



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

segunda-feira, 10 de fevereiro de 2020

Ano VIII - Edição nº 01327 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
09D809B95EFE23C6A15D65AB78002AC7

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.
- RESUMOS DE DISPENSAS 33 E 34/2020.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2-2020.
- EXTRATOS DE TERMO ADITIVO.
- ATA PERP 5-2020 - HIGIENE PESSOAL.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 0029/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.
- EXTRATOS DE TERMO ADITIVO.
- AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 1-2020.
- AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº. 2-2020
- AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº. 3-2020
- AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº. 4-2020

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 170/2020

Termo de Contrato N º 170/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 93.785.822/0001-06, com sede na Rua Irmão Gildo Schiavo, nº 110, Caxias do Sul – RS, no valor total de R\$ 1.370.000,00 (um milhão, trezentos e setenta mil reais), através do Processo de Licitação Pregão Eletrônico FNDE nº 11/2019, com o objeto deste instrumento Referente a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA) em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Município. Vigência 23.01.2020 a 23.01.2021. Macaúbas, 23 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Dispensa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saemacaubas@yahoo.com.br

Resumo de Processo Administrativo, Dispensa Fevereiro/2020.

Processo Administrativo 033/2020

Dispensa de Licitação 033/2020

Homologado 07/02/2020 – Delcione Oliveira Figueiredo

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: FÁBIO DE SOUZA FRANÇA – ME., inscrita no CNPJ nº 07.859.815/0001-70. Objeto: Aquisição de peças, destinadas a manutenção dos veículos motocicletas de propriedades do SAAE Macaúbas-BA. O preço pela execução total do objeto é de R\$ 9.631,00. Fornecimento Imediato. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Projeto/Atividade: 2.145 – Manutenção dos Serviços Administrativos - Elemento de Despesa/Fonte: 3390.30.00.50 – Material de Consumo

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Resumo de Processo Administrativo, Dispensa Fevereiro/2020.

Processo Administrativo 034/2020

Dispensa de Licitação 034/2020

Homologado 07/02/2020 – Delcione Oliveira Figueiredo

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: FÁBIO DE SOUZA FRANÇA – ME., inscrita no CNPJ nº 07.859.815/0001-70. Objeto: Aquisição de serviços, destinados a manutenção dos veículos motocicletas de propriedades do SAAE Macaúbas-BA. O preço pela execução total do objeto é de R\$ 2.270,00. Fornecimento Imediato. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Projeto/Atividade: 2.145 – Manutenção dos Serviços Administrativos - Elemento de Despesa/Fonte: 33.90.39.00.50 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2-2020

Considerando os dizeres transcritos no termo de adjudicação constante nos autos do processo de licitação **Pregão Eletrônico nº 2-2020** (registro de preços para aquisição parcelada de materiais diversos de limpeza, papel higiênico, pilhas, utensílios plásticos descartáveis e correlatos destinados a atender a demanda dos órgãos da Prefeitura Municipal), venho **HOMOLOGAR** os resultados obtidos para que surtam os efeitos legais, conforme transcrições abaixo:

1 – **JULIANO NICASIO REGO MENEZES**, CNPJ 01.085.766/0001-89, vencedora dos Lotes **01**, valor de R\$ 54.195,75 (cinquenta e quatro mil, cento e noventa e cinco mil e setenta e cinco centavos); **02**, valor de R\$ 73.348,30 (setenta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta centavos); **03**, valor de R\$ 67.395,95 (sessenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos); **04**, valor de R\$ 60.637,50 (sessenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); **05**, valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais); **06**, valor de R\$ 79.199,50 (setenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos); **07**, valor de R\$ 69.082,50 (sessenta e nove mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos); **11**, valor de R\$ 34.807,50 (trinta e quatro mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos); **12**, valor de R\$ 70.025,27 (setenta mil, vinte e cinco reais e vinte e sete centavos); **14**, valor de R\$ 76.824,00 (setenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais); **17**, valor de R\$ 72.277,50 (setenta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); **18**, valor de R\$ 24.242,00 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais); **20**, valor de R\$ 35.631,60 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos); **23**, valor de R\$ 76.742,00 (setenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais), totalizando o montante R\$ 814.009,37 (oitocentos e quatorze mil, nove reais e trinta e sete centavos);

2 – **GEOVANY MENDONCA ARAUJO**, CNPJ 42.390.906/0001-00, vencedora dos Lotes **08**, valor de R\$ 68.940,00 (sessenta e oito mil, novecentos e quarenta reais); **09**, valor de R\$ 37.810,00 (trinta e sete mil, oitocentos e dez reais); **10**, valor de R\$ 50.576,75 (cinquenta mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos); **13**, valor de R\$ 23.337,23 (vinte e três mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos); **19**, valor de R\$ 47.628,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais); **21**, valor de R\$ 9.748,50 (nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); **22**, valor de R\$ 41.849,40 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos); **24**, valor de R\$ 75.775,00 (setenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais); **25**,

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



valor de R\$ 31.398,20 (trinta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos), totalizando o montante de R\$ 387.063,08 (trezentos e oitenta e sete mil, sessenta e três reais e oito centavos);

3 – **NAMUDRI COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITARES EIRELI**, CNPJ 07.381.075/0001-09, vencedora dos Lotes **15**, valor de R\$ 24.993,50 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos); **16**, valor de R\$ 34.981,40 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), totalizando o montante de R\$ 59.974,90 (cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

Macaúbas, 10 de fevereiro de 2020.

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JAKSON SOUZA SILVA
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1078/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 1078/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com a empresa JOSE VINICIOS JESUS BRANDAO 04435973596, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.854.268/0001-87, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, no valor total de R\$ 5.510,75 (cinco mil, quinhentos e dez reais e setenta e cinco centavos), com o objeto contratação de serviços de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.12.2019 à 30.04.2020
Macaúbas, 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1079/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 1079/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com a empresa LEANDRO BATISTA DE JESUS 90310187591, inscrita no CNPJ sob o nº 32.204.530/0001-48, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, no valor total de R\$ 5.388,90 (cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), com o objeto contratação de serviços de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.12.2019 à 30.04.2020
Macaúbas, 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1080/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 1080/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com a empresa LEANDRO RODRIGUES SANTOS 04527359550, inscrita no CNPJ sob o nº 32.207.690/0001-40, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, no valor total de R\$ 1.924,43 (um mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), com o objeto contratação de serviços de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.12.2019 à 30.04.2020
Macaúbas, 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1081/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 1081/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com a empresa LILA ROSA REGO MENEZES 77797426520, inscrita no CNPJ sob o nº 32.883.966/0001-00, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, no valor total de R\$ 2.517,95 (dois mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), com o objeto contratação de serviços de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.12.2019 à 30.04.2020
Macaúbas, 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1082/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 1082/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com a empresa LUCILENE DE MATOS SOUZA OLIVEIRA 31989820816, inscrita no CNPJ sob o nº 32.416.953/0001-21, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, no valor total de R\$ 4.784,75 (quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), com o objeto contratação de serviços de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.12.2019 à 30.04.2020
Macaúbas, 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1083/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 1083/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com a empresa MANOEL DE JESUS SILVA 06423438536, inscrita no CNPJ sob o nº 32.630.595/0001-55, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, no valor total de R\$ 1.451,76 (um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), com o objeto contratação de serviços de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.12.2019 à 30.04.2020
Macaúbas, 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1084/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 1084/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com a empresa MARCELO SILVA SANTOS 05938661501, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.395.510/0001-00, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, no valor total de R\$ 6.687,09 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e nove centavos), com o objeto contratação de serviços de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.12.2019 à 30.04.2020
Macaúbas, 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1085/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 1085/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com a empresa MARCUS VINICIUS CRUZ ROCHA 07336564550, inscrita no CNPJ sob o nº 32.208.192/0001-12, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, no valor total de R\$ 4.131,09 (quatro mil, cento e trinta e um reais e nove centavos), com o objeto contratação de serviços de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.12.2019 à 30.04.2020
Macaúbas, 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1086/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 1086/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com a empresa MARIA JOANA DE JESUS SANTOS 01491196580, inscrita no CNPJ sob o nº 32.289.211/0001-82, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, no valor total de R\$ 3.280,02 (três mil, duzentos e oitenta reais e dois centavos), com o objeto contratação de serviços de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.12.2019 à 30.04.2020
Macaúbas, 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1087/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 1087/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com a empresa MARIA NALVA MARQUES VIEIRA 04072665509, inscrita no CNPJ sob o nº 32.207.836/0001-58, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, no valor total de R\$ 6.384,23 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), com o objeto contratação de serviços de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.12.2019 à 30.04.2020
Macaúbas, 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1088/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 1088/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com a empresa MARIA PEREIRA DE MACEDO SANTOS 91003512534, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.203.816/0001-09, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, no valor total de R\$ 4.714,31 (quatro mil, setecentos e quatorze reais e trinta e um centavo), com o objeto contratação de serviços de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.12.2019 à 30.04.2020
Macaúbas, 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1089/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 1089/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com a empresa MARIA ROSA LARANJEIRA SOUSA 62151746534, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.222.265/0001-20, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, no valor total de R\$ 4.959,56 (quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), com o objeto contratação de serviços de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.12.2019 à 30.04.2020
Macaúbas, 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1090/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 1090/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com a empresa MARLENE VIEIRA COSTA SOUSA 04393102533, inscrita no CNPJ sob o nº 31.999.209/0001-34, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, no valor total de R\$ 3.311,25 (três mil, trezentos e onze reais e vinte e cinco centavos), com o objeto contratação de serviços de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.12.2019 à 30.04.2020
Macaúbas, 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1092/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 1092/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com a empresa NILDETE DA MATA DIAS BARBOSA 79068588591, inscrita no CNPJ sob o nº 32.292.822/0001-80, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, no valor total de R\$ 6.137,84 (seis mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), com o objeto contratação de serviços de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.12.2019 à 30.04.2020
Macaúbas, 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1093/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 1093/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com a empresa NIVALDO DE SOUZA CRUZ 02750278562, inscrita no CNPJ sob o nº 32.204.261/0001-10, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, no valor total de R\$ 3.902,55 (três mil, novecentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), com o objeto contratação de serviços de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.12.2019 à 30.04.2020
Macaúbas, 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1097/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 1097/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com a empresa REGIANE SANTANA CARDOSO 06012712545, inscrita no CNPJ sob o nº 32.284.607/0001-37, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, no valor total de R\$ 7.417,13 (sete mil, quatrocentos e dezessete reais e treze centavos), com o objeto contratação de serviços de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.12.2019 à 30.04.2020
Macaúbas, 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1098/2019

Primeiro Termo ao Contrato Nº 1098/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com a empresa REINALDO AMARAL PAIXAO 04376149560, inscrita no CNPJ sob o nº 32.205.134/0001-35, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, no valor total R\$ 3.596,95 (três mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), com o objeto contratação de serviços de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.12.2019 à 30.04.2020
Macaúbas, 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1101/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 1101/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com a empresa THARLLES JOAO ROCHA COSTA 07608867507, inscrita no CNPJ sob o nº 32.935.443/0001-60, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, no valor total de R\$ 4.177,61 (quatro mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e um centavo), com o objeto contratação de serviços de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.12.2019 à 30.04.2020
Macaúbas, 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1102/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 1102/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com a empresa TIAGO MORAIS DE JESUS 07678619570, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.261.633/0001-40, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, no valor total de R\$ 5.617,74 (cinco mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos), com o objeto contratação de serviços de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.12.2019 à 30.04.2020
Macaúbas, 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1104/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 1104/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com a empresa VANILUCIA DE FRANCA PEREIRA 03684019526, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.695.376/0001-99, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, no valor total de R\$ 6.124,16 (seis mil, cento e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), com o objeto contratação de serviços de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.12.2019 à 30.04.2020
Macaúbas, 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1105/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 1105/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com a empresa WILTON DA COSTA SOUSA 48577700836, inscrita no CNPJ sob o nº 32.273.116/0001-90, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, no valor total de R\$ 3.121,70 (três mil, cento e vinte e um reais e setenta centavos), com o objeto contratação de serviços de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.12.2019 à 30.04.2020
Macaúbas, 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1106/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 1106/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com a empresa YAKSON JORDAN OLIVEIRA BARBOSA 08115689548, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.222.305/0001-34, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 006/2019, no valor total de R\$ 3.085,15 (três mil, oitenta e cinco reais e quinze centavos), com o objeto contratação de serviços de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Vigência 30.12.2019 à 30.04.2020
Macaúbas, 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Eletrônico

LICITANET - Ata Final

<https://portal.licitanet.com.br/pregao/ata/ata.html?pregao=10439&&at...>

MUNICIPIO DE MACAUBAS/BA
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020



Às **15:02:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2020** reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição PARCELADA de produtos de HIGIENE PESSOAL, FRALDAS infantis e geriátricas e correlatos para atender a demanda dos órgãos desta Prefeitura Municipal.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

| Fornecedor | CNPJ | ME / EPP |
|--|--------------------|------------------------------------|
| GEOVANY MENDONCA ARAUJO | 42.390.906/0001-00 | <input type="button" value="Sim"/> |
| JULIANO NICASIO REGO MENEZES | 01.085.766/0001-89 | <input type="button" value="Sim"/> |
| CANAÃ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 14.420.817/0001-23 | <input type="button" value="Sim"/> |

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas do Lote 1

| ID | Fornecedor | CNPJ | Valor Inicial | Situação | Motivo |
|-------|------------------------------|--------------------|---------------|---|--------|
| 44737 | GEOVANY MENDONCA ARAUJO | 42.390.906/0001-00 | R\$ 73.043,56 | <input type="button" value="Classificada"/> | -- |
| 43006 | JULIANO NICASIO REGO MENEZES | 01.085.766/0001-89 | R\$ 76.844,00 | <input type="button" value="Classificada"/> | -- |

Lances do Lote 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas

LICITANET - Ata Final

<https://portal.licitanet.com.br/pregao/ata/ata.html?pregao=10439&&at...>

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance | Data/Hora | Tipo |
|------------------------------|--------------------|---------------|---------------------|--------------|
| JULIANO NICASIO REGO MENEZES | 01.085.766/0001-89 | R\$ 70.991,68 | 10/02/2020 15:58:03 | Readequado |
| JULIANO NICASIO REGO MENEZES | 01.085.766/0001-89 | R\$ 71.000,00 | 06/02/2020 16:17:17 | Manual |
| JULIANO NICASIO REGO MENEZES | 01.085.766/0001-89 | R\$ 72.416,92 | 06/02/2020 16:13:02 | Manual |
| JULIANO NICASIO REGO MENEZES | 01.085.766/0001-89 | R\$ 72.625,80 | 06/02/2020 16:11:27 | Manual |
| JULIANO NICASIO REGO MENEZES | 01.085.766/0001-89 | R\$ 72.830,00 | 06/02/2020 15:25:03 | Manual |
| GEOVANY MENDONCA ARAUJO | 42.390.906/0001-00 | R\$ 72.840,00 | 06/02/2020 15:24:48 | Manual |
| JULIANO NICASIO REGO MENEZES | 01.085.766/0001-89 | R\$ 72.890,00 | 06/02/2020 15:23:53 | Manual |
| GEOVANY MENDONCA ARAUJO | 42.390.906/0001-00 | R\$ 72.900,00 | 06/02/2020 15:23:40 | Manual |
| JULIANO NICASIO REGO MENEZES | 01.085.766/0001-89 | R\$ 72.950,00 | 06/02/2020 15:23:26 | Manual |
| GEOVANY MENDONCA ARAUJO | 42.390.906/0001-00 | R\$ 72.990,00 | 06/02/2020 15:22:58 | Manual |
| JULIANO NICASIO REGO MENEZES | 01.085.766/0001-89 | R\$ 73.040,00 | 06/02/2020 15:21:06 | Manual |
| GEOVANY MENDONCA ARAUJO | 42.390.906/0001-00 | R\$ 73.043,56 | 31/01/2020 18:05:59 | Classificado |
| JULIANO NICASIO REGO MENEZES | 01.085.766/0001-89 | R\$ 76.844,00 | 05/02/2020 20:42:39 | Classificado |

Mensagens do Lote 1

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|-------------------|---------------------|--|
| Sistema | 10/02/2020 16:13:17 | O LOTE foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor JULIANO NICASIO REGO MENEZES , no valor de R\$ 70.991,68 . |
| Pregoeiro | 10/02/2020 15:58:03 | O fornecedor JULIANO NICASIO REGO MENEZES teve o valor do seu lance readequado para R\$ 70.991,68 . |
| Sistema | 10/02/2020 15:49:37 | A disputa do LOTE 1 está encerrada. |
| Fornecedor: 43006 | 10/02/2020 15:47:36 | Boa tarde! Gostaria de saber se é possível enviar a proposta realinhada aqui pelo shat também, uma vez que foi enviado por e-mail. Desde já aguardo retorno. |

Prefeitura Municipal de Macaúbas

LICITANET - Ata Final

<https://portal.licitanet.com.br/pregao/ata/ata.html?pregao=10439&&at...>

Mensagens do Lote 1

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|----------------------|------------------------|---|
| Sistema | 10/02/2020 15:23:05 | Despacho: Assim, por falta de manifestação de intenção de RECURSO, decai-se o direito de recorrer com fulcro no inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002 e § 3º do art. 44 do Decreto 10.024/2019 |
| Sistema | 10/02/2020 15:13:05 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse é o momento para se manifestar. |
| Fornecedor: 44737 | 10/02/2020 15:08:24 | Boa tarde |
| Pregoeiro | 07/02/2020 09:00:59 | Venho informa que não será aceita a Marca DELUXE indicada para o item 1 e a Marca SCHICK indicada para o item 2, uma vez que as mesmas não atendem a necessidade do município. |
| Fornecedor: 44737 | 06/02/2020 16:27:18 | Boa tarde |
| Sistema | 06/02/2020 16:18:37 | O tempo de negociação está encerrado. |
| Sistema | 06/02/2020 16:17:17 | Lote negociado no valor de R\$ 71.000,00 pelo fornecedor JULIANO NICASIO REGO MENEZES |
| Pregoeiro | 06/02/2020 16:17:07 | Irei declara o preço não aceitavel. |
| Pregoeiro | 06/02/2020 16:16:04 | Faça sua melhor oferta. |
| Pregoeiro | 06/02/2020 16:14:18 | Solicito percentual de desconto minimo de 4%. |
| Sistema | 06/02/2020 16:13:02 | Lote negociado no valor de R\$ 72.416,92 pelo fornecedor JULIANO NICASIO REGO MENEZES |
| Pregoeiro | 06/02/2020 16:12:02 | Solicito melhor oferta. |
| Sistema | 06/02/2020 16:11:27 | Lote negociado no valor de R\$ 72.625,80 pelo fornecedor JULIANO NICASIO REGO MENEZES |
| Pregoeiro | 06/02/2020 16:10:51 | Solicito lance no valor R\$ 68.000,00 |
| Pregoeiro | 06/02/2020 16:08:56 | Solicito sua melhor proposta. |
| Sistema | 06/02/2020 16:08:37 | O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos . |
| Sistema | 06/02/2020 15:27:03 | A prorrogação automática do LOTE 1 está encerrada. |

Prefeitura Municipal de Macaúbas

LICITANET - Ata Final

<https://portal.licitanet.com.br/pregao/ata/ata.html?pregao=10439&&at...>

Mensagens do Lote 1

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---------|------------------------|--|
| Sistema | 06/02/2020 15:27:03 | O detentor da melhor oferta é JULIANO NICASIO REGO MENEZES venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$ 72.830,00 |
| Sistema | 06/02/2020 15:22:37 | A etapa de envio de lances do LOTE 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte! |
| Sistema | 06/02/2020 15:12:37 | O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . |
| Sistema | 06/02/2020 15:12:37 | Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente! |
| Sistema | 06/02/2020 15:02:00 | O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte! |

Classificação Final do Lote 1

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta |
|---------|------------------------------|--------------------|---------------|
| 1° | JULIANO NICASIO REGO MENEZES | 01.085.766/0001-89 | R\$ 70.991,68 |
| 2° | GEOVANY MENDONCA ARAUJO | 42.390.906/0001-00 | R\$ 72.840,00 |

Recursos do Lote 1

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas do Lote 2

| ID | Fornecedor | CNPJ | Valor Inicial | Situação | Motivo |
|-------|------------------------------|--------------------|---------------|--------------|--------|
| 47002 | GEOVANY MENDONCA ARAUJO | 42.390.906/0001-00 | R\$ 25.081,00 | Classificada | -- |
| 26063 | JULIANO NICASIO REGO MENEZES | 01.085.766/0001-89 | R\$ 26.100,00 | Classificada | -- |

Lances do Lote 2

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance | Data/Hora | Tipo |
|------------------------------|--------------------|---------------|------------------------|--------|
| GEOVANY MENDONCA ARAUJO | 42.390.906/0001-00 | R\$ 24.000,00 | 06/02/2020 16:09:12 | Manual |
| GEOVANY MENDONCA ARAUJO | 42.390.906/0001-00 | R\$ 24.750,00 | 06/02/2020 15:29:44 | Manual |
| JULIANO NICASIO REGO MENEZES | 01.085.766/0001-89 | R\$ 24.800,00 | 06/02/2020 15:29:35 | Manual |

Prefeitura Municipal de Macaúbas

LICITANET - Ata Final

<https://portal.licitanet.com.br/pregao/ata/ata.html?pregao=10439&&at...>

Lances do Lote 2

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance | Data/Hora | Tipo |
|------------------------------|--------------------|------------------|------------------------|--------------|
| GEOVANY MENDONCA ARAUJO | 42.390.906/0001-00 | R\$ 24.850,00 | 06/02/2020 15:27:49 | Manual |
| JULIANO NICASIO REGO MENEZES | 01.085.766/0001-89 | R\$ 24.900,00 | 06/02/2020 15:27:42 | Manual |
| GEOVANY MENDONCA ARAUJO | 42.390.906/0001-00 | R\$ 24.950,00 | 06/02/2020 15:26:47 | Manual |
| JULIANO NICASIO REGO MENEZES | 01.085.766/0001-89 | R\$ 25.000,00 | 06/02/2020 15:26:35 | Manual |
| GEOVANY MENDONCA ARAUJO | 42.390.906/0001-00 | R\$ 25.030,00 | 06/02/2020 15:24:13 | Manual |
| JULIANO NICASIO REGO MENEZES | 01.085.766/0001-89 | R\$ 25.080,00 | 06/02/2020 15:20:19 | Manual |
| GEOVANY MENDONCA ARAUJO | 42.390.906/0001-00 | R\$ 25.081,00 | 31/01/2020 18:05:59 | Classificado |
| JULIANO NICASIO REGO MENEZES | 01.085.766/0001-89 | R\$ 26.100,00 | 05/02/2020 20:42:39 | Classificado |

Mensagens do Lote 2

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|-----------|------------------------|---|
| Sistema | 10/02/2020 16:13:17 | O LOTE foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor GEOVANY MENDONCA ARAUJO , no valor de R\$ 24.000,00 . |
| Sistema | 10/02/2020 15:49:38 | A disputa do LOTE 2 está encerrada. |
| Sistema | 10/02/2020 15:23:05 | Despacho: Assim, por falta de manifestação de intenção de RECURSO, decai-se o direito de recorrer com fulcro no inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002 e § 3º do art. 44 do Decreto 10.024/2019 |
| Sistema | 10/02/2020 15:13:05 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse é o momento para se manifestar. |
| Pregoeiro | 07/02/2020 09:00:23 | Venho informa que não será aceita a Marca ESCOBEL indicada para o item 4, uma vez que a mesma não atende a necessidade do município. |
| Sistema | 06/02/2020 16:13:24 | O tempo de negociação está encerrado. |
| Pregoeiro | 06/02/2020 16:09:51 | Declaro preço aceitavel. |
| Sistema | 06/02/2020 16:09:12 | Lote negociado no valor de R\$ 24.000,00 pelo fornecedor GEOVANY MENDONCA ARAUJO |

Prefeitura Municipal de Macaúbas

LICITANET - Ata Final

https://portal.licitanet.com.br/pregao/ata/ata.html?pregao=10439&&at...

Mensagens do Lote 2

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|-----------|------------------------|--|
| Pregoeiro | 06/02/2020 16:06:17 | Solicito lance de R\$ 24.000,00 |
| Pregoeiro | 06/02/2020 16:05:21 | Solicito melhor lance. |
| Sistema | 06/02/2020 16:03:24 | O LOTE 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos . |
| Sistema | 06/02/2020 15:31:44 | A prorrogação automática do LOTE 2 está encerrada. |
| Sistema | 06/02/2020 15:31:44 | O detentor da melhor oferta é GEOVANY MENDONCA ARAUJO venceu o LOTE - 2 pelo valor de R\$ 24.750,00 |
| Sistema | 06/02/2020 15:26:03 | A etapa de envio de lances do LOTE 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte! |
| Sistema | 06/02/2020 15:16:03 | O LOTE 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . |
| Sistema | 06/02/2020 15:16:03 | Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 2 será encerrado automaticamente! |
| Sistema | 06/02/2020 15:02:00 | O LOTE 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte! |

Classificação Final do Lote 2

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta |
|---------|------------------------------|--------------------|---------------|
| 1° | GEOVANY MENDONCA ARAUJO | 42.390.906/0001-00 | R\$ 24.000,00 |
| 2° | JULIANO NICASIO REGO MENEZES | 01.085.766/0001-89 | R\$ 24.800,00 |

Recursos do Lote 2

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas do Lote 3

| ID | Fornecedor | CNPJ | Valor Inicial | Situação | Motivo |
|-------|------------------------------|--------------------|---------------|--------------|--------|
| 42956 | GEOVANY MENDONCA ARAUJO | 42.390.906/0001-00 | R\$ 32.224,50 | Classificada | -- |
| 43128 | JULIANO NICASIO REGO MENEZES | 01.085.766/0001-89 | R\$ 32.965,50 | Classificada | -- |

Lances do Lote 3

Prefeitura Municipal de Macaúbas

LICITANET - Ata Final

<https://portal.licitanet.com.br/pregao/ata/ata.html?pregao=10439&&at...>

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance | Data/Hora | Tipo |
|------------------------------|--------------------|---------------|---------------------|--------------|
| GEOVANY MENDONCA ARAUJO | 42.390.906/0001-00 | R\$ 31.249,50 | 10/02/2020 15:56:41 | Readequado |
| GEOVANY MENDONCA ARAUJO | 42.390.906/0001-00 | R\$ 31.250,00 | 06/02/2020 16:04:37 | Manual |
| GEOVANY MENDONCA ARAUJO | 42.390.906/0001-00 | R\$ 31.300,00 | 06/02/2020 16:02:54 | Manual |
| GEOVANY MENDONCA ARAUJO | 42.390.906/0001-00 | R\$ 32.224,50 | 31/01/2020 18:05:59 | Classificado |
| JULIANO NICASIO REGO MENEZES | 01.085.766/0001-89 | R\$ 32.965,50 | 05/02/2020 20:42:39 | Classificado |

Mensagens do Lote 3

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|-----------|---------------------|---|
| Sistema | 10/02/2020 16:13:17 | O LOTE foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor GEOVANY MENDONCA ARAUJO , no valor de R\$ 31.249,50 . |
| Pregoeiro | 10/02/2020 15:56:41 | O fornecedor GEOVANY MENDONCA ARAUJO teve o valor do seu lance readequado para R\$ 31.249,50 . |
| Sistema | 10/02/2020 15:49:38 | A disputa do LOTE 3 está encerrada. |
| Sistema | 10/02/2020 15:23:05 | Despacho: Assim, por falta de manifestação de intenção de RECURSO, decaí-se o direito de recorrer com fulcro no inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002 e § 3º do art. 44 do Decreto 10.024/2019 |
| Sistema | 10/02/2020 15:13:05 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse é o momento para se manifestar. |
| Pregoeiro | 06/02/2020 16:10:07 | Declaro preço aceitavel. |
| Sistema | 06/02/2020 16:07:33 | O tempo de negociação está encerrado. |
| Sistema | 06/02/2020 16:04:37 | Lote negociado no valor de R\$ 31.250,00 pelo fornecedor GEOVANY MENDONCA ARAUJO |
| Pregoeiro | 06/02/2020 16:03:02 | Solicito melhor lance. |
| Sistema | 06/02/2020 16:02:54 | Lote negociado no valor de R\$ 31.300,00 pelo fornecedor GEOVANY MENDONCA ARAUJO |
| Pregoeiro | 06/02/2020 16:01:29 | Valor minimo aceitavel R\$ 31.300,00 |

Prefeitura Municipal de Macaúbas

LICITANET - Ata Final

<https://portal.licitanet.com.br/pregao/ata/ata.html?pregao=10439&&at...>

Mensagens do Lote 3

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|-----------|------------------------|--|
| Pregoeiro | 06/02/2020 15:59:12 | Percentual minimo de 2%. |
| Pregoeiro | 06/02/2020 15:57:53 | Solicito melhor oferta. |
| Sistema | 06/02/2020 15:57:33 | O LOTE 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos . |
| Sistema | 06/02/2020 15:34:34 | O detentor da melhor oferta é GEOVANY MENDONCA ARAUJO venceu o LOTE - 3 pelo valor de R\$ 32.224,50 |
| Sistema | 06/02/2020 15:26:03 | Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 3 foi encerrado sem a prorrogação automática. |
| Sistema | 06/02/2020 15:16:03 | O LOTE 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . |
| Sistema | 06/02/2020 15:16:03 | Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 3 será encerrado automaticamente! |
| Sistema | 06/02/2020 15:02:00 | O LOTE 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte! |

Classificação Final do Lote 3

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta |
|---------|------------------------------|--------------------|---------------|
| 1° | GEOVANY MENDONCA ARAUJO | 42.390.906/0001-00 | R\$ 31.249,50 |
| 2° | JULIANO NICASIO REGO MENEZES | 01.085.766/0001-89 | R\$ 32.965,50 |

Recursos do Lote 3

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas do Lote 4

| ID | Fornecedor | CNPJ | Valor Inicial | Situação | Motivo |
|-------|------------------------------|--------------------|---------------|--------------|--------|
| 53125 | GEOVANY MENDONCA ARAUJO | 42.390.906/0001-00 | R\$ 64.022,00 | Classificada | -- |
| 85439 | JULIANO NICASIO REGO MENEZES | 01.085.766/0001-89 | R\$ 66.572,00 | Classificada | -- |

Lances do Lote 4

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance | Data/Hora | Tipo |
|------------|------|-------------|-----------|------|
|------------|------|-------------|-----------|------|

Prefeitura Municipal de Macaúbas

LICITANET - Ata Final

<https://portal.licitanet.com.br/pregao/ata/ata.html?pregao=10439&&at...>

Lances do Lote 4

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance | Data/Hora | Tipo |
|---------------------------------|--------------------|------------------|------------------------|--------------|
| GEOVANY MENDONCA ARAUJO | 42.390.906/0001-00 | R\$ 62.696,00 | 10/02/2020 15:57:04 | Readequado |
| GEOVANY MENDONCA ARAUJO | 42.390.906/0001-00 | R\$ 62.700,00 | 06/02/2020 15:49:21 | Manual |
| GEOVANY MENDONCA ARAUJO | 42.390.906/0001-00 | R\$ 63.000,00 | 06/02/2020 15:45:32 | Manual |
| GEOVANY MENDONCA ARAUJO | 42.390.906/0001-00 | R\$ 63.550,00 | 06/02/2020 15:32:06 | Manual |
| JULIANO NICASIO REGO MENEZES | 01.085.766/0001-89 | R\$ 63.600,00 | 06/02/2020 15:30:45 | Manual |
| GEOVANY MENDONCA ARAUJO | 42.390.906/0001-00 | R\$ 63.650,00 | 06/02/2020 15:28:45 | Manual |
| JULIANO NICASIO REGO MENEZES | 01.085.766/0001-89 | R\$ 63.700,00 | 06/02/2020 15:28:32 | Manual |
| GEOVANY MENDONCA ARAUJO | 42.390.906/0001-00 | R\$ 63.750,00 | 06/02/2020 15:28:09 | Manual |
| JULIANO NICASIO REGO MENEZES | 01.085.766/0001-89 | R\$ 63.800,00 | 06/02/2020 15:27:59 | Manual |
| GEOVANY MENDONCA ARAUJO | 42.390.906/0001-00 | R\$ 63.850,00 | 06/02/2020 15:26:58 | Manual |
| JULIANO NICASIO REGO MENEZES | 01.085.766/0001-89 | R\$ 63.900,00 | 06/02/2020 15:26:49 | Manual |
| GEOVANY MENDONCA ARAUJO | 42.390.906/0001-00 | R\$ 63.950,00 | 06/02/2020 15:24:29 | Manual |
| JULIANO NICASIO REGO MENEZES | 01.085.766/0001-89 | R\$ 64.020,00 | 06/02/2020 15:22:36 | Manual |
| GEOVANY MENDONCA ARAUJO | 42.390.906/0001-00 | R\$ 64.022,00 | 31/01/2020 18:05:59 | Classificado |
| JULIANO NICASIO REGO MENEZES | 01.085.766/0001-89 | R\$ 66.572,00 | 05/02/2020 20:42:39 | Classificado |

Mensagens do Lote 4

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---------|------------------------|--|
| Sistema | 10/02/2020 16:13:17 | O LOTE foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor GEOVANY MENDONCA ARAUJO , no valor de R\$ 62.696,00 . |

Prefeitura Municipal de Macaúbas

LICITANET - Ata Final

<https://portal.licitanet.com.br/pregao/ata/ata.html?pregao=10439&&at...>

Mensagens do Lote 4

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|-----------|------------------------|---|
| Pregoeiro | 10/02/2020 15:57:04 | O fornecedor GEOVANY MENDONCA ARAUJO teve o valor do seu lance readequado para R\$ 62.696,00 . |
| Sistema | 10/02/2020 15:49:38 | A disputa do LOTE 4 está encerrada. |
| Sistema | 10/02/2020 15:23:05 | Despacho: Assim, por falta de manifestação de intenção de RECURSO, decaí-se o direito de recorrer com fulcro no inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002 e § 3º do art. 44 do Decreto 10.024/2019 |
| Sistema | 10/02/2020 15:13:05 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse é o momento para se manifestar. |
| Sistema | 06/02/2020 15:54:49 | O tempo de negociação está encerrado. |
| Sistema | 06/02/2020 15:49:21 | Lote negociado no valor de R\$ 62.700,00 pelo fornecedor GEOVANY MENDONCA ARAUJO |
| Pregoeiro | 06/02/2020 15:48:12 | Solicito melhor lance, o atual não chega nem a 2% do valor inicial. |
| Sistema | 06/02/2020 15:45:32 | Lote negociado no valor de R\$ 63.000,00 pelo fornecedor GEOVANY MENDONCA ARAUJO |
| Pregoeiro | 06/02/2020 15:45:16 | Solicito melhor oferta. |
| Sistema | 06/02/2020 15:44:49 | O LOTE 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos . |
| Sistema | 06/02/2020 15:34:06 | A prorrogação automática do LOTE 4 está encerrada. |
| Sistema | 06/02/2020 15:34:06 | O detentor da melhor oferta é GEOVANY MENDONCA ARAUJO venceu o LOTE - 4 pelo valor de R\$ 63.550,00 |
| Sistema | 06/02/2020 15:26:03 | A etapa de envio de lances do LOTE 4 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte! |
| Sistema | 06/02/2020 15:16:03 | O LOTE 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . |
| Sistema | 06/02/2020 15:16:03 | Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 4 será encerrado automaticamente! |
| Sistema | 06/02/2020 15:02:06 | O LOTE 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte! |

Classificação Final do Lote 4

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta |
|---------|-----------|------|---------------|
|---------|-----------|------|---------------|

Prefeitura Municipal de Macaúbas

LICITANET - Ata Final

<https://portal.licitanet.com.br/pregao/ata/ata.html?pregao=10439&&at...>

Classificação Final do Lote 4

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta |
|---------|------------------------------|--------------------|---------------|
| 1º | GEOVANY MENDONCA ARAUJO | 42.390.906/0001-00 | R\$ 62.696,00 |
| 2º | JULIANO NICASIO REGO MENEZES | 01.085.766/0001-89 | R\$ 63.600,00 |

Recursos do Lote 4

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas do Lote 5

| ID | Fornecedor | CNPJ | Valor Inicial | Situação | Motivo |
|-------|------------------------------|--------------------|---------------|--------------|--------|
| 47281 | GEOVANY MENDONCA ARAUJO | 42.390.906/0001-00 | R\$ 22.260,00 | Classificada | -- |
| 59232 | JULIANO NICASIO REGO MENEZES | 01.085.766/0001-89 | R\$ 27.370,00 | Classificada | -- |

Lances do Lote 5

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance | Data/Hora | Tipo |
|------------------------------|--------------------|---------------|---------------------|---------------|
| GEOVANY MENDONCA ARAUJO | 42.390.906/0001-00 | R\$ 20.745,00 | 10/02/2020 15:57:27 | Readequado |
| GEOVANY MENDONCA ARAUJO | 42.390.906/0001-00 | R\$ 20.750,00 | 06/02/2020 15:43:43 | Manual |
| GEOVANY MENDONCA ARAUJO | 42.390.906/0001-00 | R\$ 21.500,00 | 06/02/2020 15:41:37 | Manual |
| GEOVANY MENDONCA ARAUJO | 42.390.906/0001-00 | R\$ 21.950,00 | 06/02/2020 15:38:25 | Manual |
| GEOVANY MENDONCA ARAUJO | 42.390.906/0001-00 | R\$ 22.000,00 | 06/02/2020 15:13:51 | Manual |
| JULIANO NICASIO REGO MENEZES | 01.085.766/0001-89 | R\$ 22.050,00 | 06/02/2020 15:13:27 | Manual |
| GEOVANY MENDONCA ARAUJO | 42.390.906/0001-00 | R\$ 22.100,00 | 06/02/2020 15:09:17 | Manual |
| JULIANO NICASIO REGO MENEZES | 01.085.766/0001-89 | R\$ 22.150,00 | 06/02/2020 15:08:55 | Manual |
| GEOVANY MENDONCA ARAUJO | 42.390.906/0001-00 | R\$ 22.200,00 | 06/02/2020 15:08:26 | Manual |
| JULIANO NICASIO REGO MENEZES | 01.085.766/0001-89 | R\$ 22.250,00 | 06/02/2020 15:08:28 | Intermediário |

Prefeitura Municipal de Macaúbas

LICITANET - Ata Final

<https://portal.licitanet.com.br/pregao/ata/ata.html?pregao=10439&&at...>

Lances do Lote 5

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance | Data/Hora | Tipo |
|------------------------------|--------------------|---------------|---------------------|--------------|
| GEOVANY MENDONCA ARAUJO | 42.390.906/0001-00 | R\$ 22.260,00 | 31/01/2020 18:05:59 | Classificado |
| JULIANO NICASIO REGO MENEZES | 01.085.766/0001-89 | R\$ 27.370,00 | 05/02/2020 20:42:39 | Classificado |

Mensagens do Lote 5

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|-----------|---------------------|---|
| Sistema | 10/02/2020 16:13:17 | O LOTE foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor GEOVANY MENDONCA ARAUJO , no valor de R\$ 20.745,00 . |
| Pregoeiro | 10/02/2020 15:57:27 | O fornecedor GEOVANY MENDONCA ARAUJO teve o valor do seu lance readequado para R\$ 20.745,00 . |
| Sistema | 10/02/2020 15:49:38 | A disputa do LOTE 5 está encerrada. |
| Sistema | 10/02/2020 15:23:05 | Despacho: Assim, por falta de manifestação de intenção de RECURSO, decaí-se o direito de recorrer com fulcro no inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002 e § 3º do art. 44 do Decreto 10.024/2019 |
| Sistema | 10/02/2020 15:13:05 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse é o momento para se manifestar. |
| Pregoeiro | 07/02/2020 09:00:41 | Venho informa que não será aceita a Marca PANDA indicada para os itens 1 ao 5, uma vez que a mesma não atende as especificações do Edital. |
| Sistema | 06/02/2020 15:47:37 | O tempo de negociação está encerrado. |
| Pregoeiro | 06/02/2020 15:44:06 | Declaro preço aceitavel. |
| Sistema | 06/02/2020 15:43:43 | Lote negociado no valor de R\$ 20.750,00 pelo fornecedor GEOVANY MENDONCA ARAUJO |
| Pregoeiro | 06/02/2020 15:42:58 | Solicito lance no valor aceitavel de R\$ 20.750,00 |
| Sistema | 06/02/2020 15:41:37 | Lote negociado no valor de R\$ 21.500,00 pelo fornecedor GEOVANY MENDONCA ARAUJO |
| Pregoeiro | 06/02/2020 15:39:40 | Solicito sua melhor proposta. |
| Pregoeiro | 06/02/2020 15:39:05 | Venho informa, que temos Ata de Registro de Preço vigente onde poderemos esta aderindo, preço acima da ata de registro. |
| Sistema | 06/02/2020 15:38:25 | Lote negociado no valor de R\$ 21.950,00 pelo fornecedor GEOVANY MENDONCA ARAUJO |

Prefeitura Municipal de Macaúbas

LICITANET - Ata Final

<https://portal.licitanet.com.br/pregao/ata/ata.html?pregao=10439&&at...>

Mensagens do Lote 5

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|-----------|------------------------|--|
| Pregoeiro | 06/02/2020 15:37:58 | Solicito melhor proposta. |
| Sistema | 06/02/2020 15:37:37 | O LOTE 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos . |
| Sistema | 06/02/2020 15:15:51 | A prorrogação automática do LOTE 5 está encerrada. |
| Sistema | 06/02/2020 15:15:51 | O detentor da melhor oferta é GEOVANY MENDONCA ARAUJO venceu o LOTE - 5 pelo valor de R\$ 22.000,00 |
| Sistema | 06/02/2020 15:13:34 | A etapa de envio de lances do LOTE 5 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte! |
| Sistema | 06/02/2020 15:03:34 | O LOTE 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . |
| Sistema | 06/02/2020 15:03:34 | Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 5 será encerrado automaticamente! |
| Sistema | 06/02/2020 15:02:06 | O LOTE 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte! |

Classificação Final do Lote 5

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta |
|---------|------------------------------|--------------------|---------------|
| 1° | GEOVANY MENDONCA ARAUJO | 42.390.906/0001-00 | R\$ 20.745,00 |
| 2° | JULIANO NICASIO REGO MENEZES | 01.085.766/0001-89 | R\$ 22.050,00 |

Recursos do Lote 5

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas do Lote 6

| ID | Fornecedor | CNPJ | Valor | | |
|-------|---|--------------------|------------------|--------------|--------|
| | | | Inicial | Situação | Motivo |
| 8329 | GEOVANY MENDONCA ARAUJO | 42.390.906/0001-00 | R\$ 72.245,00 | Classificada | -- |
| 24658 | JULIANO NICASIO REGO MENEZES | 01.085.766/0001-89 | R\$ 74.500,00 | Classificada | -- |
| 85663 | CANAÃ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 14.420.817/0001-23 | R\$ 81.470,00 | Classificada | -- |

Prefeitura Municipal de Macaúbas

LICITANET - Ata Final

<https://portal.licitanet.com.br/pregao/ata/ata.html?pregao=10439&&at...>**Lances do Lote 6**

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance | Data/Hora | Tipo |
|--|--------------------|--------------------|---------------------|--------------|
| JULIANO NICASIO REGO MENEZES | 01.085.766/0001-89 | R\$ 70.700,00 | 10/02/2020 15:58:30 | Readequado |
| JULIANO NICASIO REGO MENEZES | 01.085.766/0001-89 | R\$ 70.790,00 | 06/02/2020 15:57:40 | Manual |
| CANAÃ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 14.420.817/0001-23 | R\$ 71.000,00 | 06/02/2020 15:39:38 | Manual |
| JULIANO NICASIO REGO MENEZES | 01.085.766/0001-89 | R\$ 71.275,00 | 06/02/2020 15:56:05 | Manual |
| JULIANO NICASIO REGO MENEZES | 01.085.766/0001-89 | R\$ 71.760,00 | 06/02/2020 15:53:33 | Manual |
| CANAÃ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 14.420.817/0001-23 | R\$ 71.800,00 | 06/02/2020 15:15:15 | Manual |
| JULIANO NICASIO REGO MENEZES | 01.085.766/0001-89 | R\$ 71.850,00 | 06/02/2020 15:15:08 | Manual |
| CANAÃ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 14.420.817/0001-23 | R\$ 71.900,00 | 06/02/2020 15:14:23 | Manual |
| GEOVANY MENDONCA ARAUJO | 42.390.906/0001-00 | R\$ 71.950,00 | 06/02/2020 15:13:57 | Manual |
| CANAÃ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 14.420.817/0001-23 | R\$ 72.000,00 | 06/02/2020 15:13:02 | Manual |
| JULIANO NICASIO REGO MENEZES | 01.085.766/0001-89 | R\$ 72.050,00 | 06/02/2020 15:11:00 | Manual |
| CANAÃ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 14.420.817/0001-23 | R\$ 72.100,00 | 06/02/2020 15:09:53 | Manual |
| JULIANO NICASIO REGO MENEZES | 01.085.766/0001-89 | R\$ 72.150,00 | 06/02/2020 15:09:21 | Manual |
| CANAÃ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 14.420.817/0001-23 | R\$ 72.180,00 | 06/02/2020 15:08:28 | Manual |
| GEOVANY MENDONCA ARAUJO | 42.390.906/0001-00 | R\$ 72.190,00 | 06/02/2020 15:08:08 | Manual |
| CANAÃ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 14.420.817/0001-23 | R\$ 72.244,00 | 06/02/2020 15:03:31 | Manual |
| GEOVANY MENDONCA ARAUJO | 42.390.906/0001-00 | R\$ 72.245,00 | 31/01/2020 18:05:59 | Classificado |
| JULIANO NICASIO REGO MENEZES | 01.085.766/0001-89 | R\$ 74.500,00 | 05/02/2020 20:42:39 | Classificado |

Prefeitura Municipal de Macaúbas

LICITANET - Ata Final

<https://portal.licitanet.com.br/pregao/ata/ata.html?pregao=10439&&at...>

Lances do Lote 6

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance | Data/Hora | Tipo |
|--|--------------------|---------------|---------------------|--------------|
| CANAÃ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 14.420.817/0001-23 | R\$ 81.470,00 | 04/02/2020 08:11:50 | Classificado |

Mensagens do Lote 6

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|-------------------|---------------------|---|
| Sistema | 10/02/2020 16:13:17 | O LOTE foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor JULIANO NICASIO REGO MENEZES , no valor de R\$ 70.700,00 . |
| Pregoeiro | 10/02/2020 15:58:30 | O fornecedor JULIANO NICASIO REGO MENEZES teve o valor do seu lance readequado para R\$ 70.700,00 . |
| Sistema | 10/02/2020 15:49:38 | A disputa do LOTE 6 está encerrada. |
| Sistema | 10/02/2020 15:23:05 | Despacho: Assim, por falta de manifestação de intenção de RECURSO, decaí-se o direito de recorrer com fulcro no inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002 e § 3º do art. 44 do Decreto 10.024/2019 |
| Sistema | 10/02/2020 15:13:05 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse é o momento para se manifestar. |
| Fornecedor: 24658 | 06/02/2020 16:26:37 | Boa tarde |
| Sistema | 06/02/2020 15:58:25 | O tempo de negociação está encerrado. |
| Sistema | 06/02/2020 15:57:40 | Lote negociado no valor de R\$ 70.790,00 pelo fornecedor JULIANO NICASIO REGO MENEZES |
| Pregoeiro | 06/02/2020 15:57:10 | Valor ainda insatisfatório |
| Sistema | 06/02/2020 15:56:05 | Lote negociado no valor de R\$ 71.275,00 pelo fornecedor JULIANO NICASIO REGO MENEZES |
| Pregoeiro | 06/02/2020 15:55:50 | Solicito proposta mais vantajosa minimo de 5% de desconto. |
| Pregoeiro | 06/02/2020 15:53:57 | Solicito melhor oferta. |
| Sistema | 06/02/2020 15:53:34 | Lote negociado no valor de R\$ 71.760,00 pelo fornecedor JULIANO NICASIO REGO MENEZES |
| Pregoeiro | 06/02/2020 15:48:43 | Solicito seu melhor lance. |

Prefeitura Municipal de Macaúbas

LICITANET - Ata Final

<https://portal.licitanet.com.br/pregao/ata/ata.html?pregao=10439&&at...>

Mensagens do Lote 6

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|----------------------|------------------------|--|
| Sistema | 06/02/2020 15:48:25 | O LOTE 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos . |
| Sistema | 06/02/2020 15:47:13 | O detentor da melhor oferta é : JULIANO NICASIO REGO MENEZES venceu o Lote - 6 pelo valor de R\$ 71.850,00 . |
| Pregoeiro | 06/02/2020 15:47:13 | Despacho. Venho conceder benefício seguindo o Decreto Municipal de nº 157.. |
| Sistema | 06/02/2020 15:44:51 | O tempo de negociação está encerrado. |
| Pregoeiro | 06/02/2020 15:43:46 | Poderemos compra até 10% mais caro da ME/EPP local. |
| Fornecedor: 85663 | 06/02/2020 15:42:31 | O SENHOR PODERIA ESCLARECER EM SE TRATANDO DE UM DECRETO MUNICIPAL |
| Pregoeiro | 06/02/2020 15:40:26 | Seu preço ainda esta a menos de 10%. |
| Sistema | 06/02/2020 15:39:38 | Lote negociado no valor de R\$ 71.000,00 pelo fornecedor CANAÃ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |
| Pregoeiro | 06/02/2020 15:36:57 | Venho lembrar, seu preço esta dentro dos 10%, desta forma irei aplicar o Decreto Municipal de nº 157. |
| Pregoeiro | 06/02/2020 15:35:20 | Prezado solicito sua melhor proposta. |
| Sistema | 06/02/2020 15:34:51 | O LOTE 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos . |
| Sistema | 06/02/2020 15:17:15 | A prorrogação automática do LOTE 6 está encerrada. |
| Sistema | 06/02/2020 15:17:15 | O detentor da melhor oferta é CANAÃ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA venceu o LOTE - 6 pelo valor de R\$ 71.800,00 |
| Sistema | 06/02/2020 15:12:21 | A etapa de envio de lances do LOTE 6 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte! |
| Pregoeiro | 06/02/2020 15:12:02 | Tempo de disputa está terminando, solicito que sejam lançados as menores ofertas. |
| Sistema | 06/02/2020 15:02:21 | O LOTE 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . |
| Sistema | 06/02/2020 15:02:21 | Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 6 será encerrado automaticamente! |
| Sistema | 06/02/2020 15:02:06 | O LOTE 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte! |

Prefeitura Municipal de Macaúbas

LICITANET - Ata Final

<https://portal.licitanet.com.br/pregao/ata/ata.html?pregao=10439&&at...>

Classificação Final do Lote 6

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta |
|---------|--|--------------------|---------------|
| 1° | JULIANO NICASIO REGO MENEZES | 01.085.766/0001-89 | R\$ 70.700,00 |
| 2° | CANAÃ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 14.420.817/0001-23 | R\$ 71.900,00 |
| 3° | GEOVANY MENDONCA ARAUJO | 42.390.906/0001-00 | R\$ 71.950,00 |

Recursos do Lote 6

Mensagens Geral

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|-----------|------------------------|--|
| Pregoeiro | 10/02/2020 15:49:30 | Declaro sessão encerrada. |
| Pregoeiro | 10/02/2020 15:48:50 | Venho informar que proposta corrigida foi recepcionada via email, sendo apresentada conforme exigencias do Edital. |
| Pregoeiro | 10/02/2020 15:25:07 | Considerando a proposta realinhada apresentada pela licitante Juliano Nicasio Rego Menezes sem a devida assinatura e diante do item 23.7. "O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público". Venho conceder oportunidade para apresentação da referida proposta com as devidas correções, podendo ser enviada pelo endereço eletrônico licitacao@macaubas.ba.gov.br no prazo de 2 (duas) horas. |
| Pregoeiro | 10/02/2020 15:12:34 | Diante dos documentos de habilitação apresentados venho Declarar HABILITADAS as licitantes vencedoras. |
| Pregoeiro | 10/02/2020 15:06:34 | Boa tarde. |
| Pregoeiro | 07/02/2020 09:03:04 | Declaro a sessão suspensa. |
| Pregoeiro | 07/02/2020 09:02:31 | O prazo para envio da proposta atualizada e/ou documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 07/02/2020 09:02hs até o dia 07/02/2020 11:10hs . |
| Pregoeiro | 07/02/2020 09:01:37 | Solicito proposta realinhada e, informo que o prazo para envio (2 horas) será aberto no sistema, informo que o julgamento dos documentos será às 15:00h do dia (10/02/2020); fato este, devido as sessões marcadas para o dia 07/02/2020 (PE 6-2020 as 10:00h) e dia 10/02/2020 (PE 7-2020 as 09:00h). |
| Pregoeiro | 07/02/2020 09:01:09 | Diante da falha no dowload do documento anexo ao sistema nomeado por "Alvará Vigilância.pdf" pela licitante GEOVANY MENDONCA ARAUJO, fato este que comprometeu a análise total, venho solicita reenvio do mesmo. |

Prefeitura Municipal de Macaúbas

LICITANET - Ata Final

<https://portal.licitanet.com.br/pregao/ata/ata.html?pregao=10439&&at...>

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|-----------|------------------------|--|
| Pregoeiro | 07/02/2020 09:00:07 | Bom dia. |
| Pregoeiro | 06/02/2020 16:25:53 | Boa tarde, até amanhã. |
| Pregoeiro | 06/02/2020 16:25:17 | Prezado, venho informar a SUSPENSÃO do certame para análise das habilitações e devido ao horário e, em consequência da sessão (PE 6-2020) marcada para amanhã estarei dando continuidade no julgamento amanhã (07/02/2020) as 09:00h. |
| Pregoeiro | 06/02/2020 15:02:37 | Registrando que o tempo de disputa é de 10 minutos e, fase final de 02 minutos sendo prorrogada automaticamente após novo lance. |
| Pregoeiro | 06/02/2020 15:02:28 | Boa tarde, senhores licitantes! Bem-vindos, sessão de disputa iniciada. Novos lances poderão ser enviados a partir de agora. A todos os participantes, boa sorte e uma excelente disputa! |

Adjudicação

| Fornecedor | Total Adjudicado |
|--|------------------|
| GEOVANY MENDONCA ARAUJO Lote(s) Adjudicados: 2, 3, 4, 5 | R\$ 138.690,50 |
| JULIANO NICASIO REGO MENEZES Lote(s) Adjudicados: 1, 6 | R\$ 141.691,68 |
| Total Geral Adjudicado | R\$ 280.382,18 |

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances, e foi concedido o prazo recursal de acordo com preconizado na Norma Regulamentar ou Edital.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:13:17 horas do dia 10 de Fevereiro de 2020** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

ARGILANDES AZEVEDO COSTA

Pregoeiro(a) Oficial

JOSE CARLOS RODRIGUES SOUZA

Equipe de Apoio

Autenticação: 4544945BD602041B065E2249F66BDD4D

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO MUNICIPAL Nº 0029/2020, de 07 de Fevereiro de 2020.

*Declara **Situação de Emergência** nas áreas do Município afetadas por **Inundações (COBRADE - 1.2.1.0.0)**, **Enxurradas (COBRADE - 1.2.2.0.0)**, e **Alagamentos (COBRADE - 1.2.3.0.0)**, conforme Instrução Normativa nº 01/2012 do Ministério da Integração Nacional.*

O **Prefeito do Município de Macaúbas, Bahia**, Amélio Costa Júnior, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO:

- Que a situação anormal caracterizada como de Situação de Emergência em função das inundações, Enxurradas e Alagamentos que afetou a sede do Município de Macaúbas;
- Que tais fatos refletem diretamente de forma negativa na economia da Cidade de Macaúbas; principalmente no que diz respeito ao comércio local e com a danificação de vias e prédios públicos, que tem sua capacidade de resposta comprometida;
- Que as medidas emergenciais são de exclusiva competência dos órgãos Governamentais e que a falta de adoção poderá ocasionar prejuízos ou comprometer a subsistência das pessoas;
- **Que o parecer nº 002/2020 do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste**

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** na Sede do Município de Macaúbas, Bahia, especificamente no perímetro urbano; cujas áreas estejam contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, em virtude dos desastres classificados e codificados como **Inundações (COBRADE – 1.2.1.0.0)**, **Enxurradas (COBRADE – 1.2.2.0.0)**, e **Alagamentos (COBRADE – 1.2.3.0.0)**, conforme **IN/MI nº 01/2012**.

Art. 2º. Confirma-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a orientação da **Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil**, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas que forem necessárias perante Órgão Públicos de Entes da Esfera Estadual e Federal; bem como perante possíveis campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, poderá ser coordenada atividades administrativas de:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2020.


AMÉLIO COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0481/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária Renata Costa Lima Factum, inscrita no CPF nº 797.274.685-00 e RG sob o nº 06523145 70 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a Empresa **PAPELARIA E GRÁFICA CENTRAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.678.488/001-43, situada a Praça Imaculada Conceição, nº 08, Centro, Macaúbas – BA, CEP: 46.500-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr Jose Antônio de Jesus Pereira, Carteira de Identidade nº 14161578 83 SSP/BA e CPF nº 027.994.925-17, resolvem celebrar o **quarto termo aditivo ao contrato em epigrafe**, firmado em 03 de abril de 2018, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços gráficos, impressões, xerox e outros correlatos, destinados a atender a demanda dos diversos órgãos públicos desta Prefeitura Municipal, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 012/2018** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação de serviços de natureza contínua e com condições vantajosas para a contratante, fica **PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA** do correspondente instrumento contratual firmado em 03 de abril de 2018, com fundamento no parágrafo único da cláusula quarta e no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666, pelo período estimado de 04 (quatro) meses e para que este vigore até o dia **30 de abril de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da execução do objeto discriminado acima, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de até **R\$ 4.396,25 (Quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)**, após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em duas (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 30 de dezembro de 2019.

1/1

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0478/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA e a Empresa **PAPELARIA E GRÁFICA CENTRAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.678.488/0001-43, situada a Praça Imaculada Conceição, nº 08, Centro, Macaúbas – BA, CEP: 46.500-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr Jose Antônio de Jesus Pereira, Carteira de Identidade nº 14161578 83 SSP/BA e CPF nº 027.994.925-17, resolvem celebrar o **quarto termo aditivo ao contrato em epigrafe**, firmado em 03 de abril de 2018, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços gráficos, impressões, xerox e outros correlatos, destinados a atender a demanda dos diversos órgãos públicos desta Prefeitura Municipal, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 0012/2018** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação de serviços de natureza contínua e com condições vantajosas para a contratante, fica **PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA** do correspondente instrumento contratual firmado em 03 de abril de 2018, com fundamento no parágrafo único da cláusula quarta e no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666, pelo período estimado de 04 (quatro) meses e para que este vigore até o dia **30 de abril de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da execução do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 6.090,00 (Seis mil e noventa reais)**, após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em duas (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0475/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA e a Empresa **JOB IMPRESSÃO E GRÁFICA MACAUBAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.517.447/0001-35, com sede na Praça Imaculada Conceição nº 47, Edifício Clara, Térreo, Centro, Macaúbas - Bahia, CEP: 46500-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Job Pereira de Souza, Carteira de Identidade nº 03906292-94 SSP/BA e CPF nº 596.761.835-04, resolvem celebrar o **quarto termo aditivo ao contrato em epigrafe**, firmado em 03 de abril de 2018, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços gráficos, impressões, xerox e outros correlatos, destinados a atender a demanda dos diversos órgãos públicos desta Prefeitura Municipal, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 0012/2018** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação de serviços de natureza contínua e com condições vantajosas para a contratante, fica **PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA** do correspondente instrumento contratual firmado em 03 de abril de 2018, com fundamento no parágrafo único da cláusula quarta e no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666, pelo período estimado de 04 (quatro) meses para que este vigore até o dia **30 de abril de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da execução do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 40.230,00 (quarenta mil, duzentos e trinta reais)**, após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em duas (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0479/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária Renata Costa Lima Factum, inscrita no CPF nº 797.274.685-00 e RG sob o nº 06523145 70 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **GRÁFICA E PAPELARIA VITÓRIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.392.142/0001-63, com sede na Rua Castro Alves nº 215 A, Térreo, Centro, Macaúbas - Bahia, CEP: 46500-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Oswaldo Alves Vieira Júnior, Carteira de Identidade nº 03.104.165-58 SSP/BA e CPF nº 446.625.805-87, resolvem celebrar o **quarto termo aditivo ao contrato em epigrafe**, firmado em 03 de abril de 2018, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços gráficos, impressões, xerox e outros correlatos, destinados a atender a demanda dos diversos órgãos públicos desta Prefeitura Municipal, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 012/2018** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação de serviços de natureza contínua e com condições vantajosas para a contratante, fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA do correspondente instrumento contratual firmado em 03 de abril de 2018, com fundamento no parágrafo único da cláusula quarta e no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666, pelo período estimado de 120 (cento e vinte) dias e para que este vigore até o dia **30 de abril de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da execução do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 5.342,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais)**, após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em duas (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0480/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **GRÁFICA E PAPELARIA VITORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.392.142/0001-63, com sede na Rua Castro Alves nº 215 A, Térreo, Centro, Macaúbas - Bahia, CEP: 46500-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Oswaldo Alves Vieira Júnior, Carteira de Identidade nº 03.104.165-58 SSP/BA e CPF nº 446.625.805-87 resolvem celebrar o **quarto termo aditivo ao contrato em epigrafe**, firmado em 03 de abril de 2018, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços gráficos, impressões, xerox e outros correlatos, destinados a atender a demanda dos diversos órgãos públicos desta Prefeitura Municipal, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 012/2018** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação de serviços de natureza contínua e com condições vantajosas para a contratante, fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA do correspondente instrumento contratual firmado em 03 de abril de 2018, com fundamento no parágrafo único da cláusula quarta e no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666, pelo período estimado de 04 (quatro) meses e para que este vigore até o dia **30 de abril de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da execução do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 227.243,59 (Duzentos e vinte e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**, após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular, conforme tabela abaixo:

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em duas (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0474/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Daiana Reis Silva Costa, inscrita no CPF nº 338.458.078-81 e RG sob o nº 3380515-45 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **JOB IMPRESSÃO E GRÁFICA MACAUBAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.517.447/0001-35, com sede na Praça Imaculada Conceição nº 47, Edifício Clara, Térreo, Centro, Macaúbas - Bahia, CEP: 46500-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Job Pereira de Souza, Carteira de Identidade nº 03906292-94 SSP/BA e CPF nº 596.761.835-04, resolvem celebrar o **quarto termo aditivo ao contrato em epigrafe**, firmado em 03 de abril de 2018, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços gráficos, impressões, xerox e outros correlatos, destinados a atender a demanda dos diversos órgãos públicos desta Prefeitura Municipal, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 0012/2018** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação de serviços de natureza contínua e com condições vantajosas para a contratante, fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA do correspondente instrumento contratual firmado em 03 de abril de 2018, com fundamento no parágrafo único da cláusula quarta e no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666, pelo período estimado de 04 (quatro) meses e para que este vigore até o dia **30 de abril de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da execução do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 2.488,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)**, após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em duas (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0477/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **PAPELARIA E GRÁFICA CENTRAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.678.488/0001-43, situada a Praça Imaculada Conceição, nº 08, Centro, Macaúbas – BA, CEP: 46.500-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr Jose Antônio de Jesus Pereira, Carteira de Identidade nº 14161578 83 SSP/BA e CPF nº 027.994.925-17, resolvem celebrar o **quinto termo aditivo ao contrato em epigrafe**, firmado em 03 de abril de 2018, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços gráficos, impressões, xerox e outros correlatos, destinados a atender a demanda dos diversos órgãos públicos desta Prefeitura Municipal, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 0012/2018** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação de serviços de natureza contínua e com condições vantajosas para a contratante, fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA do correspondente instrumento contratual firmado em 03 de abril de 2018, com fundamento no parágrafo único da cláusula quarta e no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666, pelo período estimado de 04 (quatro) meses e para que este vigore até o dia **30 de abril de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da execução do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 19.758,83 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos)**, após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em duas (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0477/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **PAPELARIA E GRÁFICA CENTRAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.678.488/0001-43, situada a Praça Imaculada Conceição, nº 08, Centro, Macaúbas – BA, CEP: 46.500-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr Jose Antônio de Jesus Pereira, Carteira de Identidade nº 14161578 83 SSP/BA e CPF nº 027.994.925-17, resolvem celebrar o **quinto termo aditivo ao contrato em epigrafe**, firmado em 03 de abril de 2018, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços gráficos, impressões, xerox e outros correlatos, destinados a atender a demanda dos diversos órgãos públicos desta Prefeitura Municipal, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 0012/2018** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação de serviços de natureza contínua e com condições vantajosas para a contratante, fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA do correspondente instrumento contratual firmado em 03 de abril de 2018, com fundamento no parágrafo único da cláusula quarta e no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666, pelo período estimado de 04 (quatro) meses e para que este vigore até o dia **30 de abril de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da execução do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 19.758,83 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos)**, após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em duas (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº. 1-2020

A CPL torna pública a abertura de processo de licitação, modalidade Concorrência nº. 1-2020, tipo menor preço, regime de empreitada por preço unitário, objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para execução de obra de reforma e ampliação, inclusa a instalação de cobertura metálica em quadra poliesportiva, no Colégio Municipal Maria Rodrigues da Silva, localizado no Distrito de Canatiba, Macaúbas/BA, conforme as especificações detalhadas no instrumento convocatório e anexos. Valor estimado de R\$ 840.212,18 (oitocentos e quarenta mil, duzentos e doze reais e dezoito centavos); **sessão 12/03/2020, às 08:00h**. Edital disponível <http://www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario> e www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes ou na sede desta Prefeitura. Informações (77) 98105-8098, licitacao@macaubas.ba.gov.br. Macaúbas, 07 de fevereiro de 2020.

JAKSON SOUZA SILVA

Secretário Interino de Obras e Infraestrutura

JOSÉ CARLOS RODRIGUES SOUZA

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 1-2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020-LIC

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para execução de obra de reforma e ampliação, inclusa a instalação de cobertura metálica em quadra poliesportiva, no Colégio Municipal Maria Rodrigues da Silva, localizado no Distrito de Canatiba, Macaúbas/BA.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, através da sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), devidamente designada por meio do Decreto nº. 0022/2020, torna público que estará reunida no dia **12 de março de 2020, às 08:00 horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de MACAÚBAS situada na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, MACAÚBAS/BA, para recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preço das licitantes interessadas na **CONCORRÊNCIA Nº 1-2020**, que visa contratar serviços de que trata o objeto descrito abaixo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

1.1. Até às 08:00 horas, do dia **12 de março** do ano 2020, no endereço da sede desta Prefeitura constante acima, serão recebidos os Envelopes nº 01, com os documentos de habilitação, e nº 02, com a proposta, além das declarações complementares.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. Às 08:00 horas, do dia 12, mês de março, ano de 2020, no setor de licitações e contratos localizado na sede desta Prefeitura e no endereço relacionado acima terá início a sessão de julgamento, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

2.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS/BA
CONCORRÊNCIA Nº 1-2020
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

ENVELOPE Nº 2
PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS/BA
CONCORRÊNCIA Nº 1-2020
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correios ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante; sendo obrigatória a apresentação dos documentos referidos acima fora dos envelopes citados no item 2.2 deste Edital.

4. OBJETO

4.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para execução de obra de reforma e ampliação, inclusa a instalação de cobertura metálica em quadra poliesportiva, no Colégio Municipal Maria Rodrigues da Silva, localizado no Distrito de Canatiba, Macaúbas/BA, conforme documentos anexos constantes do projeto básico, com **VALOR TOTAL estimado de R\$ 840.212,18 (oitocentos e quarenta mil, duzentos e doze reais e dezoito centavos)**, mediante o regime EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, conforme especificações constantes nos projetos, planilhas, memorial e demais anexos que são partes integrantes deste Edital.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



4.3 A licitação compõe-se de itens constantes nas planilhas orçamentárias anexos constantes do Projeto Básico, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o **menor preço GLOBAL**.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Unidade: 02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.042.2316 Gestão dos Recursos de Precatórios - FUNDEF
4.4.9.0.51.00.00 Obras e Instalações
Fonte: 95 – Ação Judicial FUNDEF – Precatórios - 2017

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, NÃO sendo permitida a participação de sociedades cooperativas pela natureza do serviço e pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, estando presentes a subordinação jurídica entre os obreiros e o tomador de serviços, de acordo com os termos da Súmula/TCU 280.

6.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

6.2.1. Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2. Interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o órgão ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei 10.520/02; quanto à abrangência da penalidade prevista no art. 7º da Lei n. 10.520/02, nos termos do entendimento do Tribunal de Contas da União "A sanção de impedimento de licitar e contratar pautada no art. 7º da Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão) produz efeitos não apenas no âmbito do órgão/entidade aplicador da penalidade, mas em toda a esfera do respectivo ente federativo (União ou estado ou município ou Distrito Federal)" -vide Acórdãos 819/2017-Plenário, 2530/2015-Plenário, 1003/2015-Plenário e 2081/2014-Plenário, dentre outros;

6.2.3. Interessados declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 87, IV, da Lei nº 8.666 - quanto à abrangência da penalidade imposta nos termos do Informativo de Jurisprudência nº 414, 02 a 06 de novembro de 2009, do Superior Tribunal de Justiça, e no Recurso Especial nº 520.533 - RJ (2003/0027264-6), "Desponta o caráter genérico da referida sanção cujos efeitos irradiam por todas as esferas de governo";

6.2.4. Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.5. Interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.6. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



6.2.7. Entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

6.2.8. Servidor ou dirigente deste(a) órgão ou entidade ou responsável pela licitação;

6.2.9. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

6.2.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Participarão desta licitação entidades que atendam a todas as condições de habilitação relacionadas abaixo.

7.2. A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no Envelope nº 1:

7.2.1. Habilitação jurídica:

7.2.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

7.2.1.2. para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.1.3. em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.2.1.5. inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.2.1.7. os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

7.2.2. Regularidades fiscal e trabalhista:

7.2.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.2.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.2.5. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.2.2.6. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2.7. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.2.3. **Qualificação Técnica.** Todos os licitantes deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope nº 1:

7.2.3.1. Registro ou inscrição da EMPRESA LICITANTE no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

7.2.3.2. Registro ou inscrição do RESPONSÁVEL TÉCNICO no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo): Engenheiro Civil, Arquiteto e/ou profissional equivalente;

7.2.3.3. Comprovação da capacitação TÉCNICO-PROFISSIONAL, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

7.2.3.3.1. Para o Engenheiro Civil/Arquiteto serviços de execução de COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA ou outro serviço com característica técnica semelhante ou de complexidade superior.

7.2.3.4. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame,

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

7.2.3.4.1. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

7.2.3.5. **ATESTADO DE VISTORIA** assinado pelo servidor técnico responsável desta Prefeitura, conforme estabelecido no item 8 deste Edital, ou **DECLARAÇÃO** firmada pelo licitante que tem conhecimento de todas as informações e das condições dos locais que serão executados os serviços objeto desta licitação;

7.2.4. Qualificação econômico-financeira:

7.2.4.1. **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OU LIQUIDAÇÃO JUDICIAL, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL**, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

7.2.4.2. **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, **NOS TERMOS DA ORIENTAÇÃO FIRMADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ACÓRDÃO 1999/2014 - PLENÁRIO**;

7.2.4.3. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

7.2.4.4. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

7.2.4.5. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.2.4.6. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

7.3. Todos os licitantes deverão apresentar, ainda, no envelope nº 1 os seguintes documentos complementares:

7.4.1 Declaração de que NÃO utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999; e de que INEXISTE servidor ou dirigente DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS como proprietário, empregado ou prestador de serviços da empresa licitante (Modelo ANEXO).

7.4. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8. DA VISTORIA

8.1. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Projeto Básico, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de vistoria nas condições abaixo:

- 8.1.1. A vistoria será acompanhada por servidor técnico desta Prefeitura designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas, devendo o AGENDAMENTO SER EFETUADO PREVIAMENTE pelo telefone (077) 98114-4382 ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268, Centro, MACAÚBAS/BA;
- 8.1.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;
- 8.1.3. Para a vistoria o representante da licitante deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.
- 8.1.4. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, no endereço eletrônico licitacao@macaubas.ba.gov.br, antes da data fixada para a sessão pública.
- 8.1.5. A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.
- 8.1.6. Por ocasião da vistoria, o licitante poderá solicitar gravação de CD-ROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações (planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiro e projetos) relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha plenas condições de bem elaborar sua proposta.

9. DA PROPOSTA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



9.1 A proposta, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

9.1.1 A razão social e CNPJ da empresa licitante;

9.1.2 Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;

9.1.3 O VALOR TOTAL DA PROPOSTA para cada item/grupo que participar, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante do ANEXO;

9.1.4 A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, conforme MODELO ANEXO;

9.1.4.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.1.4.2. Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

9.1.4.3. Erros no preenchimento da planilha **NÃO** constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço total proposto ou redução do valor total que acarrete alteração a ordem inicial de classificação das propostas.

9.1.4.4. As correções registradas no subitem anterior **NÃO** poderão ser realizadas caso haja supressão de itens na planilha, contudo podem ser efetivadas caso haja acréscimo ou duplicação de itens, quando será facultada a correção tão somente para expurgar os excessos.

~~9.1.4.5. É obrigatória a elaboração e apresentação de composições de custos.~~

9.1.5. A COMPOSIÇÃO DO BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual.

9.1.5.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

9.1.5.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

9.1.5.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

9.1.5.4. Licitantes sujeitos ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

9.1.5.5. Erros no preenchimento dos custos indiretos do BDI NÃO constituem motivo para a desclassificação da proposta, sendo facultado os ajustes pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço total proposto ou redução do valor total que acarrete alteração a ordem inicial de classificação das propostas.

9.1.5.6. **As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional** deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, atentando para a base de cálculo do ISS de 60% (sessenta por cento), conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, nos termos do item 11.12.7.1. deste Edital.

9.1.5.7. As empresas optantes pelo Simples Nacional NÃO poderão incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

9.1.5.8. NA HIPÓTESE DE CELEBRAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS para a inclusão de novos serviços ou para acréscimo de quantitativo dos já existentes, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação (projeto básico), SUBTRAINDO desse preço de referência a DIFERENÇA PERCENTUAL entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

9.1.5.9. Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico da obra, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma.

9.1.5.10. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, não superior ao limite indicado no projeto básico;

9.1.6. **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme ANEXO.

9.1.6.1. Erros no preenchimento do cronograma NÃO constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo este ser ajustado pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão.

9.2. Os **DOCUMENTOS** referidos nos itens 9.1.4, 9.1.5 e 9.1.6 devem ser encaminhados, também, em mídia digital, CD-ROM ou pen-drive, no formato Excel para a análise do setor técnico competente de forma célere, constituindo a sua ausência irregularidade formal que deve ser

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



sanada com a concessão de prazo durante a sessão de julgamento.

9.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

10.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

10.1.2. As **DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES** deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:

10.1.2.1. **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE**, conforme modelo anexo a este edital e com fundamento na INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, aplicada de forma subsidiária.

10.1.2.1.1. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a **DECLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**, nos termos do item 11.12.6. deste Edital.

10.1.2.1.2. Em vista do dever de aplicação do princípio do formalismo moderado aliada à finalidade precípua de seleção da proposta mais vantajosa no presente processo de licitação, a CPL deverá, preliminarmente à desclassificação da proposta citada no item anterior, recepcionar dos representantes das licitantes devidamente credenciados este documento ou possibilitar que aquele representante, caso possua poder para tanto, elabore de próprio punho ou preencha modelo disponibilizado.

10.1.2.2. **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO** da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Cooperativa equiparada – COOP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007 apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

10.1.2.2.1. A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é **FACULTATIVA** e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

10.1.2.2.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a **APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI E A EXCLUSÃO DO REGIME DE TRATAMENTO**

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



DIFERENCIADO. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

10.1.2.2.3. A citada declaração de enquadramento da licitante como ME/EPP ou cooperativa, poderá ser entregue a qualquer momento durante a sessão de julgamento; contudo, sem efeitos retroativos diante das decisões já deliberadas pela Comissão Permanente de Licitações - CPL.

10.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, cumpridas as formalidades referidas acima, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

10.3. A seguir, ultrapassada as etapas anteriores, serão identificados os licitantes aptos e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

10.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

10.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.5. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

10.5.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.7. Constatada a existência de sanção, a Comissão irá analisar a penalidade imposta podendo reputar o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, caso haja extensão da pena ao Município.

10.7.1. NÃO ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

10.7.2. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



10.8. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

10.9. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

10.8.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

10.8.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.9. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

10.10. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.11. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

10.12. Será considerado INABILITADO o licitante que:

10.12.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

10.12.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

10.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. A não regularização fiscal ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.15. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O critério de julgamento será o **menor preço GLOBAL**.

11.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes presentes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas e utilizar-se, se for o caso, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo.

11.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

11.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

11.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

11.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procederá à comparação com os valores da primeira colocada, SE esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 60 (sessenta) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 01 (um) dia útil, contados da comunicação por mensagem eletrônica e divulgação da ata no Diário Oficial do Município, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

11.6.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

11.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao SORTEIO na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta, podendo ser feita na mesma sessão caso todos os licitantes envolvidos no referido sorteio estejam presentes.

11.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



11.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- 11.9.1. produzidos no País;
- 11.9.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 11.9.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

11.9.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

11.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

11.12. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE:

- 11.12.1. NÃO estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 11.12.2. Apresentar DIVERGÊNCIA de valor global entre a proposta física apresentada e a proposta em mídia digital;
- 11.12.3. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 11.12.4. NÃO apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;
- 11.12.5. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 11.12.6. NÃO apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este edital e nos termos dos itens 10.1.2. e seguintes deste Edital.

11.12.7. Apresentar, na COMPOSIÇÃO DE SEUS PREÇOS:

- 11.12.7.1. Taxa de B.D.I. INVEROSSÍMIL;
- 11.12.7.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
- 11.12.7.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

11.12.8. Apresentar PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



11.12.8.1. Considera-se manifestamente inexecuível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.

11.12.8.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

11.13. Considerando o regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, também será DESCLASSIFICADA a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração.

~~11.14. A participação na presente licitação IMPLICA na **concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital**, de modo que eventuais alegações/comprovações de FALHAS OU OMISSÕES em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos NÃO poderão ultrapassar, no seu conjunto, a 10% (dez por cento) de valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto Federal n. 7.983/2013 utilizado de forma subsidiária.~~

~~11.15. Em situações de alegações/comprovações de FALHAS OU OMISSÕES em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos que ULTRAPASSEM, no seu conjunto, à 10% (dez por cento) de valor total do futuro contrato, será de RESPONSABILIDADE da Empresa Contratada executar os serviços de forma plena e arcar com eventuais ônus que superem o citado percentual; cabendo à Contratante formalizar termo aditivo de acréscimo de serviços respeitando o percentual máximo de 10% (dez por cento) de valor total do futuro contrato.~~

~~11.16. Em situações de alegações/comprovações de **pequenas** FALHAS OU OMISSÕES nos orçamentos relativos a pequenas variações de quantitativos nos serviços contratados que NÃO ULTRAPASSEM, no seu conjunto, à 02% (dois por cento) de valor total do futuro contrato, pelo fato de o objeto ter sido contratado por "preço certo e total", NÃO será prolatado termo aditivo, nos termos do Artigo 6º, VIII, "a", da Lei nº 8.666, bem como diante da cláusula de concordância firmada no item 11.14 deste Edital, utilizando como precedente os termos do detalhado julgamento do Tribunal de Contas da União, Acórdão nº 1.977/2013 – Plenário, Relator Valmir Campelo, Data de Julgamento 31/07/2013.~~

11.17. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.18. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.19. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

11.20. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após a adjudicação do objeto licitado ao

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



licitante vencedor.

11.21. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11.22. O resultado do certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

12.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

12.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitações e Contratos desta Prefeitura, no endereço registrado acima, Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, 1º andar, MACAÚBAS, Estado da Bahia, CEP 46.500-00.

12.5. O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. O adjudicatário, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no Art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

13.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

13.1.2. O atraso superior a 10 (dez) dias corridos autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do Art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.

13.1.3. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

13.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

13.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 13.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- 13.3.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 13.3.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 13.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 13.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.
- 13.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica, com correção monetária.
- 13.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 13.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 13.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do Artigo 827 do Código Civil.
- 13.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
- 13.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 13.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 13.12. Será considerada extinta a garantia:
- 13.12.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 13.12.2. no prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

14. DO TERMO DE CONTRATO

- 14.1. Após a HOMOLOGAÇÃO da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável nas formas dos Artigos 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.
- 14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta “online” para verificação da regularidade fiscal e trabalhista da adjudicatária.

14.3.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

15. DO REAJUSTE

15.1. O valor do contrato será fixo, porém poderá ser reajustado anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC (Índice Nacional de Custos da Construção) ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso NÃO DECORRA DE CULPA DA CONTRATADA.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico – ANEXO

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico – ANEXO

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei n. 8.666, de 1993.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado pela Contratante APÓS A CONCLUSÃO DE CADA ETAPA PREVISTA NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e os materiais empregados.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



(cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

19.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro executada.

19.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

19.5.1. não produziu os resultados acordados;

19.5.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; ou

19.5.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

19.6. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada.

19.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

19.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.9. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

19.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



aplicável.

19.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{6}{100}$

$I = 0,00016438$

365

X = Percentual da taxa anual = 6%.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

20.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.2.2. multa moratória de até 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias;

20.2.2.1. em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 10 (dez) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

20.2.2.2. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

20.2.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 20.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 20.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;
- 20.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.
- 20.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.
- 20.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.
- 20.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 20.6.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 20.6.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 20.6.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 20.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 20.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 20.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 20.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 21. DA IMPUGNAÇÃO**
- 21.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

21.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

21.4. A impugnação poderá ser realizada por petição protocolada no endereço da Prefeitura Municipal, no setor da Comissão Permanente de Licitações e Contratos ou por meio do endereço eletrônico licitacao@macaubas.ba.gov.br, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, respeitando o término do horário de funcionamento do setor de licitação e contratos, segunda-feira à quinta-feira até às 17:00 horas e na sexta-feira até às 13:00 horas.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

22.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

22.7. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.8. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



22.9. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

22.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

22.14. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

22.15. O Edital está disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario> e www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes no setor da Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, na íntegra, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, suspenso no horário das 12:00 às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e onde serão recebidos os documentos de habilitação dos licitantes.

22.16. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de MACAÚBAS, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro.

22.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.17.1. ANEXO I – Memorial Descritivo – publicado/disponibilizado em documentos apartados;

22.17.2. ANEXO II – Projetos - publicados/disponibilizados em documentos apartados;

22.17.3. ANEXO III – ART - elaboração do orçamento - publicado/disponibilizado em documentos apartados;

22.17.4. ANEXO IV - Planilha Orçamentária, Composição de Custos Unitários e Cronograma físico - publicado/disponibilizado em documentos apartados;

22.17.5. ANEXO V – Quadro de composição de BDI - publicado/disponibilizado em documentos apartados;

22.17.6. ANEXO VI - Relatório Fotográfico - publicado/disponibilizado em documentos apartados;

22.17.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e de que INEXISTE servidor ou dirigente DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS como proprietário, empregado ou prestador de serviços da empresa licitante;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 22.17.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Vistoria;
- 22.17.9. ANEXO IX – Modelo de Proposta;
- 22.17.10. ANEXO X – Modelos de declaração de elaboração independente de proposta;
- 22.17.11. ANEXO XI - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 22.17.12. ANEXO XII – Minuta de Termo de Contrato.

MACAÚBAS, 07 de fevereiro de 2020.

JAKSON SOUZA SILVA
Secretário Interino de Obras e Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

REF.: CONCORRÊNCIA Nº /202_.

_____, inscrita no
CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

E **DECLARA** que INEXISTE servidor ou dirigente DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS como proprietário, empregado ou prestador de serviços desta Empresa.

_____, em ____ de _____ de 202_.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA E CONHECIMENTO DO LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

REF.: VISITA TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA Nº /202_.

Em cumprimento ao edital de licitação da Concorrência nº. /202_, declaramos para os devidos fins, que a empresa: _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através de seu(s) responsável(eis) técnico(s) – o(s) engenheiro/arquiteto(s) OU por meio do representante o(s) Sr(s). _____, devidamente credenciado(s) e munido(s), da(s) Carteira(s) do CREA/CAU ou RG n.º _____, visitou o(s) local (is) onde serão executados as obras/serviços, tendo conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, estando ciente das sanções factíveis de serem aplicadas.

MACAÚBAS, __ de ____ de 202_.

Nome e assinatura do responsável técnico da Prefeitura Municipal de MACAÚBAS - FACULTATIVO

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
REF.: CONCORRÊNCIA nº /202_.

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão as obras e serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

1.1. - Razão Social:

1.2. - Sede:

1.3. - C.N.P.J.:

1.4. - Endereço/Telefone/Fax/E-mail:

1.5. - Representante Legal para Assinatura do Contrato:

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1. - A presente proposta totaliza um valor global de R\$ (valor por extenso),

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1. - Nossa proposta de preços tem validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da proposta de preço.

4 - DECLARAÇÃO

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução das obras/serviços, ou quaisquer outros que direta ou indiretamente venham a incidir sobre as mesmas.

5 - QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome:

Cargo:

CI nº:

CPF nº:

OBS: **Os valores unitários que constam das planilhas anexas integram esta proposta**, assim como demais documentos pertinentes, em atendimento ao disposto no Edital.

_____ de _____ de 202_.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO X MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
REF.: CONCORRÊNCIA nº /202_.

_____ (*representante do licitante*), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (*identificação do licitante*), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Município de _____, em ____ de _____ de _____

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO XI MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

EDITAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO _____ Nº. _-2020.

DECLARO, sob as penas da lei e sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ Nº. _____, com sede na _____, está enquadrada como microempresa [], empresa de pequeno porte [] ou equiparado [], nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer todos os direitos decorrentes da referida norma legal.

DECLARO, também, ter expressa ciência das hipóteses de vedação ao tratamento jurídico diferenciado descritas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006; que a empresa declarante **não** possui qualquer embaraço para o gozo dos benefícios do tratamento diferenciado favorecido descrito na citada norma; e que possui pleno conhecimento de que a afirmativa desta declaração com conteúdo inverídico constitui crime tipificado no artigo 299 do Código Penal e induz à aplicação da sanção de declaração de inidoneidade prevista no artigo 87, inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993, a teor do entendimento pacificado nos tribunais de controle externo.

Macaúbas, ____ de _____ de 2020.

EMPRESA LICITANTE: _____
NOME DO REPRESENTANTE: _____
CPF DO REPRESENTANTE: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO XII MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede à Av. Dr. Vital Soares nº 268 1º andar Centro, CNPJ/MF nº 13.782.461/0001-05 neste ato representado por seu Prefeito, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ SSP/BA, CPF n.º _____ e a **EMPRESA** _____ (nome da empresa), CNPJ/MF n.º _____ situada à _____ (endereço da empresa), neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social, pelo Sr. _____ (nome do representante legal da empresa), portador de documento de identidade n.º _____ SSP/_____, CPF/MF n.º _____, doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE E CONTRATADA, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, e nos termos do processo administrativo de licitação, CONCORRÊNCIA Nº /201_, resolvem e acordam na celebração do presente instrumento contratual, visando a execução de obras/serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para execução da obra de _____, obedecendo as condições oferecidas na Proposta de Preços da licitação de CONCORRÊNCIA nº ____/202_ que, independente de transcrição, integra este instrumento.

Sub-Cláusula Primeira – A contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular da parcela do objeto referente à reforma de edifício, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, nos termos do artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666.

Sub-Cláusula Segunda – É vedada a subcontratação TOTAL do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros sem a anuência prévia da Contratante.

Sub-Cláusula Terceira – Os serviços objeto deste contrato não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da CONTRATADA, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que observadas às normas legais vigentes; o prazo de execução é de 6 (seis) meses, a contar após o transcurso de 10 (dez) dias da data de recebimento eletrônico (e-mail) da Ordem de Serviço a ser emitida pela Contratante, sendo admitida uma única prorrogação deste prazo (início da execução da obra), desde que sejam comprovados e aceitos os motivos apresentados pela Contratada.

Sub-Cláusula Única – A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou punições financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

Os serviços objeto deste contrato serão prestados pelos preços unitários constantes das planilhas em anexo, as quais correspondem aos preços unitários propostos pela CONTRATADA na licitação acima definida, dando-se ao presente contrato o valor global de _____ (.....)

Sub-Cláusula Primeira – Neste preço está incluído todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

Sub-Cláusula Segunda – O valor do contrato será fixo, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC (Índice Nacional de Custos da Construção) ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



empreendimento cujo atraso NÃO DECORRA DE CULPA DA CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o custeio da execução das obras contratadas com base na citada licitação, no que couber, serão custeadas à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente da Prefeitura Municipal de MACAÚBAS, definidas abaixo:

Unidade: 02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.042.2316 Gestão dos Recursos de Precatórios - FUNDEF
4.4.9.0.51.00.00 Obras e Instalações

Fonte: 95 – Ação Judicial FUNDEF – Precatórios - 2017

Sub-Cláusula Única – A CONTRATANTE consignará nos próximos exercícios em seu orçamento as dotações necessárias ao atendimento dos pagamentos previstos.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante, nos termos do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da fatura/nota fiscal contendo o detalhamento da execução do objeto e os materiais empregados juntamente com o Boletim de Medição e o Diário de Obras, com a execução devidamente atestada pelo setor técnico de engenharia desta Prefeitura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

Sub-Cláusula Primeira – Os pagamentos decorrentes deste instrumento, cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

Sub-Cláusula Segunda – A CONTRATADA somente emitirá Nota Fiscal/Fatura, após aprovação do valor da medição apresentada, obrigatoriamente acompanhada da planilha de medição, com detalhamento dos serviços executados, e de memória de cálculo detalhada.

Sub-Cláusula Terceira – O pagamento será precedido de consulta, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

Sub-Cláusula Quarta – Na hipótese de irregularidade, o CONTRATADO deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

Sub-Cláusula Quinta – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Sub-Cláusula Sexta – Sobre o valor devido ao CONTRATADO, a Administração efetuará a retenção dos impostos devidos, nos termos da legislação pertinente.

Sub-Cláusula Sétima – Se o CONTRATADO for optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Sub-Cláusula Oitava – O CONTRATANTE deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo CONTRATADO.

Sub-Cláusula Nona – É vedado ao CONTRATADO transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

Sub-Cláusula Décima – Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I =, Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



VP = Valor da parcela em atraso.

Sub-Cláusula Décima Primeira – Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome do CONTRATANTE, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias. Além disso, a partir da 2ª (segunda) fatura, deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS cujo vencimento estabelecido em lei tenha ocorrido no mês anterior. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO DO VALOR

O valor estipulado na Cláusula Terceira será reajustado/revisto por meio de termo aditivo e nas hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, ficando o CONTRATADO obrigado a aceitar o quanto disposto no §1º do referido dispositivo legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou normas da ABNT exigida, observar Projeto Básico / Memorial Descritivo / Especificações (Anexo I), devendo iniciar os serviços após a publicação da Ordem de Serviço no Diário Oficial do Município e no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis;
- b) disponibilizar o material de consumo necessário para a realização dos serviços;
- c) arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, assistência médica e de pronto socorro de seus empregados;
- d) promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato;
- e) responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor relativo aos empregados utilizados na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência desse contrato para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à contratante;
- f) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo Contratante, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, inclusive as obrigações sociais e previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;
- h) apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, folha de pagamento de seus empregados, Guias de Recolhimento das Contribuições Sociais e previdenciárias (INSS, FGTS e PIS), sob pena, em caso de recusa ou falta de exibição dos mesmos, de ser susgado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas, até o cumprimento desta obrigação;
- i) comunicar ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato, provocada por empregados da Contratada, inclusive indicando o nome do responsável;
- j) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto as repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato, efetuando pontualmente todos os pagamentos de taxas e impostos que incidam ou venham incidir sobre as suas atividades;
- k) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados à contratante e/ou a terceiros por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;
- l) observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação dos seus serviços; cumprir rigorosamente as disposições da Lei 8.666/93.
- m) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) exigência de comprovação mensal junto ao setor financeiro competente, do cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais, tributárias e previdenciárias, incluindo-se o pagamento dos direitos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho e nas Convenções, Dissídios ou Acordos Coletivos de trabalho, obrigações decorrentes do cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, bem como das normas e legislação especializadas de proteção ao meio ambiente, comprovação de

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



- pagamento de salários, FGTS e os demais encargos de natureza trabalhista;
- o) obrigação do contratado de exibir os instrumentos de rescisão de contratos de trabalho vinculados à execução do contrato;
- p) Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.
- q) Fornecer e colocar no local das obras / serviços placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com o manual apropriado a ser fornecido pela CONTRATANTE.
- r) Matricular os serviços no INSS e entregar à CONTRATANTE as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado do CONTRATADO, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.
- s) Manter no local das obras / serviços um "Diário de Ocorrências / Diário de Obras", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA, em todas as vias, ficará em poder da CONTRATANTE após a conclusão das obras / serviços.
- t) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.
- u) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.
- v) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras / serviços.
- x) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- y) Responsabilizar-se pela qualidade das obras, materiais e serviços, devendo promover as readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.
- z) Permitir o livre acesso dos servidores/fiscais da contratante e da concedente, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos documentos e registros contábeis.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações previstas no presente Contrato por determinação legal. O CONTRATANTE obriga-se a:

1. Designar prepostos para conferir, fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
2. Efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à CONTRATADA;
3. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
4. Prestar esclarecimentos e informações à contratada que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como dar-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato será realizado em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO devendo as obras/serviços, objeto deste contrato, serem desenvolvidos por profissionais habilitados conforme a lei, nos seus Conselhos Profissionais, e qualificados para as atividades a que se propõem.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços, ora contratados, será exercida pela CONTRATANTE através do Sr. _____, ocupante do cargo de _____, pessoa com poderes para:

- a) recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;
- b) comunicar à Contratada, quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas;
- c) notificar, advertir e denunciar o contratado em caso de descumprimento dos itens a até o, constantes

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECEBIMENTO DAS OBRAS

O recebimento provisório e definitivo da obra serão efetuados de acordo com o estabelecido no instrumento convocatório e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93

Realizada a medição final, a Contratada deverá solicitar, de maneira formal, ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Obra, o seu recebimento provisório, acompanhado dos seguintes documentos:

- Relação nominal do(s) responsável(is) técnico(s) pelo objeto contratado, com discriminação de categoria(s) e número(s) de registro(s) profissional(is), função(ões) e período de atuação de cada um;
- Cópia do diário de obra;
- Minuta do atestado a ser fornecido;
- Outros documentos a critério do Órgão Contratante.

A Contratante, através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, deverá providenciar termo circunstanciado de recebimento provisório, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da solicitação que lhe fizer a Contratada. Tal documento deverá ser firmado também pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

Fica estabelecido que na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir qualquer condição deste Contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigí-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS GARANTIAS

No prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato a CONTRATADA fica obrigada a prestar garantia no valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a GARANTIA DEVERÁ SER AJUSTADA à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contratuais sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

A inexecução parcial ou total das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- Perda da garantia;
- Multas percentuais sobre o valor do contrato;
- Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- multa moratória de até 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias;
- em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 10 (dez) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;
- as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;
- multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

A CONTRATANTE se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



responsabilidade por perdas e danos decorrentes da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

A CONTRATADA deverá alegar os motivos de força maior ou de casos fortuitos dentro de 10 (dez) dias da sua ocorrência e apresentar os documentos comprobatórios até 15 (quinze) dias, após a cessação do mesmo para serem apreciados devendo a Contratante no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento dos documentos, aceitar ou recusar os motivos alegados dando por escrito as razões de sua eventual recusa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 8.666/93.

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XIII do art. 78 da Lei 8.666/93 não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

O Contratante poderá considerar o presente Contrato rescindido de pleno direito, sem que assista à Contratada, direito a qualquer indenização, nas hipóteses em que:

- A Contratada abandonar ou suspender a execução dos serviços, salvo por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente, comprovados;
- A Contratada infringir quaisquer das Cláusulas contratuais;
- A Contratada requerer ou tiver sido declarada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO – O presente contrato reger-se-á pelo disposto na Lei 8.666/93, e os casos omissos, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas de direito civil pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VINCULAÇÃO – O presente contrato se vincula aos termos do processo administrativo de licitação – CONCORRÊNCIA nº. ____/202__.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DA ELEIÇÃO DO FORO

As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de MACAÚBAS, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes. MACAÚBAS, __ de ____ de 202__.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de MACAÚBAS

CONTRATADO

Testemunhas:

.....

NOME:

CPF:

.....

NOME:

CPF:

Prefeitura Municipal de Macaúbas

2020

**MEMORIAL
DESCRITIVO**

**REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO -
MUNICÍPIO DE MACAÚBAS/BA**

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

OBRA:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COLÉGIO DE CANATIBA

LOCAL:

POVOADO DE CANATIBA

MACAÚBAS – BAHIA

PROPIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Janeiro de 2020

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| CONSIDERAÇÕES INICIAIS | 5 |
| SERVIÇOS PRELIMINARES | 6 |
| 1. – REFORMA | 6 |
| 1.1 – DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | 6 |
| 1.2 – VEDAÇÃO - REFORMA..... | 6 |
| 1.3 – COBERTURA – REFORMA | 6 |
| 1.4 – ESQUADRIAS – REFORMA | 7 |
| 1.5 – REVESTIMENTOS – REFORMA | 7 |
| 1.6 – SISTEMA DE PISO – REFORMA..... | 7 |
| 1.7 – PINTURA – REFORMA..... | 8 |
| 1.8 – SISTEMA HIDROSANITÁRIO – REFORMA | 8 |
| 1.9 – LOUÇAS E METAIS – REFORMA | 9 |
| 1.10 – SISTEMA CONTRA INCÊNDIO – REFORMA | 9 |
| 1.11 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – REFORMA..... | 9 |
| 1.12 – SPDA – REFORMA E AMPLIAÇÃO | 10 |
| 2. – AMPLIAÇÃO | 10 |
| 2.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES - AMPLIAÇÃO | 10 |
| 2.2 - MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES - AMPLIAÇÃO | 11 |
| 2.3 - FUNDAÇÕES - AMPLIAÇÃO | 11 |
| 2.4 - SUPERESTRUTURA - AMPLIAÇÃO | 12 |
| 2.5 - VEDAÇÃO - AMPLIAÇÃO | 13 |
| 2.6 - ESQUADRIAS - AMPLIAÇÃO..... | 13 |
| 2.7 - COBERTURA – AMPLIAÇÃO..... | 13 |
| 2.8 - IMPERMEABILIZAÇÃO – AMPLIAÇÃO | 14 |
| 2.9 - REVESTIMENTOS – AMPLIAÇÃO..... | 14 |

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



| | |
|---|-----------|
| 2.10 - PISO - AMPLIAÇÃO | 14 |
| 2.11 - PINTURA – AMPLIAÇÃO | 15 |
| 2.12 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - AMPLIAÇÃO | 15 |
| 2.13 - LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS - AMPLIAÇÃO | 15 |
| 2.14 - SPDA - AMPLIAÇÃO | 15 |
| 2.15 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 15 |
| 2.16 - SERVIÇOS DIVERSOS | 15 |
| 3. – REFORMA E COBERTURA DA QUADRA | 16 |
| 3.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES | 16 |
| 3.2 - DEMOLIÇÕES | 16 |
| 3.3 – MOVIMENTO DE TERRA | 16 |
| 3.4 - FUNDAÇÕES | 16 |
| 3.5 - SUPERESTRUTURA | 16 |
| 3.6 – SISTEMA DE COBERTURA | 16 |
| 3.7 – IMPERMEABILIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES | 17 |
| 3.8 - ALAMBRADO | 17 |
| 3.9 - PISO | 17 |
| 3.10 - PINTURA | 18 |
| 3.11 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 18 |
| 3.12 – SPDA | 18 |
| 3.13 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 18 |
| 3.13.1. Bancos e canteiros | 18 |
| 3.13.2 – Mastro para Bandeira | 19 |
| 3.13.3 – Rampas/Escadas | 19 |
| 3.13.4 – Caixa de areia | 20 |
| 3.13.5 – Muro | 20 |
| 3.13.6 – Passarela elevada | 21 |

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto de reforma e ampliação do Colégio Municipal Maria Rodrigues da Silva – Distrito de Canatiba no município.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a reforma da edificação, de forma a complementar as informações contidas nos projetos, planilha e cronograma.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste memorial e no projeto arquitetônico e planilha orçamentária. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Os interessados em participar da licitação deverão realizar visita ao local da obra, sendo fornecido, pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Macaúbas, o atestado da visita.

A execução da edificação ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e o Ente Federado contratante. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



SERVIÇOS PRELIMINARES

Será de responsabilidade da empreiteira manter na obra, em local determinado pela fiscalização, placas da Empreiteira e demais Responsáveis Técnicos pela execução, bem como a placa da Prefeitura Municipal de Macaúbas.

Deverão ser retirados ou remanejados da obra todos os materiais e entulhos que estejam acumulados dentro da edificação e nos limites do terreno.

1. – REFORMA

1.1 – DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Os trabalhos de demolições e retiradas deverão ser executados com cuidados especiais, a fim de resguardar as estruturas por ventura existentes no próprio prédio ou construções adjacentes, de possíveis danos causados por carregamentos exagerados e (ou) assimétricos, ou pelo impacto gerado pelos equipamentos que forem utilizados.

1.2 – VEDAÇÃO - REFORMA

A vedação a executar na área da reforma seguirá o mesmo procedimento adotado para realização das vedações da área de ampliação – (Ver item correspondente)

1.3 – COBERTURA – REFORMA

Serão substituídos integralmente o telhamento e as ripas de toda a cobertura existente. E haverá troca de aproximadamente 30% do restante da trama de madeira nas áreas em que o material existente não estão em condição de uso.

Deverá ser pintada todo o madeiramento da cobertura da área de reforma com pintura de proteção sobre madeira com aplicação de 02 demãos de verniz.

Haverá instalação de forro em placa de gesso em todas as áreas indicadas por projeto e fiscalização da obra.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



1.4 – ESQUADRIAS – REFORMA

Deverão ser retiradas todas as esquadras indicadas para substituição geral com os materiais recomendados em projeto e planilha.

As portas das salas serão em madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, dimensões indicadas em planilha e projeto, espessura de 3,5cm, itens inclusos: (dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo) e terá a adaptação de visor no padrão de 30x30cm em todas as salas de aula, indicados no projeto.

As Janelas serão de alumínio e vidro, sendo que, nas salas de aula serão mistas em veneziana e vidro com indicado no projeto.

1.5 – REVESTIMENTOS – REFORMA

O chapisco terá traço de 1:3 (cimento e areia grossa), espessura média de 0,5cm, aplicado nas paredes a serem rebocadas e revestidas com azulejo, e nas faces aparentes de elementos de concreto (vigas, pilares, cintas e lajes).

O emboço/massa única será utilizada como reboco em todas as superfícies chapiscadas, composta por argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:9, espessura média de 1,5cm.

Haverá revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20cm e altura de 1,20 m, internas e externas nas áreas indicadas em projeto.

Será instalada um faixa de roda meio com 10cm de largura.

1.6 – SISTEMA DE PISO – REFORMA

Nas áreas de reforma onde não existir será executado aterro e contrapiso. E em toda a área indicada em projeto será feito regularização para recebimento do piso.

O piso será totalmente demolido e substituído por revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm aplicada em todos os ambientes inclusive pátios e rampas.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Será instalado piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado em toda a escola em acordo ao projeto e planilha orçamentária.

1.7 – PINTURA – REFORMA

Haverá emassamento geral das superfícies, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques nas áreas de paredes e forros como indicado em projeto e planilha.

Todas as superfícies serão limpas adequadamente, antes da aplicação das tintas. Superfícies de metal e/ou madeira serão lixadas adequadamente antes da pintura. Todas as pinturas serão precedidas pela execução de amostras que deverão ser aprovadas pela fiscalização e autoria do projeto. As cores seguirão o padrão existente no local, quando se tratar de ampliação/reforma, ou fornecidas pela fiscalização, quando não for apresentada em projeto. Deverão ser observadas as recomendações do fabricante quanto à diluição, aplicação e tempo de cura entre demãos. Será verificada a uniformidade das pinturas executadas (cor de tonalidade única e textura sem escorrimientos), e a integridade da pintura das superfícies à sua volta, ou seja, não serão aceitos respingos no piso e/ou outras paredes.

1.8 – SISTEMA HIDROSANITÁRIO – REFORMA

Na área de reforma serão retirados tubulações e aparelhos para substituição geral de todo o sistema hidrosanitário e seguirá os parâmetros indicados em projeto e planilha orçamentária, exceto quando alterado pela fiscalização para melhoramento do sistema e que essa tomará todas as medidas cabíveis para alterações que por ventura achar necessárias.

Todos os itens deverão ser executados de modo a assegurar um rápido escoamento dos líquidos e dejetos até seu destino final, observando-se:

- Declividade;
- Perfeita execução de fossa e sumidouro;
- Perfeita estanqueidade dos tubos e conexões.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Deverão ser executados uma fossa e dois sumidouros nas dimensões indicadas em planilha para atendimento da demanda sanitária de todo o colégio.

1.9 – LOUÇAS E METAIS – REFORMA

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições de todos os materiais de louças e metais, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de citados em planilha. Serão sugeridos apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) deverão seguir a planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças.

1.10 – SISTEMA CONTRA INCÊNDIO – REFORMA

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:

Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.

Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A instalação dos extintores constam na planilha orçamentária e será indicada pela fiscalização da obra.

Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos, com autonomia mínima de 1 hora, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.

SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas.

1.11 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – REFORMA

Deverão ser retirados os pontos de luz e tomadas, com troca geral por material da mesma natureza, obedecendo as normas da ABNT.

Rua Doutor Vital Soares – Centro
Macaúbas – BA – Brasil

Prefeitura Municipal

Página 9/21

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



O empreiteiro fornecerá todos os materiais e peças diversas para a adequada execução dos serviços, inclusive as caixas para tomadas, interruptores e pontos de luz, e demais materiais que se fizerem necessários em acordo ao indicado.

Todos os eletrodutos, curvas e luvas serão em PVC, rígidos e roscáveis. Serão de seção circular, liso, antichama, classe A. Não será admitido o uso do fogo nas tubulações.

A instalação elétrica deverá obedecer às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama.

Será utilizado para as tubulações da rede de eletricidade existentes no forro (onde haverá modificação de pontos de iluminação já existentes no teto a fiação retirada e substituída e que deverá ser embutida nos novos eletrodutos).

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas. A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

1.12 – SPDA – REFORMA E AMPLIAÇÃO

A execução das instalações componentes do SPDA será feita de acordo com o projeto em obediência à norma NBR 5419/2005 da ABNT, que rege o assunto.

2. – AMPLIAÇÃO

2.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES - AMPLIAÇÃO

LOCAÇÃO

Execução do gabarito da obra, marcando no solo os elementos construtivos da edificação com a máxima exatidão, transferindo para um determinado terreno em escala natural, as medidas de um projeto elaborado em escala reduzida.

Deverão ser conferidos os afastamentos das divisas, os ângulos reais do terreno, assinalado o RN, marcados os pontos característicos com precisão, ou simplesmente empregando-se fita métrica de aço, esquadro, prumo e nível de pedreiro, quando as distâncias forem pequenas.

Rua Doutor Vital Soares – Centro
Macaúbas – BA – Brasil

Prefeitura Municipal

Página 10/21

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



2.2 - MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES - AMPLIAÇÃO

Será executada escavação manual de valas, com dimensões mínimas de 0,20m (largura) x 0,40m (profundidade).

Os reaterros dessas valas serão executados com material escolhido e selecionado, colhido da escavação manual, sem detritos e nem vegetais, em camadas sucessivas de 0,20 m de espessura, adequadamente molhados e energicamente compactados por meio mecânico, a fim de se evitar a posterior ocorrência de fendas, trincas ou desníveis, em razão do recalque que poderá ocorrer nas camadas aterradas.

Esses trabalhos seguirão rigorosamente a Lei Federal 6.514/77, NR 18 e demais leis e normas técnicas vigentes referentes à segurança do trabalho, através de utilização de equipamentos e procedimentos adequados bem como E.P.I.'s apropriados. Antes de ser iniciada a demolição e retirada de qualquer serviço, as redes de abastecimento de energia elétrica, água, gás e despejo de esgoto e águas pluviais que porventura estiverem no local da intervenção deverão ser retiradas, protegidas ou isoladas.

2.3 - FUNDAÇÕES - AMPLIAÇÃO

As fundações serão superficiais e do tipo direta (profundidade menor ou igual que 1,00m), executadas em um sistema composto de vigas baldrame em concreto armado, afim de receber as paredes de alvenaria da edificação, a sapatas isoladas em concreto armado, que terão por função principal transferir ao solo subjacente as cargas oriundas da supraestrutura, solo este que deverá ter boa capacidade de carga à ruptura, com valor nominal mínimo de 2 Kgf/cm² (0,2 MPa).

As sapatas isoladas serão em concreto armado com Fck mínimo de 25 MPa, nas dimensões **mínimas** indicadas, assentadas sobre solo que tenha resistência à ruptura acima de 0,2 MPa e lastro de concreto simples, concreto magro, com 5cm de espessura, nas quais também serão embutidos os “arranques” dos pilares, formando o “pescoço” de cada pilar, e que serão preenchidos com concreto de resistência característica mínima de 25 MPa.

Rua Doutor Vital Soares – Centro
Macaúbas – BA – Brasil

Prefeitura Municipal

Página 11/21

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



2.4 - SUPERESTRUTURA - AMPLIAÇÃO

Antes de iniciar os serviços, a Empreiteira deverá verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto, sendo a referência de nível (RN), tomada no local junta a Fiscalização.

Todo o aço empregado será do tipo CA-50 e CA-60. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

Os aditivos - tipos e marcas comerciais, bem como as suas proporções na mistura e os locais de utilização serão definidos após a realização de ensaios e aprovação pela Fiscalização do contratante.

Deverá ser utilizada areia natural, com granulometria que se enquadre nas especificações da NBR 7211/2005 da ABNT. Este material deverá estar isento de substâncias nocivas à sua utilização, como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outras.

Deverão ser utilizadas pedras britadas nº 1 e nº 2, provenientes da britagem de rochas sãs, totalmente puras de substâncias nocivas.

O cimento empregado no preparo do concreto deverá atender as especificações e os ensaios da ABNT. O Cimento Portland Comum atenderá a NBR 5732/1991, e o de alta resistência inicial a NBR 5733/1991. O armazenamento do cimento na obra será feito de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências ou idades.

Todo o conjunto estrutural deverá seguir rigorosamente a NBR 6118/2014.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



2.5 - VEDAÇÃO - AMPLIAÇÃO

As paredes serão assentadas em 1/2 vez (em pé), conforme projeto arquitetônico, executados com tijolos de barro cozido, de 8 furos, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces e quebra máxima de 3% (três por cento), coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos, com taxa de absorção de umidade máxima de 20% e taxa de compressão de 14 kg/cm², que atendam à EB 20, com dimensão mínima (0,09 x 0,19 x 0,19m).

O assentamento dos tijolos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e apuradas. As juntas terão 15mm de espessura máxima, alisadas com ponta de colher.

2.6 - ESQUADRIAS - AMPLIAÇÃO

As esquadrias seguirão o mesmo padrão indicado na reforma. Todas as esquadrias serão executadas conforme indicações de projeto e planilha orçamentária. As esquadrias serão fornecidas com todos os acessórios originais, necessários ao seu próprio funcionamento. Os modelos serão submetidos à aprovação da Fiscalização. Não será admitido o uso de fechaduras plásticas. As fechaduras serão de embutir, cromadas, de cilindro e maçanetas do tipo alavanca. As esquadrias metálicas serão fixadas através de chumbadores adequados ou aparafusadas na alvenaria. Admite-se o uso do zarcão ou cinza universal.

2.7 - COBERTURA – AMPLIAÇÃO

A cobertura será realizada com telha cerâmica utilizando cumeeira universal para telha e os acessórios deverão apresentar uniformidade e serão isentos de defeitos, tais como furos, rasgos, cantos quebrados, fissuras, protuberâncias, depressões e grandes manchas em acordo com as medidas da planta de cobertura, procedência de primeira qualidade, e sujeitas à aprovação da Fiscalização do contratante.

A estrutura de apoio do telhado será composta de madeira de lei, bem seca, isenta de brocas e sem nós que comprometam sua durabilidade e resistência, e deverá receber uma camada protetora para evitar o apodrecimento.

Rua Doutor Vital Soares – Centro
Macaúbas – BA – Brasil

Prefeitura Municipal

Página 13/21

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



2.8 - IMPERMEABILIZAÇÃO – AMPLIAÇÃO

Todas as partes das fundações que ficarão enterradas receberão impermeabilização com tinta betuminosa.

2.9 - REVESTIMENTOS – AMPLIAÇÃO

O chapisco terá traço de 1:3 (cimento e areia grossa), espessura média de 0,5cm, aplicado nas paredes a serem rebocadas e revestidas com azulejo, e nas faces aparentes de elementos de concreto (vigas, pilares, cintas e lajes).

A emboço/massa única será utilizada como reboco em todas as superfícies chapiscadas, composta por argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:9, espessura média de 1,5cm.

Haverá revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20cm e altura de 1,20 m, internas e externas nas áreas indicadas em projeto e planilha orçamentária.

Será instalada um faixa de roda meio com 10cm de largura em todo o perímetro onde terá o revestimento cerâmico para parede.

2.10 - PISO - AMPLIAÇÃO

Todas as superfícies internas da edificação serão preparadas para receber o contra piso, com os devidos procedimentos de nivelamento e compactação manual e (ou) mecanizada do aterro interno (caixão), precedidos pela colocação e embutimento de todas as tubulações previstas nas instalações.

Após o cumprimento dos serviços preliminares acima descritos, será executado o contra piso em concreto simples, misturado em betoneira, Fck = 15 Mpa, espessura mínima de 5 cm, superfície com caimento mínimo de 0,5% para as portas externas, e que sofrerá cura por 7 (sete) dias ininterruptos. Em seguida será executada a regularização do contra piso, em argamassa de cimento e areia média, e = 2,5 cm, no traço de 1: 4, com o mesmo caimento.

Rua Doutor Vital Soares – Centro
Macaúbas – BA – Brasil

Prefeitura Municipal

Página 14/21

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Nas áreas indicadas no projeto arquitetônico será executado revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes da ampliação assim como da reforma, material uniforme de fundo claro, não vermelho, faces e arestas lisas, cor a ser escolhida pela Fiscalização do contratante, assentado sobre camada regularizadora com argamassa industrializada.

Deverá ser instalada soleiras em granito com largura de 15cm e espessura de 02cm em todas as portas da área da ampliação.

2.11 - PINTURA – AMPLIAÇÃO

A pintura seguirá os mesmos procedimentos da pintura que será executada na área de reforma.

2.12 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - AMPLIAÇÃO

Deverá ser executada de modo a assegurar um rápido escoamento dos líquidos e dejetos até seu destino final, observando-se:

- Declividade;
- Perfeita estanqueidade dos tubos e conexões.

2.13 - LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS - AMPLIAÇÃO

Ver item correlato na área da reforma

2.14 - SPDA - AMPLIAÇÃO

Ver item correlato na área da reforma

2.15 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Ver item correlato na área da reforma.

2.16 - SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Rua Doutor Vital Soares – Centro
Macaúbas – BA – Brasil

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos.

3. - REFORMA E COBERTURA DA QUADRA

3.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

A locação seguirá nos mesmos moldes da etapa do item 2.1 desta peça gráfica.

3.2 - DEMOLIÇÕES

As demolições seguirá nos mesmos moldes da etapa do item 1.1 desta peça gráfica.

3.3 – MOVIMENTO DE TERRA

As movimentações de terra seguirá nos mesmos moldes da etapa do item 2.2 desta peça gráfica, satisfazendo suas características peculiares que estão definidas em planilha orçamentária e projeto.

3.4 - FUNDAÇÕES

As fundações seguirá nos mesmos moldes da etapa do item 2.3 desta peça gráfica, satisfazendo suas características peculiares que estão definidas em planilha orçamentária e projeto.

3.5 - SUPERESTRUTURA

A superestrutura seguirá nos mesmos moldes da etapa do item 2.4 desta peça gráfica, satisfazendo suas características de como pilares circulares com forma de 0,60m de diâmetro e armação da ferragem seguindo o mesmo princípio do pilar circular com quantidades e dimensões definidas em planilha orçamentária.

3.6 – SISTEMA DE COBERTURA

A cobertura será em estrutura com Vigas-Treliça conforme projeto, e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 20,01 a 30,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d

Rua Doutor Vital Soares – Centro
Macaúbas – BA – Brasil

Prefeitura Municipal

Página 16/21

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



esmalte epóxi branco e o telhamento será com telha de aço/alumínio espessura = 0,5 mm, conforme projeto.

3.7 – IMPERMEABILIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES

Todas as partes das fundações que ficarão enterradas receberão impermeabilização com tinta betuminosa.

3.8 - ALAMBRADO

Alambrado para quadra poliesportiva com altura nos fundos das traves com 4 (quatro) metros e nas laterais com 2 (dois) metros, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, din 2440, diametro 2", com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm.

O Corrimão será em tubo de aço galvanizado com altura = 0,92 m, com barras verticais a cada 2.00m (1 1/2"), barra horizontal intermediária (1 1/4") e barra horizontal superior (1 1/4") inclusive pintura.

3.9 - PISO

Todas as superfícies internas da edificação serão preparadas para receber o contra piso, com os devidos procedimentos de nivelamento e compactação manual e (ou) mecanizada do aterro interno (caixão), precedidos pela colocação e embutimento de todas as tubulações previstas nas instalações.

Após o cumprimento dos serviços preliminares acima descritos, será executado o contra piso em concreto simples, misturado em betoneira, Fck = 15 Mpa, espessura mínima de 5 cm, superfície com caimento mínimo de 0,5% para as portas externas, e que sofrerá cura por 7 (sete) dias ininterruptos. Em seguida será executada a regularização do contra piso, em argamassa de cimento e areia média, e = 1,5 cm, no traço de 1: 4, com o mesmo caimento.

Nas áreas indicadas haverá execução de piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. Sobre colchão de areia espessura entre 5 e 7cm.

Rua Doutor Vital Soares – Centro
Macaúbas – BA – Brasil

Prefeitura Municipal

Página 17/21

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



3.10 - PINTURA

Será pintada a parede de suporte do alambrado com pintura de tinta látex acrílica para paredes, duas demãos.

E a quadra será demarcada com pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva, 5 cm de largura.

Deverá ser pintada toda quadra com pintura acrílica para piso em duas demãos.

3.11 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverão ser instalados os pontos de luz, com troca geral por material da mesma natureza, obedecendo as normas da ABNT.

Todos os eletrodutos, curvas e luvas serão em PVC, rígidos e roscáveis. Serão de seção circular, liso, antichama, classe A. Não será admitido o uso do fogo nas tubulações.

A instalação elétrica deverá obedecer às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama.

Haverá instalação de refletores fechado com lâmpada vapor metálico de 400 w para quadra poliesportiva.

3.12 – SPDA

A execução das instalações componentes do SPDA será feita de acordo com o projeto em obediência à norma NBR 5419/2005 da ABNT, que rege o assunto.

3.13 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

3.13.1. Bancos e canteiros

Bancos

Os bancos e seus respectivos formatos estão indicados em planta baixa. Os assentos serão em concreto armado, sem apoio. As dimensões quando não apontada em projeto serão definidas pela equipe de fiscalização da obra seguindo

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



as características que constam na composição de custos unitários da base de dados informada.

Deverão ser instaladas bancadas de granito cinza andorinha nos assentos dos bancos da circulação do pátio central e do refeitório. (Ver planta baixa).

Canteiros

Os canteiros para proteção das plantas serão em anel de concreto armado com diâmetro de 1 metro e altura de 0,40 metros.

3.13.2 – Mastro para Bandeira

Serão de aço galvanizado do tipo simples.

- Altura: 600 mm;

- Diâmetro: 50mm (2"). Na altura até 3,80 e : 40mm (1 1/2"). Na altura até 2,20.

Conjunto com 3 mastros para sustentação de bandeiras em ferro galvanizado, cor natural, medidas conforme especificação em projeto. Para sua fixação deve ser executada base em concreto.

3.13.3 – Rampas/Escadas

Para acesso as áreas de uso comuns serão executadas rampa e escada com paredes de bloco de concreto. Deverão seguir as dimensões e inclinação indicadas em projeto. Antes da execução do contrapiso será executado aterro interno. Deverá ser bem compactado em camadas de 10 cm, livre de materiais orgânicos, impedindo o surgimento de rachaduras. A camada de concreto terá espessura de 5 cm e será regularizada com régua desempenadeira. As laterais da rampa e escada serão chapiscadas com cimento a areia traço 1:3 e rebocadas com argamassa de cal, areia e cimento no traço indicado. A pintura será com tinta látex acrílica em duas demãos.

Nas áreas indicadas em projeto deverão ser instalados Corrimãos em tubo de aço galvanizado (altura = 0,92 m), com barras verticais a cada 2.00m (1 1/2"), barra horizontal intermediária (1 1/4") e barra horizontal superior (1 1/4") com pintura na cor indicada.

Rua Doutor Vital Soares – Centro
Macaúbas – BA – Brasil

Prefeitura Municipal

Página 19/21

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



3.13.4 – Caixa de areia

O espaço do playground será demarcado e executada a contenção de bloco de concreto entre a caixa de areia e o piso de concreto (ver ítem 1.5). O terreno será limpo e compactado. Depois será executada uma camada de areia lavada grossa com 20cm de altura, que deverá ser nivelada.

A alvenaria de contenção deverá ser chapiscada e rebocada para recebimento da pintura.

Deverão ser instalados na caixa de areia os brinquedos indicados em seguindo suas características de planilha orçamentárias e projeto, e são:

- Brinquedo - Gira-gira (carrossel $\varnothing=1,70m$), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada $e=1/4"$
- Brinquedo em madeira roliça para parque com duas escorregadeira de madeira conforme projeto 3D
- Brinquedo - Gangorra Dupla, modelo de referência M-24
- Brinquedo - Balanço Duplo, modelo de referência M-10/2
- Brinquedo - Escorregadeira, com pilar de madeira, escda em tubo de ferro galv. de 2" e rampa em chapa de aço galvanizado.

3.13.5 – Muro

Para adequação ao projeto, terão que ser demolidos os balaustres do muro frontal e a alvenaria onde se encontra em projeto o portão principal, medida essa para instalação de rampa de acessibilidade e adequação ao novo layout do pórtico da entrada.

Os procedimentos de escavação, aterro, execução de estrutura em concreto armado, revestimento e pintura do muro seguirão os mesmos procedimentos já descritos nesse memorial.

A grade de ferro será executada em acordo as características apresentadas em projeto com barras indicadas pelo projetista e cada conjunto deverá ser chumbado nos pilaretes que se sobreelevam do muro frontal.

Rua Doutor Vital Soares – Centro
Macaúbas – BA – Brasil

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



O Portão será de abrir, 2 folhas, com quadro em tubo galvanizado 2", com barra quadrada de 3/4" na vertical e esticador redondo de 3/4", inclusive fechadura e dobradiças.

O muro das laterais e fundos será pintado internamente com pintura em tinta látex acrílica para paredes em duas demãos.

3.13.6 – Passarela elevada

Em frente da escola deverá ser executada uma passarela elevada para passagem com segurança dos pedestres.

Deverá ser demolida a pavimentação existente na área da intervenção para preparo da base da passarela elevada. Haverá escavação de aproximadamente 15 cm para adequação da altura da área da pavimentação a executar (passarela), e regularização do fundo da vala para adequação do colchão de areia.

A cinta de concreto armado será executada nas laterais da passarela para amarração dos blocos que serão usados no piso da passarela. Deixando um pequeno espaçamento de 15 cm entre a passarela elevada e o meio fio existente para passagem de água das chuvas.

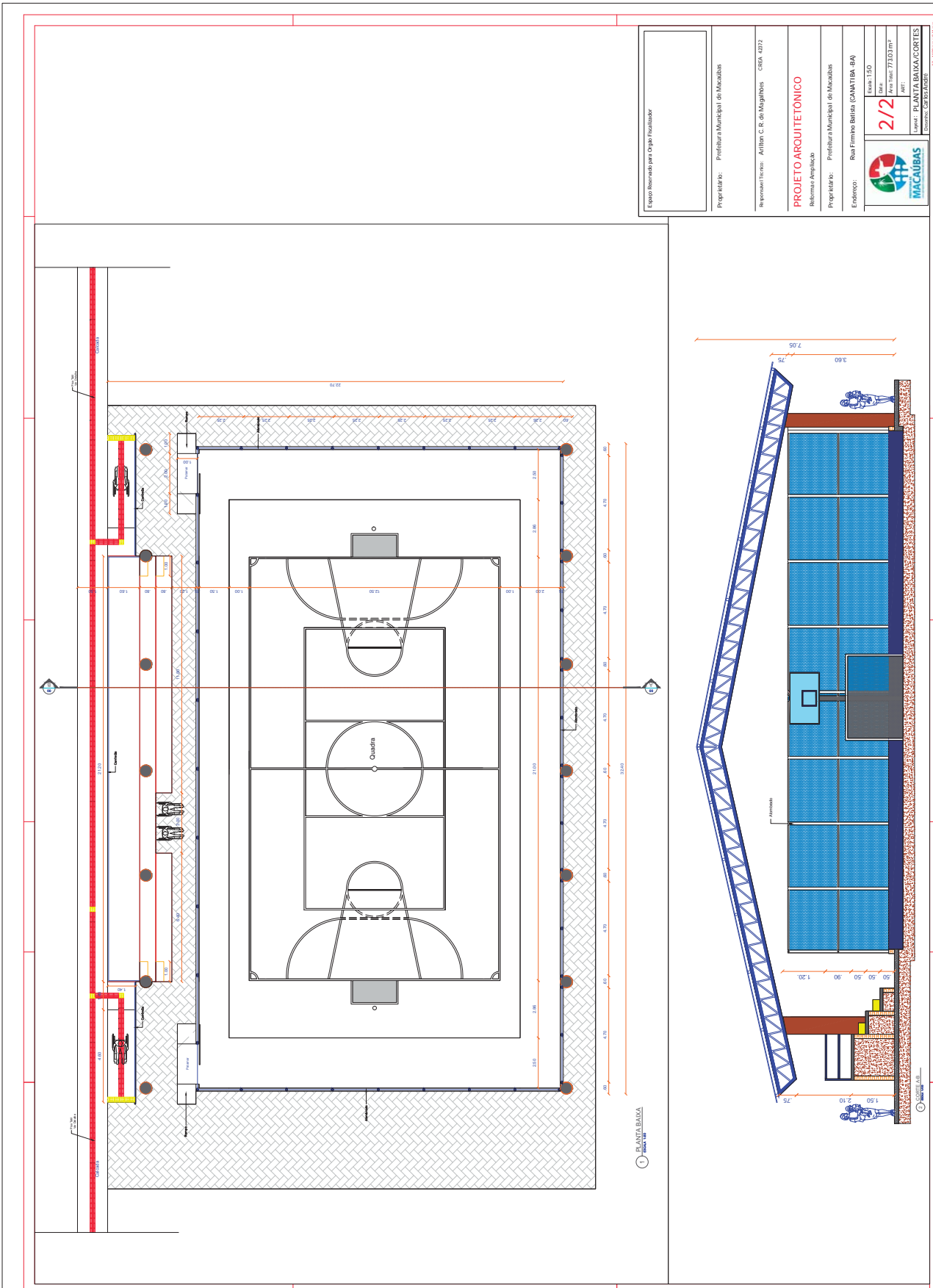
A pavimentação será em piso itertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 8 cm sobre o colchão de areia com espessura aproximada de 7cm. E deverá ser instalado piso tátil em todo o comprimento da passarela elevada como determinado em projeto. A área com declividade será em concreto desempolado com larguras definidas em projeto.

Haverá pintura da faixa de pedestre com tinta a base de resina acrílica em duas demãos.

Arlton Carlos Rêgo de Magalhães

Eng. Civil
CREA-BA 42372

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Esopo Reservado para Ocupação Finalizadora

Proprietário: Prefeitura Municipal de Macaúbas

Região: Artilha C.R. de Magalhães - GRU. 4292

PROJETO ARQUITETÔNICO
Reforma e Ampliação

Proprietário: Prefeitura Municipal de Macaúbas

Endereço: Rua Firmão Batista (GARATUBA - BA)

Escala: 1:50

Arquiteto: 77.033/MT

2/2

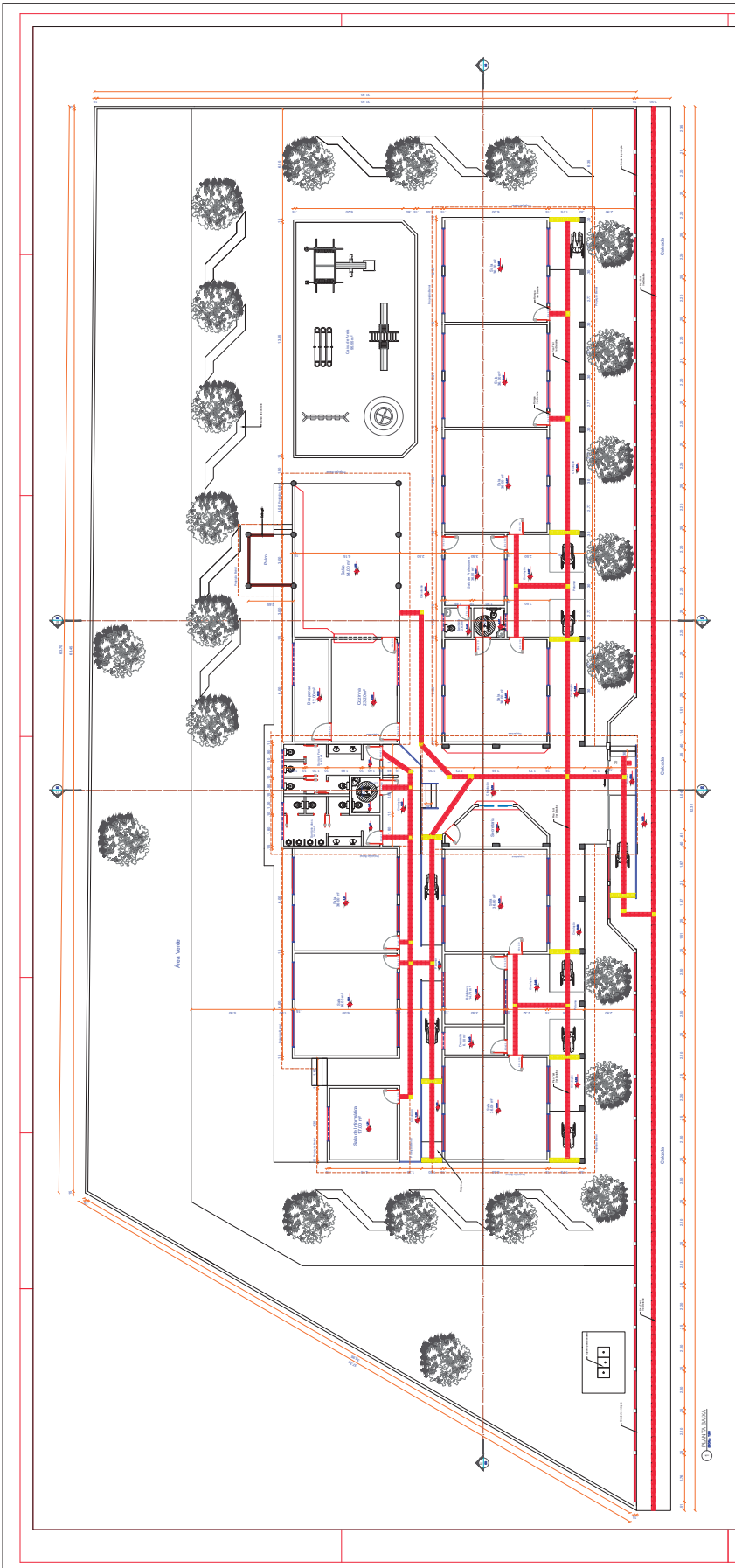
MACAÚBAS

Projeto: PLANTA BARRA/CORTES

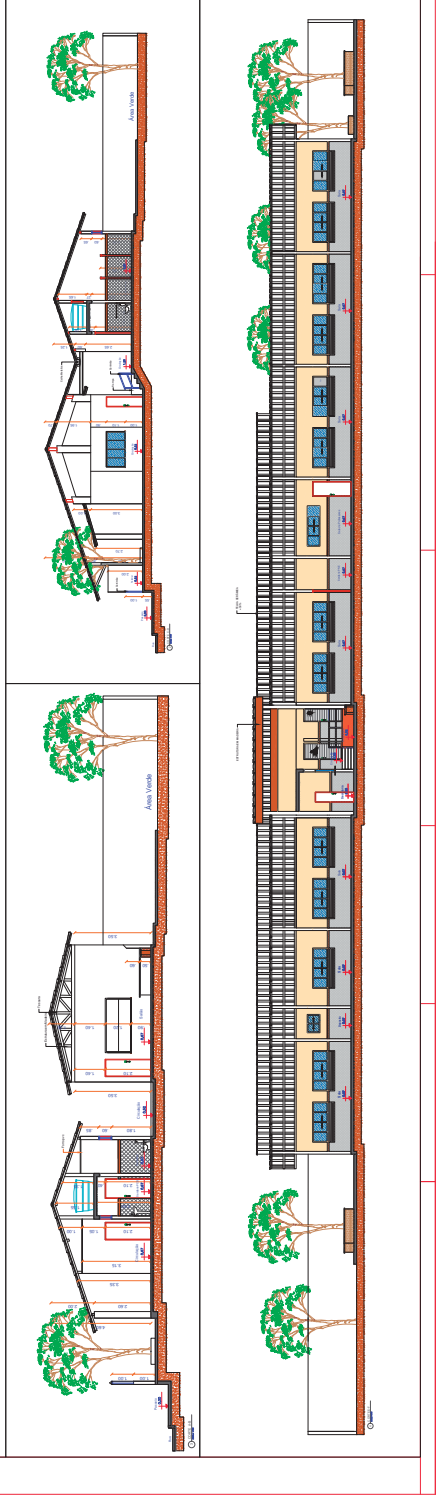
Desenho: G.P. PATRIZI

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba
pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



| | |
|-------------------------------------|---|
| Espetro Verde para Origem Florestal | |
| Proprietário: | Prefeitura Municipal de Macaúbas |
| Responsável Técnico: | Altair C. R. de Magalhães - CREA 4.4232 |
| PROJETO ARQUITETÔNICO | |
| Referência Arquitetônica: | Prefeitura Municipal de Macaúbas |
| Propriedade: | Prefeitura Municipal de Macaúbas |
| Endereço: | Rua Firmino Batista (CANATIBA - BA) |
| Escala: | 1:50 |
| Área: | Área total: 2.242 m² |
| 1/2 | |
| Linha: PLANTA BAIXA/CORTES | |
| Emissão: 02/02/2020 14:44:00 | |



Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7D1956ECC168C54027A39ADB283702CC

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**CREA-BA****ART OBRA / SERVIÇO**
Nº BA20200245816**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

INICIAL

1. Responsável Técnico**ARILTON CARLOS REGO DE MAGALHAES**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**RNP: 0500711844
Registro: 42372/D BA**2. Dados do Contrato**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**
RUA RUA DR. VITAL SOARES
Complemento: **PRIMEIRO ANDAR**
Cidade: **Macaúbas**Bairro: **CENTRO**
UF: **BA**CPF/CNPJ: **13.782.461/0001-05**
Nº: **268**
CEP: **46500000**Contrato: **01-2020**Celebrado em: **04/02/2020**Valor: **R\$ 3.000,00**Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE****3. Dados da Obra/Serviço****RUA DESTRITO DE CANATIBA**Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **POVOADO**Cidade: **MACAÚBAS**UF: **BA**CEP: **46500000**Data de Início: **02/03/2020**Previsão de término: **30/06/2020**Coordenadas Geográficas: **..**Finalidade: **Escolar**Código: **Não especificado**Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**CPF/CNPJ: **13.782.461/0001-05****4. Atividade Técnica**

12 - Execução

| | Quantidade | Unidade |
|--|------------|---------|
| 320 - Projeto Arquitetônico > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS -> #101 - ESCOLA | 1.316,89 | m2 |
| 24 - Projeto > CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS -> UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC. | 1.316,89 | m2 |
| 24 - Projeto > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #71 - REDE DE AGUA | 1.316,89 | m2 |
| 24 - Projeto > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #72 - REDE DE ESGOTO | 1.316,89 | m2 |
| 90 - Elaboração de Orçamento > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS -> #101 - ESCOLA | 1.316,89 | m2 |
| 122 - Fiscalização de Serviço Técnico > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS -> #101 - ESCOLA | 1.316,89 | m2 |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DE CANATIBA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, de _____ de _____
Local data
Arilton Carlos Rego de Magalhães
Engenheiro Civil

ARILTON CARLOS REGO DE MAGALHAES - CPF: 273.264.205-30

Jaksir Luiz Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - CNPJ: 13.782.461/0001-05
Secretaria de Obras e Infraestrutura

Decreto Municipal Nº 0199/2017

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. ValorValor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **04/02/2020** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **51190649**A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b2bDw
Impresso em: 05/02/2020 às 09:06:27 por: , ip: 177.125.115.87www.creaaba.org.br
Tel: (71) 3453-8990creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7D1956ECC168C54027A39ADB283702CC

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Obra: Projeto de Reforma e Ampliação do Colégio Municipal Maria Rodrigues da Silva

Preço base: Sinapi outubro/2019 com desoneração

Estado: Bahia

BDI : 26,34 %

Planilha Orçamentária

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT | PREÇO UNIT (SEM BDI) | PREÇO UNIT (COM BDI) | VALOR (R\$) |
|--------------|---------|--------|---|------|-------|----------------------|----------------------|------------------|
| | | | Escola Municipal de Canatiba | un | 1,00 | | | |
| 1. | | | MÓDULO GLOBAL - ORNAMENTOS UTILIDADES E PAISAGISMO | | | | | |
| 1.1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | |
| 1.1.1 | 74209/1 | SINAPI | Placa de obra em chapa de aço galvanizado | m² | 6,00 | 229,34 | 289,75 | 1.738,50 |
| | | | Subtotal | | | | | 1.738,50 |
| 1.2 | | | BANCOS E CANTEIROS DE PROTEÇÃO DE ÁRVORES | | | | | |
| 1.2.1 | 3226 | ORSE | Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (Bancos em "Z" - Próximos as árvores) | m | 51,70 | 99,14 | 125,25 | 6.475,43 |
| 1.2.2 | 2410 | ORSE | Banco de concreto sem encosto largura (Circulação central e refeitório) | m | 16,90 | 109,44 | 138,27 | 2.336,76 |
| 1.2.3 | 10759 | ORSE | Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm (Circulação central e refeitório) | m² | 6,48 | 203,54 | 257,15 | 1.666,33 |
| 1.2.4 | 10913 | ORSE | Anel de concreto armado d=1,00m, h=0,40m, para proteção de plantas | m | 23,00 | 91,04 | 115,02 | 2.645,46 |
| | | | Subtotal | | | | | 13.123,98 |
| 1.3 | | | MASTRO TRIPLO COM BASE | | | | | |
| 1.3.1 | 2437 | ORSE | Base para fixação de mastro triplo | und | 1,00 | 399,46 | 504,68 | 504,68 |
| 1.3.2 | 12627 | ORSE | Mastro simples em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x 1 1/2") | und | 3,00 | 222,13 | 280,64 | 841,92 |
| | | | Subtotal | | | | | 1.346,60 |
| 1.4 | | | ESCADAS/RAMPAS | | | | | |
| 1.4.1 | | | Escadas (4 unidades) | | | | | |
| 1.4.1.1 | 4805751 | SICRO | Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 2m | m³ | 0,86 | 33,04 | 41,74 | 35,90 |
| 1.4.1.2 | 9382 | ORSE | Alvenaria bloco concreto vedação 14x19x39cm, e=0,14m, com argamassa traço T5 1:2:8 (cimento / cal / areia), junta 1 cm - Rev. 01 | m² | 7,70 | 38,81 | 49,03 | 377,53 |
| 1.4.1.3 | 87879 | SINAPI | Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia) | m² | 3,44 | 2,37 | 2,99 | 10,29 |
| 1.4.1.4 | 87531 | SINAPI | Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm | m² | 3,44 | 21,27 | 26,87 | 92,43 |
| 1.4.1.5 | 4889 | ORSE | Contrapiso/passeio em concreto simples c/ cimentado e=5cm (Degrau) | m² | 4,65 | 19,76 | 24,96 | 116,06 |
| 1.4.1.6 | 88489 | SINAPI | Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af. 06/2014 | m² | 8,94 | 7,48 | 9,45 | 84,48 |
| | | | Subtotal | | | | | 716,69 |
| 1.4.2 | | | Rampas (4 Unidades) | | | | | |
| 1.4.2.1 | 4805751 | SICRO | Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 2m | m³ | 1,50 | 32,57 | 41,15 | 61,73 |
| 1.4.2.2 | 94319 | SINAPI | Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. af. 05/2016 | m³ | 10,65 | 27,75 | 35,06 | 373,39 |
| 1.4.2.3 | 98228 | SINAPI | Estaca broca de concreto, diâmetro de 20 cm, profundidade de até 3 m, escavação manual com trado concha, não armada. af. 03/2018 (8X0,40) | m | 3,20 | 36,35 | 45,92 | 146,94 |
| 1.4.2.4 | 92916 | SINAPI | Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af. 12/2015 | kg | 13,31 | 4,66 | 5,89 | 78,40 |
| 1.4.2.5 | 92430 | SINAPI | Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. af. 12/2015 | m² | 5,26 | 32,43 | 40,97 | 215,50 |
| 1.4.2.6 | 94971 | SINAPI | Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af. 07/2016 | m³ | 0,29 | 259,15 | 327,41 | 94,95 |
| 1.4.2.7 | 9382 | ORSE | Alvenaria bloco concreto vedação 14x19x39cm, e=0,14m, com argamassa traço T5 1:2:8 (cimento / cal / areia), junta 1 cm - Rev. 01 | m² | 4,18 | 38,81 | 49,03 | 204,95 |
| 1.4.2.8 | 87879 | SINAPI | Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia) | m² | 2,92 | 2,41 | 3,04 | 8,88 |
| 1.4.2.9 | 87531 | SINAPI | Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm | m² | 2,92 | 20,61 | 26,04 | 76,10 |
| 1.4.2.10 | 88489 | SINAPI | Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af. 06/2014 (paredes da rampa externa) | m² | 2,92 | 8,19 | 10,35 | 30,25 |
| 1.4.2.11 | 4889 | ORSE | Contrapiso/passeio em concreto simples c/ cimentado e=5cm (Todas as rampas) | m² | 53,25 | 20,01 | 25,28 | 1.346,16 |
| 1.4.2.12 | 8613 | ORSE | Corrimão em tubo de aço galvanizado (altura = 0,92 m), com barras verticais a cada 2,00m (1 1/2"), barra horizontal intermediária (1 1/4") e barra horizontal superior (1 1/4") inclusive pintura | m | 33,95 | 114,98 | 145,27 | 4.931,92 |
| | | | Subtotal | | | | | 7.569,17 |
| 1.5 | | | CAIXA DE AREIA | | | | | |
| 1.5.1 | 4805751 | SICRO | Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 2m | m³ | 3,76 | 32,57 | 41,15 | 154,72 |
| 1.5.2 | 9382 | ORSE | Alvenaria bloco concreto vedação 14x19x39cm, e=0,14m, com argamassa traço T5 1:2:8 (cimento / cal / areia), junta 1 cm - Rev. 01 | m² | 16,70 | 38,81 | 49,03 | 818,80 |
| 1.5.3 | 87879 | SINAPI | Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia) | m² | 22,96 | 2,41 | 3,04 | 69,80 |
| 1.5.4 | 87531 | SINAPI | Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm | m² | 22,96 | 20,61 | 26,04 | 597,88 |
| 1.5.5 | 6316 | ORSE | Lastro de areia h=0,20m | m² | 8,07 | 88,95 | 112,38 | 906,68 |
| 1.5.6 | 9160 | ORSE | Brinquedo - Gira-gira (carrossel ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar | und | 1,00 | 2.291,81 | 2.895,47 | 2.895,47 |
| 1.5.7 | 7783 | ORSE | Brinquedo em madeira roliça para parque com duas escorregadeira de madeira conforme projeto 3D | und | 1,00 | 4.445,98 | 5.617,05 | 5.617,05 |
| 1.5.8 | 9329 | ORSE | Brinquedo - Gangorra Dupla, modelo M-24, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem | und | 1,00 | 1.048,80 | 1.325,05 | 1.325,05 |
| 1.5.9 | 9328 | ORSE | Brinquedo - Balanço Duplo, modelo M-10/2, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem | und | 1,00 | 1.162,80 | 1.469,08 | 1.469,08 |
| 1.5.10 | 9158 | ORSE | Brinquedo - Escorregadeira, com pilar de madeira, esca em tubo de ferro galv. de 2" e rampa em chapa de aço galvanizado | und | 1,00 | 4.517,49 | 5.707,40 | 5.707,40 |
| | | | Subtotal | | | | | 19.561,93 |
| 1.6 | | | MURO FRONTAL | | | | | |
| 1.6.1 | 8038 | ORSE | Demolição de alvenaria de elementos de concreto (balaustre), sem reaproveitamento | m³ | 7,02 | 21,39 | 27,02 | 189,68 |
| 1.6.2 | 97622 | SINAPI | Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af. 12/2017 | m³ | 3,30 | 30,16 | 38,10 | 125,73 |

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Obra: Projeto de Reforma e Ampliação do Colégio Municipal Maria Rodrigues da Silva

Preço base: Sinapi outubro/2019 com desoneração

Estado: Bahia

BDI : 26,34 %

Planilha Orçamentária

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT | PREÇO UNIT (SEM BDI) | PREÇO UNIT (COM BDI) | VALOR (R\$) |
|---------|---------|--------|--|------|----------|----------------------|----------------------|------------------|
| | | | Escola Municipal de Canatiba | un | 1,00 | | | |
| 1.6.3 | 4805751 | SICRO | Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 2m (Muro a executar) | m³ | 1,47 | 32,57 | 41,15 | 60,49 |
| 1.6.4 | 94319 | SINAPI | Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. af_05/2016 | m³ | 0,73 | 27,75 | 35,06 | 25,59 |
| 1.6.5 | 98230 | SINAPI | Estaca broca de concreto, diâmetro de 30 cm, profundidade de até 3 m, escavação manual com trado concha, não armada. af_03/2018 (7X0,60 - Muro do portão) | m | 4,20 | 67,70 | 85,53 | 359,23 |
| 1.6.6 | 96545 | SINAPI | Armação utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. af_06/2017 (Estaca, Viga Baldrame e Pilar) | kg | 64,83 | 7,05 | 8,91 | 577,64 |
| 1.6.7 | 93205 | SINAPI | Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaletas. af_03/2016 | kg | 6,40 | 16,20 | 20,47 | 131,01 |
| 1.6.8 | 92430 | SINAPI | Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. af_12/2015 | m² | 3,52 | 32,43 | 40,97 | 144,21 |
| 1.6.9 | 94971 | SINAPI | Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_07/2016 | m³ | 1,32 | 259,15 | 327,41 | 432,18 |
| 1.6.10 | 9382 | ORSE | Alvenaria bloco concreto vedação 14x19x39cm, e=0,14m, com argamassa traço T5 1:2:8 (cimento / cal / areia), junta 1 cm - Rev_01 | m² | 14,72 | 38,81 | 49,03 | 721,72 |
| 1.6.11 | 87879 | SINAPI | Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia) | m² | 29,44 | 2,41 | 3,04 | 89,50 |
| 1.6.12 | 87531 | SINAPI | Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm | m² | 29,44 | 20,61 | 26,04 | 766,62 |
| 1.6.13 | 88489 | SINAPI | Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014 (parede da rampa externa) | m² | 127,17 | 8,19 | 10,35 | 1.316,21 |
| 1.6.14 | 10843 | ORSE | Grade de ferro com barra quadrada de conforme projeto", inclusive chumbadores e pintura | m² | 64,00 | 185,75 | 234,68 | 15.019,52 |
| 1.6.15 | 10891 | ORSE | Portão de abrir, 2 folhas, com quadro em tubo galvanizado 2", com barra quadrada de 3/4" na vertical e esticador redondo de 3/4". Inclusive fechadura e dobradiças | m² | 8,80 | 330,39 | 417,41 | 3.673,21 |
| 1.7 | | | MURO - LATERAIS E FUNDOS | | | - | - | |
| 1.7.1 | 88489 | SINAPI | Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014 (parede da rampa externa) | m² | 258,00 | 8,19 | 10,35 | 2.670,30 |
| | | | Subtotal | | | | | 26.302,84 |
| 1.8 | | | PASSARELA ELEVADA - | | | - | - | |
| 1.8.1 | 7989 | ORSE | Demolição de pavimentação em paralelepípedo sem reaproveitamento | m² | 27,60 | 6,57 | 8,30 | 229,08 |
| 1.8.2 | 4805751 | SICRO | Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 2m | m³ | 4,14 | 32,57 | 41,15 | 170,36 |
| 1.8.3 | 94319 | SINAPI | Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. af_05/2016 | m³ | 5,52 | 27,75 | 35,06 | 193,53 |
| 1.8.4 | 93204 | SINAPI | Cinta de amarração moldada in loco em concreto. af_03/2016 | m | 16,90 | 4,66 | 5,89 | 99,54 |
| 1.8.5 | 93681 | SINAPI | Execução de piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 8 cm. af_12/2015 | m² | 13,62 | 48,60 | 61,40 | 836,27 |
| 1.8.6 | 7324 | ORSE | Piso látex direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base - (GERAL DA ESCOLA - INCLUSIVE PASSEIO EXTENO) | m² | 1,50 | 59,42 | 75,07 | 112,61 |
| 1.8.7 | 94971 | SINAPI | Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_07/2016 (inclinação com 0,80m de cada lado) | m³ | 0,67 | 259,15 | 327,41 | 219,36 |
| 1.8.8 | 11690 | ORSE | Pintura de piso para execução de faixa de pedestres, com 02 demãos de tinta à base de resina acrílica - R1 | m² | 17,10 | 13,92 | 17,59 | 300,79 |
| | | | Subtotal | | | | | 2.161,54 |
| | | | TOTAL | | | | | 72.521,25 |
| 2. | | | ÁREA EXISTENTE - REFORMA | | | | | |
| 2.1 | | | DEMOLIÇÃO E RETIRADAS | | | | | |
| 2.1.1 | 97622 | SINAPI | Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017 (SALA DOS PROFESSORES) | m³ | 1,58 | 30,16 | 38,10 | 60,01 |
| 2.1.2 | 97622 | SINAPI | Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017 (SANITÁRIO COLETIVO E MASTRO) | m³ | 2,57 | 30,16 | 38,10 | 97,92 |
| 2.1.3 | 97622 | SINAPI | Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017 (VÃOS DE ESQUADRIAS) | m³ | 5,05 | 30,16 | 38,10 | 192,41 |
| 2.1.4 | 12 | ORSE | Demolição de fornos | m² | 72,00 | 4,41 | 5,57 | 401,04 |
| 2.1.5 | 97661 | SINAPI | Remoção de cabos elétricos, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017 | m | 480,00 | 0,36 | 0,45 | 216,00 |
| 2.1.6 | 31 | ORSE | Remoção de portas de madeira, com ou sem batente (GERAL) | m² | 26,88 | 8,79 | 11,11 | 298,64 |
| 2.1.7 | 97645 | SINAPI | Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017 | m² | 46,20 | 14,71 | 18,58 | 858,40 |
| 2.1.8 | 7216 | ORSE | Remoção de acessórios sanitários | un | 8,00 | 7,53 | 9,51 | 76,08 |
| 2.1.9 | 8038 | ORSE | Demolição de alvenaria de elementos vazados (cobogó), sem reaproveitamento | m³ | 2,38 | 21,39 | 27,02 | 64,31 |
| 2.1.10 | 18 | ORSE | Demolição de piso cerâmico ou ladrilho (GERAL) | m² | 528,20 | 7,68 | 9,70 | 5.123,54 |
| 2.1.11 | 3258 | ORSE | Demolição de piso em lajota (CALÇADA DA FRENTE DA ESCOLA) | m² | 164,62 | 7,08 | 8,94 | 1.471,70 |
| 2.1.12 | 17 | ORSE | Demolição de reboco (100% DA ÁREA EXISTENTE) | m² | 1.474,60 | 4,85 | 6,13 | 9.039,30 |
| | | | Subtotal | | | | | 17.899,35 |
| 2.2 | | | SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES - REFORMA) | | | | | |
| 2.2.1 | 89168 | SINAPI | (composição representativa) do serviço de alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 9x19x19cm (espessura 9cm), para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. af_11/2014 (SANITÁRIOS E FECHAMENTOS DE VÃOS DE COBOGÓS) | m² | 53,80 | 48,19 | 60,88 | 3.275,34 |
| 2.2.2 | 93202 | SINAPI | Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciço | m³ | 5,60 | 13,32 | 16,83 | 94,25 |
| | | | Subtotal | | | | | 3.369,59 |
| 2.3 | | | SISTEMAS DE COBERTURA - REFORMA | | | | | |
| 2.3.1 | | | Cobertura | | | | | |
| 2.3.1.1 | 9 | ORSE | Remoção de telhamento com telhas cerâmicas (100% da área da reforma) | m² | 679,20 | 6,57 | 8,30 | 5.637,36 |
| 2.3.1.2 | 100392 | SINAPI | Retirada e recolocação (substituição) de ripa em telhados de até 2 águas com telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. af_07/2019 (100% da área da reforma) | m² | 679,20 | 9,18 | 11,60 | 7.878,72 |

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Obra: Projeto de Reforma e Ampliação do Colégio Municipal Maria Rodrigues da Silva

Preço base: Sinapi outubro/2019 com desoneração

Estado: Bahia

BDI : 26,34 %

Planilha Orçamentária

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT | PREÇO UNIT (SEM BDI) | PREÇO UNIT (COM BDI) | VALOR (R\$) |
|---------|---------|--------|--|------|----------|----------------------|----------------------|------------------|
| | | | Escola Municipal de Canatiba | un | 1,00 | | | |
| 2.3.1.3 | 1003923 | SINAPI | Retirada e recolocação (substituição) de calbro em telhados de até 2 águas com telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. af_07/2019 (30% da área da reforma) | m² | 203,76 | 11,26 | 14,23 | 2.899,50 |
| 2.3.1.4 | 92544 | SINAPI | Retirada e recolocação (substituição) de terço em telhados de até 2 águas com telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. af_07/2019 (30% da área da reforma) | m² | 203,76 | 8,30 | 10,49 | 2.137,44 |
| 2.3.1.5 | 4328 | ORSE | Pintura de proteção sobre madeira com aplicação de 02 demãos de verniz Osmocolor ou similar - R2 (100% da área da reforma) | m² | 679,20 | 9,38 | 11,85 | 8.048,52 |
| 2.3.1.6 | 94442 | SINAPI | Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo romana, com até de 2 águas, incluso transporte vertical. af_06/2016 (100% da área da reforma) | m² | 679,20 | 14,60 | 18,45 | 12.531,24 |
| 2.3.1.7 | 94221 | SINAPI | Cumeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8 (100% da área da reforma) | m | 76,30 | 12,60 | 15,92 | 1.214,70 |
| | | | Subtotal | | | | | 40.347,48 |
| 2.3.2 | | | Forro | | | | | |
| 2.3.2.1 | 96113 | SINAPI | Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais. af_05/2017_p (ÁREA DA REFORMA) | m² | 324,80 | 22,04 | 27,85 | 9.045,68 |
| | | | Subtotal | | | | | 9.045,68 |
| 2.4 | | | ESQUADRIAS - REFORMA | | | | | |
| 2.4.1 | | | PORTAS DE MADEIRA | | | | | |
| 2.4.1.1 | 91313 | SINAPI | Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 70x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do balante, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af_08/2015 | un | 1,00 | 481,63 | 608,49 | 608,49 |
| 2.4.1.2 | 91314 | SINAPI | Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do balante, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af_08/2016 | un | 16,00 | 503,52 | 636,15 | 10.178,40 |
| 2.4.1.3 | 91315 | SINAPI | Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do balante, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af_08/2017 | un | 2,00 | 526,74 | 665,48 | 1.330,96 |
| | | | Subtotal | | | | | 12.117,85 |
| 2.4.2 | | | FERRAGENS E ACESSÓRIOS | | | | | |
| 2.4.2.1 | 08968 | ORSE | Visor em alumínio com vidro temperado 6mm 30x30cm (8 UNIDADES - SALAS) | m² | 0,72 | 182,40 | 230,44 | 165,92 |
| 2.4.2.2 | 09076 | ORSE | Chapa metálica (alumínio), h=0,50cm, para as portas - fornecimento e instalação | m² | 2,50 | 81,67 | 103,18 | 257,95 |
| | | | Subtotal | | | | | 423,87 |
| 2.4.3 | | | JANELAS DE ALUMÍNIO | | | | | |
| 2.4.3.1 | 11943 | ORSE | Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana (até 50%) e vidro (até 50%), de correr, 2F+2M, exclusive vidro | m² | 89,76 | 251,57 | 317,83 | 28.528,42 |
| 2.4.3.2 | 94585 | SINAPI | Janela de Alumínio, de correr 4 folhas, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens inclusive vidro | m² | 8,26 | 161,33 | 203,82 | 1.683,55 |
| 2.4.3.3 | 94559 | SINAPI | Janela de Alumínio, basculante 250x110cm, JA-8, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens inclusive vidro | m² | 33,00 | 197,47 | 249,48 | 8.232,84 |
| | | | Subtotal | | | | | 38.444,81 |
| 2.4.4 | | | VIDROS | | | | | |
| 2.4.4.1 | 72118 | SINAPI | Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação | m² | 51,00 | 131,48 | 166,11 | 8.471,61 |
| | | | Subtotal | | | | | 8.471,61 |
| 2.5 | | | REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS | | | | | |
| 2.5.1 | 87879 | SINAPI | Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia) | m² | 1.474,60 | 2,41 | 3,04 | 4.482,78 |
| 2.5.2 | 87531 | SINAPI | Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm | m² | 1.474,60 | 20,61 | 26,04 | 38.398,58 |
| 2.5.3 | 87267 | SINAPI | Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m². af_06/2014 (ÁREA EXTERNA - REFORMA) | m² | 120,42 | 32,13 | 40,59 | 4.887,85 |
| 2.5.4 | 87267 | SINAPI | Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m². af_06/2014 (ÁREA INTERNA - REFORMA) | m² | 304,87 | 32,13 | 40,59 | 12.374,67 |
| 2.5.5 | 1 | CPU | Roda meio em madeira (largura=10cm) | m | 344,60 | 19,57 | 24,72 | 8.518,51 |
| | | | Subtotal | | | | | 68.662,39 |
| 2.6 | | | SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO) | | | | | |
| 2.6.1 | | | PAVIMENTAÇÃO INTERNA (PISO CERÂMICO 60X60CM) | | | | | |
| 2.6.1.1 | 94319 | SINAPI | Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. af_05/2016 | m³ | 15,94 | 27,75 | 35,06 | 558,77 |
| 2.6.1.2 | 88472 | SINAPI | Contrapiso autonivelante, aplicado sobre laje, não aderido, espessura 5cm. af_06/2014 (Pátio) | m² | 63,75 | 20,96 | 26,48 | 1.688,10 |
| 2.6.1.3 | 2180 | ORSE | Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 1:4, esp. média = 2,5cm - GERAL | m² | 598,35 | 14,28 | 18,04 | 10.794,23 |
| 2.6.1.4 | 87257 | SINAPI | Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m². af_06/2014 (INCLUSIVE PÁTIO E RAMPAS INTERNAS) | m² | 598,35 | 43,75 | 55,27 | 33.070,80 |
| 2.6.1.5 | 98689 | SINAPI | Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. af_06/2018 | m | 14,40 | 49,17 | 62,12 | 894,53 |
| 2.6.1.6 | 1988 | ORSE | Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira | m | 74,80 | 54,67 | 69,07 | 5.166,44 |
| | | | Subtotal | | | | | 52.172,87 |
| 2.6.2 | | | PAVIMENTAÇÃO EXTERNA | | | | | |
| 2.6.2.1 | 94319 | SINAPI | Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. af_05/2016 (Área da frente e lateral do primeiro bloco da escola) h = 40cm | m³ | 108,43 | 27,75 | 35,06 | 3.801,56 |
| 2.6.2.2 | 92397 | SINAPI | Execução de piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af_12/2015 (ENTORNO DA ESCOLA - GERAL CONFORME PROJETO) | m² | 640,02 | 36,48 | 46,09 | 29.498,52 |
| 2.6.2.3 | 4889 | ORSE | Passelo em concreto simples c/ cimentado e=5cm (CALÇADA DOS FUNDOS) | m² | 69,30 | 20,01 | 25,28 | 1.751,90 |

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Obra: Projeto de Reforma e Ampliação do Colégio Municipal Maria Rodrigues da Silva

Preço base: Sinapi outubro/2019 com desoneração

Estado: Bahia

BDI : 26,34 %

Planilha Orçamentária

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT | PREÇO UNIT (SEM BDI) | PREÇO UNIT (COM BDI) | VALOR (R\$) |
|---|---------|---------|---|------|----------|----------------------|----------------------|------------------|
| Escola Municipal de Canatiba | | | | un | 1,00 | | | |
| 2.6.2.4 | 87257 | SINAPI | Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. af_06/2014 (CALÇADAS DOS FUNDOS) | m² | 69,30 | 43,75 | 55,27 | 3.830,21 |
| 2.6.2.5 | 7324 | ORSE | Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base - (GERAL DA ESCOLA - INCLUSIVE PASSEIO EXTENO) | m² | 63,18 | 59,42 | 75,07 | 4.742,92 |
| 2.6.2.6 | 4889 | ORSE | Passoieo em concreto simples c/ cimentado e=5cm (CALÇADA FRENTE DA ESCOLA) | m² | 171,46 | 20,01 | 25,28 | 4.334,51 |
| Subtotal | | | | | | | | 47.959,62 |
| 2.7 PINTURA | | | | | | | | |
| 2.7.1 | 8624 | ORSE | Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01 (PAREDES) | m² | 1.049,31 | 8,70 | 10,99 | 11.531,92 |
| 2.7.2 | 8624 | ORSE | Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01 (FORRO) | m² | 324,80 | 8,70 | 10,99 | 3.569,55 |
| 2.7.3 | 88486 | SINAPI | Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em teto, duas demãos. af_06/2014 | m² | 324,80 | 6,61 | 8,35 | 2.712,08 |
| 2.7.4 | 88485 | SINAPI | Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014 | m² | 1.049,31 | 1,49 | 1,88 | 1.972,70 |
| 2.7.5 | 88489 | SINAPI | Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014 | m² | 1.049,31 | 7,48 | 9,45 | 9.915,98 |
| 2.7.6 | 74065/1 | SINAPI | Pintura em esmalte sintético 02 demãos em roda meio de madeira | m² | 44,80 | 15,47 | 19,54 | 875,39 |
| 2.7.7 | 74065/1 | SINAPI | Pintura em esmalte sintético 02 demãos em porta de madeira | m² | 80,64 | 15,47 | 19,54 | 1.575,71 |
| Subtotal | | | | | | | | 32.153,33 |
| 2.8 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | | | | | | | | |
| 2.8.1 | 89957 | SINAPI | Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 20 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria. af_12/2014 | UM | 21,00 | 78,71 | 99,44 | 2.088,24 |
| 2.8.2 | 89447 | SINAPI | Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação | m | 32,00 | 4,67 | 5,90 | 188,80 |
| 2.8.3 | 89448 | SINAPI | Tubo PVC soldável Ø 40 mm, fornecimento e instalação | m | 12,00 | 6,67 | 8,43 | 101,16 |
| 2.8.4 | 89450 | SINAPI | Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação | m | 36,00 | 12,54 | 15,84 | 570,24 |
| 2.8.5 | 89505 | SINAPI | Joelho PVC soldável 90º água fria 60mm | un | 6,00 | 16,58 | 20,95 | 125,70 |
| 2.8.6 | 89619 | SINAPI | Tê de redução, pvc, soldável, dn 60mm x 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014 | un | 8,00 | 4,45 | 5,62 | 44,96 |
| 2.8.7 | 1182 | ORSE | Tê de redução, pvc, soldável, dn 60mm x 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014 | un | 4,00 | 16,48 | 20,82 | 83,28 |
| 2.8.8 | 1182 | ORSE | redução, pvc, soldável, dn 50mm x 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014 | un | 4,00 | 16,48 | 20,82 | 83,28 |
| 2.8.9 | 89619 | SINAPI | Tê de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 20mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014 | un | 12,00 | 4,45 | 5,62 | 67,44 |
| 2.8.10 | 89628 | SINAPI | Te, pvc, soldável, dn 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014 | un | 6,00 | 21,22 | 26,81 | 160,86 |
| 2.8.11 | 94496 | SINAPI | Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/4" | un | 5,00 | 63,16 | 79,80 | 399,00 |
| 2.8.12 | 94499 | SINAPI | Registro de gaveta bruto, Ø 2 1/2" | un | 1,00 | 173,65 | 219,39 | 219,39 |
| Subtotal | | | | | | | | 4.132,35 |
| 2.9 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | | | | | | | |
| 2.9.1 | 1679 | ORSE | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ratos sifonados, etc...) | m | 16,00 | 34,14 | 43,13 | 690,08 |
| 2.9.2 | 1683 | ORSE | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário) | m | 10,00 | 49,86 | 62,99 | 629,90 |
| 2.9.3 | 94652 | SINAPI | Tubo de PVC Série Normal 50mm, fornec. e instalação | m | 18,00 | 19,27 | 24,35 | 438,30 |
| 2.9.4 | 89849 | SINAPI | Tubo de PVC Série Normal 150mm, fornec. e instalação | m | 36,00 | 27,97 | 35,34 | 1.272,24 |
| 2.9.5 | 1656 | ORSE | Redução PVC esgoto 100 x 50 mm | un | 5,00 | 11,02 | 13,92 | 69,60 |
| 2.9.6 | 89834 | SINAPI | Junção PVC esgoto 150 mm | un | 6,00 | 0,76 | 0,96 | 5,76 |
| 2.9.7 | 89707 | SINAPI | Caixa Sifonada 100x100x50mm | un | 5,00 | 17,44 | 22,03 | 110,15 |
| 2.9.8 | 89495 | SINAPI | Ralo sifonado PVC 100x40mm | un | 5,00 | 5,62 | 7,10 | 35,50 |
| 2.9.9 | 1666 | ORSE | Terminal de ventilação em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50mm | un | 4,00 | 5,37 | 6,78 | 27,12 |
| 2.9.10 | C0642 | SEINFRA | Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 1000x1000, com tampão em concreto | un | 5,00 | 496,35 | 627,09 | 3.135,45 |
| 2.9.11 | 9941 | ORSE | Canaleta em tijolo maciço 30x30cm com tampa de concreto | m | 6,00 | 28,45 | 35,94 | 215,64 |
| Subtotal | | | | | | | | 6.629,74 |
| 2.10 FOSSA E SUMIDOUROS | | | | | | | | |
| 2.10.1 | 98081 | SINAPI | Sumidouro retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 1,6 x 5,8 x 3,0 m, área de infiltração: 50 m² (para 20 contribuintes). af_05/2018 | un | 2,00 | 7.827,99 | 9.889,88 | 19.779,76 |
| 2.10.2 | 1717 | ORSE | Fossa em alvenaria de tijolo maciço 5,00 x 2,50 x 1,40 m | un | 1,00 | 8.425,66 | 10.644,98 | 10.644,98 |
| Subtotal | | | | | | | | 30.424,74 |
| 2.11 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS | | | | | | | | |
| 2.11.1 | 86888 | SINAPI | Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. af_12/2013 | un | 8,00 | 266,31 | 336,46 | 2.691,68 |
| 2.11.2 | 86889 | SINAPI | Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, linha popular, ravena P9, DECA ou similar, c/cx. descarga de sobrepô AKROS ou similar, assento plástico universal branco ou similar, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico | un | 2,00 | 214,48 | 270,97 | 541,94 |
| 2.11.3 | 74234/1 | SINAPI | Mictório com Sifão Integrado Branco Gelo, código M715, Decca ou equivalente | un | 4,00 | 352,66 | 445,55 | 1.782,20 |
| 2.11.4 | 2056 | ORSE | Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular | un | 8,00 | 7,48 | 9,45 | 75,60 |
| 2.11.5 | 86942 | SINAPI | Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação. af_12/2013 | un | 3,00 | 130,69 | 165,11 | 495,33 |

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Obra: Projeto de Reforma e Ampliação do Colégio Municipal Maria Rodrigues da Silva

Preço base: Sinapi outubro/2019 com desoneração

Estado: Bahia

BDI : 26,34 %

Planilha Orçamentária

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT | PREÇO UNIT (SEM BDI) | PREÇO UNIT (COM BDI) | VALOR (R\$) |
|---------------|-----------|---------|---|------|--------|----------------------|----------------------|------------------|
| | | | Escola Municipal de Canatiba | un | 1,00 | | | |
| 2.11.6 | 10759 | ORSE | Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm | m² | 2,65 | 208,79 | 263,79 | 699,04 |
| 2.11.7 | 86938 | SINAPI | Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira. | un | 4,00 | 179,72 | 227,06 | 908,24 |
| 2.11.8 | 86906 | SINAPI | Torneira para lavatório de mesa bica baixa lzy, código 1193.C37, Deca ou equivalente | un | 8,00 | 33,50 | 42,32 | 338,56 |
| 2.11.9 | 191 | ORSE | Divisória em granito cinza andorinha polido, e=2cm, inclusive montagem com ferragens - Rev 02 | m² | 1,92 | 301,46 | 380,86 | 731,25 |
| 2.11.10 | 4274 | ORSE | Barra de apoio em tubo de aço galvanizado, d= 1 1/2", inclusive pintura em esmalte sintético | un | 5,00 | 66,42 | 71,28 | 356,40 |
| 2.11.11 | 95544 | SINAPI | Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. af_10/2016 | un | 10,00 | 17,53 | 22,15 | 221,50 |
| 2.11.12 | 4287 | ORSE | Dispenser para toalha interfolhada | un | 5,00 | 33,81 | 42,72 | 213,60 |
| | | | Subtotal | | | | | 9.055,34 |
| 2.12 | | | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO | | | | | |
| 2.12.1 | 72553 | SINAPI | Extintor PQS - 4KG - Fornecimento e instalação | un | 4,00 | 98,44 | 124,37 | 497,48 |
| 2.12.2 | C4394 | SEINFRA | Luminária de emergência de 31 Leds autonomia mínima de 1 hora | un | 4,00 | 25,25 | 31,90 | 127,60 |
| 2.12.3 | 72947 | SINAPI | Sinalização horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro (Extintor) | m² | 4,00 | 10,36 | 13,09 | 52,36 |
| 2.12.4 | 12137 | ORSE | Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, 20 x 20" cm, em pvc 2" mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) (SAÍDA) | un | 4,00 | 17,31 | 21,87 | 87,48 |
| 2.12.5 | 11853 | ORSE | Placa de sinalização em pvc cod 23 - (300x300) Extintor de Incêndio | un | 4,00 | 24,80 | 31,33 | 125,32 |
| | | | Subtotal | | | | | 890,24 |
| 2.13 | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220V | | | | | |
| 2.13.1 | | | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO | | | | | |
| 2.13.1.1 | 74131/006 | SINAPI | Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 32 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores | un | 1,00 | 487,61 | 616,05 | 616,05 |
| 2.13.1.2 | 12223 | SINAPI | Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores | un | 1,00 | 154,00 | 194,56 | 194,56 |
| 2.13.1.3 | 93654 | SINAPI | Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca) | un | 8,00 | 8,03 | 10,15 | 81,20 |
| 2.13.1.4 | 93655 | SINAPI | Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca) | un | 3,00 | 8,66 | 10,94 | 32,82 |
| 2.13.1.5 | 93662 | SINAPI | Disjuntor termomagnético bipolar 20 A, padrão DIN (linha branca) | un | 3,00 | 40,77 | 51,51 | 154,53 |
| 2.13.1.6 | 93671 | SINAPI | Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca) | un | 1,00 | 53,67 | 67,81 | 67,81 |
| 2.13.1.7 | 93672 | SINAPI | Disjuntor termomagnético tipolar 40 A, padrão DIN (linha branca) | un | 1,00 | 57,68 | 72,87 | 72,87 |
| 2.13.1.8 | 93673 | SINAPI | Disjuntor termomagnético tipolar 60 A, padrão DIN (linha branca) | un | 1,00 | 62,73 | 79,25 | 79,25 |
| 2.13.1.9 | 8194 | ORSE | Disjuntor tripolar DR 32A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, Siemens ou similar | un | 2,00 | 147,51 | 186,36 | 372,72 |
| 2.13.1.10 | 74130/006 | SINAPI | Disjuntor termomagnético tipolar 125 A (linha branca) | un | 1,00 | 252,15 | 318,57 | 318,57 |
| | | | Subtotal | | | | | 1.990,38 |
| 2.13.2 | | | PONTOS E ACESSÓRIOS | | | | | |
| 2.13.2.1 | 641 | ORSE | Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4" | un | 50,00 | 116,47 | 147,15 | 7.357,50 |
| 2.13.2.2 | 3281 | ORSE | Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4" | un | 9,00 | 98,83 | 124,86 | 1.123,74 |
| 2.13.2.3 | 3278 | ORSE | Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4" | un | 8,00 | 98,83 | 124,86 | 998,88 |
| 2.13.2.4 | 3287 | ORSE | Ponto de interruptor 01 seção paralela, embutido, com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4" | un | 2,00 | 98,83 | 124,86 | 249,72 |
| 2.13.2.5 | 93141 | SINAPI | Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. af_01/2016 | un | 45,00 | 95,37 | 120,49 | 5.422,05 |
| 2.13.2.6 | 91933 | SINAPI | Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015 (QGBT a QD2) (3F-1N) | m | 240,00 | 6,97 | 8,81 | 2.114,40 |
| 2.13.2.7 | 92984 | SINAPI | Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015(T-1) | m | 60,00 | 11,42 | 14,43 | 866,80 |
| 2.13.2.8 | 93008 | SINAPI | Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø50mm (DN 1 1/2") - fornecimento e instalação | m | 60,00 | 7,75 | 9,79 | 587,40 |
| 2.13.2.9 | 83447 | SINAPI | Caixa de passagem 30x30cm em chapa de aço galvanizado - fornecimento | un | 4,00 | 27,36 | 34,57 | 138,28 |
| 2.13.2.10 | 91944 | SINAPI | Caixa de passagem PVC 4x4" - fornecimento e instalação | un | 6,00 | 7,10 | 8,97 | 53,82 |
| 2.13.2.11 | 91941 | SINAPI | Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação | un | 8,00 | 5,37 | 6,78 | 54,24 |
| 2.13.2.12 | 96985 | SINAPI | Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m. | un | 3,00 | 29,37 | 37,11 | 111,33 |
| 2.13.2.13 | 83370 | SINAPI | Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto | un | 3,00 | 105,80 | 133,67 | 401,01 |
| | | | Subtotal | | | | | 19.478,17 |
| 2.13.3 | | | LUMINÁRIAS | | | | | |
| 2.13.3.1 | 97586 | SINAPI | Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares de 36 w - fornecimento e instalação. af_11/2017 | un | 38,00 | 46,01 | 58,13 | 2.208,94 |
| 2.13.3.2 | 97584 | SINAPI | Luminária tipo calha, de sobrepor, com 1 lâmpada tubular de 36 w - fornecimento e instalação. af_11/2018 | un | 12,00 | 34,85 | 44,03 | 528,36 |
| | | | Subtotal | | | | | 2.737,30 |
| 2.14 | | | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) - GERAL | | | | | |
| 2.14.1 | 26 -I | SINAPI | Vergalhão CA - 25 # 10 mm2 | m | 32,00 | 3,59 | 4,54 | 145,28 |
| 2.14.2 | 73782/002 | SINAPI | Conector mini-bar em bronze estanhado Tel-583 | un | 12,00 | 24,34 | 30,75 | 369,00 |
| 2.14.3 | 96985 | SINAPI | Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m | un | 12,00 | 29,37 | 37,11 | 445,32 |
| 2.14.4 | 72929 | SINAPI | Cordoalha de cobre nu 35 mm2 - não enterrada | m | 200,50 | 25,98 | 32,82 | 6.580,41 |

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Obra: Projeto de Reforma e Ampliação do Colégio Municipal Maria Rodrigues da Silva

Preço base: Sinapi outubro/2019 com desoneração

Estado: Bahia

BDI : 26,34 %

Planilha Orçamentária

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT | PREÇO UNIT (SEM BDI) | PREÇO UNIT (COM BDI) | VALOR (R\$) |
|---|---------|--------|--|------|--------|----------------------|----------------------|-------------------|
| | | | Escola Municipal de Canatiba | un | 1,00 | | | |
| 2.14.5 | 96977 | SINAPI | Cordoalha de cobre nu 50 mm2 - enterrada | m | 236,50 | 18,54 | 23,42 | 5.538,83 |
| 2.14.6 | 83370 | SINAPI | Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto | un | 12,00 | 105,80 | 133,67 | 1.604,04 |
| 2.14.7 | 72263 | SINAPI | Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm² | un | 12,00 | 14,35 | 18,13 | 217,56 |
| Subtotal | | | | | | | | 14.900,44 |
| TOTAL | | | | | | | | 421.307,15 |
| 3. ÁREA A EXECUTAR - AMPLIAÇÃO GERAL | | | | | | | | |
| 3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | |
| 3.1.1 | 00050 | ORSE | Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira | m² | 114,84 | 4,94 | 6,24 | 716,60 |
| Subtotal | | | | | | | | 716,60 |
| 3.2 MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES | | | | | | | | |
| 3.2.1 | 94319 | SINAPI | Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. af_05/2016 (entre baldrames e palco do refeitório) | m³ | 20,01 | 27,75 | 35,06 | 701,55 |
| 3.2.2 | 4805751 | SICRO | Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 2m | m³ | 25,12 | 33,04 | 41,74 | 1.048,51 |
| 3.2.3 | 94097 | SINAPI | Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência. af_06/2016 | m² | 32,79 | 3,57 | 4,51 | 147,88 |
| 3.2.4 | 4915671 | SINCRO | Reaterro e compactação com soquete vibratório | m³ | 15,28 | 11,13 | 14,06 | 214,84 |
| Subtotal | | | | | | | | 2.112,78 |
| 3.3 FUNDAÇÕES - AMPLIAÇÃO GERAL | | | | | | | | |
| 3.3.1 CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS E ARRANQUES | | | | | | | | |
| 3.3.1.1 | 98228 | SINAPI | Estaca broca de concreto, diâmetro de 20 cm, profundidade de até 3 m, escavação manual com trado concha, não armada. af_03/2018 | m | 24,00 | 36,59 | 46,23 | 1.109,52 |
| 3.3.1.2 | 96617 | SINAPI | Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 3 cm. af_08/2017 | m² | 14,80 | 10,56 | 13,34 | 197,43 |
| 3.3.1.3 | 96252 | SINAPI | Fabricação de forma para pilares circulares, em chapa de madeira compensada resinada. af_06/2017 (Arranques) | m² | 5,32 | 121,82 | 153,91 | 818,80 |
| 3.3.1.4 | 7585 | ORSE | Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 05 usos, inclusive escoramento | m² | 4,22 | 26,64 | 33,66 | 142,18 |
| 3.3.1.5 | 96545 | SINAPI | Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. af_06/2017 (Sapatas de Pilares retangulares) | kg | 62,57 | 7,05 | 8,91 | 557,50 |
| 3.3.1.6 | 96546 | SINAPI | Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. af_06/2017 (Sapatas de pilares Circulares e Arranques) | kg | 133,57 | 5,71 | 7,21 | 963,04 |
| 3.3.1.7 | 96543 | SINAPI | Armação de arranques utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. af_06/2017 | kg | 21,44 | 9,01 | 11,38 | 243,99 |
| 3.3.1.8 | 94971 | SINAPI | Concreto fck = 25mpa, traço 1:2:3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_07/2016 (Sapatas e Arranques) | m³ | 4,86 | 259,15 | 327,41 | 1.591,21 |
| Subtotal | | | | | | | | 5.623,67 |
| 3.3.2 CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES | | | | | | | | |
| 3.3.2.1 | 96617 | SINAPI | Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 3 cm. af_08/2017 | m² | 12,79 | 10,56 | 13,34 | 170,62 |
| 3.3.2.1 | 96536 | SINAPI | Fabricação, montagem e desmontagem de forma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. af_08/2017 | m² | 12,79 | 39,02 | 49,30 | 630,55 |
| 3.3.2.2 | 96545 | SINAPI | Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. af_06/2017 (Viga baldrame da Secretaria) | kg | 15,21 | 7,37 | 9,31 | 141,61 |
| 3.3.2.3 | 96546 | SINAPI | Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. af_06/2017 | kg | 149,86 | 6,00 | 7,58 | 1.135,94 |
| 3.3.2.4 | 96543 | SINAPI | Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. af_06/2017 | kg | 43,37 | 9,07 | 11,46 | 497,02 |
| 3.3.2.5 | 94971 | SINAPI | Concreto fck = 25mpa, traço 1:2:3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_07/2016 | m³ | 3,32 | 260,60 | 329,24 | 1.093,08 |
| Subtotal | | | | | | | | 3.668,82 |
| 3.4 SUPERESTRUTURA | | | | | | | | |
| 3.4.1 CONCRETO ARMADO - VIGAS SUPERIORES | | | | | | | | |
| 3.4.1.1 | 92468 | SINAPI | Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento | m² | 12,79 | 48,96 | 61,86 | 791,19 |
| 3.4.1.2 | 92777 | SINAPI | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2014 | kg | 63,18 | 7,36 | 9,30 | 587,57 |
| 3.4.1.3 | 92778 | SINAPI | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015 | kg | 127,98 | 5,95 | 7,52 | 962,41 |
| 3.4.1.4 | 92775 | SINAPI | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2016 | kg | 43,62 | 9,14 | 11,55 | 503,81 |
| 3.4.1.5 | 92733 | SINAPI | Concretagem de viga, fck = 20 mpa, com uso de bomba em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m² - lançamento, adensamento e acabamento. af_12/2015 | m³ | 3,20 | 266,36 | 336,52 | 1.076,86 |
| Subtotal | | | | | | | | 3.921,84 |
| 3.4.2 CONCRETO ARMADO - PILARES E LAJES | | | | | | | | |
| 3.4.2.1 Pilares | | | | | | | | |
| 3.4.2.1.1 | 112584 | SINAPI | Forma em Tubo de concreto simples poroso, macho/fêmea, dn 300 mm | m² | 26,60 | 22,14 | 27,97 | 744,00 |
| 3.4.2.1.2 | 92430 | SINAPI | Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. af_12/2015 | m² | 18,92 | 32,43 | 40,97 | 775,15 |
| 3.4.2.1.3 | 92778 | SINAPI | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015 | kg | 149,37 | 5,65 | 7,14 | 1.066,50 |
| 3.4.2.1.4 | 92775 | SINAPI | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2016 | kg | 74,46 | 9,05 | 11,43 | 851,08 |

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Obra: Projeto de Reforma e Ampliação do Colégio Municipal Maria Rodrigues da Silva

Preço base: Sinapi outubro/2019 com desoneração

Estado: Bahia

BDI : 26,34 %

Planilha Orçamentária

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT | PREÇO UNIT (SEM BDI) | PREÇO UNIT (COM BDI) | VALOR (R\$) |
|-----------|-----------|--------|--|------|--------|----------------------|----------------------|------------------|
| | | | Escola Municipal de Canatiba | un | 1,00 | | | |
| 3.4.2.1.5 | 92718 | SINAPI | Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m² - lançamento, adensamento e acabamento. af. 12/2015 | m³ | 6,11 | 322,40 | 407,32 | 2.488,73 |
| | | | | | | Subtotal | | 5.925,46 |
| 3.4.2.2 | | | Lajes | | | | | |
| 3.4.2.2.1 | 74202/001 | SINAPI | Laje pré-moldada p/forro, sobrecarga 100kg/m2, vaos ate 3,50m/e=8cm, c/lajotas e cap.c/conc fck=20mpa, 3cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (reapr.3x) e ferragem negativa (Secretaria) | m² | 12,37 | 48,42 | 61,17 | 756,67 |
| | | | | | | Subtotal | | 756,67 |
| 3.5 | | | SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES) | | | | | |
| 3.5.1 | 89168 | SINAPI | (composição representativa) do serviço de alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 9x19x19cm (espessura 9cm), para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. af. 11/2014 | m² | 101,80 | 50,09 | 63,28 | 6.441,90 |
| 3.5.2 | 93202 | SINAPI | Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciço | m | 18,30 | 13,32 | 16,83 | 307,99 |
| 3.5.3 | 93189 | SINAPI | Verga moldada in loco em concreto para portas com mais de 1,5 m de vão. af. 03/2016 | m | 21,50 | 36,67 | 46,33 | 996,10 |
| 3.5.4 | 93197 | SINAPI | contra-verga moldada in loco em concreto para portas com mais de 1,5 m de vão. af. 03/2016 | m | 11,90 | 33,90 | 42,83 | 509,68 |
| 3.5.5 | 73937/003 | SINAPI | Cobogo de concreto (elemento vazado), 7x50x50cm, assentado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) - Palco do refeitório | m² | 24,50 | 160,22 | 202,42 | 4.959,29 |
| 3.5.6 | 8228 | ORSE | Pelotini granito cinza polido, esp = 2 cm (Cozinha e secretaria) | m² | 2,49 | 160,22 | 202,42 | 504,03 |
| | | | | | | Subtotal | | 13.718,99 |
| 3.6 | | | ESQUADRIAS | | | | | |
| 3.6.1 | | | PORTAS DE MADEIRA | | | | | |
| 3.6.1.1 | 91314 | SINAPI | Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af. 08/2016 (Secretaria e cozinha) | un | 2,00 | 503,52 | 636,15 | 1.272,30 |
| 3.6.1.2 | 91315 | SINAPI | Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 100x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af. 08/2017 | un | 2,00 | 526,74 | 665,48 | 1.330,96 |
| | | | | | | Subtotal | | 2.603,26 |
| 3.6.2 | | | JANELAS DE ALUMÍNIO | | | | | |
| 3.6.2.1 | 11942 | ORSE | Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana - (Guilhotina - Cozinha) | m² | 3,00 | 251,57 | 317,83 | 953,49 |
| 3.6.2.2 | 94585 | SINAPI | Janela de Alumínio, de correr 4 folhas, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens inclusive vidro | m² | 7,70 | 161,33 | 203,82 | 1.569,41 |
| | | | | | | Subtotal | | 2.522,90 |
| 3.7 | | | SISTEMAS DE COBERTURA | | | | | |
| 3.7.1 | | | Cobertura | | | | | |
| 3.7.1.1 | 92548 | SINAPI | Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 6m, para telha cerâmica | un | 4,00 | 763,86 | 965,06 | 3.860,24 |
| 3.7.1.2 | 92540 | SINAPI | Trama de madeira composta por ripas, calbros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica (Área de ampliação e pátio central) | m² | 223,10 | 47,04 | 59,43 | 13.258,83 |
| 3.7.1.3 | 40905 | SINAPI | Verniz sintético sobre estrutura de madeira, duas demãos | m² | 223,10 | 15,82 | 19,99 | 4.459,77 |
| 3.7.1.4 | 94442 | SINAPI | Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo romana, com até 2 águas, incluso transporte vertical. af. 08/2016 | m² | 223,10 | 14,60 | 18,45 | 4.116,20 |
| 3.7.1.5 | 94221 | SINAPI | Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8 | m | 22,70 | 12,60 | 15,92 | 361,38 |
| | | | | | | Subtotal | | 26.056,42 |
| 3.7.2 | | | Forro | | | | | |
| 3.7.2.1 | 96113 | SINAPI | Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais. af. 05/2017_p (ÁREA DA AMPLIAÇÃO - Seguir inclinação do telhado) | m² | 36,08 | 22,04 | 27,85 | 1.004,83 |
| | | | | | | Subtotal | | 1.004,83 |
| 3.8 | | | IMPERMEABILIZAÇÃO | | | | | |
| 3.8.1 | 74106/1 | SINAPI | Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldramas | m² | 46,06 | 6,79 | 8,58 | 395,19 |
| | | | | | | Subtotal | | 395,19 |
| 3.9 | | | REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS | | | | | |
| 3.9.1 | 87879 | SINAPI | Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia) | m² | 203,60 | 2,41 | 3,04 | 618,94 |
| 3.9.2 | 87531 | SINAPI | Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm | m² | 203,60 | 20,61 | 26,04 | 5.301,74 |
| 3.9.3 | 87267 | SINAPI | Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m². af. 06/2014 (ÁREA EXTERNA - AMPLIAÇÃO) | m² | 27,20 | 32,13 | 40,59 | 1.104,05 |
| 3.9.4 | 87267 | SINAPI | Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m². af. 06/2014 (ÁREA INTERNA - AMPLIAÇÃO) | m² | 39,94 | 32,13 | 40,59 | 1.621,16 |
| 3.9.5 | | CPU | Roda meio em madeira (largura=10cm) | m | 41,00 | 17,88 | 22,59 | 926,19 |
| | | | | | | Subtotal | | 9.572,08 |
| 3.10 | | | SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO) | | | | | |
| 3.10.1 | | | PAVIMENTAÇÃO INTERNA | | | | | |
| 3.10.1.1 | 88472 | SINAPI | Contrapiso autonivelante, não aderido, espessura 5cm. af. 06/2014 (Ampliação) | m² | 108,87 | 20,96 | 26,48 | 2.882,88 |
| 3.10.1.2 | 2180 | ORSE | Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 1:4, esp. média = 2,5cm - GERAL | m² | 108,87 | 14,28 | 18,04 | 1.964,01 |

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Obra: Projeto de Reforma e Ampliação do Colégio Municipal Maria Rodrigues da Silva

Preço base: Sinapi outubro/2019 com desoneração

Estado: Bahia

BDI : 26,34 %

Planilha Orçamentária

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT | PREÇO UNIT (SEM BDI) | PREÇO UNIT (COM BDI) | VALOR (R\$) |
|-----------------|---------|---------|--|------|--------|----------------------|----------------------|------------------|
| | | | Escola Municipal de Canatiba | un | 1,00 | | | |
| 3.10.1.3 | 87257 | SINAPI | Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. af_06/2014 | m² | 103,72 | 43,75 | 55,27 | 5.732,60 |
| 3.10.1.4 | 98689 | SINAPI | Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. af_06/2018 | m | 3,60 | 52,64 | 66,51 | 239,44 |
| Subtotal | | | | | | | | 10.818,93 |
| 3.11 | | | PINTURA | | | | | |
| 3.11.1 | 8624 | ORSE | Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01 (PAREDES) | m² | 155,66 | 8,70 | 10,99 | 1.710,70 |
| 3.11.2 | 8624 | ORSE | Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01 (LAJES) | m² | 10,48 | 8,70 | 10,99 | 115,18 |
| 3.11.3 | 88485 | SINAPI | Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014 | m² | 155,66 | 1,49 | 1,88 | 292,64 |
| 3.11.4 | 88489 | SINAPI | Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014 | m² | 155,66 | 7,48 | 9,45 | 1.470,99 |
| 3.11.5 | 88486 | SINAPI | Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em teto, duas demãos. af_06/2014 | m² | 10,48 | 6,61 | 8,35 | 87,51 |
| 3.11.6 | 74065/1 | SINAPI | Pintura em esmalte sintético 02 demãos em roda meio de madeira | m² | 4,10 | 15,47 | 19,54 | 80,11 |
| 3.11.7 | 74065/1 | SINAPI | Pintura em esmalte sintético 02 demãos em porta de madeira | m² | 15,12 | 15,47 | 19,54 | 295,44 |
| Subtotal | | | | | | | | 4.052,57 |
| 3.12 | | | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | | | | | |
| 3.12.1 | 89957 | SINAPI | Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 20 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria. af_12/2014 | un | 1,00 | 81,68 | 103,19 | 103,19 |
| 3.12.2 | 89447 | SINAPI | Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação | m | 6,00 | 4,67 | 5,90 | 35,40 |
| 3.12.3 | 89619 | SINAPI | Tê de redução, pvc, soldável, dn 60mm x 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014 | un | 1,00 | 4,45 | 5,62 | 5,62 |
| 3.12.4 | 89619 | SINAPI | Tê de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 20mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014 | un | 1,00 | 4,45 | 5,62 | 5,62 |
| 3.12.5 | 94496 | SINAPI | Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/4" | un | 1,00 | 63,16 | 79,80 | 79,80 |
| Subtotal | | | | | | | | 229,63 |
| 3.13 | | | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | | | | |
| 3.13.1 | 1679 | ORSE | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...) | m | 2,00 | 34,14 | 43,13 | 86,26 |
| 3.13.2 | 94652 | SINAPI | Tubo de PVC Série Normal 50mm, fornec. e instalação | m | 6,00 | 19,27 | 24,35 | 146,10 |
| 3.13.3 | 89707 | SINAPI | Caixa Sifonada 100x100x50mm | un | 1,00 | 17,44 | 22,03 | 22,03 |
| 3.13.4 | 89495 | SINAPI | Ralo sifonado PVC 100x40mm | un | 1,00 | 5,62 | 7,10 | 7,10 |
| 3.13.5 | 1666 | ORSE | Terminal de ventilação em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50mm | un | 1,00 | 5,37 | 6,78 | 6,78 |
| 3.13.6 | C0642 | SEINFRA | Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 1000x1000, com tampão em concreto | un | 1,00 | 496,35 | 627,09 | 627,09 |
| 3.13.7 | 98107 | ORSE | Caixa de gordura simples (capacidade: 36 l), retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas = 0,2x0,4 m, altura interna = 0,8 m. af_05/2018 | m | 1,00 | 158,35 | 200,06 | 200,06 |
| Subtotal | | | | | | | | 1.095,42 |
| 3.14 | | | LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS | | | | | |
| 3.14.1 | 10759 | ORSE | Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm (2,5x0,60) | m² | 1,50 | 208,79 | 263,79 | 395,69 |
| 3.14.2 | 7287 | ORSE | Cuba de aço inox 304, dimensões 34 x 50cm, para instalação em bancada, c/ válvula cromada (deca ref 1623), sifão cromado (deca ref c1680), torneira cromada (deca linha c40 ref1159) e engate de plástico ou similares - Completa | un | 1,00 | 521,04 | 658,28 | 658,28 |
| Subtotal | | | | | | | | 1.053,97 |
| 3.15 | | | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - | | | | | |
| 3.15.1 | 72553 | SINAPI | Extintor PQS - 4KG - Fornecimento e instalação | un | 2,00 | 114,17 | 144,24 | 288,48 |
| 3.15.2 | C4394 | SEINFRA | Luminária de emergência de 31 Leds autonomia mínima de 1 hora | un | 2,00 | 25,25 | 31,90 | 63,80 |
| 3.15.3 | 72947 | SINAPI | Sinalização horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro (Extintor) | m² | 2,00 | 24,99 | 31,57 | 63,14 |
| 3.15.4 | 12137 | ORSE | Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, 20 x 20" cm, em pvc 2" mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) | un | 2,00 | 18,36 | 23,20 | 46,40 |
| 3.15.5 | 11853 | ORSE | Placa de sinalização em pvc cod 23 - (300x300) Extintor de Incêndio | un | 2,00 | 26,64 | 33,66 | 67,32 |
| Subtotal | | | | | | | | 529,14 |
| 3.15 | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220V | | | | | |
| 3.15.1 | | | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO | | | | | |
| 3.15.1.1 | 12223 | SINAPI | Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores | un | 1,00 | 154,00 | 194,56 | 194,56 |
| 3.15.1.2 | 93654 | SINAPI | Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca) | un | 3,00 | 8,03 | 10,15 | 30,45 |
| 3.15.1.3 | 93655 | SINAPI | Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca) | un | 1,00 | 8,66 | 10,94 | 10,94 |
| 3.15.1.4 | 93662 | SINAPI | Disjuntor termomagnético bipolar 20 A, padrão DIN (linha branca) | un | 1,00 | 40,77 | 51,51 | 51,51 |
| 3.15.1.5 | 93672 | SINAPI | Disjuntor termomagnético tipolar 40 A, padrão DIN (linha branca) | un | 1,00 | 57,68 | 72,87 | 72,87 |
| 3.15.1.6 | 8194 | ORSE | Disjuntor tripolar DR 32A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, Siemens ou similar | un | 1,00 | 147,51 | 186,36 | 186,36 |
| Subtotal | | | | | | | | 546,69 |
| 3.15.2 | | | PONTOS E ACESSÓRIOS | | | | | |
| 3.15.2.1 | 641 | ORSE | Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4" | un | 7,00 | 116,47 | 147,15 | 1.030,05 |
| 3.15.2.2 | 3281 | ORSE | Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4" | un | 2,00 | 98,83 | 124,86 | 249,72 |

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Obra: Projeto de Reforma e Ampliação do Colégio Municipal Maria Rodrigues da Silva

Preço base: Sinapi outubro/2019 com desoneração

Estado: Bahia

BDI : 26,34 %

Planilha Orçamentária

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT | PREÇO UNIT (SEM BDI) | PREÇO UNIT (COM BDI) | VALOR (R\$) |
|----------------|------------|--------|---|------|----------|----------------------|----------------------|-------------------|
| | | | Escola Municipal de Canatiba | un | 1,00 | | | |
| 3.15.2.3 | 3278 | ORSE | Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4" | un | 2,00 | 98,83 | 124,86 | 249,72 |
| 3.15.2.4 | 3287 | ORSE | Ponto de interruptor 01 seção paralela, embutido, com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4" | un | 1,00 | 98,83 | 124,86 | 124,86 |
| 3.15.2.5 | 93141 | SINAPI | Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. af. 01/2016 | un | 12,00 | 95,37 | 120,49 | 1.445,88 |
| 3.15.2.6 | 91933 | SINAPI | Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af. 12/2015 (QGBT a QD2) (3F-1N) | m | 63,00 | 7,08 | 8,94 | 563,22 |
| 3.15.2.7 | 91872 | SINAPI | Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø32mm (DN 1 1/2") - fornecimento e instalação | m | 18,00 | 8,53 | 10,78 | 194,04 |
| 3.15.2.8 | 83447 | SINAPI | Caixa de passagem 30x30cm em chapa de aço galvanizado - fornecimento | un | 2,00 | 27,36 | 34,57 | 69,14 |
| 3.15.2.9 | 91944 | SINAPI | Caixa de passagem PVC 4x4" - fornecimento e instalação | un | 2,00 | 7,10 | 8,97 | 17,94 |
| 3.15.2.10 | 91941 | SINAPI | Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação | un | 3,00 | 5,37 | 6,78 | 20,34 |
| | | | Subtotal | | | | | 3.964,91 |
| 3.15.3 | | | LUMINÁRIAS | | | | | |
| 3.15.3.1 | 97586 | SINAPI | Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares de 36 w - fornecimento e instalação. af. 11/2017. | un | 5,00 | 46,01 | 58,13 | 290,65 |
| 3.15.3.2 | 97584 | SINAPI | Luminária tipo calha, de sobrepor, com 1 lâmpada tubular de 36 w - fornecimento e instalação. af. 11/2018 | un | 2,00 | 34,85 | 44,03 | 88,06 |
| | | | Subtotal | | | | | 378,71 |
| 3.16 | | | SERVIÇOS FINAIS | | | | | |
| 3.16.1 | 2450 | ORSE | Limpeza Geral | m² | 1.009,48 | 1,30 | 1,64 | 1.655,55 |
| | | | Subtotal | | | | | 1.655,55 |
| | | | TOTAL | | | | | 102.925,03 |
| | | | | | | | | |
| 4. | | | MÓDULO - REFORMA E COBERTURA DA QUADRA | | | | | |
| 4.1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | |
| 4.1.1 | 04175 | ORSE | Locação de praças com piquetes de madeira (Pilares da cobertura) | m² | 698,22 | 0,43 | 0,54 | 377,04 |
| | | | Subtotal | | | | | 377,04 |
| 4.2 | | | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | | | | |
| 4.2.1 | 16 | ORSE | Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01 (pilares sobre arquiabancada) (1,20x1,20x5) | m² | 7,20 | 14,33 | 18,10 | 130,32 |
| 4.2.2 | 12119 | ORSE | Remoção de Tela para proteção de alambrado de quadra de esportes | m² | 201,20 | 0,47 | 0,59 | 118,71 |
| 4.2.3 | 3258 | ORSE | Demolição de piso em lajota (Entorno da Quadra - conforme projeto) | m² | 269,52 | 7,08 | 8,94 | 2.409,51 |
| | | | Subtotal | | | | | 2.658,54 |
| 4.3 | | | MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES | | | | | |
| 4.3.1 | 4805751 | SICRO | Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 2m | m³ | 26,64 | 33,04 | 41,74 | 1.111,95 |
| 4.3.2 | 94097 | SINAPI | Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência. af. 06/2016 | m² | 20,16 | 3,57 | 4,51 | 90,92 |
| 4.3.3 | 4915671 | SINCRO | Reaterro e compactação com soquete vibratório | m² | 17,73 | 10,35 | 13,08 | 231,91 |
| | | | Subtotal | | | | | 1.434,78 |
| 4.4 | | | FUNDAÇÕES | | | | | |
| 4.4.1 | | | CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS E ARRANQUES | | | | | |
| 4.4.1.1 | 98228 | SINAPI | Estaca broca de concreto, diâmetro de 20 cm, profundidade de até 3 m, escavação manual com trado concha, não armada. af. 03/2018 (14 unidades) | m | 14,00 | 36,59 | 46,23 | 647,22 |
| 4.4.1.2 | 96617 | SINAPI | Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 3 cm. af. 08/2017 | m² | 20,16 | 10,56 | 13,34 | 268,93 |
| 4.4.1.3 | 92430 | SINAPI | Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. af. 12/2015 | m² | 56,00 | 32,43 | 40,97 | 2.294,32 |
| 4.4.1.4 | 96546 | SINAPI | Armação de bloco utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. af. 06/2017 | kg | 456,09 | 6,00 | 7,58 | 3.457,13 |
| 4.4.1.5 | 94971 | SINAPI | Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af. 07/2016 | m³ | 9,80 | 260,60 | 329,24 | 3.226,55 |
| | | | Subtotal | | | | | 9.894,15 |
| 4.5 | | | SUPERESTRUTURA | | | | | |
| 4.5.1 | | | CONCRETO ARMADO - PILARES | | | | | |
| 4.5.1.1 | | | Pilares | | | | | |
| 4.5.1.1.1 | i 00037453 | SINAPI | Forma em Tubo de concreto simples poroso, macho/fêmea, dn 600 mm | m | 56,00 | 63,88 | 80,71 | 4.519,76 |
| 4.5.1.1.2 | 92778 | SINAPI | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af. 12/2015 (10 BARRAS POR PILAR - INCLUINDO ARRANQUE) | kg | 380,07 | 5,95 | 7,52 | 2.858,13 |
| 4.5.1.1.3 | 92775 | SINAPI | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af. 12/2016 (Estrêbo circular - 2x20 unidades por pilar) | kg | 161,27 | 9,14 | 11,55 | 1.862,67 |
| 4.5.1.1.4 | 92720 | SINAPI | Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de bomba em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m² - lançamento, adensamento e acabamento. af. 12/2015 | m³ | 15,20 | 264,98 | 334,78 | 5.088,66 |
| | | | Subtotal | | | | | 14.329,22 |
| 4.6 | | | SISTEMAS DE COBERTURA | | | | | |
| 4.6.1 | 12510 | ORSE | Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça conforme projeto, e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternim, vãos 20,01 a 30,0m, pintado 1 d oxidado ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto form. Telhas - Executada | m² | 893,18 | 96,60 | 122,04 | 109.003,69 |

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Obra: Projeto de Reforma e Ampliação do Colégio Municipal Maria Rodrigues da Silva

Preço base: Sinapi outubro/2019 com desoneração

Estado: Bahia

BDI : 26,34 %

Planilha Orçamentária

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT | PREÇO UNIT (SEM BDI) | PREÇO UNIT (COM BDI) | VALOR (R\$) |
|-----------------|-----------|--------|---|------|--------|----------------------|----------------------|-------------------|
| | | | Escola Municipal de Canatiba | un | 1,00 | | | |
| 4.6.2 | 94213 | SINAPI | Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af. 07/2019 | m² | 893,18 | 30,80 | 38,91 | 34.753,63 |
| Subtotal | | | | | | | | 143.757,32 |
| 4.7 | | | IMPERMEABILIZAÇÃO | | | | | |
| 4.7.1 | 74106/001 | SINAPI | Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame | m² | 14,00 | 6,79 | 8,58 | 120,12 |
| Subtotal | | | | | | | | 120,12 |
| 4.8 | | | ALAMBRADO/GUARDA-CORPO | | | | | |
| 4.8.1 | 228 | ORSE | Revisão de estrutura metálica exclusive chumbamento (alambrado), exclusive tela | m² | 201,20 | 30,13 | 38,07 | 7.659,68 |
| 4.8.2 | 3921 | ORSE | Tela de aço galvanizado fio 12bwg, sem revestimento, malha 3" | m² | 201,20 | 23,77 | 30,03 | 6.042,04 |
| 4.8.3 | 1900 | ORSE | Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadra de esporte | m² | 48,00 | 11,40 | 14,40 | 691,20 |
| 4.8.4 | 8613 | ORSE | Corrimão em tubo de aço galvanizado (altura = 0,92 m), com barras verticais a cada 2,00m (1 1/2"), barra horizontal intermediária (1 1/4") e barra horizontal superior (1 1/4") inclusive pintura (ARQUIBANCADA) | m | 24,20 | 114,98 | 145,27 | 3.515,53 |
| Subtotal | | | | | | | | 17.908,45 |
| 4.9 | | | SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO) | | | | | |
| 4.9.1 | | | PAVIMENTAÇÃO INTERNA | | | | | |
| 4.9.1.1 | 4888 | ORSE | Piso cimentado, traço 1:4 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 1,5 cm, preparo mecânico da argamassa. af. 06/2018 (REGULARIZAÇÃO DA ÁREA DA QUADRA) | m² | 388,60 | 14,05 | 17,75 | 6.897,65 |
| Subtotal | | | | | | | | 6.897,65 |
| 4.9.2 | | | PAVIMENTAÇÃO EXTERNA | | | | | |
| 4.9.2.1 | 92397 | SINAPI | Execução de piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af. 12/2015 (SUBSTITUIÇÃO DO PISO DE PEDRA) | m² | 269,52 | 36,48 | 46,09 | 12.422,18 |
| 4.9.2.2 | 4889 | ORSE | Passelo em concreto simples c/ cimentado e=5cm (INDICADO NO PROJETO) | m³ | 57,32 | 20,01 | 25,28 | 1.448,92 |
| 4.9.2.3 | 7324 | ORSE | Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/delicientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base - (GERAL INDICADO EM PROJETO) | m² | 15,28 | 59,42 | 75,07 | 1.146,69 |
| Subtotal | | | | | | | | 15.017,79 |
| 4.10 | | | RAMPAS (4 Unidades) | | | | | |
| 4.10.1 | 4805751 | SICRO | Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 2m | m³ | 1,35 | 32,57 | 41,15 | 55,55 |
| 4.10.2 | 94319 | SINAPI | Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. af. 05/2016 | m³ | 5,13 | 27,75 | 35,06 | 179,86 |
| 4.10.3 | 98228 | SINAPI | Estaca broca de concreto, diâmetro de 20 cm, profundidade de até 3 m, escavação manual com trado concha, não armada. af. 03/2018 (4X0,40) | m | 1,60 | 36,35 | 45,92 | 73,47 |
| 4.10.4 | 92916 | SINAPI | Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af. 12/2015 | kg | 20,48 | 4,66 | 5,89 | 120,63 |
| 4.10.5 | 92430 | SINAPI | Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. af. 12/2015 | m² | 1,58 | 32,43 | 40,97 | 64,73 |
| 4.10.6 | 94971 | SINAPI | Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 L. af. 07/2016 | m³ | 0,42 | 259,15 | 327,41 | 137,51 |
| 4.10.7 | 9382 | ORSE | Alvenaria bloco concreto vedação 14x19x39cm, e=0,14m, com argamassa traço T5 1:2:8 (cimento / cal / areia), junta 1 cm - Rev. 01 | m² | 3,00 | 38,81 | 49,03 | 147,09 |
| 4.10.8 | 87879 | SINAPI | Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia) | m² | 5,25 | 2,41 | 3,04 | 15,96 |
| 4.10.9 | 87531 | SINAPI | Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm | m² | 5,25 | 20,61 | 26,04 | 136,71 |
| 4.10.10 | 88489 | SINAPI | Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af. 06/2014 (parede da rampa externa) | m² | 5,25 | 8,19 | 10,35 | 54,34 |
| 4.10.11 | 4889 | ORSE | Contrapiso/passeio em concreto simples c/ cimentado e=5cm (Todas as rampas) | m² | 24,48 | 20,01 | 25,28 | 618,85 |
| 4.10.12 | 8613 | ORSE | Corrimão em tubo de aço galvanizado (altura = 0,92 m), com barras verticais a cada 2,00m (1 1/2"), barra horizontal intermediária (1 1/4") e barra horizontal superior (1 1/4") inclusive pintura (RAMPAS) | m | 12,20 | 114,98 | 145,27 | 1.772,29 |
| Subtotal | | | | | | | | 3.376,99 |
| 4.11 | | | PINTURA | | | | | |
| 4.11.1 | 88489 | SINAPI | Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af. 06/2014 (Parede do alambrado e Pilares) | m² | 151,10 | 7,48 | 9,45 | 1.427,90 |
| 4.11.2 | 74245/001 | SINAPI | Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos (Quadra e Arquibancada geral) | m² | 713,44 | 10,24 | 12,94 | 9.231,91 |
| 4.11.3 | 41595 | SINAPI | Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva, 5 cm de largura | m | 216,30 | 11,00 | 13,90 | 3.006,57 |
| 4.11.4 | 74065/001 | SINAPI | Pintura em esmalte sintético 02 demãos em porta de madeira | m² | 30,72 | 15,47 | 19,54 | 600,27 |
| Subtotal | | | | | | | | 14.266,65 |
| 4.12 | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220V | | | | | |
| 4.12.1 | | | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO | | | | | |
| 4.12.1.1 | 337 | ORSE | Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em noril | un | 1,00 | 181,98 | 204,65 | 204,65 |
| 4.12.1.2 | 12238 | ORSE | Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 3 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores | un | 1,00 | 154,00 | 194,56 | 194,56 |
| 4.12.1.3 | 93654 | SINAPI | Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca) | un | 2,00 | 8,03 | 10,15 | 20,30 |
| 4.12.1.4 | 93658 | SINAPI | Disjuntor termomagnético monopolar 40 A, padrão DIN (linha branca) | un | 2,00 | 13,82 | 17,46 | 34,92 |
| Subtotal | | | | | | | | 454,43 |
| 4.12.2 | | | PONTOS ACESSÓRIOS | | | | | |
| 4.12.2.1 | 641 | ORSE | Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado aparente Ø 3/4" | un | 10,00 | 123,59 | 156,14 | 1.561,40 |
| 4.12.2.2 | 83447 | SINAPI | Caixa de passagem 30x30cm em chapa de aço galvanizado - fornecimento | un | 8,00 | 27,36 | 34,57 | 276,56 |

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Obra: Projeto de Reforma e Ampliação do Colégio Municipal Maria Rodrigues da Silva

Preço base: Sinapi outubro/2019 com desoneração

Estado: Bahia

BDI : 26,34 %

Planilha Orçamentária

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT | PREÇO UNIT (SEM BDI) | PREÇO UNIT (COM BDI) | VALOR (R\$) |
|------------------------------------|-----------|--------|--|------|--------|----------------------|----------------------|-------------------|
| | | | Escola Municipal de Canatiba | un | 1,00 | | | |
| 4.12.2.3 | 91944 | SINAPI | Caixa de passagem PVC 4x4" - fornecimento e instalação | un | 10,00 | 7,10 | 8,97 | 89,70 |
| Subtotal | | | | | | | | 1.927,66 |
| 4.12.3 | | | LUMINÁRIAS | | | | | |
| 4.12.3.1 | 74246/001 | SINAPI | Refletor fechado com lampada vapor metalico 400 w (PARA QUADRA POLIESPORTIVA) | un | 10,00 | 194,80 | 246,11 | 2.461,10 |
| Subtotal | | | | | | | | 2.461,10 |
| 4.13 | | | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) | | | | | |
| 4.13.1 | 26 -I | SINAPI | Vergalhão CA - 25 # 10 mm2 | m | 32,00 | 3,40 | 4,30 | 137,60 |
| 4.13.2 | 73782/2 | SINAPI | Conector mini-bar em bronze estanhado Tel-583 | un | 8,00 | 24,34 | 30,75 | 246,00 |
| 4.13.3 | 96985 | SINAPI | Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m. | un | 8,00 | 29,37 | 37,11 | 296,88 |
| 4.13.4 | 72929 | SINAPI | Cordoalha de cobre nu 35 mm2 - não enterrada | m | 105,50 | 25,98 | 32,82 | 3.462,51 |
| 4.13.5 | 96977 | SINAPI | Cordoalha de cobre nu 50 mm2 - enterrada | m | 114,50 | 18,54 | 23,42 | 2.681,59 |
| 4.13.6 | 83370 | SINAPI | Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto | un | 4,00 | 105,80 | 133,67 | 534,68 |
| 4.13.7 | 72263 | SINAPI | Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm² | un | 4,00 | 14,35 | 18,13 | 72,52 |
| Subtotal | | | | | | | | 7.431,78 |
| 4.14 | | | SERVIÇOS FINAIS | | | | | |
| 4.14.1 | 2450 | ORSE | Limpeza Geral | m² | 698,22 | 1,30 | 1,64 | 1.145,08 |
| Subtotal | | | | | | | | 1.145,08 |
| TOTAL | | | | | | | | 243.458,75 |
| Custo TOTAL com BDI incluso | | | | | | | | 840.212,18 |

Macaúbas, 12 de dezembro de 2019

1 - Esta planilha orçamentária refere-se ao projeto executivo de reforma e ampliação da Escola Maria Rodrigues da Silva - Povoado de Canatiba - Macaúbas/Ba. Os quantitativos são estimados com o objetivo de estabelecer um valor de referência. Considera-se projeto executivo aquele cuja elaboração se dá ao final do estabelecimento das fundações adequadas ao solo do local onde o projeto será edificado, bem como outros ajustes que se fizerem necessários.

2 - O orçamento foi baseado nos valores da SINAPI de outubro de 2019, ORSE outubro de 2019 e SICRO abr 2019, todas mais recentes possíveis com base na data do orçamento.

Arliton Carlos Rêgo de Magalhães
Responsável Técnico
Crea - 42372

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

| 3.9.5 | | CPU | | UNID | QUANT | PREÇO UNIT | VALOR (R\$) |
|-------|-------|--------|---|------|-------|--------------|--------------|
| | 1987 | ORSE | Roda meio em madeira (largura=10cm) | m | 1,03 | 7,15 | 7,36 |
| | 88261 | SINAPI | Rodameio madeira, 10 x 1,5cm | m | 1,03 | 7,15 | 7,36 |
| | 88261 | SINAPI | Carpiteiro com encargos complementares | h | 0,4 | 16,11 | 6,44 |
| | 88316 | SINAPI | Servente com encargos complementares | h | 0,4 | 10,02 | 4,01 |
| | 5067 | SINAPI | Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12) | kg | 0,006 | 10,87 | 0,07 |
| | | | | | | TOTAL | 17,88 |

Macaúbas, 12 de dezembro de 2019

Arlton Carlos Rêgo de Magalhães
Responsável Técnico
Crea - 42372

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar, CEP: 46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone: (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Obra: Projeto de Reforma e Ampliação do Colégio Municipal Maria Rodrigues da Silva - Canaitiba - Macaúbas/BA

Preço base: Sinapi outubro de 2019 com desoneração

Estado: Bahia

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR (R\$) | % ITEM | MESES | | | | | | |
|-----------------------|--|-------------------|-------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | |
| 1 | SERVÇOS PRELIMINARES (INCLUSIVE DEMOLIÇÕES) | 23.390,03 | 2,78% | 100% | | | | | | |
| 2 | MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDACÕES | 3.547,56 | 0,42% | 80% | 20% | | | | | |
| 3 | FUNDACÕES | 19.186,64 | 2,28% | 30% | 70% | 20% | | | | |
| 4 | SUPERESTRUTURA | 24.933,19 | 2,97% | 60% | 40% | 30% | | | | |
| 5 | SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES) | 17.088,58 | 2,03% | | | 10% | 30% | 30% | 30% | 30% |
| 6 | ESQUADRIAS | 64.584,30 | 7,69% | | | 1.708,88 | 5.126,57 | 5.126,57 | 5.126,57 | 5.126,57 |
| 7 | SISTEMAS DE COBERTURA | 220.211,73 | 26,21% | | 30% | | 66.063,52 | 66.063,52 | 22.021,17 | |
| 8 | IMPERMEABILIZAÇÃO | 515,31 | 0,06% | | 80% | 20% | 412,25 | 103,06 | | |
| 9 | REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS | 78.234,47 | 9,31% | | | 20% | 15.646,89 | 15.646,89 | 23.470,34 | 23.470,34 |
| 10 | SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO) | 132.866,86 | 15,81% | | 30% | 20% | 39.860,06 | 26.573,37 | | |
| 11 | PINTURA | 50.472,55 | 6,01% | | | | | | 50% | 50% |
| 12 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICA | 4.361,98 | 0,52% | | | 20% | 872,40 | 872,40 | 20% | 20% |
| 13 | INSTALAÇÃO SANITÁRIA | 38.149,90 | 4,54% | | | 10% | 3.814,99 | 7.629,98 | 11.444,97 | 11.444,97 |
| 14 | LOUÇAS E METAIS | 10.109,31 | 1,20% | | | | | | | 100% |
| 15 | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO | 1.419,38 | 0,17% | | | | | | | 100% |
| 16 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS | 33.939,35 | 4,04% | | | 30% | 10.181,81 | 10.181,81 | 30% | 20% |
| 17 | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) | 22.332,22 | 2,68% | | | | | | 60% | 50% |
| 18 | SERVÇOS COMPLEMENTARES | 92.068,19 | 10,98% | | 30% | 20% | 27.620,46 | 18.413,64 | 11.166,11 | 11.166,11 |
| 19 | SERVÇOS FINAIS | 2.800,63 | 0,33% | | | | | | | 100% |
| Valores totais | | 840.212,18 | 100% | 99.464,59 | 155.060,74 | 158.510,81 | 157.988,14 | 143.840,70 | 127.347,21 | 143.840,70 |
| | | | | 11,84% | 18,22% | 18,97% | 18,97% | 17,12% | 15,16% | 15,16% |
| | | | | 11,84% | 30,89% | 46,92% | 67,72% | 84,64% | 100,00% | 100,00% |

Macaúbas, 12 de dezembro de 2019

Arilton Carlos Rêgo de Magalhães
Responsável Técnico
Crea - 42372

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



DETALHAMENTO DOS BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

Obra ou serviço:

Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Canatiba

Local:

Macaúbas/Ba

Data

dez/19

| Item | Discriminação | Taxa (%) |
|------------|--|---------------|
| 1.0 | Administração Central | 3,00% |
| 2.0 | Seguro e Garantia | 0,80% |
| 3.0 | Risco | 1,08% |
| 4.0 | Despesas financeiras | 1,23% |
| 5.0 | Lucro | 6,44% |
| 6.0 | Impostos | 10,55% |
| 6.1 | PIS | 0,65% |
| 6.2 | Confins | 3,00% |
| 6.3 | ISS (Base de cálculo (60%X4%)) | 2,40% |
| 6.4 | Contribuição Previdenciária Patronal sobre a Receita Bruta | 4,50% |
| BDI | | 26,34% |

Macaúbas, BA 12 de Dezembro de 2019

 Arilton Carlos Rêgo de Magalhães
 Responsável Técnico
 Crea - 42372

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



REGISTRO FOTOGRÁFICO 2019 - ANTES DA REFORMA DO COLÉGIO DE CANATIBA



Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



REGISTRO FOTOGRÁFICO 2019 - ANTES DA REFORMA DO COLÉGIO DE CANATIBA



Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



REGISTRO FOTOGRÁFICO 2019 - ANTES DA REFORMA DO COLÉGIO DE CANATIBA



Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



REGISTRO FOTOGRÁFICO 2019 - ANTES DA REFORMA DO COLÉGIO DE CANATIBA



Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



REGISTRO FOTOGRÁFICO 2019 - ANTES DA REFORMA DO COLÉGIO DE CANATIBA



Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



REGISTRO FOTOGRÁFICO 2019 - ANTES DA REFORMA DO COLÉGIO DE CANATIBA



Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



REGISTRO FOTOGRÁFICO 2019 - ANTES DA REFORMA DO COLÉGIO DE CANATIBA



Prefeitura Municipal de Macaúbas

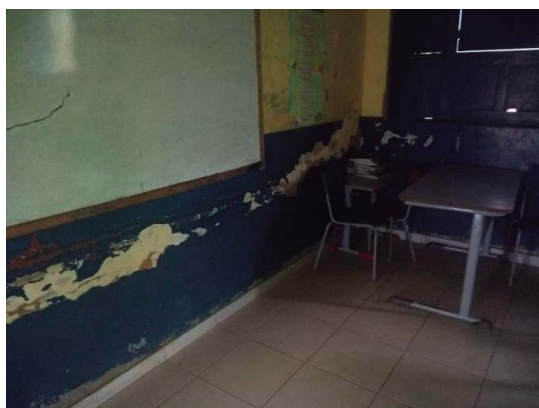


PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



REGISTRO FOTOGRÁFICO 2019 - ANTES DA REFORMA DO COLÉGIO DE CANATIBA



Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



REGISTRO FOTOGRÁFICO 2019 - ANTES DA REFORMA DO COLÉGIO DE CANATIBA



Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Arilton Carlos Rêgo de Magalhães
Responsável Técnico
Crea - 42372

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº. 2-2020

A CPL torna pública a abertura de processo de licitação, modalidade Concorrência nº. 2-2020, tipo menor preço, regime de empreitada por preço unitário, objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para execução de obra de reforma e ampliação, no Colégio Municipal de Veredinha, localizado no povoado de Veredinha, Macaúbas/BA, conforme as especificações detalhadas no instrumento convocatório e anexos. Valor estimado de R\$ 581.304,47 (quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e quatro reais e quarenta e sete centavos); **sessão 12/03/2020, às 14:00h.** Edital disponível <http://www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario> e www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes ou na sede desta Prefeitura. Informações (77) 98105-8098, licitacao@macaubas.ba.gov.br. Macaúbas, 07 de fevereiro de 2020.

JAKSON SOUZA SILVA

Secretário Interino de Obras e Infraestrutura

JOSÉ CARLOS RODRIGUES SOUZA

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO **CONCORRÊNCIA Nº. 2-2020** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020-LIC**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para execução de obra de reforma e ampliação, inclusa a instalação de cobertura metálica em quadra poliesportiva, no Colégio Municipal de Veredinha, localizado no povoado de Veredinha, Macaúbas/BA.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, através da sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), devidamente designada por meio do Decreto nº. 0022/2020, torna público que estará reunida no dia **12 de março de 2020, às 14:00 horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de MACAÚBAS situada na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, MACAÚBAS/BA, para recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preço das licitantes interessadas na **CONCORRÊNCIA Nº 2-2020**, que visa contratar serviços de que trata o objeto descrito abaixo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

1.1. Até às 14:00 horas, do dia **12 de março do ano 2020**, no endereço da sede desta Prefeitura constante acima, serão recebidos os Envelopes nº 01, com os documentos de habilitação, e nº 02, com a proposta, além das declarações complementares.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. Às 14:00 horas, do dia 12, mês de março, ano de 2020, no setor de licitações e contratos localizado na sede desta Prefeitura e no endereço relacionado acima terá início a sessão de julgamento, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

2.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS/BA
CONCORRÊNCIA Nº 2-2020
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

ENVELOPE Nº 2
PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS/BA
CONCORRÊNCIA Nº 2-2020
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correios ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante; sendo obrigatória a apresentação dos documentos referidos acima fora dos envelopes citados no item 2.2 deste Edital.

4. OBJETO

4.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação empresa do ramo de engenharia/arquitetura para execução de obra de reforma e ampliação, inclusa a instalação de cobertura metálica em quadra poliesportiva, no Colégio Municipal de Veredinha, localizado no povoado de Veredinha, Macaúbas/BA, conforme documentos anexos constantes do projeto básico, com **VALOR TOTAL estimado de R\$ 581.304,47 (quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, mediante o regime EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, conforme especificações constantes nos projetos, planilhas, memorial e demais anexos que são partes integrantes deste Edital.

4.3 A licitação compõe-se de itens constantes nas planilhas orçamentárias anexos constantes do Projeto Básico, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o **menor preço GLOBAL**.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Unidade: 02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.042.2316 Gestão dos Recursos de Precatórios - FUNDEF
4.4.9.0.51.00.00 Obras e Instalações
Fonte: 95 – Ação Judicial FUNDEF – Precatórios - 2017

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, NÃO sendo permitida a participação de sociedades cooperativas pela natureza do serviço e pelo modo como é usualmente executado no mercado em

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



geral, estando presentes a subordinação jurídica entre os obreiros e o tomador de serviços, de acordo com os termos da Súmula/TCU 280.

6.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

6.2.1. Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2. Interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o órgão ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei 10.520/02; quanto à abrangência da penalidade prevista no art. 7º da Lei n. 10.520/02, nos termos do entendimento do Tribunal de Contas da União "A sanção de impedimento de licitar e contratar pautada no art. 7º da Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão) produz efeitos não apenas no âmbito do órgão/entidade aplicador da penalidade, mas em toda a esfera do respectivo ente federativo (União ou estado ou município ou Distrito Federal)" -vide Acórdãos 819/2017-Plenário, 2530/2015-Plenário, 1003/2015-Plenário e 2081/2014-Plenário, dentre outros;

6.2.3. Interessados declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 87, IV, da Lei nº 8.666 - quanto à abrangência da penalidade imposta nos termos do Informativo de Jurisprudência nº 414, 02 a 06 de novembro de 2009, do Superior Tribunal de Justiça, e no Recurso Especial nº 520.533 - RJ (2003/0027264-6), "Desponta o caráter genérico da referida sanção cujos efeitos irradiam por todas as esferas de governo";

6.2.4. Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.5. Interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.6. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

6.2.7. Entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

6.2.8. Servidor ou dirigente deste(a) órgão ou entidade ou responsável pela licitação;

6.2.9. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

6.2.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Participarão desta licitação entidades que atendam a todas as condições de habilitação relacionadas abaixo.

7.2. A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no Envelope nº 1:

7.2.1. Habilitação jurídica:

7.2.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

7.2.1.2. para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.1.3. em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.2.1.5. inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.2.1.7. os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

7.2.2. Regularidades fiscal e trabalhista:

7.2.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.2.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.2.5. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.2.2.6. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2.7. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.2.3. **Qualificação Técnica.** Todos os licitantes deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope nº 1:

7.2.3.1. Registro ou inscrição da EMPRESA LICITANTE no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

7.2.3.2. Registro ou inscrição do(s) RESPONSÁVEIS TÉCNICOS no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo): Engenheiro Civil, Arquiteto e/ou profissional equivalente;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.2.3.3. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

7.2.3.3.1. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

7.2.3.4. **ATESTADO DE VISTORIA** assinado pelo servidor técnico responsável desta Prefeitura, conforme estabelecido no item 8 deste Edital, ou **DECLARAÇÃO** firmada pelo licitante que tem conhecimento de todas as informações e das condições dos locais que serão executados os serviços objeto desta licitação;

7.2.4. Qualificação econômico-financeira:

7.2.4.1. **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OU LIQUIDAÇÃO JUDICIAL, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL**, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

7.2.4.2. **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, **NOS TERMOS DA ORIENTAÇÃO FIRMADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ACÓRDÃO 1999/2014 - PLENÁRIO**;

7.2.4.3. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

7.2.4.4. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

7.2.4.5. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.2.4.6. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

7.3. Todos os licitantes deverão apresentar, ainda, no envelope nº 1 os seguintes documentos complementares:

7.4.1 Declaração de que NÃO utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999; e de que INEXISTE servidor ou dirigente DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS como proprietário, empregado ou prestador de serviços da empresa licitante (Modelo ANEXO).

7.4. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8. DA VISTORIA

8.1. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Projeto Básico, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de vistoria nas condições abaixo:

- 8.1.1. A vistoria será acompanhada por servidor técnico desta Prefeitura designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas, devendo o AGENDAMENTO SER EFETUADO PREVIAMENTE pelo telefone (077) 98114-4382 ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268, Centro, MACAÚBAS/BA;
- 8.1.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;
- 8.1.3. Para a vistoria o representante da licitante deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.
- 8.1.4. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, no endereço eletrônico licitacao@macaubas.ba.gov.br, antes da data fixada para a sessão pública.
- 8.1.5. A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.
- 8.1.6. Por ocasião da vistoria, o licitante poderá solicitar gravação de CD-ROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações (planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiro e projetos) relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha plenas condições de bem elaborar sua proposta.

9. DA PROPOSTA

9.1 A proposta, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

- 9.1.1 A razão social e CNPJ da empresa licitante;
- 9.1.2 Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;
- 9.1.3 O VALOR TOTAL DA PROPOSTA para cada item/grupo que participar, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante do ANEXO;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 9.1.4 A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, conforme MODELO ANEXO;
- 9.1.4.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 9.1.4.2. Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 9.1.4.3. Erros no preenchimento da planilha **NÃO** constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço total proposto ou redução do valor total que acarrete alteração a ordem inicial de classificação das propostas.
- 9.1.4.4. As correções registradas no subitem anterior **NÃO** poderão ser realizadas caso haja supressão de itens na planilha, contudo podem ser efetivadas caso haja acréscimo ou duplicação de itens, quando será facultada a correção tão somente para expurgar os excessos.
- ~~9.1.4.5. É obrigatória a elaboração e apresentação de composições de custos.~~
- 9.1.5. A COMPOSIÇÃO DO BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual.
- 9.1.5.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;
- 9.1.5.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;
- 9.1.5.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).
- 9.1.5.4. Licitantes sujeitos ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.
- 9.1.5.5. Erros no preenchimento dos custos indiretos do BDI **NÃO** constituem motivo para a desclassificação da proposta, sendo facultado os ajustes pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço total proposto ou redução do valor total que acarrete alteração a ordem inicial de classificação das propostas.
- 9.1.5.6. **As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional** deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, **compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher**, atentando para a base de cálculo do ISS de **60% (sessenta por cento)**, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



123/2006, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, nos termos do item 11.12.7.1. deste Edital.

9.1.5.7. As empresas optantes pelo Simples Nacional NÃO poderão incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

9.1.5.8. NA HIPÓTESE DE CELEBRAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS para a inclusão de novos serviços ou para acréscimo de quantitativo dos já existentes, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação (projeto básico), SUBTRAINDO desse preço de referência a DIFERENÇA PERCENTUAL entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

9.1.5.9. Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico da obra, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma.

9.1.5.10. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, não superior ao limite indicado no projeto básico;

9.1.6. **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme ANEXO.

9.1.6.1. Erros no preenchimento do cronograma NÃO constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo este ser ajustado pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão.

9.2. Os DOCUMENTOS referidos nos itens 9.1.4, 9.1.5 e 9.1.6 devem ser encaminhados, também, em mídia digital, CD-ROM ou pen-drive, no formato Excel para a análise do setor técnico competente de forma célere, constituindo a sua ausência irregularidade formal que deve ser sanada com a concessão de prazo durante a sessão de julgamento.

9.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

10.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

10.1.2. As DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:

10.1.2.1. DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE, conforme modelo anexo a este edital e com fundamento na INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, aplicada de forma subsidiária.

10.1.2.1.1. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a **DECLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**, nos termos do item 11.12.6. deste Edital.

10.1.2.1.2. Em vista do dever de aplicação do princípio do formalismo moderado aliada à finalidade precípua de seleção da proposta mais vantajosa no presente processo de licitação, a CPL deverá, preliminarmente à desclassificação da proposta citada no item anterior, recepcionar dos representantes das licitantes devidamente credenciados este documento ou possibilitar que aquele representante, caso possua poder para tanto, elabore de próprio punho ou preencha modelo disponibilizado.

10.1.2.2. **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO** da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Cooperativa equiparada – COOP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007 apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

10.1.2.2.1. A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é **FACULTATIVA** e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

10.1.2.2.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a **APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI E A EXCLUSÃO DO REGIME DE TRATAMENTO DIFERENCIADO**. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

10.1.2.2.3. A citada declaração de enquadramento da licitante como ME/EPP ou cooperativa, poderá ser entregue a qualquer momento durante a sessão de julgamento; contudo, sem efeitos retroativos diante das decisões já deliberadas pela Comissão Permanente de Licitações - CPL.

10.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, cumpridas as formalidades referidas acima, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

10.3. A seguir, ultrapassada as etapas anteriores, serão identificados os licitantes aptos e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

10.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

10.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.5. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



10.5.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.7. Constatada a existência de sanção, a Comissão irá analisar a penalidade imposta podendo reputar o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, caso haja extensão da pena ao Município.

10.7.1. NÃO ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

10.7.2. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

10.8. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

10.9. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

10.8.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

10.8.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.9. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

10.10. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.11. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

10.12. Será considerado INABILITADO o licitante que:

10.12.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

10.12.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



10.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. A não regularização fiscal ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.15. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O critério de julgamento será o **menor preço GLOBAL**.

11.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes presentes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas e utilizar-se, se for o caso, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo.

11.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

11.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

11.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

11.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procederá à comparação com os valores da primeira colocada, SE esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 60 (sessenta) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 01 (um) dia útil, contados da comunicação por mensagem eletrônica e divulgação da ata no Diário Oficial do Município, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

11.6.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



11.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao SORTEIO na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta, podendo ser feita na mesma sessão caso todos os licitantes envolvidos no referido sorteio estejam presentes.

11.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

11.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- 11.9.1. produzidos no País;
- 11.9.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 11.9.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

11.9.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

11.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

11.12. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE:

- 11.12.1. NÃO estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 11.12.2. Apresentar DIVERGÊNCIA de valor global entre a proposta física apresentada e a proposta em mídia digital;
- 11.12.3. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 11.12.4. NÃO apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;
- 11.12.5. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 11.12.6. NÃO apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este edital e nos termos dos itens 10.1.2. e seguintes deste Edital.

11.12.7. Apresentar, na COMPOSIÇÃO DE SEUS PREÇOS:

- 11.12.7.1. Taxa de B.D.I. INVEROSSÍMIL;
- 11.12.7.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
- 11.12.7.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

11.12.8. Apresentar PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



11.12.8.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.

11.12.8.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

11.13. Considerando o regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, também será DESCLASSIFICADA a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração.

11.14. A participação na presente licitação IMPLICA na ~~concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital~~, de modo que eventuais alegações/comprovações de FALHAS OU OMISSÕES em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos NÃO poderão ultrapassar, no seu conjunto, a 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto Federal n. 7.983/2013 utilizado de forma subsidiária.

11.15. Em situações de alegações/comprovações de FALHAS OU OMISSÕES em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos que ULTRAPASSEM, no seu conjunto, à 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato, será de RESPONSABILIDADE da Empresa Contratada executar os serviços de forma plena e arcar com eventuais ônus que superem o citado percentual; cabendo à Contratante formalizar termo aditivo de acréscimo de serviços respeitando o percentual máximo de 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato.

11.16. Em situações de alegações/comprovações de ~~pequenas~~ FALHAS OU OMISSÕES nos orçamentos relativos a pequenas variações de quantitativos nos serviços contratados que NÃO ULTRAPASSEM, no seu conjunto, à 02% (dois por cento) do valor total do futuro contrato, pelo fato de o objeto ter sido contratado por "preço certo e total", NÃO será prolatado termo aditivo, nos termos do Artigo 6º, VIII, "a", da Lei nº 8.666, bem como diante da cláusula de concordância firmada no item 11.14 deste Edital, utilizando como precedente os termos do detalhado julgamento do Tribunal de Contas da União, Acórdão nº 1.977/2013 – Plenário, Relator Valmir Campelo, Data de Julgamento 31/07/2013.

11.17. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.18. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.19. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

11.20. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após a adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

11.21. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11.22. O resultado do certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

12.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

12.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitações e Contratos desta Prefeitura, no endereço registrado acima, Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, 1º andar, MACAÚBAS, Estado da Bahia, CEP 46.500-00.

12.5. O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. O adjudicatário, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no Art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

13.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

13.1.2. O atraso superior a 10 (dez) dias corridos autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do Art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.

13.1.3. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

13.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

13.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

13.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

13.3.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

13.3.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

13.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

13.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

13.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica, com correção monetária.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



13.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

13.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

13.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do Artigo 827 do Código Civil.

13.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

13.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

13.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

13.12. Será considerada extinta a garantia:

13.12.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

13.12.2. no prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1. Após a HOMOLOGAÇÃO da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável nas formas dos Artigos 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta "online" para verificação da regularidade fiscal e trabalhista da adjudicatária.

14.3.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



15. DO REAJUSTE

15.1. O valor do contrato será fixo, porém poderá ser reajustado anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC (Índice Nacional de Custos da Construção) ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso NÃO DECORRA DE CULPA DA CONTRATADA.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico – ANEXO

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico – ANEXO

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei n. 8.666, de 1993.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado pela Contratante APÓS A CONCLUSÃO DE CADA ETAPA PREVISTA NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e os materiais empregados.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

19.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro executada.

19.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

19.5.1. não produziu os resultados acordados;

19.5.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; ou

19.5.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

19.6. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

19.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

19.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.9. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

19.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{6/100}{365}$

$I = 0,00016438$

X = Percentual da taxa anual = 6%.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

20.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.2.2. multa moratória de até 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias;

20.2.2.1. em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 10 (dez) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

20.2.2.2. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

20.2.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

20.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

20.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

20.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

20.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

20.6.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.6.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.6.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

20.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21. DA IMPUGNAÇÃO

21.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

21.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

21.4. A impugnação poderá ser realizada por petição protocolada no endereço da Prefeitura Municipal, no setor da Comissão Permanente de Licitações e Contratos ou por meio do endereço eletrônico licitacao@macaubas.ba.gov.br, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, respeitando o término do horário de funcionamento do setor de licitação e contratos, segunda-feira à quinta-feira até às 17:00 horas e na sexta-feira até às 13:00 horas.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

22.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

22.7. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.8. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

22.9. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



22.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

22.14. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

22.15. O Edital está disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario> e www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes no setor da Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, na íntegra, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, suspenso no horário das 12:00 às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e onde serão recebidos os documentos de habilitação dos licitantes.

22.16. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de MACAÚBAS, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro.

22.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.17.1. ANEXO I – Memorial Descritivo – publicado/disponibilizado em documentos apartados;

22.17.2. ANEXO II – Projetos - publicados/disponibilizados em documentos apartados;

22.17.3. ANEXO III – ART - elaboração do orçamento - publicado/disponibilizado em documentos apartados;

22.17.4. ANEXO IV - Planilha Orçamentária, Composição de Custos Unitários e Cronograma físico - publicado/disponibilizado em documentos apartados;

22.17.5. ANEXO V – Quadro de composição de BDI - publicado/disponibilizado em documentos apartados;

22.17.6. ANEXO VI - Relatório Fotográfico - publicado/disponibilizado em documentos apartados;

22.17.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e de que INEXISTE servidor ou dirigente DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS como proprietário, empregado ou prestador de serviços da empresa licitante;

22.17.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Vistoria;

22.17.9. ANEXO IX – Modelo de Proposta;

22.17.10. ANEXO X – Modelos de declaração de elaboração independente de proposta;

22.17.11. ANEXO XI - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

22.17.12. ANEXO XII – Minuta de Termo de Contrato.

MACAÚBAS, 07 de fevereiro de 2020.

JAKSON SOUZA SILVA

Secretário Interino de Obras e Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

REF.: CONCORRÊNCIA Nº /202_.

_____, inscrita no
CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

E **DECLARA** que INEXISTE servidor ou dirigente DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS como proprietário, empregado ou prestador de serviços desta Empresa.

_____, em ____ de _____ de 202_.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA E CONHECIMENTO DO LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

REF.: VISITA TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA Nº /202_.

Em cumprimento ao edital de licitação da Concorrência nº. /202_, declaramos para os devidos fins, que a empresa: _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através de seu(s) responsável(eis) técnico(s) – o(s) engenheiro/arquiteto(s) OU por meio do representante o(s) Sr(s). _____, devidamente credenciado(s) e munido(s), da(s) Carteira(s) do CREA/CAU ou RG n.º _____, visitou o(s) local (is) onde serão executados as obras/serviços, tendo conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, estando ciente das sanções factíveis de serem aplicadas.

MACAÚBAS, __ de ____ de 202_.

Nome e assinatura do responsável técnico da Prefeitura Municipal de MACAÚBAS - FACULTATIVO

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
REF.: CONCORRÊNCIA nº /202_.

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão as obras e serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

1.1. - Razão Social:

1.2. - Sede:

1.3. - C.N.P.J.:

1.4. - Endereço/Telefone/Fax/E-mail:

1.5. - Representante Legal para Assinatura do Contrato:

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1. - A presente proposta totaliza um valor global de R\$ (valor por extenso),

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1. - Nossa proposta de preços tem validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da proposta de preço.

4 - DECLARAÇÃO

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução das obras/serviços, ou quaisquer outros que direta ou indiretamente venham a incidir sobre as mesmas.

5 - QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome:

Cargo:

CI nº:

CPF nº:

OBS: **Os valores unitários que constam das planilhas anexas integram esta proposta**, assim como demais documentos pertinentes, em atendimento ao disposto no Edital.

_____ de _____ de 202_.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO X MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
REF.: CONCORRÊNCIA nº /202_.

_____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Município de _____, em ____ de _____ de _____

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO XI MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

EDITAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO _____ Nº. _-2020.

DECLARO, sob as penas da lei e sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ Nº. _____, com sede na _____, está enquadrada como microempresa [], empresa de pequeno porte [] ou equiparado [], nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer todos os direitos decorrentes da referida norma legal.

DECLARO, também, ter expressa ciência das hipóteses de vedação ao tratamento jurídico diferenciado descritas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006; que a empresa declarante **não** possui qualquer embaraço para o gozo dos benefícios do tratamento diferenciado favorecido descrito na citada norma; e que possui pleno conhecimento de que a afirmativa desta declaração com conteúdo inverídico constitui crime tipificado no artigo 299 do Código Penal e induz à aplicação da sanção de declaração de inidoneidade prevista no artigo 87, inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993, a teor do entendimento pacificado nos tribunais de controle externo.

Macaúbas, ____ de _____ de 2020.

EMPRESA LICITANTE: _____
NOME DO REPRESENTANTE: _____
CPF DO REPRESENTANTE: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO XII MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede à Av. Dr. Vital Soares nº 268 1º andar Centro, CNPJ/MF nº 13.782.461/0001-05 neste ato representado por seu Prefeito, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ SSP/BA, CPF n.º _____ e a **EMPRESA** _____ (nome da empresa), CNPJ/MF n.º _____ situada à _____ (endereço da empresa), neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social, pelo Sr. _____ (nome do representante legal da empresa), portador de documento de identidade n.º _____ SSP/_____, CPF/MF n.º _____, doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE E CONTRATADA, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, e nos termos do processo administrativo de licitação, CONCORRÊNCIA Nº /201_, resolvem e acordam na celebração do presente instrumento contratual, visando a execução de obras/serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para execução da obra de _____, obedecendo as condições oferecidas na Proposta de Preços da licitação de CONCORRÊNCIA nº ____/202_ que, independente de transcrição, integra este instrumento.

Sub-Cláusula Primeira – A contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular da parcela do objeto referente à reforma de edifício, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, nos termos do artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666.

Sub-Cláusula Segunda – É vedada a subcontratação TOTAL do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros sem a anuência prévia da Contratante.

Sub-Cláusula Terceira – Os serviços objeto deste contrato não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da CONTRATADA, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que observadas às normas legais vigentes; o prazo de execução é de 6 (seis) meses, a contar após o transcurso de 10 (dez) dias da data de recebimento eletrônico (e-mail) da Ordem de Serviço a ser emitida pela Contratante, sendo admitida uma única prorrogação deste prazo (início da execução da obra), desde que sejam comprovados e aceitos os motivos apresentados pela Contratada.

Sub-Cláusula Única – A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou punições financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

Os serviços objeto deste contrato serão prestados pelos preços unitários constantes das planilhas em anexo, as quais correspondem aos preços unitários propostos pela CONTRATADA na licitação acima definida, dando-se ao presente contrato o valor global de _____ (.....)

Sub-Cláusula Primeira – Neste preço está incluído todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

Sub-Cláusula Segunda – O valor do contrato será fixo, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC (Índice Nacional de Custos da Construção) ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



empreendimento cujo atraso NÃO DECORRA DE CULPA DA CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o custeio da execução das obras contratadas com base na citada licitação, no que couber, serão custeadas à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente da Prefeitura Municipal de MACAÚBAS, definidas abaixo:

Unidade: 02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.042.2316 Gestão dos Recursos de Precatórios - FUNDEF
4.4.9.0.51.00.00 Obras e Instalações

Fonte: 95 – Ação Judicial FUNDEF – Precatórios - 2017

Sub-Cláusula Única – A CONTRATANTE consignará nos próximos exercícios em seu orçamento as dotações necessárias ao atendimento dos pagamentos previstos.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante, nos termos do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da fatura/nota fiscal contendo o detalhamento da execução do objeto e os materiais empregados juntamente com o Boletim de Medição e o Diário de Obras, com a execução devidamente atestada pelo setor técnico de engenharia desta Prefeitura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

Sub-Cláusula Primeira – Os pagamentos decorrentes deste instrumento, cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

Sub-Cláusula Segunda – A CONTRATADA somente emitirá Nota Fiscal/Fatura, após aprovação do valor da medição apresentada, obrigatoriamente acompanhada da planilha de medição, com detalhamento dos serviços executados, e de memória de cálculo detalhada.

Sub-Cláusula Terceira – O pagamento será precedido de consulta, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

Sub-Cláusula Quarta – Na hipótese de irregularidade, o CONTRATADO deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

Sub-Cláusula Quinta – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Sub-Cláusula Sexta – Sobre o valor devido ao CONTRATADO, a Administração efetuará a retenção dos impostos devidos, nos termos da legislação pertinente.

Sub-Cláusula Sétima – Se o CONTRATADO for optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Sub-Cláusula Oitava – O CONTRATANTE deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo CONTRATADO.

Sub-Cláusula Nona – É vedado ao CONTRATADO transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

Sub-Cláusula Décima – Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I =, Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



VP = Valor da parcela em atraso.

Sub-Cláusula Décima Primeira – Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome do CONTRATANTE, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias. Além disso, a partir da 2ª (segunda) fatura, deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS cujo vencimento estabelecido em lei tenha ocorrido no mês anterior. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO DO VALOR

O valor estipulado na Cláusula Terceira será reajustado/revisto por meio de termo aditivo e nas hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, ficando o CONTRATADO obrigado a aceitar o quanto disposto no §1º do referido dispositivo legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou normas da ABNT exigida, observar Projeto Básico / Memorial Descritivo / Especificações (Anexo I), devendo iniciar os serviços após a publicação da Ordem de Serviço no Diário Oficial do Município e no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis;
- b) disponibilizar o material de consumo necessário para a realização dos serviços;
- c) arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, assistência médica e de pronto socorro de seus empregados;
- d) promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato;
- e) responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor relativo aos empregados utilizados na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência desse contrato para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à contratante;
- f) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo Contratante, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, inclusive as obrigações sociais e previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;
- h) apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, folha de pagamento de seus empregados, Guias de Recolhimento das Contribuições Sociais e previdenciárias (INSS, FGTS e PIS), sob pena, em caso de recusa ou falta de exibição dos mesmos, de ser susgado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas, até o cumprimento desta obrigação;
- i) comunicar ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato, provocada por empregados da Contratada, inclusive indicando o nome do responsável;
- j) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto as repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato, efetuando pontualmente todos os pagamentos de taxas e impostos que incidam ou venham incidir sobre as suas atividades;
- k) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados à contratante e/ou a terceiros por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;
- l) observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação dos seus serviços; cumprir rigorosamente as disposições da Lei 8.666/93.
- m) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) exigência de comprovação mensal junto ao setor financeiro competente, do cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais, tributárias e previdenciárias, incluindo-se o pagamento dos direitos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho e nas Convenções, Dissídios ou Acordos Coletivos de trabalho, obrigações decorrentes do cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, bem como das normas e legislação especializadas de proteção ao meio ambiente, comprovação de

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



- pagamento de salários, FGTS e os demais encargos de natureza trabalhista;
- o) obrigação do contratado de exibir os instrumentos de rescisão de contratos de trabalho vinculados à execução do contrato;
- p) Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.
- q) Fornecer e colocar no local das obras / serviços placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com o manual apropriado a ser fornecido pela CONTRATANTE.
- r) Matricular os serviços no INSS e entregar à CONTRATANTE as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado do CONTRATADO, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.
- s) Manter no local das obras / serviços um "Diário de Ocorrências / Diário de Obras", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA, em todas as vias, ficará em poder da CONTRATANTE após a conclusão das obras / serviços.
- t) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.
- u) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.
- v) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras / serviços.
- x) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- y) Responsabilizar-se pela qualidade das obras, materiais e serviços, devendo promover as readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.
- z) Permitir o livre acesso dos servidores/fiscais da contratante e da concedente, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos documentos e registros contábeis.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações previstas no presente Contrato por determinação legal. O CONTRATANTE obriga-se a:

1. Designar prepostos para conferir, fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
2. Efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à CONTRATADA;
3. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
4. Prestar esclarecimentos e informações à contratada que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como dar-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato será realizado em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO devendo as obras/serviços, objeto deste contrato, serem desenvolvidos por profissionais habilitados conforme a lei, nos seus Conselhos Profissionais, e qualificados para as atividades a que se propõem.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços, ora contratados, será exercida pela CONTRATANTE através do Sr. _____, ocupante do cargo de _____, pessoa com poderes para:

- a) recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;
- b) comunicar à Contratada, quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas;
- c) notificar, advertir e denunciar o contratado em caso de descumprimento dos itens a até o, constantes

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECEBIMENTO DAS OBRAS

O recebimento provisório e definitivo da obra serão efetuados de acordo com o estabelecido no instrumento convocatório e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93

Realizada a medição final, a Contratada deverá solicitar, de maneira formal, ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Obra, o seu recebimento provisório, acompanhado dos seguintes documentos:

- Relação nominal do(s) responsável(is) técnico(s) pelo objeto contratado, com discriminação de categoria(s) e número(s) de registro(s) profissional(is), função(ões) e período de atuação de cada um;
- Cópia do diário de obra;
- Minuta do atestado a ser fornecido;
- Outros documentos a critério do Órgão Contratante.

A Contratante, através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, deverá providenciar termo circunstanciado de recebimento provisório, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da solicitação que lhe fizer a Contratada. Tal documento deverá ser firmado também pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

Fica estabelecido que na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir qualquer condição deste Contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS GARANTIAS

No prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato a CONTRATADA fica obrigada a prestar garantia no valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a GARANTIA DEVERÁ SER AJUSTADA à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contratuais sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

A inexecução parcial ou total das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- Perda da garantia;
- Multas percentuais sobre o valor do contrato;
- Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- multa moratória de até 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias;
- em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 10 (dez) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;
- as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;
- multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

A CONTRATANTE se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



responsabilidade por perdas e danos decorrentes da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

A CONTRATADA deverá alegar os motivos de força maior ou de casos fortuitos dentro de 10 (dez) dias da sua ocorrência e apresentar os documentos comprobatórios até 15 (quinze) dias, após a cessação do mesmo para serem apreciados devendo a Contratante no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento dos documentos, aceitar ou recusar os motivos alegados dando por escrito as razões de sua eventual recusa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 8.666/93.

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XIII do art. 78 da Lei 8.666/93 não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

O Contratante poderá considerar o presente Contrato rescindido de pleno direito, sem que assista à Contratada, direito a qualquer indenização, nas hipóteses em que:

- A Contratada abandonar ou suspender a execução dos serviços, salvo por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente, comprovados;
- A Contratada infringir quaisquer das Cláusulas contratuais;
- A Contratada requerer ou tiver sido declarada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO – O presente contrato reger-se-á pelo disposto na Lei 8.666/93, e os casos omissos, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas de direito civil pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VINCULAÇÃO – O presente contrato se vincula aos termos do processo administrativo de licitação – CONCORRÊNCIA nº. ____/202__.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DA ELEIÇÃO DO FORO

As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de MACAÚBAS, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes. MACAÚBAS, __ de ____ de 202__.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de MACAÚBAS

CONTRATADO

Testemunhas:

.....

NOME:

CPF:

.....

NOME:

CPF:

Prefeitura Municipal de Macaúbas

2020

MEMORIAL
DESCRITIVO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO -
MUNICÍPIO DE MACAÚBAS/BA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

OBRA:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COLÉGIO DE VEREDINHA

LOCAL:

POVOADO DE VEREDINHA

MACAÚBAS – BAHIA

PROPIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Janeiro de 2020

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| CONSIDERAÇÕES INICIAIS | 5 |
| SERVIÇOS PRELIMINARES | 6 |
| 1. – REFORMA | 6 |
| 1.1 – DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | 6 |
| 1.2 – VEDAÇÃO - REFORMA..... | 7 |
| 1.3 – COBERTURA – REFORMA | 7 |
| 1.4 – ESQUADRIAS – REFORMA | 7 |
| 1.5 – REVESTIMENTOS – REFORMA | 8 |
| 1.6 – SISTEMA DE PISO – REFORMA..... | 8 |
| 1.7 – PINTURA – REFORMA..... | 8 |
| 1.8 – SISTEMA HIDROSANITÁRIO – REFORMA | 9 |
| 1.9 – LOUÇAS E METAIS – REFORMA | 9 |
| 1.10 – SISTEMA CONTRA INCÊNDIO – REFORMA | 10 |
| 1.11 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – REFORMA..... | 10 |
| 2. – AMPLIAÇÃO | 11 |
| 2.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES - AMPLIAÇÃO | 11 |
| 2.2 - MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES - AMPLIAÇÃO | 11 |
| 2.3 - FUNDAÇÕES - AMPLIAÇÃO..... | 12 |
| 2.4 - SUPERESTRUTURA - AMPLIAÇÃO..... | 12 |
| 2.5 - VEDAÇÃO - AMPLIAÇÃO | 13 |
| 2.6 - ESQUADRIAS - AMPLIAÇÃO..... | 14 |
| 2.7 - COBERTURA – AMPLIAÇÃO..... | 14 |
| 2.8 - IMPERMEABILIZAÇÃO – AMPLIAÇÃO..... | 15 |
| 2.9 - REVESTIMENTOS – AMPLIAÇÃO..... | 15 |
| 2.10 - PISO - AMPLIAÇÃO | 15 |

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



| | |
|---|----|
| 2.11 - PINTURA – AMPLIAÇÃO | 16 |
| 2.12 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - AMPLIAÇÃO | 16 |
| 2.13 - LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS - AMPLIAÇÃO | 16 |
| 2.14 - SPDA - AMPLIAÇÃO..... | 16 |
| 2.15 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 17 |
| 2.16 - SERVIÇOS DIVERSOS | 17 |
| 2.16.1 – Bancos e canteiros..... | 17 |
| 2.16.2 – Mastro para bandeira..... | 17 |
| 2.16.3 – Caixa de areia | 18 |
| 2.16.4 – Muro | 18 |
| 2.16.5 – Passarela coberta | 19 |
| 2.16.6 – Piso tátil | 19 |
| 2.16.7 – Fossa e sumidouro..... | 19 |
| 2.16.8 – Pergolado | 20 |

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto de reforma e ampliação do Colégio do povoado de Veredinha – Neste município.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a reforma da edificação, de forma a complementar as informações contidas nos projetos, planilha e cronograma.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste memorial e no projeto arquitetônico e planilha orçamentária. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Os interessados em participar da licitação deverão realizar visita ao local da obra, sendo fornecido, pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Macaúbas, o atestado da visita.

A execução da edificação ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e o Ente Federado contratante. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

Rua Doutor Vital Soares – Centro
Macaúbas – BA – Brasil

Prefeitura Municipal

Página 5/20

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



SERVIÇOS PRELIMINARES

Será de responsabilidade da empreiteira manter na obra, em local determinado pela fiscalização, placas da Empreiteira e demais Responsáveis Técnicos pela execução, bem como a placa da Prefeitura Municipal de Macaúbas.

Deverão ser retirados ou remanejados da obra todos os materiais e entulhos que estejam acumulados dentro da edificação e nos limites do terreno.

O Muro frontal com grade será demolido e construído um novo 10 (dez) metros à frente com gradil e pórtico de acesso em acordo ao projeto e serviços constantes na planilha orçamentária.

Será instalado piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado em toda a escola definido em projeto e orçamento.

A execução das instalações componentes do SPDA será feita de acordo com o projeto em obediência à norma NBR 5419/2005 da ABNT, e normas posteriores que regem o assunto.

1. – REFORMA

1.1 – DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Os trabalhos de demolições e retiradas deverão ser executados com cuidados especiais, a fim de resguardar as estruturas por ventura existentes no próprio prédio ou construções adjacentes, de possíveis danos causados por carregamentos exagerados e (ou) assimétricos, ou pelo impacto gerado pelos equipamentos que forem utilizados.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



1.2 – VEDAÇÃO - REFORMA

As paredes serão assentadas em 1/2 vez (em pé), conforme projeto arquitetônico, executados com tijolos de barro cozido, de 8 furos, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces e quebra máxima de 3% (três por cento), coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos, com taxa de absorção de umidade máxima de 20% e taxa de compressão de 14 kg/cm², que atendam à EB 20, com dimensão mínima (0,09 x 0,19 x 0,19m).

O assentamento dos tijolos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e apumadas. As juntas terão 15mm de espessura máxima, alisadas com ponta de colher.

1.3 – COBERTURA – REFORMA

Serão revisados integralmente o telhamento e as trama de madeira de toda a cobertura existente. E haverá troca de aproximadamente 30% do material da trama de madeira e telhas nas áreas em que o material existente não estão em condição de uso.

Deverá ser pintado todo o madeiramento da cobertura da área de reforma com pintura de proteção sobre madeira com aplicação de 02 demãos de verniz.

Haverá instalação de forro em placa de gesso em todas as áreas indicadas por projeto e fiscalização da obra.

1.4 – ESQUADRIAS – REFORMA

Deverão ser retiradas todas as esquadras indicadas para substituição geral com os materiais recomendados em projeto e planilha.

As portas das salas serão em madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, dimensões indicadas em planilha e projeto, espessura de 3,5cm, itens inclusos: (dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo) e terá a adaptação de visor no padrão de 30x30cm em todas as salas de aula, indicados no projeto.

Rua Doutor Vital Soares – Centro
Macaúbas – BA – Brasil

Prefeitura Municipal

Página 7/20

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



As Janelas serão de alumínio e vidro, sendo que, nas salas de aula serão mistas em veneziana e vidro com indicado no projeto.

1.5 – REVESTIMENTOS – REFORMA

O chapisco terá traço de 1:3 (cimento e areia grossa), espessura média de 0,5cm, aplicado nas paredes a serem rebocadas e revestidas com azulejo, e nas faces aparentes de elementos de concreto (vigas, pilares, cintas e lajes).

O emboço/massa única será utilizada como reboco em todas as superfícies chapiscadas, composta por argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:9, espessura média de 1,5cm.

Haverá revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltadas extra de dimensões 20x20cm e altura de 1,20 m, internas e externas nas áreas indicadas em projeto.

Será instalada um faixa de roda meio com 10cm de largura.

1.6 – SISTEMA DE PISO – REFORMA

Nas áreas de reforma do refeitório será ampliada a área de piso e será executado aterro e contrapiso. E em toda a área indicada em projeto será feito regularização para recebimento do piso.

O piso será em revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm aplicada na área indicada.

1.7 – PINTURA – REFORMA

Haverá emassamento das superfícies das paredes a constuir com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques nas áreas de paredes e forros como indicado em projeto e planilha.

Todas as superfícies serão limpas adequadamente, antes da aplicação das tintas. Superfícies de metal e/ou madeira serão lixadas adequadamente antes da pintura. Todas as pinturas serão precedidas pela execução de amostras que deverão ser

Rua Doutor Vital Soares – Centro
Macaúbas – BA – Brasil

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



aprovadas pela fiscalização e autoria do projeto. As cores seguirão o padrão existente no local, ou fornecidas pela fiscalização, quando não for apresentada em projeto. Deverão ser observadas as recomendações do fabricante quanto à diluição, aplicação e tempo de cura entre demãos. Será verificada a uniformidade das pinturas executadas (cor de tonalidade única e textura sem escorrimentos), e a integridade da pintura das superfícies à sua volta, ou seja, não serão aceitos respingos no piso e/ou outras paredes.

1.8 – SISTEMA HIDROSANITÁRIO – REFORMA

Na área de reforma serão retirados tubulações e aparelhos para substituição geral de todo o sistema hidrosanitário e seguirá os parâmetros indicados em projeto e planilha orçamentária, exceto quando alterado pela fiscalização para melhoramento do sistema e que essa tomará todas as medidas cabíveis para alterações que por ventura achar necessárias.

Todos os itens deverão ser executados de modo a assegurar um rápido escoamento dos líquidos e dejetos até seu destino final, observando-se:

- Declividade;
- Perfeita execução de fossa e sumidouro;
- Perfeita estanqueidade dos tubos e conexões.

1.9 – LOUÇAS E METAIS – REFORMA

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições de todos os materiais de louças e metais, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de citados em planilha. Serão sugeridos apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) deverão seguir a planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



1.10 – SISTEMA CONTRA INCÊNDIO – REFORMA

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:

Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.

Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A instalação dos extintores constam na planilha orçamentária e será indicada pela fiscalização da obra.

Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos, com autonomia mínima de 1 hora, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.

SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas.

1.11 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – REFORMA

Deverão ser retirados os pontos de luz e tomadas, com troca geral por material da mesma natureza, obedecendo as normas da ABNT.

O empreiteiro fornecerá todos os materiais e peças diversas para a adequada execução dos serviços, inclusive as caixas para tomadas, interruptores e pontos de luz, e demais materiais que se fizerem necessários em acordo ao indicado.

Todos os eletrodutos, curvas e luvas serão em PVC. Serão de seção circular, antichama, classe A. Não será admitido o uso do fogo nas tubulações.

A instalação elétrica deverá obedecer às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama.

Será utilizado para as tubulações da rede de eletricidade existentes no forro (onde haverá modificação de pontos de iluminação já existentes no teto a fiação retirada e substituída e que deverá ser embutida nos novos eletrodutos).

Rua Doutor Vital Soares – Centro
Macaúbas – BA – Brasil

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas. A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

2. – AMPLIAÇÃO

2.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES - AMPLIAÇÃO

LOCAÇÃO

Execução do gabarito da obra, marcando no solo os elementos construtivos da edificação com a máxima exatidão, transferindo para um determinado terreno em escala natural, as medidas de um projeto elaborado em escala reduzida.

Deverão ser conferidos os afastamentos das divisas, os ângulos reais do terreno, assinalado o RN, marcados os pontos característicos com precisão, ou simplesmente empregando-se fita métrica de aço, esquadro, prumo e nível de pedreiro, quando as distâncias forem pequenas.

2.2 - MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES - AMPLIAÇÃO

Será executada escavação manual de valas, com dimensões mínimas de 0,20m (largura) x 0,40m (profundidade).

Os reaterros dessas valas serão executados com material escolhido e selecionado, colhido da escavação manual, sem detritos e nem vegetais, em camadas sucessivas de 0,20 m de espessura, adequadamente molhados e energeticamente compactados por meio mecânico, a fim de se evitar a posterior ocorrência de fendas, trincas ou desníveis, em razão do recalque que poderá ocorrer nas camadas aterradas.

Esses trabalhos seguirão rigorosamente a Lei Federal 6.514/77, NR 18 e demais leis e normas técnicas vigentes referentes à segurança do trabalho, através de utilização de equipamentos e procedimentos adequados bem como E.P.I.'s apropriados. Antes de ser iniciada a demolição e retirada de qualquer serviço, as redes de abastecimento de energia elétrica, água, gás e despejo de esgoto e águas pluviais

Rua Doutor Vital Soares – Centro
Macaúbas – BA – Brasil

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



que porventura estiverem no local da intervenção deverão ser retiradas, protegidas ou isoladas.

2.3 - FUNDAÇÕES - AMPLIAÇÃO

As fundações serão superficiais e do tipo direta (profundidade menor ou igual que 1,00m), executadas em um sistema composto de vigas baldrame em concreto armado, a fim de receber as paredes de alvenaria da edificação, a sapatas isoladas em concreto armado, que terão por função principal transferir ao solo subjacente as cargas oriundas da supraestrutura, solo este que deverá ter boa capacidade de carga à ruptura, com valor nominal mínimo de 2 Kgf/cm² (0,2 MPa).

As sapatas isoladas serão em concreto armado com Fck mínimo de 25 MPa, nas dimensões **mínimas** indicadas, assentadas sobre solo que tenha resistência à ruptura acima de 0,2 MPa e lastro de concreto simples, concreto magro, com 5cm de espessura, nas quais também serão embutidos os “arranques” dos pilares, formando o “pescoço” de cada pilar, e que serão preenchidos com concreto de resistência característica mínima de 25 MPa.

2.4 - SUPERESTRUTURA - AMPLIAÇÃO

Antes de iniciar os serviços, a Empreiteira deverá verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto, sendo a referência de nível (RN), tomada no local junta a Fiscalização.

Todo o aço empregado será do tipo CA-50 e CA-60. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

Os aditivos - tipos e marcas comerciais, bem como as suas proporções na mistura e os locais de utilização serão definidos após a realização de ensaios e aprovação pela Fiscalização do contratante.

Rua Doutor Vital Soares – Centro
Macaúbas – BA – Brasil

Prefeitura Municipal

Página 12/20

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Deverá ser utilizada areia natural, com granulometria que se enquadre nas especificações da NBR 7211/2005 da ABNT. Este material deverá estar isento de substâncias nocivas à sua utilização, como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outras.

Deverão ser utilizadas pedras britadas nº 1 e nº 2, provenientes da britagem de rochas sãs, totalmente puras de substâncias nocivas.

O cimento empregado no preparo do concreto deverá atender as especificações e os ensaios da ABNT. O Cimento Portland Comum atenderá a NBR 5732/1991, e o de alta resistência inicial a NBR 5733/1991. O armazenamento do cimento na obra será feito de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências ou idades.

Todo o conjunto estrutural deverá seguir rigorosamente a NBR 6118/2014.

Deverá ser construída laje reforçada na área onde ficará o reservatório em acordo ao projeto. A Laje será pré-moldada, sobrecarga 200kg/m², vaos ate 3,50m/e=8cm, c/lajotas e cap.c/conc fck=20mpa, 4cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (reapr.3x) e ferragem negativa.

2.5 - VEDAÇÃO - AMPLIAÇÃO

As paredes serão assentadas em 1/2 vez (em pé), conforme projeto arquitetônico, executados com tijolos de barro cozido, de 8 furos, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces e quebra máxima de 3% (três por cento), coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos, com taxa de absorção de umidade máxima de 20% e taxa de compressão de 14 kg/cm², que atendam à EB 20, com dimensão mínima (0,09 x 0,19 x 0,19m).

O assentamento dos tijolos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas. As juntas terão 15mm de espessura máxima, alisadas com ponta de colher.

Rua Doutor Vital Soares – Centro
Macaúbas – BA – Brasil

Prefeitura Municipal

Página 13/20

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



As vergas serão de concreto, com dimensões aproximadas 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria. Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

Na entrada principal deverá ser instalados os cobogós em acordo ao projeto na altura indicada.

Os peitoris em granito deverão ser instalados abaixo dos caixilhos das esquadrias de alumínio, placas de 2 cm de espessura, polidas em todas as faces aparentes e acabamento bizotado. E deverão ser deixadas as pingadeiras necessárias.

2.6 - ESQUADRIAS - AMPLIAÇÃO

As esquadrias seguirão o mesmo padrão indicado na reforma. Todas as esquadrias serão executadas conforme indicações de projeto e planilha orçamentária. As esquadrias serão fornecidas com todos os acessórios originais, necessários ao seu próprio funcionamento. Os modelos serão submetidos à aprovação da Fiscalização. Não será admitido o uso de fechaduras plásticas. As fechaduras serão de embutir, cromadas, de cilindro e maçanetas do tipo alavanca. As esquadrias metálicas serão fixadas através de chumbadores adequados ou aparafusadas na alvenaria. Admita-se o uso do zarcão ou cinza universal.

2.7 - COBERTURA – AMPLIAÇÃO

A cobertura será realizada com telha cerâmica utilizando cumeeira universal para telha e os acessórios deverão apresentar uniformidade e serão isentos de defeitos, tais como furos, rasgos, cantos quebrados, fissuras, protuberâncias, depressões e grandes manchas em acordo com as medidas da planta de cobertura, procedência de primeira qualidade, e sujeitas à aprovação da Fiscalização do contratante.

A estrutura de apoio do telhado será composta de madeira de lei, bem seca, isenta de brocas e sem nós que comprometam sua durabilidade e resistência, e deverá receber uma camada protetora para evitar o apodrecimento.

Rua Doutor Vital Soares – Centro
Macaúbas – BA – Brasil

Prefeitura Municipal

Página 14/20

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Deverá ser pintada todo madeiramento com pintura imunizante com verniz sintético em duas demãos.

2.8 - IMPERMEABILIZAÇÃO – AMPLIAÇÃO

Todas as fundações da ampliação que ficarão enterradas receberão impermeabilização com tinta betuminosa.

2.9 - REVESTIMENTOS – AMPLIAÇÃO

O chapisco terá traço de 1:3 (cimento e areia grossa), espessura média de 0,5cm, aplicado nas paredes a serem rebocadas e revestidas com azulejo, e nas faces aparentes de elementos de concreto (vigas, pilares, cintas e lajes).

A emboço/massa única será utilizada como reboco em todas as superfícies chapiscadas, composta por argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:9, espessura média de 1,5cm.

Haverá revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltadas extra de dimensões 20x20cm e altura de 1,20 m, internas e externas nas áreas indicadas em projeto e planilha orçamentária.

Será instalada um faixa de roda meio com 10cm de largura em todo o perímetro onde terá o revestimento cerâmico para parede.

2.10 - PISO - AMPLIAÇÃO

Todas as superfícies internas da edificação serão preparadas para receber o contra piso, com os devidos procedimentos de nivelamento e compactação manual e (ou) mecanizada do aterro interno (caixão), precedidos pela colocação e embutimento de todas as tubulações previstas nas instalações.

Após o cumprimento dos serviços preliminares acima descritos, será executado o contra piso em concreto simples, misturado em betoneira, Fck = 15 Mpa, espessura mínima de 5 cm, superfície com caimento mínimo de 0,5% para as portas externas,

Rua Doutor Vital Soares – Centro
Macaúbas – BA – Brasil

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



e que sofrerá cura por 7 (sete) dias ininterruptos. Em seguida será executada a regularização do contra piso, em argamassa de cimento e areia média, e = 2,5 cm, no traço de 1: 4, com o mesmo caimento.

Nas áreas indicadas no projeto arquitetônico será executado revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes da ampliação, assim como da reforma, material uniforme de fundo claro, não vermelho, faces e arestas lisas, cor a ser escolhida pela Fiscalização do contratante, assentado sobre camada regularizadora com argamassa industrializada.

Deverá ser instalada soleiras em granito com largura de 15cm e espessura de 02cm nas portas da área da ampliação indicadas em projeto e orçamento.

2.11 - PINTURA – AMPLIAÇÃO

A pintura seguirá os mesmos procedimentos da pintura que será executada na área de reforma.

2.12 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - AMPLIAÇÃO

Deverá ser executada de modo a assegurar um rápido escoamento dos líquidos e dejetos até seu destino final, observando-se:

- Declividade;
- Perfeita estanqueidade dos tubos e conexões.

2.13 - LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS - AMPLIAÇÃO

Ver item correlato na área da reforma

2.14 - SPDA - AMPLIAÇÃO

Ver item correlato na área da reforma

Rua Doutor Vital Soares – Centro
Macaúbas – BA – Brasil

Prefeitura Municipal

Página 16/20

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



2.15 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Ver item correlato na área da reforma.

2.16 - SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Deverão ser instalados Quadros escolares em fórmica branca com moldura sobre chapa de MDF cru 6mm em 4 salas de aula.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos.

2.16.1 – Bancos e canteiros

Bancos

Os bancos e seus respectivos formatos estão indicados em planta baixa. Os assentos serão em concreto armado, sem apoio. As dimensões quando não apontada em projeto serão definidas pela equipe de fiscalização da obra seguindo as características que constam na composição de custos unitários da base de dados informada.

Deverão ser instaladas bancadas de granito cinza andorinha nos assentos dos bancos da circulação do pátio central e do refeitório. (Ver planta baixa).

Canteiros

Os canteiros para proteção das plantas serão em anel de concreto armado com diâmetro de 1 metro e altura de 0,40 metros.

2.16.2 – Mastro para bandeira

Serão de aço galvanizado do tipo simples.

- Altura: 600 mm;

- Diâmetro: 50mm (2"). Na altura até 3,80 e : 40mm (1 1/2"). Na altura até 2,20.

Conjunto com 3 mastros para sustentação de bandeiras em ferro galvanizado, cor

Rua Doutor Vital Soares – Centro
Macaúbas – BA – Brasil

Prefeitura Municipal

Página 17/20

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



natural, medidas conforme especificação em projeto. Para sua fixação deve ser executada base em concreto.

2.16.3 – Caixa de areia

O espaço do playground será demarcado e será executada a contenção de bloco de concreto entre a caixa de areia e o piso de concreto (ver ítem 1.5). O terreno será limpo e compactado. Depois será executada uma camada de areia lavada grossa com 20cm de altura, que deverá ser nivelada.

A alvenaria de contenção deverá ser chapiscada e rebocada para recebimento da pintura.

2.16.4 – Muro

Para adequação ao projeto, terão que ser demolidas a grade metálica e a alvenaria do muro frontal e a mureta e cerca de mourão de cimento com arame liso na lateral esquerda, pois deverá ser construído um muro novo no local do existente (conferir medidas em projeto), medida essa para instalação da entrada principal e adequação ao novo layout do pórtico da entrada.

Os procedimentos de escavação, aterro, execução de estrutura em concreto armado, alvenaria, revestimento e pintura do muro seguirão os mesmos procedimentos já descritos nesse memorial.

A grade de ferro será executada em acordo as características apresentadas em projeto com barras indicadas pelo projetista e cada conjunto deverá ser chumbado nos pilaretes que se sobrelevam do muro frontal.

O Portão será de abrir, duas folhas, com quadro em tubo galvanizado 2", com barra quadrada de 3/4" na vertical e esticador redondo de 3/4", inclusive fechadura e dobradiças.

O muro será pintado com pintura em tinta látex acrílica para paredes em duas demãos.

Rua Doutor Vital Soares – Centro
Macaúbas – BA – Brasil

Prefeitura Municipal

Página 18/20

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



2.16.5 – Passarela coberta

Deverão ser executadas passarelas cobertas nos locais indicados em projeto com fundações em estacas armadas com diâmetro de 0,30 metros para apoio dos pilares com dimensões de 20x20 cm e alturas indicadas em planta baixa.

Deverá ser executado contrapiso em concreto simples espessura de 05 cm em todo o comprimento da passarela coberta.

A Trama da cobertura será em aço composta por ripas, caibros e terças para telhados e o telhamento será em telha de encaixe de tipo romana.

2.16.6 – Piso tátil

Será instalado piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado em toda a área da escola definida em projeto e orçamento.

2.16.7 – Fossa e sumidouro

Fossa

Unidade de sedimentação e digestão de fluxo horizontal e funcionamento contínuo, destinado ao tratamento primário do esgoto sanitário da escola.

A vala dos equipamentos fossa será de 2,50 m de largura x 5,00 m de comprimento e a profundidade será de 1,40 m e, conforme planilha orçamentária e projeto. Observa-se, que a profundidade é resultado do nível do solo e da necessidade de instalação ideal dos equipamentos.

O conjunto estrutural Será composto por vigas baldrames, pilares, cinta intermediária e viga superior. Nas dimensões definidas em projeto e planilha.

A fossa deverá ser executada em tijolo maciço (5x9x19), esp = 0,19m (dobrada), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm. E deverá ser revestido com chapisco com argamassa traço t1 - 1:3 e reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 (cimento / areia) com aditivo impermeabilizante. (VER COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS DO ITEM)

A laje de fechamento será com vigotas pré-moldadas, blocos e concreto armado.

Rua Doutor Vital Soares – Centro
Macaúbas – BA – Brasil

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Sumidouro

O poço destinado a receber o efluente da fossa séptica e a permitir sua infiltração subterrânea. A vala do sumidouro terá 1,60 m de largura x 5,80 m de comprimento e 3,00 m úteis de altura.

Haverá lastro com preparo de fundo, largura maior ou igual a 1,5 m, com camada de areia, lançamento mecanizado.

A alvenaria será tijolo cerâmico maciço de 5 x 10 x 20cm, a argamassa no traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida), preparo mecânico com betoneira 400l. A cinta será em alvenaria estrutural; diâmetro de 10,0 mm. (VER COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS DO ITEM)

A laje de fechamento será com vigotas pré-moldadas, blocos e concreto armado.

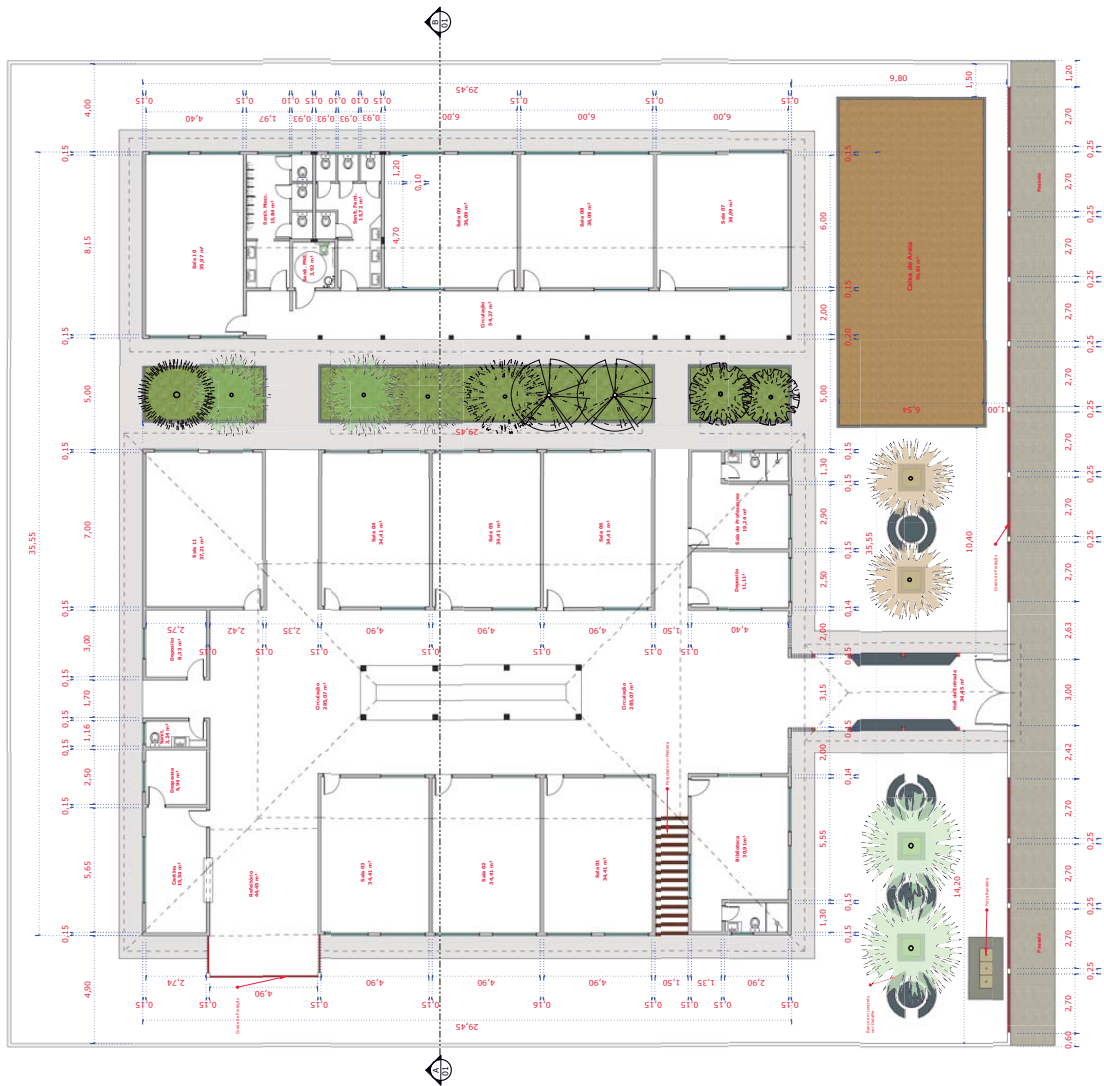
2.16.8 – Pergolado

O Madeiramento para o pergolado será em massaranduba peça principal serrada 14cm x14cm com pintura para proteção e com abertura de encaixes. E engastada na alvenaria como indicado em projeto.

Arlton Carlos Rêgo de Magalhães

Eng. Civil
CREA-BA 42372

Prefeitura Municipal de Macaúbas



| | |
|-------------------------|--|
| ORIENTAÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO |
| PROPRIETÁRIO: | PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - MMA |
| PROJETO: | PROJETO ARQUITETÔNICO |
| RESP. TÉCNICO: | ARLTON CARLOS RIBEIRO DE MACHALLES |
| DATA: | 08/04/2017 |
| ÁREA TOTAL: | 2036,81 m² |
| ÁREA DO PROJETO: | 943,09 m² |
| PLANTA: | PLANTA BAIXA |
| PROJETO: | 1/3 |

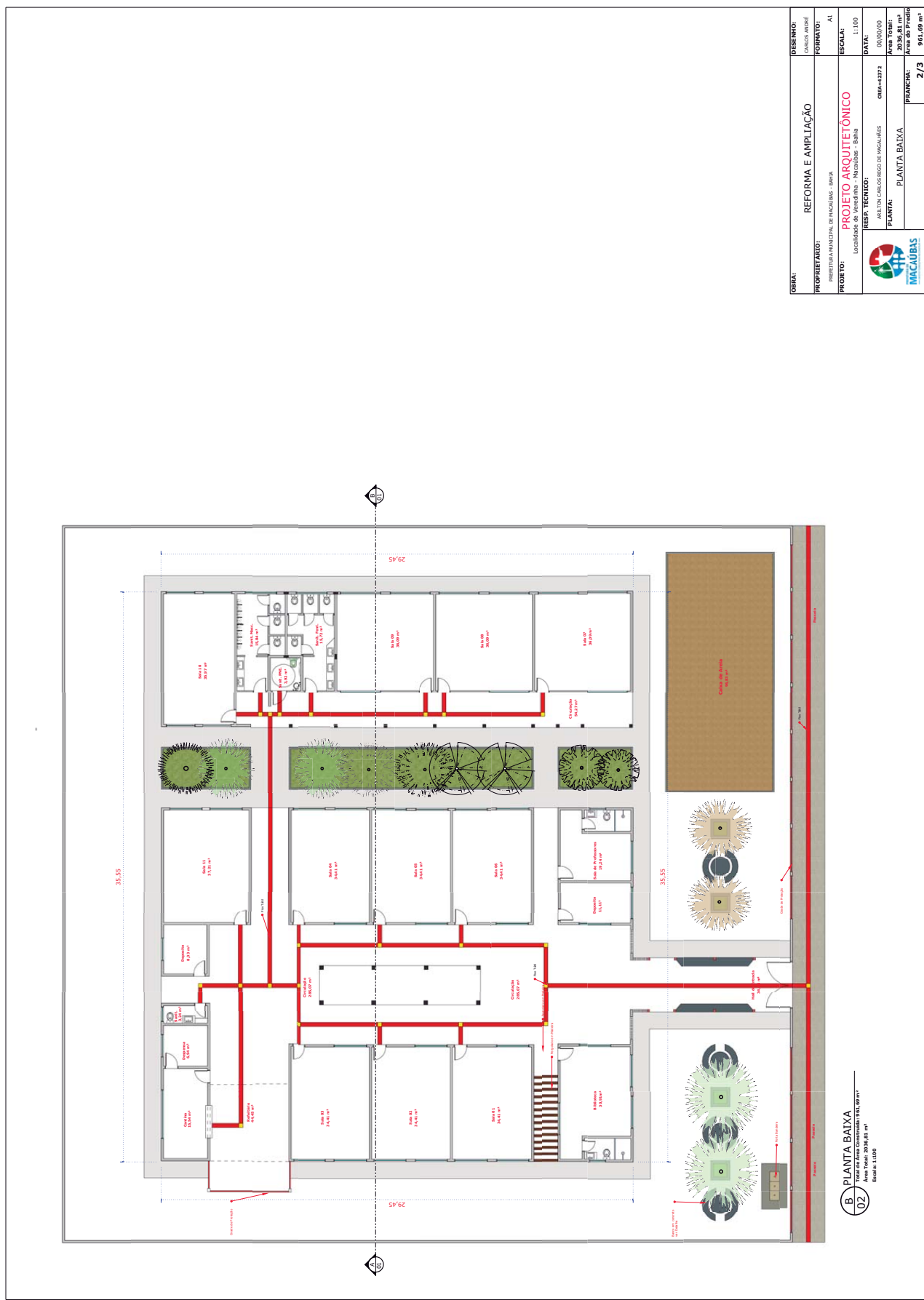
PLANTA BAIXA
 Escala: 1:100
 Área Total: 2036,81 m²
 Área do Projeto: 943,09 m²

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 179080A1D09C2C3E149F351F5452C499

Prefeitura Municipal de Macaúbas



| | |
|-------------------------|--|
| DESENHO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO |
| DESIGNADO POR: | CARLOS ANTONIO |
| PROPRIETÁRIO: | PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - SEMA |
| PROJETO: | PROJETO ARQUITETÔNICO |
| RESP. TÉCNICO: | Localidade da Venedinha - Macaúbas - Bahia |
| PLANTA: | PLANTA BAIXA |
| PROJECIONADO: | 2/3 |
| DATA: | 02/02/20 |
| ESCALA: | 1:100 |
| ÁREA TOTAL: | 2036,81 m ² |
| ÁREA DO PROJETO: | 943,09 m ² |

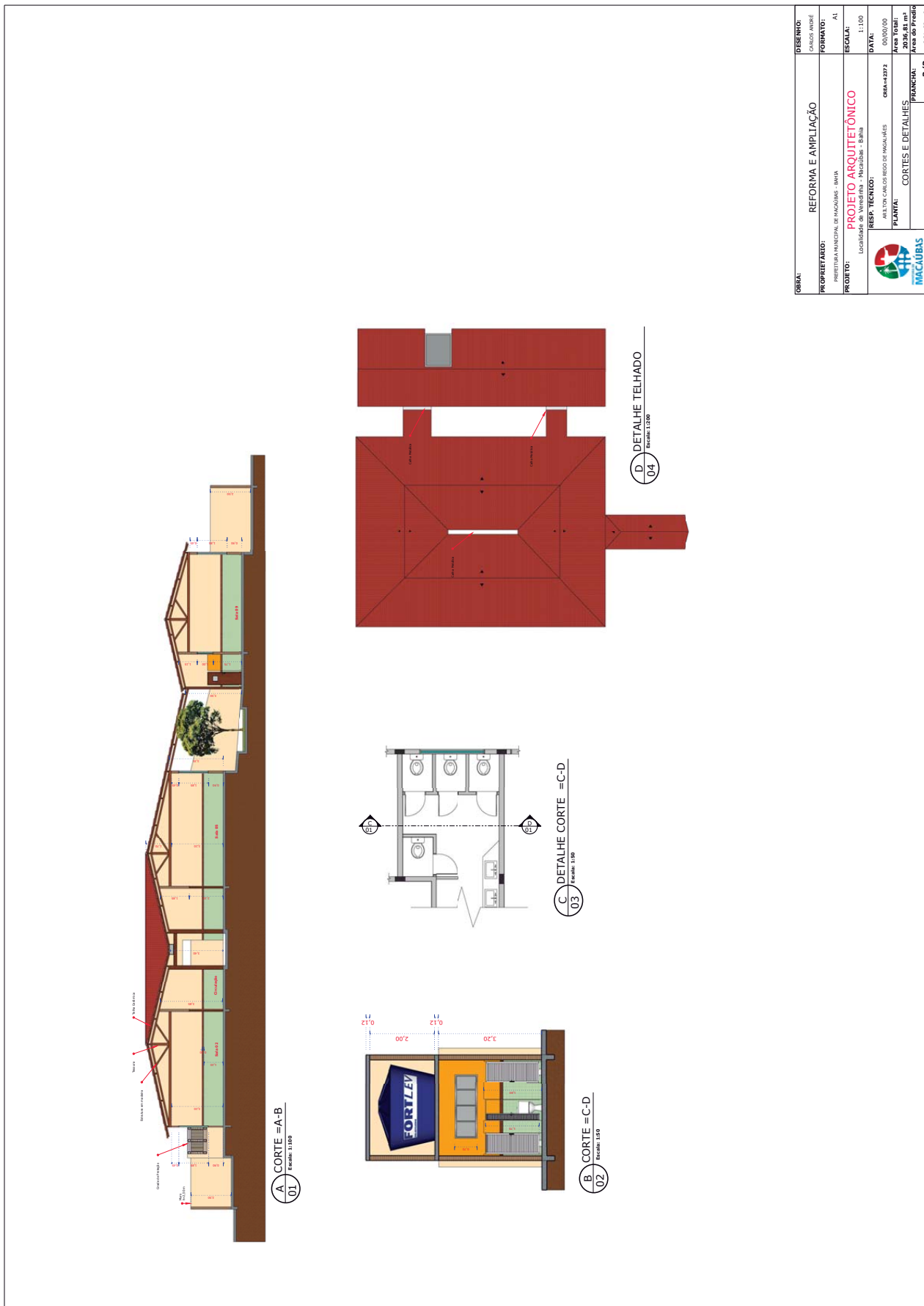


Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 179080A1D09C2C3E149F351F5452C499

Prefeitura Municipal de Macaúbas



| | | | |
|-----------------------|--|------------------------|----------------|
| ORÇAMENTO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO | DESENHO: | CARLOS ANTONIO |
| PROPRIETÁRIO: | PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - SEMA | FORMATO: | A1 |
| PROJETO: | Localidade da Venedinha - Macaúbas - Bahia | ESCALA: | 1:100 |
| RESP. TÉCNICO: | ARLTON CARLOS RIBEIRO DE MACHALLES | DATA: | 02/02/2020 |
| PLANTA: | ORÇ-4-2372 | ÁREA TOTAL: | 2036,81 m² |
| | | ÁREA DO PREDIÓ: | 943,09 m² |
| | | PROJETO: | 3/3 |



Prefeitura Municipal de Macaúbas

Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**CREA-BA****ART OBRA / SERVIÇO**
Nº BA20200245889**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

INICIAL

1. Responsável Técnico**ARILTON CARLOS REGO DE MAGALHAES**Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**RNP: **0500711844**Registro: **42372/D BA****2. Dados do Contrato**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS****RUA RUA DR. VITAL SOARES**Complemento: **PRIMEIRO ANDAR**Cidade: **Macaúbas**Bairro: **CENTRO**UF: **BA**CPF/CNPJ: **13.782.461/0001-05**Nº: **268**CEP: **46500000**Contrato: **04/2020**Celebrado em: **04/02/2020**Valor: **R\$ 3.000,00**Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE****3. Dados da Obra/Serviço****POVOADO POVOADO DE VEREDINHA**

Complemento:

Cidade: **MACAÚBAS**Data de Início: **02/03/2020**Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**Bairro: **POVOADO**UF: **BA**Nº: **s/n**CEP: **46500000**Coordenadas Geográficas: **0, 0**Código: **Não especificado**CPF/CNPJ: **13.782.461/0001-05****4. Atividade Técnica****12 - Execução**

| | Quantidade | Unidade |
|--|------------|---------|
| 320 - Projeto Arquitetônico > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS -> #101 - ESCOLA | 961,69 | m2 |
| 24 - Projeto > CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS -> UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC. | 961,69 | m2 |
| 24 - Projeto > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #71 - REDE DE AGUA | 961,69 | m2 |
| 24 - Projeto > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #72 - REDE DE ESGOTO | 961,69 | m2 |
| 90 - Elaboração de Orçamento > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS -> #101 - ESCOLA | 961,69 | m2 |
| 122 - Fiscalização de Serviço Técnico > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS -> #101 - ESCOLA | 961,69 | m2 |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações**REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE MARQUES - VEREDINHA.****6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe**SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA****8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data

Arilton R. de Magalhães
Engenheiro Civil

ARILTON CARLOS REGO DE MAGALHAES - CPF: 273.264.205-30

Jakson Souza SilvaPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - CNPJ: 13.782.461/0001-05
Secretário Interino de Obras e Infraestrutura**Decreto Municipal Nº 0199/2017****9. Informações**

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. ValorValor da ART: **R\$ 88,78**Registrada em: **04/02/2020**Valor pago: **R\$ 88,78**Nosso Número: **51190814**A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publica/>, com a chave: zzaD0
Impresso em: 05/02/2020 às 09:04:14 por: ip: 177.125.115.87www.crea.org.br
Tel: (71) 3453-8990creaba@crea.org.br
Fax: (71) 3453-8989

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
179080A1D09C2C3E149F351F5452C499

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Obra: Projeto de Reforma e Ampliação do Colégio Municipal de Veredinha

Preço base: Sinapi outubro/2019 com desoneração

Local: Povoado de Veredinha - Macaúbas/Bahia

BDI : 26,34 %

Planilha Orçamentária

| | | | | | | | | |
|--|--|--|-------------------------------|----|------|--|--|--|
| | | | Escola Municipal de Veredinha | un | 1,00 | | | |
|--|--|--|-------------------------------|----|------|--|--|--|

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT | PREÇO UNIT (SEM BDI) | PREÇO UNIT (COM BDI) | VALOR (R\$) |
|--------------|---------|--------|---|------|--------|----------------------|----------------------|------------------|
| 1. | | | MÓDULO GLOBAL - ORNAMENTOS UTILIDADES E PAISAGISMO | | | | | |
| 1.1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | |
| 1.1.1 | 74209/1 | SINAPI | Placa de obra em chapa de aço galvanizado | m² | 6,00 | 229,34 | 289,75 | 1.738,50 |
| | | | Subtotal | | | | | 1.738,50 |
| 1.2 | | | BANCOS E CANTEIROS DE PROTEÇÃO DE ÁRVORES | | | | | |
| 1.2.1 | 12110 | ORSE | Mesa c/ tampo Ø=1,00m em concreto armado polido sobre tubo de concreto armado Ø=0,40m, 2 bancos em concreto armado (semi circular), com pintura acrílica. | Und | 4,00 | 894,25 | 1.129,80 | 4.519,20 |
| 1.2.2 | 2410 | ORSE | Banco de concreto sem encosto (Circulação externa central) | m | 10,00 | 109,44 | 138,27 | 1.382,70 |
| 1.2.3 | 8245 | ORSE | Mureta em alvenaria, h=0,35m, inclusive fundação l=1,20m, para proteção de plantas - exceto revest. de pedra | m² | 5,88 | 126,73 | 160,11 | 941,45 |
| 1.2.4 | 8245 | ORSE | Mureta em alvenaria, h=0,35m, inclusive fundação l=1,20m, para proteção de plantas - exceto revest. de pedra (Jardim lateral) | m² | 23,16 | 126,73 | 160,11 | 3.708,15 |
| | | | Subtotal | | | | | 10.551,50 |
| 1.3 | | | MASTRO TRIPLO COM BASE | | | | | |
| 1.3.1 | 2437 | ORSE | Base para fixação de mastro triplo | und | 1,00 | 399,46 | 504,68 | 504,68 |
| 1.3.2 | 12627 | ORSE | Mastro simples em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x 1 1/2") | und | 3,00 | 222,13 | 280,64 | 841,92 |
| | | | Subtotal | | | | | 1.346,60 |
| 1.4 | | | CAIXA DE AREIA | | | | | |
| 1.4.1 | 4805751 | SICRO | Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 2m | m³ | 3,87 | 32,57 | 41,14 | 159,21 |
| 1.4.2 | 9382 | ORSE | Alvenaria bloco concreto vedação 14x19x39cm, e=0,14m, com argamassa traço T5 1:2:8 (cimento / cal / areia), junta 1 cm - Rev. 01 | m² | 17,20 | 38,81 | 49,04 | 843,49 |
| 1.4.3 | 87879 | SINAPI | Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia) | m² | 23,65 | 2,41 | 3,04 | 71,90 |
| 1.4.4 | 87531 | SINAPI | Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm | m² | 23,65 | 20,61 | 26,04 | 615,85 |
| 1.4.5 | 6316 | ORSE | Lastro de areia h=0,20m | m² | 19,37 | 88,95 | 112,38 | 2.176,35 |
| | | | Subtotal | | | | | 3.866,80 |
| 1.5 | | | MURO | | | | | |
| 1.5.1 | | | Muro frontal | | | | | |
| 1.5.1.1 | 227 | ORSE | Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (grade frontal) | m² | 62,65 | 21,39 | 27,03 | 1.693,43 |
| 1.5.1.2 | 97622 | SINAPI | Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af. 12/2017 (para pilares) | m³ | 3,36 | 30,16 | 38,10 | 128,02 |
| 1.5.1.3 | 4805751 | SICRO | Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 2m (Muro a executar) | m³ | 5,37 | 32,57 | 41,14 | 220,92 |
| 1.5.1.4 | 94319 | SINAPI | Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. af. 05/2016 | m³ | 2,69 | 27,75 | 35,06 | 94,31 |
| 1.5.1.5 | 98230 | SINAPI | Estaca broca de concreto, diâmetro de 30 cm, profundidade de até 3 m, escavação manual com trado concha, não armada. af. 03/2018 (18X0,60 - Muro do portão) | m | 10,80 | 67,70 | 85,53 | 923,72 |
| 1.5.1.6 | 96545 | SINAPI | Armação utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. af. 06/2017 (Estaca, Viga Baldrame e Pilar) | kg | 127,83 | 7,05 | 8,91 | 1.138,97 |
| 1.5.1.7 | 96543 | SINAPI | Armação de utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. af. 06/2017 | kg | 44,00 | 9,01 | 11,38 | 500,72 |
| 1.5.1.8 | 93205 | SINAPI | Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaletas. af. 03/2016 | m | 44,75 | 16,20 | 20,46 | 915,59 |
| 1.5.1.9 | 92430 | SINAPI | Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. af. 12/2015 | m² | 16,15 | 32,43 | 40,97 | 661,67 |
| 1.5.1.10 | 94971 | SINAPI | Concreto fck = 25mpa, traço 1:2:3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 L. af. 07/2016 | m³ | 2,83 | 259,15 | 327,41 | 926,57 |
| 1.5.1.11 | 9382 | ORSE | Alvenaria bloco concreto vedação 14x19x39cm, e=0,14m, com argamassa traço T5 1:2:8 (cimento / cal / areia), junta 1 cm - Rev. 01 | m² | 50,20 | 38,81 | 49,04 | 2.461,81 |
| 1.5.1.12 | 87879 | SINAPI | Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia) | m² | 109,34 | 2,41 | 3,04 | 332,39 |
| 1.5.1.13 | 87531 | SINAPI | Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm | m² | 109,34 | 20,61 | 26,04 | 2.847,21 |
| 1.5.1.14 | 88489 | SINAPI | Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af. 06/2014 (parede da rampa externa) | m² | 109,34 | 8,19 | 10,34 | 1.130,58 |
| 1.5.1.15 | 10843 | ORSE | Grade de ferro com barra quadrada conforme projeto", inclusive chumbadores e pintura | m² | 42,77 | 185,75 | 234,68 | 10.037,26 |
| 1.5.1.16 | 10891 | ORSE | Portão de abrir, 2 folhas, com quadro em tubo galvanizado 2", com barra quadrada de 3/4" na vertical e eslicador redondo de 3/4", inclusive fechadura e dobradiças | m² | 6,60 | 330,39 | 417,42 | 2.754,97 |
| 1.5.2 | | | Muro - Laterais e fundos | | | | | |
| 1.5.2.1 | 25 | ORSE | Demolição de cerca - estacas de concreto com até 20 fios de arame farpado | m | 45,35 | 19,34 | 24,44 | 1.108,35 |
| 1.5.2.2 | 97622 | SINAPI | Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af. 12/2017 (para pilares) | m³ | 3,40 | 30,16 | 38,10 | 129,54 |
| 1.5.2.3 | 4805751 | SICRO | Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 2m (Muro a executar) | m³ | 5,44 | 32,57 | 41,14 | 223,80 |
| 1.5.2.4 | 94319 | SINAPI | Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. af. 05/2016 | m³ | 2,72 | 27,75 | 35,06 | 95,36 |
| 1.5.2.5 | 98230 | SINAPI | Estaca broca de concreto, diâmetro de 30 cm, profundidade de até 3 m, escavação manual com trado concha, não armada. af. 03/2018 (16X0,60 - Muro do portão) | m | 9,60 | 67,70 | 85,53 | 821,09 |
| 1.5.2.6 | 96545 | SINAPI | Armação utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. af. 06/2017 (Estaca, Viga Baldrame e Pilar) | kg | 165,02 | 7,05 | 8,91 | 1.470,33 |
| 1.5.2.7 | 96543 | SINAPI | Armação de utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. af. 06/2017 | kg | 55,85 | 9,01 | 11,38 | 635,57 |
| 1.5.2.8 | 93205 | SINAPI | Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaletas. af. 03/2016 | m | 45,35 | 16,20 | 20,46 | 927,86 |
| 1.5.2.9 | 92430 | SINAPI | Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. af. 12/2015 | m² | 15,47 | 32,43 | 40,97 | 633,81 |

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Obra: Projeto de Reforma e Ampliação do Colégio Municipal de Veredinha

Preço base: Sinapi outubro/2019 com desoneração

Local: Povoado de Veredinha - Macaúbas/Bahia

BDI : 26,34 %

Planilha Orçamentária

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT | PREÇO UNIT (SEM BDI) | PREÇO UNIT (COM BDI) | VALOR (R\$) |
|-----------------|---------|--------|---|------|--------|----------------------|----------------------|------------------|
| | | | Escola Municipal de Veredinha | un | 1,00 | | | |
| 1.5.2.10 | 94971 | SINAPI | Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_07/2016 | m³ | 2,69 | 259,15 | 327,41 | 880,73 |
| 1.5.2.11 | 9382 | ORSE | Alvenaria bloco concreto vedação 14x19x39cm, e=0,14m, com argamassa traço T5 1:2:8 (cimento / cal / areia), junta 1 cm - Rev. 01 | m² | 104,31 | 38,81 | 49,04 | 5.115,36 |
| 1.5.2.12 | 87879 | SINAPI | Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia) | m² | 224,36 | 2,41 | 3,04 | 682,05 |
| 1.5.2.13 | 87531 | SINAPI | Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm | m² | 224,36 | 20,61 | 26,04 | 5.842,33 |
| 1.5.2.14 | 88489 | SINAPI | Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014. (parede da rampa externa) | m² | 224,36 | 8,19 | 10,34 | 2.319,88 |
| Subtotal | | | | | | | | 47.654,20 |
| 1.6 | | | PASSARELAS COBERTAS | | | | | |
| 1.6.1 | 98230 | SINAPI | Estaca broca de concreto, diâmetro de 30 cm, profundidade de até 3 m, escavação manual com trado concha, não armada. af_03/2018 (8X0,80) | m | 6,40 | 67,70 | 85,53 | 547,39 |
| 1.6.2 | 96545 | SINAPI | Armação utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. af_06/2017 (Estaca e Pilar) | kg | 41,71 | 7,05 | 8,91 | 371,64 |
| 1.6.3 | 96543 | SINAPI | Armação de utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. af_06/2017 | kg | 14,75 | 9,01 | 11,38 | 167,86 |
| 1.6.4 | 92430 | SINAPI | Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. af_12/2015 | m² | 3,46 | 32,43 | 40,97 | 141,76 |
| 1.6.5 | 94971 | SINAPI | Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_07/2016 | m³ | 0,86 | 259,15 | 327,41 | 281,57 |
| 1.6.6 | 4889 | ORSE | Contrapiso/passeio em concreto simples c/ cimentado e=5cm (Áreas das Passarelas exceto as rampas) | m² | 34,45 | 20,01 | 25,28 | 870,90 |
| 1.6.7 | 92574 | SINAPI | Trama de aço composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais de 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. af_07/2019 (Inclusive tesouras pequenas) | m² | 42,76 | 63,10 | 79,72 | 3.408,83 |
| 1.6.8 | 94442 | SINAPI | Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo romana, com até 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019 | m | 42,76 | 14,60 | 18,45 | 788,92 |
| Subtotal | | | | | | | | 6.578,87 |
| 1.7 | | | PISO TÁTIL | | | | | |
| 1.7.1 | 7324 | ORSE | Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base - (GERAL DA ESCOLA - INCLUSIVE PASSEIO EXTENO) | m² | 43,75 | 59,42 | 75,07 | 3.284,31 |
| Subtotal | | | | | | | | 3.284,31 |
| 1.8 | | | FOSSA E SUMIDOUROS | | | | | |
| 1.8.1 | 98081 | SINAPI | Sumidouro retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 1,6 x 5,8 x 3,0 m, área de infiltração: 50 m² (para 20 contribuintes). af_05/2018 | un | 1,00 | 7.827,99 | 9.889,89 | 9.889,89 |
| 1.8.2 | 1717 | ORSE | Fossa em alvenaria de tijolo maciço 5,00 x 2,50 x 1,40 m | un | 1,00 | 8.425,66 | 10.644,97 | 10.644,97 |
| Subtotal | | | | | | | | 20.534,86 |
| 1.9 | | | PERGOLADO | | | | | |
| 1.9.1 | 4805751 | SICRO | Madeiramento em massaranduba para telhado, peça principal serrada 14cm x14cm, com abertura de encaixes | m³ | 22,40 | 83,53 | 105,53 | 2.363,87 |
| Subtotal | | | | | | | | 2.363,87 |
| TOTAL | | | | | | | | 97.919,51 |
| 2. | | | ÁREA EXISTENTE - REFORMA | | | | | |
| 2.1 | | | DEMOLIÇÃO E RETIRADAS | | | | | |
| 2.1.1 | 97622 | SINAPI | Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017 (SALA DOS PROFESSORES) | m³ | 1,71 | 30,16 | 38,10 | 65,15 |
| 2.1.2 | 97622 | SINAPI | Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017 (SANITÁRIOS) | m³ | 3,47 | 30,16 | 38,10 | 132,21 |
| 2.1.3 | 97622 | SINAPI | Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017 (ABERTURA DE VÁOS) | m³ | 10,84 | 30,16 | 38,10 | 413,00 |
| 2.1.4 | 4268 | ORSE | Remoção de árvore, porte médio, com utilização de retro-escavadeira | und | 4,00 | 61,81 | 78,09 | 312,36 |
| 2.1.5 | 97661 | SINAPI | Remoção de cabos elétricos, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017 | m | 432,00 | 0,36 | 0,46 | 198,72 |
| 2.1.6 | 31 | ORSE | Remoção de portas de madeira, com ou sem batente (GERAL) | m² | 18,48 | 8,79 | 11,11 | 205,31 |
| 2.1.7 | 97645 | SINAPI | Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017 | m² | 15,40 | 14,71 | 18,59 | 286,29 |
| 2.1.8 | 7216 | ORSE | Remoção de acessórios sanitários | un | 6,00 | 7,53 | 9,52 | 57,12 |
| 2.1.9 | 8038 | ORSE | Demolição de alvenaria de elementos vazados (cobogó), sem reaproveitamento | m³ | 2,61 | 21,39 | 27,03 | 70,55 |
| 2.1.10 | 17 | ORSE | Demolição de reboco | m² | 28,56 | 4,85 | 6,13 | 175,07 |
| Subtotal | | | | | | | | 1.915,78 |
| 2.2 | | | SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES - REFORMA) | | | | | |
| 2.2.1 | 89168 | SINAPI | (composição representativa) do serviço de alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 9x19x19cm (espessura 9cm), para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. af_11/2014 | m² | 7,51 | 48,19 | 60,89 | 457,04 |
| Subtotal | | | | | | | | 457,04 |
| 2.3 | | | SISTEMAS DE COBERTURA - REFORMA | | | | | |
| 2.3.1 | | | Cobertura | | | | | |
| 2.3.1.1 | 9 | ORSE | Remoção de telhamento com telhas cerâmicas (30% da área da reforma) | m² | 173,40 | 6,57 | 8,30 | 1.439,22 |
| 2.3.1.2 | 100392 | SINAPI | Retirada e recolocação (substituição) de ripa em telhados de até 2 águas com telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. af_07/2019 (30% da área da reforma) | m² | 173,40 | 9,18 | 11,60 | 2.011,44 |
| 2.3.1.3 | 1003923 | SINAPI | Retirada e recolocação (substituição) de calbro em telhados de até 2 águas com telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. af_07/2019 (10% da área da reforma) | m² | 17,34 | 11,26 | 14,22 | 246,57 |
| 2.3.1.4 | 92544 | SINAPI | Retirada e recolocação (substituição) de terça em telhados de até 2 águas com telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. af_07/2019 (10% da área da reforma) | m² | 17,34 | 8,30 | 10,49 | 181,90 |
| 2.3.1.5 | 4328 | ORSE | Pintura de proteção sobre madeira com aplicação de 02 demãos de verniz Osmocolor ou similar - R2 (100% da área da reforma) | m² | 578,00 | 9,38 | 11,85 | 6.849,30 |

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Obra: Projeto de Reforma e Ampliação do Colégio Municipal de Veredinha

Preço base: Sinapi outubro/2019 com desoneração

Local: Povoado de Veredinha - Macaúbas/Bahia

BDI : 26,34 %

Planilha Orçamentária

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT | PREÇO UNIT (SEM BDI) | PREÇO UNIT (COM BDI) | VALOR (R\$) |
|---------|---------|--------|--|------|--------|----------------------|----------------------|------------------|
| | | | Escola Municipal de Veredinha | un | 1,00 | | | |
| 2.3.1.6 | 94442 | SINAPI | Teilhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo romana, com até de 2 águas, incluso transporte vertical. af_06/2016 (30% da área da reforma) | m² | 173,40 | 14,60 | 18,45 | 3.199,23 |
| 2.3.1.7 | 94221 | SINAPI | Cumeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8 (30% da área da reforma) | m | 173,40 | 12,60 | 15,92 | 2.760,53 |
| | | | Subtotal | | | | | 16.688,19 |
| 2.3.2 | | | Forro | | | | | |
| 2.3.2.1 | 96113 | SINAPI | Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais. af_05/2017_p (ÁREA DA REFORMA) | m² | 281,50 | 22,04 | 27,85 | 7.839,78 |
| | | | Subtotal | | | | | 7.839,78 |
| 2.4 | | | ESQUADRIAS - REFORMA | | | | | |
| 2.4.1 | | | PORTAS DE MADEIRA | | | | | |
| 2.4.1.1 | 91313 | SINAPI | Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 70x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af_08/2015 | un | 1,00 | 481,63 | 608,49 | 608,49 |
| 2.4.1.2 | 91314 | SINAPI | Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af_08/2016 | un | 10,00 | 503,52 | 636,15 | 6.361,50 |
| | | | Subtotal | | | | | 6.969,99 |
| 2.4.2 | | | FERRAGENS E ACESSÓRIOS | | | | | |
| 2.4.2.1 | 08968 | ORSE | Visor em alumínio com vidro temperado 6mm 30x30cm (7 UNIDADES - SALAS DA REFORMA) | m² | 0,63 | 182,40 | 230,44 | 145,18 |
| 2.4.2.2 | 10236 | ORSE | Gradil do refeitório conforme projeto | m² | 18,26 | 227,11 | 286,93 | 5.239,34 |
| | | | Subtotal | | | | | 5.384,52 |
| 2.4.3 | | | JANELAS DE ALUMÍNIO | | | | | |
| 2.4.3.1 | 11943 | ORSE | Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana (até 50%) e vidro (até 50%), de correr, 2F+2M, exclusive vidro | m² | 74,00 | 251,57 | 317,83 | 23.519,42 |
| 2.4.3.2 | 94585 | SINAPI | Janela de Alumínio, de correr 4 folhas, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens Inclusive vidro | m² | 4,76 | 161,33 | 203,83 | 970,23 |
| | | | Subtotal | | | | | 24.489,65 |
| 2.4.4 | | | VIDROS | | | | | |
| 2.4.4.1 | 72118 | SINAPI | Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação | m² | 26,00 | 131,48 | 166,11 | 4.318,86 |
| | | | Subtotal | | | | | 4.318,86 |
| 2.5 | | | REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS | | | | | |
| 2.5.1 | 87879 | SINAPI | Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia) | m² | 43,57 | 2,41 | 3,04 | 132,45 |
| 2.5.2 | 87531 | SINAPI | Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm | m² | 43,57 | 20,61 | 26,04 | 1.134,56 |
| 2.5.3 | 87267 | SINAPI | Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m². af_06/2014 (ÁREA EXTERNA - REFORMA) | m² | 122,73 | 32,13 | 40,60 | 4.982,84 |
| 2.5.4 | 87267 | SINAPI | Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m². af_06/2014 (ÁREA INTERNA - REFORMA) | m² | 258,10 | 32,13 | 40,60 | 10.478,86 |
| 2.5.5 | 1 | CPU | Roda meio em madeira (largura=10cm) | m | 227,85 | 19,57 | 24,72 | 5.632,45 |
| | | | Subtotal | | | | | 22.361,16 |
| 2.6 | | | SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO) | | | | | |
| 2.6.1 | | | PAVIMENTAÇÃO INTERNA (PISO CERÂMICO 60X60CM) | | | | | |
| 2.6.1.6 | 1988 | ORSE | Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira | m | 40,00 | 54,67 | 69,07 | 2.762,80 |
| | | | Subtotal | | | | | 2.762,80 |
| 2.6.2 | | | PAVIMENTAÇÃO EXTERNA | | | | | |
| 2.6.2.1 | 94319 | SINAPI | Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. af_05/2016 (Área da frente e lateral do primeiro bloco da escola) h = 40cm | m² | 1,30 | 27,75 | 35,06 | 45,54 |
| 2.6.2.2 | 4889 | ORSE | Passo em concreto simples c/ cimentado e=5cm (Grade do refeitório) | m² | 9,87 | 20,01 | 25,28 | 249,51 |
| 2.6.2.3 | 87257 | SINAPI | Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m². af_06/2014 (CALÇADAS DOS FUNDOS) | m² | 9,87 | 43,75 | 55,28 | 545,61 |
| | | | Subtotal | | | | | 840,66 |
| 2.7 | | | PINTURA - REFORMA | | | | | |
| 2.7.1 | 8624 | ORSE | Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01 (PAREDES A REBOCAR) | m² | 43,57 | 8,70 | 10,99 | 478,83 |
| 2.7.2 | 8624 | ORSE | Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01 (FORRO) | m² | 281,50 | 8,70 | 10,99 | 3.093,69 |
| 2.7.3 | 88486 | SINAPI | Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em teto, duas demãos. af_06/2014 | m² | 281,50 | 6,61 | 8,35 | 2.350,53 |
| 2.7.4 | 88485 | SINAPI | Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014 | m² | 43,57 | 1,49 | 1,88 | 81,91 |
| 2.7.5 | 88489 | SINAPI | Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014 (Interna) | m² | 314,16 | 7,48 | 9,45 | 2.968,81 |
| 2.7.6 | 88489 | SINAPI | Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014 (Externa) | m² | 318,95 | 7,48 | 9,45 | 3.014,08 |
| 2.7.7 | 74065/1 | SINAPI | Pintura em esmalte sintético 02 demãos em roda meio de madeira | m² | 29,62 | 15,47 | 19,55 | 579,07 |
| 2.7.8 | 74065/1 | SINAPI | Pintura em esmalte sintético 02 demãos em porta de madeira | m² | 33,60 | 15,47 | 19,55 | 656,88 |
| | | | Subtotal | | | | | 13.223,80 |
| 2.8 | | | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - REFORMA | | | | | |
| 2.8.1 | 89957 | SINAPI | Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 20 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria. af_12/2014 | UM | 2,00 | 78,71 | 99,45 | 198,90 |
| 2.8.2 | 89447 | SINAPI | Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação | m | 9,00 | 4,67 | 5,90 | 53,10 |
| 2.8.3 | 89448 | SINAPI | Tubo PVC soldável Ø 40 mm, fornecimento e instalação | m | 12,00 | 6,67 | 8,42 | 101,04 |
| 2.8.11 | 94496 | SINAPI | Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/4" | un | 1,00 | 63,16 | 79,80 | 79,80 |

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Obra: Projeto de Reforma e Ampliação do Colégio Municipal de Veredinha

Preço base: Sinapi outubro/2019 com desoneração

Local: Povoado de Veredinha - Macaúbas/Bahia

BDI : 26,34 %

Planilha Orçamentária

| | | | | | | | | |
|--|--|--|-------------------------------|----|------|--|--|--|
| | | | Escola Municipal de Veredinha | un | 1,00 | | | |
|--|--|--|-------------------------------|----|------|--|--|--|

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT | PREÇO UNIT (SEM BDI) | PREÇO UNIT (COM BDI) | VALOR (R\$) |
|---------------|-----------|---------|---|------|-------|----------------------|----------------------|-----------------|
| | | | | | | Subtotal | | 432,84 |
| 2.9 | | | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | | | | |
| 2.9.1 | 1679 | ORSE | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...) | m | 2,00 | 34,14 | 43,13 | 86,26 |
| 2.9.2 | 1683 | ORSE | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário) | m | 1,00 | 49,86 | 63,00 | 63,00 |
| 2.9.3 | 94652 | SINAPI | Tubo de PVC Série Normal 50mm , fornec. e instalação | m | 6,00 | 19,27 | 24,35 | 146,10 |
| 2.9.4 | 89849 | SINAPI | Tubo de PVC Série Normal 150mm , fornec. e instalação | m | 24,00 | 27,97 | 35,33 | 847,92 |
| 2.9.5 | 1656 | ORSE | Redução PVC esgoto 100 x 50 mm | un | 1,00 | 11,02 | 13,92 | 13,92 |
| 2.9.6 | 89834 | SINAPI | Junção PVC esgoto 150 mm | un | 4,00 | 0,76 | 0,96 | 3,84 |
| 2.9.7 | 89707 | SINAPI | Caixa Sifonada 100x100x50mm | un | 1,00 | 17,44 | 22,04 | 22,04 |
| 2.9.8 | 89495 | SINAPI | Ralo sifonado PVC 100x40mm | un | 1,00 | 5,62 | 7,11 | 7,11 |
| 2.9.9 | 1666 | ORSE | Terminal de ventilação em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50mm | un | 1,00 | 5,37 | 6,78 | 6,78 |
| 2.9.10 | C0642 | SEINFRA | Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 1000x1000, com tampão em concreto | un | 2,00 | 496,35 | 627,09 | 1.254,18 |
| | | | | | | Subtotal | | 2.451,15 |
| 2.10 | | | LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS | | | | | |
| 2.10.1 | 86888 | SINAPI | Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. af_12/2013 | un | 1,00 | 266,31 | 336,46 | 336,46 |
| 2.10.2 | 2056 | ORSE | Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular | un | 1,00 | 7,48 | 9,45 | 9,45 |
| 2.10.3 | 10759 | ORSE | Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm | m² | 0,60 | 208,79 | 263,79 | 158,27 |
| 2.10.4 | 86938 | SINAPI | Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira. | un | 1,00 | 179,72 | 227,06 | 227,06 |
| 2.10.5 | 86906 | SINAPI | Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente | un | 1,00 | 33,50 | 42,32 | 42,32 |
| 2.10.6 | 95544 | SINAPI | Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. af_10/2016 | un | 1,00 | 17,53 | 22,14 | 22,14 |
| 2.10.7 | 4287 | ORSE | Dispenser para toalha interfolhada | un | 1,00 | 33,81 | 42,72 | 42,72 |
| | | | | | | Subtotal | | 838,42 |
| 2.11 | | | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO | | | | | |
| 2.11.1 | 72553 | SINAPI | Extintor PQS - 4KG - Fornecimento e instalação | un | 3,00 | 98,44 | 124,36 | 373,08 |
| 2.11.2 | C4394 | SEINFRA | Luminária de emergência de 31 Leds autonomia mínima de 1 hora | un | 3,00 | 25,25 | 31,90 | 95,70 |
| 2.11.3 | 72947 | SINAPI | Sinalização horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro (Extintor) | m² | 3,00 | 10,36 | 13,09 | 39,27 |
| 2.11.4 | 12137 | ORSE | Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, 20 x 20" cm, em pvc 2" mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) | un | 3,00 | 17,31 | 21,87 | 65,61 |
| 2.11.5 | 11853 | ORSE | Placa de sinalização em pvc cod 23 - (300x300) Extintor de Incêndio | un | 3,00 | 24,80 | 31,33 | 93,99 |
| | | | | | | Subtotal | | 667,65 |
| 2.12 | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220V | | | | | |
| 2.12.1 | | | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO | | | | | |
| 2.12.1.1 | 74131/006 | SINAPI | Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 32 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores | un | 1,00 | 487,61 | 616,04 | 616,04 |
| 2.12.1.2 | 93654 | SINAPI | Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca) | un | 6,00 | 8,03 | 10,14 | 60,84 |
| 2.12.1.3 | 93655 | SINAPI | Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca) | un | 2,00 | 8,66 | 10,94 | 21,88 |
| 2.12.1.4 | 93662 | SINAPI | Disjuntor termomagnético bipolar 20 A, padrão DIN (linha branca) | un | 2,00 | 40,77 | 51,51 | 103,02 |
| 2.12.1.5 | 93671 | SINAPI | Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca) | un | 1,00 | 53,67 | 67,81 | 67,81 |
| 2.12.1.6 | 93672 | SINAPI | Disjuntor termomagnético tipolar 40 A, padrão DIN (linha branca) | un | 1,00 | 57,68 | 72,87 | 72,87 |
| 2.12.1.7 | 8194 | ORSE | Disjuntor tripolar DR 32A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, Siemens ou similar | un | 2,00 | 147,51 | 186,36 | 372,72 |
| 2.12.1.8 | 74130/005 | SINAPI | Disjuntor termomagnético tipolar de 60 a 100 A (linha branca) - (GERAL) | un | 1,00 | 88,54 | 111,86 | 111,86 |
| | | | | | | Subtotal | | 1.427,04 |
| 2.12.2 | | | PONTOS E ACESSÓRIOS | | | | | |
| 2.12.2.1 | 641 | ORSE | Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4" | un | 39,00 | 116,47 | 147,15 | 5.738,85 |
| 2.12.2.2 | 3281 | ORSE | Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4" | un | 9,00 | 98,83 | 124,86 | 1.123,74 |
| 2.12.2.3 | 3278 | ORSE | Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4" | un | 4,00 | 98,83 | 124,86 | 499,44 |
| 2.12.2.4 | 3287 | ORSE | Ponto de interruptor 01 seção paralela, embutido, com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4" | un | 1,00 | 98,83 | 124,86 | 124,86 |
| 2.12.2.5 | 93141 | SINAPI | Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. af_01/2016 | un | 28,00 | 95,37 | 120,49 | 3.373,72 |
| 2.12.2.6 | 91933 | SINAPI | Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015 (QGBT a QD2) (3F-1N) | m | 90,00 | 6,97 | 8,80 | 792,00 |
| 2.12.2.7 | 92984 | SINAPI | Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015(T-1) | m | 74,00 | 11,42 | 14,42 | 1.067,08 |
| 2.12.2.8 | 93008 | SINAPI | Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø50mm (DN 1 1/2") - fornecimento e instalação | m | 24,00 | 7,75 | 9,79 | 234,96 |
| 2.12.2.9 | 83447 | SINAPI | Caixa de passagem 30x30cm em chapa de aço galvanizado - fornecimento | un | 3,00 | 27,36 | 34,57 | 103,71 |
| 2.12.2.10 | 91944 | SINAPI | Caixa de passagem PVC 4x4" - fornecimento e instalação | un | 4,00 | 7,10 | 8,97 | 35,88 |
| 2.12.2.11 | 91941 | SINAPI | Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação | un | 6,00 | 5,37 | 6,78 | 40,68 |
| 2.12.2.12 | 96985 | SINAPI | Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m. | un | 3,00 | 29,37 | 37,10 | 111,30 |

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Obra: Projeto de Reforma e Ampliação do Colégio Municipal de Veredinha

Preço base: Sinapi outubro/2019 com desoneração

Local: Povoado de Veredinha - Macaúbas/Bahia

BDI : 26,34 %

Planilha Orçamentária

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT | PREÇO UNIT (SEM BDI) | PREÇO UNIT (COM BDI) | VALOR (R\$) |
|---|-----------|--------|---|------|--------|----------------------|----------------------|-------------------|
| | | | Escola Municipal de Veredinha | un | 1,00 | | | |
| 2.12.2.13 | 83370 | SINAPI | Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto | un | 3,00 | 105,80 | 133,67 | 401,01 |
| Subtotal | | | | | | | | 13.647,23 |
| LUMINÁRIAS | | | | | | | | |
| 2.12.3.1 | 97586 | SINAPI | Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares de 36 w - fornecimento e instalação. af. 11/2017 | un | 30,00 | 46,01 | 58,13 | 1.743,90 |
| 2.12.3.2 | 97584 | SINAPI | Luminária tipo calha, de sobrepor, com 1 lâmpada tubular de 36 w - fornecimento e instalação. af. 11/2018 | un | 9,00 | 34,85 | 44,02 | 396,18 |
| Subtotal | | | | | | | | 2.140,08 |
| SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) - GERAL | | | | | | | | |
| 2.14.1 | 26 - 1 | SINAPI | Vergalhão CA - 25 # 10 mm2 | m | 24,00 | 3,59 | 4,54 | 108,96 |
| 2.14.2 | 73782/002 | SINAPI | Conector mini-bar em bronze estanhado Tel-583 | un | 12,00 | 24,34 | 30,75 | 369,00 |
| 2.14.3 | 96985 | SINAPI | Haste tipo cooperweid 5/8" x 3,00m | un | 3,00 | 29,37 | 37,10 | 111,30 |
| 2.14.4 | 72929 | SINAPI | Cordoalha de cobre nu 35 mm2 - não enterrada | m | 98,00 | 25,98 | 32,83 | 3.217,34 |
| 2.14.5 | 96977 | SINAPI | Cordoalha de cobre nu 50 mm2 - enterrada | m | 112,00 | 18,54 | 23,42 | 2.623,04 |
| 2.14.6 | 83370 | SINAPI | Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto | un | 3,00 | 105,80 | 133,67 | 401,01 |
| 2.14.7 | 72263 | SINAPI | Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm² | un | 3,00 | 14,35 | 18,13 | 54,39 |
| Subtotal | | | | | | | | 6.885,04 |
| TOTAL | | | | | | | | 135.741,68 |
| 3. ÁREA A EXECUTAR - AMPLIAÇÃO GERAL | | | | | | | | |
| 3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | |
| 3.1.1 | 00050 | ORSE | Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira | m² | 352,00 | 4,94 | 6,24 | 2.196,48 |
| Subtotal | | | | | | | | 2.196,48 |
| 3.2 MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES | | | | | | | | |
| 3.2.1 | 94319 | SINAPI | Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. af. 05/2016 | m³ | 100,45 | 27,75 | 35,06 | 3.521,78 |
| 3.2.2 | 4805751 | SICRO | Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 2m | m³ | 31,71 | 33,04 | 41,75 | 1.323,89 |
| 3.2.3 | 94097 | SINAPI | Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência. af. 06/2016 | m² | 80,85 | 3,57 | 4,51 | 364,63 |
| 3.2.4 | 4915671 | SINCRO | Reaterro e compactação com soquete vibratório | m³ | 14,65 | 11,13 | 14,07 | 206,13 |
| Subtotal | | | | | | | | 5.416,43 |
| 3.3 FUNDAÇÕES - AMPLIAÇÃO GERAL | | | | | | | | |
| 3.3.1 CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS E ARRANQUES | | | | | | | | |
| 3.3.1.1 | 98228 | SINAPI | Estaca broca de concreto, diâmetro de 20 cm, profundidade de até 3 m, escavação manual com trado concha, não armada. af. 03/2018 | m | 8,00 | 36,59 | 46,22 | 369,76 |
| 3.3.1.2 | 96617 | SINAPI | Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 3 cm. af. 08/2017 | m² | 20,92 | 10,56 | 13,35 | 279,28 |
| 3.3.1.4 | 7585 | ORSE | Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 05 usos, inclusive escoramento | m² | 28,32 | 26,64 | 33,65 | 952,97 |
| 3.3.1.5 | 96545 | SINAPI | Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. af. 06/2017 (Sapatas de Pilares retangulares) | kg | 33,37 | 7,05 | 8,91 | 297,33 |
| 3.3.1.6 | 96546 | SINAPI | Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. af. 06/2017 (Sapatas de pilares Circulares e Arranques) | kg | 366,39 | 5,71 | 7,21 | 2.641,67 |
| 3.3.1.7 | 96543 | SINAPI | Armação de utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. af. 06/2017 | kg | 20,18 | 9,01 | 11,38 | 229,65 |
| 3.3.1.8 | 94971 | SINAPI | Concreto fck = 25mpa, traço 1:2:3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af. 07/2016 (Sapatas e Arranques) | m³ | 6,72 | 259,15 | 327,41 | 2.200,20 |
| Subtotal | | | | | | | | 6.970,86 |
| 3.3.2 CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES | | | | | | | | |
| 3.3.1.2 | 96617 | SINAPI | Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 3 cm. af. 08/2017 | m² | 39,95 | 10,56 | 13,35 | 533,33 |
| 3.3.2.1 | 96536 | SINAPI | Fabricação, montagem e desmontagem de forma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. af. 06/2017 | m² | 39,95 | 39,02 | 49,30 | 1.969,54 |
| 3.3.2.2 | 96545 | SINAPI | Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. af. 06/2017 | kg | 173,59 | 7,37 | 9,31 | 1.616,12 |
| 3.3.2.3 | 96546 | SINAPI | Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. af. 06/2017 | kg | 406,73 | 6,00 | 7,58 | 3.083,01 |
| 3.3.2.4 | 96543 | SINAPI | Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. af. 06/2017 | kg | 152,31 | 9,07 | 11,46 | 1.745,47 |
| 3.3.2.5 | 94971 | SINAPI | Concreto fck = 25mpa, traço 1:2:3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af. 07/2016 | m³ | 10,36 | 260,60 | 329,24 | 3.410,93 |
| Subtotal | | | | | | | | 12.358,40 |
| 3.4 SUPERESTRUTURA | | | | | | | | |
| 3.4.1 CONCRETO ARMADO - VIGAS SUPERIORES | | | | | | | | |
| 3.4.1.1 | 92468 | SINAPI | Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento | m² | 26,09 | 48,96 | 61,86 | 1.613,93 |
| 3.4.1.2 | 92777 | SINAPI | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af. 12/2014 | kg | 113,36 | 7,36 | 9,29 | 1.053,11 |
| 3.4.1.3 | 92778 | SINAPI | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af. 12/2015 | kg | 265,61 | 5,95 | 7,52 | 1.997,39 |
| 3.4.1.4 | 92775 | SINAPI | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af. 12/2016 | kg | 106,03 | 9,14 | 11,55 | 1.224,65 |

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Obra: Projeto de Reforma e Ampliação do Colégio Municipal de Veredinha

Preço base: Sinapi outubro/2019 com desoneração

Local: Povoado de Veredinha - Macaúbas/Bahia

BDI : 26,34 %

Planilha Orçamentária

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT | PREÇO UNIT (SEM BDI) | PREÇO UNIT (COM BDI) | VALOR (R\$) |
|-----------------|-----------|--------|--|------|--------|----------------------|----------------------|------------------|
| | | | Escola Municipal de Veredinha | un | 1,00 | | | |
| 3.4.1.5 | 92733 | SINAPI | Concretagem de viga, fck = 20 mpa, com uso de bomba em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m² - lançamento, adensamento e acabamento. af_12/2015 | m³ | 6,57 | 266,36 | 336,53 | 2.211,00 |
| Subtotal | | | | | | | | 8.100,08 |
| 3.4.2 | | | CONCRETO ARMADO - PILARES E LAJES | | | | | |
| 3.4.2.1 | | | Pilares | | | | | |
| 3.4.2.1.2 | 92430 | SINAPI | Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. af_12/2015 | m² | 35,20 | 32,43 | 40,97 | 1.442,14 |
| 3.4.2.1.3 | 92778 | SINAPI | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015 | kg | 380,07 | 5,65 | 7,14 | 2.713,70 |
| 3.4.2.1.4 | 92775 | SINAPI | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2016 | kg | 126,85 | 9,05 | 11,44 | 1.451,16 |
| 3.4.2.1.5 | 92718 | SINAPI | Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m² - lançamento, adensamento e acabamento. af_12/2015 | m³ | 8,62 | 322,40 | 407,32 | 3.511,10 |
| Subtotal | | | | | | | | 9.118,10 |
| 3.4.2.2 | | | Lajes | | | | | |
| 3.4.2.2.1 | 74202/002 | SINAPI | Laje pré-moldada p/forro, sobrecarga 200kg/m2, vaos ate 3,50m/e=8cm, c/lajotas e cap.c/conc fck=20mpa, 4cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (reapr.3x) e ferragem negativa (Sant. Fem.) | m² | 13,60 | 53,60 | 67,72 | 920,99 |
| Subtotal | | | | | | | | 920,99 |
| 3.5 | | | SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES) | | | | | |
| 3.5.1 | 89168 | SINAPI | (composição representativa) do serviço de alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 9x19x19cm (espessura 9cm), para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. af_11/2014 | m² | 536,37 | 50,09 | 63,29 | 33.946,86 |
| 3.5.2 | 93202 | SINAPI | Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmico maciço | m | 123,33 | 13,32 | 16,82 | 2.074,41 |
| 3.5.3 | 93189 | SINAPI | Verga moldada in loco em concreto para portas com mais de 1,5 m de vão. af_03/2016 | m | 72,35 | 36,67 | 46,33 | 3.351,98 |
| 3.5.4 | 93197 | SINAPI | contra-verga moldada in loco em concreto para portas com mais de 1,5 m de vão. af_03/2016 | m | 56,95 | 33,90 | 42,83 | 2.439,17 |
| 3.5.5 | 73937/003 | SINAPI | Cobogo de concreto (elemento vazado), 7x50x50cm, assentado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) - Palco do refeitório | m² | 16,00 | 160,22 | 202,42 | 3.238,72 |
| 3.5.6 | 8228 | ORSE | Pelotoni granito cinza polido, esp = 2 cm (Cozinha e secretaria) | m² | 32,60 | 160,22 | 202,42 | 6.598,89 |
| Subtotal | | | | | | | | 51.650,03 |
| 3.6 | | | ESQUADRIAS | | | | | |
| 3.6.1 | | | PORTAS DE MADEIRA | | | | | |
| 3.6.1.1 | 91314 | SINAPI | Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af_08/2016 | un | 7,00 | 503,52 | 636,15 | 4.453,05 |
| Subtotal | | | | | | | | 4.453,05 |
| 3.6.2 | | | PORTAS DE ALUMÍNIO | | | | | |
| 3.6.2.1 | 91313 | SINAPI | Porta de alumínio de abrir com lambri, com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_08/2015 (0,60X1,60 - 7 Unidades) | m² | 6,72 | 481,63 | 608,49 | 4.089,05 |
| 3.6.2.2 | 91313 | SINAPI | Porta de alumínio de abrir com lambri, com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_08/2015 (0,70X2,10 - 2 Unidades) | m² | 2,94 | 481,63 | 608,49 | 1.788,96 |
| 3.6.2.3 | 91313 | SINAPI | Porta de alumínio de abrir com lambri, com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_08/2015 (0,80X2,10 - 2 Unidades) | m² | 3,36 | 481,63 | 608,49 | 2.044,53 |
| 3.6.2.4 | 91313 | SINAPI | Porta de alumínio de abrir com lambri, com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_08/2015 (0,90X2,10 - 1 Unidades) | m² | 1,89 | 481,63 | 608,49 | 1.150,05 |
| Subtotal | | | | | | | | 9.072,59 |
| 3.6.2 | | | FERRAGENS E ACESSÓRIOS | | | | | |
| 3.6.2.1 | 08968 | ORSE | Visor em alumínio com vidro temperado 6mm 30x30cm (7 UNIDADES - SALAS DA REFORMA) | m² | 0,36 | 182,40 | 230,44 | 82,96 |
| Subtotal | | | | | | | | 82,96 |
| 3.6.3 | | | JANELAS DE ALUMÍNIO | | | | | |
| 3.6.4.1 | 11943 | ORSE | Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana (até 50%) e vidro (até 50%), de correr, 2F+2M, exclusive vidro | m² | 34,41 | 251,57 | 317,83 | 10.936,53 |
| 3.6.3.2 | 94585 | SINAPI | Janela de Alumínio, de correr 4 folhas, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens inclusive vidro | m² | 24,40 | 161,33 | 203,83 | 4.973,45 |
| Subtotal | | | | | | | | 15.909,98 |
| 2.4.4 | | | VIDROS | | | | | |
| 2.4.4.1 | 72118 | SINAPI | Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação | m² | 14,90 | 131,48 | 166,11 | 2.475,04 |
| Subtotal | | | | | | | | 2.475,04 |
| 3.7 | | | SISTEMAS DE COBERTURA | | | | | |
| 3.7.1 | | | Cobertura | | | | | |
| 3.7.1.1 | 92548 | SINAPI | Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 6m, para telha cerâmica | un | 4,00 | 763,86 | 965,06 | 3.860,24 |
| 3.7.1.2 | 92540 | SINAPI | Trama de madeira composta por ripas, cabros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica (Área de ampliação e pátio da frente) | m² | 462,70 | 47,04 | 59,44 | 27.502,89 |
| 3.7.1.3 | 40905 | SINAPI | Verniz sintético sobre estrutura de madeira, duas demãos | m² | 462,70 | 15,82 | 19,98 | 9.244,75 |
| 3.7.1.4 | 94443 | SINAPI | Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo romana, com até 2 águas, incluso transporte vertical. af_06/2016 | m² | 462,70 | 16,62 | 21,00 | 9.716,70 |
| 3.7.1.5 | 94221 | SINAPI | Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8 | m | 42,46 | 12,60 | 15,92 | 675,96 |
| Subtotal | | | | | | | | 51.000,54 |
| 3.7.2 | | | Forro | | | | | |

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Obra: Projeto de Reforma e Ampliação do Colégio Municipal de Veredinha

Preço base: Sinapi outubro/2019 com desoneração

Local: Povoado de Veredinha - Macaúbas/Bahia

BDI : 26,34 %

Planilha Orçamentária

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT | PREÇO UNIT (SEM BDI) | PREÇO UNIT (COM BDI) | VALOR (R\$) |
|--|-----------|--------|--|------|----------|----------------------|----------------------|------------------|
| | | | Escola Municipal de Veredinha | un | 1,00 | | | |
| 3.7.2.1 | 96113 | SINAPI | Forno em placas de gesso, para ambientes comerciais. af_05/2017_p (ÁREA DA AMPLIAÇÃO) | m² | 229,31 | 22,04 | 27,85 | 6.386,28 |
| Subtotal | | | | | | | | 6.386,28 |
| 3.8 IMPERMEABILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| 3.8.1 | 74106/1 | SINAPI | Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame | m² | 120,80 | 6,79 | 8,58 | 1.036,46 |
| Subtotal | | | | | | | | 1.036,46 |
| 3.9 REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS | | | | | | | | |
| 3.9.1 | 87879 | SINAPI | Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia) | m² | 1.072,74 | 2,41 | 3,04 | 3.261,13 |
| 3.9.2 | 87531 | SINAPI | Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm | m² | 1.072,74 | 20,61 | 26,04 | 27.934,15 |
| 3.9.3 | 87267 | SINAPI | Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m². af_06/2014 (ÁREA EXTERNA - AMPLIAÇÃO) | m² | 56,04 | 32,13 | 40,60 | 2.275,22 |
| 3.9.4 | 87267 | SINAPI | Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m². af_06/2014 (ÁREA INTERNA - AMPLIAÇÃO) | m² | 249,26 | 32,13 | 40,60 | 10.119,96 |
| 3.9.5 | | CPU | Roda meio em madeira (largura=10cm) | m | 193,77 | 17,88 | 22,59 | 4.377,26 |
| Subtotal | | | | | | | | 47.967,72 |
| 3.10 SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO) | | | | | | | | |
| 3.10.1 PAVIMENTAÇÃO INTERNA (PISO CERÂMICO 60X60CM) | | | | | | | | |
| 3.10.1.1 | 88472 | SINAPI | Contrapiso autonivelante, aplicado sobre laje, não aderido, espessura 5cm. af_06/2014 (Patio) | m² | 245,03 | 20,96 | 26,48 | 6.488,39 |
| 3.10.1.2 | 2180 | ORSE | Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 1:4, esp. média = 2,5cm - GERAL | m² | 245,03 | 14,28 | 18,04 | 4.420,34 |
| 3.10.1.3 | 87257 | SINAPI | Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m². af_06/2014 (INCLUSIVE PÁTIO E RAMPAS INTERNAS) | m² | 245,03 | 43,75 | 55,28 | 13.545,26 |
| 3.10.1.4 | 98689 | SINAPI | Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. af_06/2018 | m | 9,50 | 49,17 | 62,12 | 590,14 |
| Subtotal | | | | | | | | 25.044,13 |
| 3.10.2 PAVIMENTAÇÃO EXTERNA | | | | | | | | |
| 3.10.2.1 | 94319 | SINAPI | Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. af_05/2016 (Área da frente e lateral do primeiro bloco da escola) h = 40cm - (PÁTIOS E PASSEIOS) | m² | 48,49 | 27,75 | 35,06 | 1.700,06 |
| 3.10.2.2 | 88472 | SINAPI | Contrapiso autonivelante, aplicado sobre laje, não aderido, espessura 5cm. af_06/2014 (Pátios a executar) | m² | 121,06 | 20,96 | 26,48 | 3.205,67 |
| 3.10.2.3 | 4889 | ORSE | Passoio em concreto simples c/ cimentado e=5cm (CALÇADA GERAL INC. PASSEIO DO JARDIM) | m² | 188,31 | 20,01 | 25,28 | 4.760,48 |
| 3.10.2.4 | 87257 | SINAPI | Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m². af_06/2014 | m² | 121,06 | 43,75 | 55,28 | 6.692,20 |
| 3.10.2.5 | 10234 | ORSE | Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio | m² | 66,61 | 10,75 | 13,59 | 905,23 |
| Subtotal | | | | | | | | 17.263,64 |
| 3.11 PINTURA | | | | | | | | |
| 3.11.1 | 8624 | ORSE | Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01 (PAREDES) | m² | 767,44 | 8,70 | 10,99 | 8.434,17 |
| 3.11.2 | 8624 | ORSE | Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01 (FORRO) | m² | 229,31 | 8,70 | 10,99 | 2.520,12 |
| 3.11.2 | 8624 | ORSE | Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01 (LAJES) | m² | 13,60 | 8,70 | 10,99 | 149,46 |
| 3.11.3 | 88485 | SINAPI | Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014 | m² | 767,44 | 1,49 | 1,88 | 1.442,79 |
| 3.11.4 | 88489 | SINAPI | Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014 | m² | 767,44 | 7,48 | 9,45 | 7.252,31 |
| 3.11.5 | 88486 | SINAPI | Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em teto, duas demãos. af_06/2014 (Laje e forros) | m² | 242,91 | 6,61 | 8,35 | 2.028,30 |
| 3.11.6 | 74065/1 | SINAPI | Pintura em esmalte sintético 02 demãos em roda meio de madeira | m² | 19,38 | 15,47 | 19,55 | 378,88 |
| 3.11.7 | 74065/1 | SINAPI | Pintura em esmalte sintético 02 demãos em porta de madeira | m² | 23,52 | 15,47 | 19,55 | 459,82 |
| 3.11.7 | 79498/001 | SINAPI | Pintura a óleo brilhante sobre superfície metálica, uma demão incluso uma demão de fundo anticorrosivo. | m² | 13,20 | 15,47 | 19,55 | 258,06 |
| Subtotal | | | | | | | | 22.923,91 |
| 3.12 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | | | | | | | | |
| 3.12.1 | 89957 | SINAPI | Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 20 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria. af_12/2014 | un | 28,00 | 81,68 | 103,19 | 2.889,32 |
| 3.12.2 | 89447 | SINAPI | Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação | m | 60,00 | 4,67 | 5,90 | 354,00 |
| 3.12.3 | 89448 | SINAPI | Tubo PVC soldável Ø 40 mm, fornecimento e instalação | m | 24,00 | 6,67 | 8,42 | 202,08 |
| 3.12.4 | 89448 | SINAPI | Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação | m | 12,00 | 6,67 | 8,42 | 101,04 |
| 3.12.5 | 89450 | SINAPI | Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação | m | 12,00 | 12,54 | 15,84 | 190,08 |
| 3.12.6 | 89492 | SINAPI | Joelho PVC soldável 90º água fria 32mm | un | 6,00 | 3,85 | 4,86 | 29,16 |
| 3.12.7 | 1169 | ORSE | Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm | un | 6,00 | 4,45 | 5,62 | 33,72 |
| 3.12.8 | 89617 | ORSE | Tê de pvc, soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014 | un | 8,00 | 3,68 | 4,65 | 37,20 |
| 3.12.9 | 1182 | ORSE | Bucha de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014 | un | 5,00 | 16,48 | 20,82 | 104,10 |
| 3.12.10 | 1073 | ORSE | Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 32mm | un | 5,00 | 4,92 | 6,22 | 31,10 |
| 3.12.11 | 1075 | ORSE | Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 60 x 50mm | un | 5,00 | 7,09 | 8,96 | 44,80 |

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Obra: Projeto de Reforma e Ampliação do Colégio Municipal de Veredinha

Preço base: Sinapi outubro/2019 com desoneração

Local: Povoado de Veredinha - Macaúbas/Bahia

BDI : 26,34 %

Planilha Orçamentária

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT | PREÇO UNIT (SEM BDI) | PREÇO UNIT (COM BDI) | VALOR (R\$) |
|---------------|-----------|---------|--|------|-------|----------------------|----------------------|------------------|
| | | | Escola Municipal de Veredinha | un | 1,00 | | | |
| 3.12.12 | 89619 | SINAPI | Tê de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 20mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014 | un | 12,00 | 4,45 | 5,62 | 67,44 |
| 3.12.13 | 89627 | SINAPI | Te, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014 | un | 4,00 | 21,22 | 26,81 | 107,24 |
| 3.12.14 | 89628 | SINAPI | Te, pvc, soldável, dn 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014 | un | 2,00 | 21,22 | 26,81 | 53,62 |
| 3.12.15 | 94496 | SINAPI | Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/4" | un | 5,00 | 63,16 | 79,80 | 399,00 |
| 3.12.16 | 94499 | SINAPI | Registro de gaveta bruto, Ø 2 1/2" | un | 2,00 | 173,65 | 219,39 | 438,78 |
| 3.12.17 | 1430 | ORSE | Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 3.000 litros | un | 1,00 | 1.056,95 | 1.335,36 | 1.335,36 |
| | | | Subtotal | | | | | 6.418,04 |
| 3.13 | | | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | | | | |
| 3.13.1 | 1679 | ORSE | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...) | m | 21,00 | 34,14 | 43,13 | 905,73 |
| 3.13.2 | 1683 | ORSE | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário) | m | 10,00 | 49,86 | 63,00 | 630,00 |
| 3.13.3 | 94652 | SINAPI | Tubo de PVC Série Normal 50mm, fornec. e instalação - Externo | m | 36,00 | 19,27 | 24,35 | 876,60 |
| 3.13.4 | 89849 | SINAPI | Tubo de PVC Série Normal 150mm, fornec. e instalação | m | 24,00 | 27,97 | 35,33 | 847,92 |
| 3.13.5 | 1656 | ORSE | Redução PVC esgoto 100 x 50 mm | un | 8,00 | 11,02 | 13,92 | 111,36 |
| 3.13.6 | 89834 | SINAPI | Junção PVC esgoto 150 mm | un | 4,00 | 0,76 | 0,96 | 3,84 |
| 3.13.7 | 89707 | SINAPI | Caixa Sifonada 100x100x50mm | un | 5,00 | 17,44 | 22,04 | 110,20 |
| 3.13.8 | 89495 | SINAPI | Ralo sifonado PVC 100x40mm | un | 5,00 | 5,62 | 7,11 | 35,55 |
| 3.13.9 | 1666 | ORSE | Terminal de ventilação em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50mm | un | 5,00 | 5,37 | 6,78 | 33,90 |
| 3.13.10 | C0642 | SEINFRA | Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 1000x1000, com tampão em concreto | un | 6,00 | 496,35 | 627,09 | 3.762,54 |
| | | | Subtotal | | | | | 7.317,64 |
| 3.14 | | | LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS | | | | | |
| 3.14.1 | 86888 | SINAPI | Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. af_12/2013 | un | 9,00 | 266,31 | 336,46 | 3.028,14 |
| 3.14.2 | 86889 | SINAPI | Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, linha popular, ravena P9, DECA ou similar, c/cx. descarga de sobrepôr AKROS ou similar, assento plástico universal branco ou similar, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico | un | 1,00 | 214,48 | 270,97 | 270,97 |
| 3.14.3 | 742341 | SINAPI | Mictório sifonado de louca branca com pertences, com registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto para fixação - fornecimento e instalação | m | 8,00 | 354,62 | 448,03 | 3.584,24 |
| 3.14.4 | 191 | ORSE | Divisória em granito cinza andorinha polido, e=2cm, inclusive montagem com ferragens - Rev 02 (Mictórios) | m² | 3,64 | 304,26 | 384,40 | 1.399,22 |
| 3.14.4 | 2056 | ORSE | Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular | un | 9,00 | 7,48 | 9,45 | 85,05 |
| 3.14.5 | 10759 | ORSE | Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm (Sanitários) | m² | 3,25 | 208,79 | 263,79 | 857,32 |
| 3.14.6 | 3781 | ORSE | Cuba de sobrepôr (deca linha carrara ref L34 ou similar) | un | 11,00 | 175,51 | 221,74 | 2.439,14 |
| 3.14.7 | 86906 | SINAPI | Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente | un | 7,00 | 33,50 | 42,32 | 296,24 |
| 3.14.8 | 4274 | ORSE | Barra de apoio em tubo de aço galvanizado, d= 1 1/2", inclusive pintura em esmalte sintético | un | 2,00 | 56,42 | 71,28 | 142,56 |
| 3.14.9 | 95544 | SINAPI | Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. af_10/2016 | un | 10,00 | 17,53 | 22,14 | 221,40 |
| 3.14.10 | 4287 | ORSE | Dispenser para toalha interfolhada | un | 6,00 | 33,81 | 42,72 | 256,32 |
| 3.14.11 | 2025 | ORSE | Chuveiro elétrico de plástico (lorenzetti ou similar) | un | 2,00 | 77,35 | 97,72 | 195,44 |
| | | | Subtotal | | | | | 12.776,04 |
| 3.15 | | | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - | | | | | |
| 3.15.1 | 72553 | SINAPI | Extintor PQS - 4KG - Fornecimento e instalação | un | 3,00 | 114,17 | 144,24 | 432,72 |
| 3.15.2 | C4394 | SEINFRA | Luminária de emergência de 31 Leds autonomia mínima de 1 hora | un | 3,00 | 25,25 | 31,90 | 95,70 |
| 3.15.3 | 72947 | SINAPI | Sinalização horizontal com tina retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro (Extintor) | m² | 3,00 | 24,99 | 31,57 | 94,71 |
| 3.15.4 | 12137 | ORSE | Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, 20 x 20" cm, em pvc 2" mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) (SAIDA) | un | 3,00 | 18,36 | 23,20 | 69,60 |
| 3.15.5 | 11853 | ORSE | Placa de sinalização em pvc cod 23 - (300x300) Extintor de Incêndio | un | 3,00 | 26,64 | 33,85 | 100,95 |
| | | | Subtotal | | | | | 793,68 |
| 3.15 | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220V | | | | | |
| 3.15.1 | | | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO | | | | | |
| 3.15.1.1 | 74131/006 | SINAPI | Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 32 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores | un | 1,00 | 487,61 | 616,04 | 616,04 |
| 3.15.1.2 | 12223 | SINAPI | Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores | un | 1,00 | 154,00 | 194,56 | 194,56 |
| 3.15.1.3 | 93654 | SINAPI | Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca) | un | 6,00 | 8,03 | 10,14 | 60,84 |
| 3.15.1.4 | 93655 | SINAPI | Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca) | un | 2,00 | 8,66 | 10,94 | 21,88 |
| 3.15.1.5 | 93662 | SINAPI | Disjuntor termomagnético bipolar 20 A, padrão DIN (linha branca) | un | 1,00 | 40,77 | 51,51 | 51,51 |
| 3.15.1.6 | 10315 | ORSE | Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN (linha branca) | un | 2,00 | 11,51 | 14,54 | 29,08 |
| 3.15.1.7 | 93672 | SINAPI | Disjuntor termomagnético tipolar 40 A, padrão DIN (linha branca) | un | 1,00 | 57,68 | 72,87 | 72,87 |
| 3.15.1.8 | 8194 | ORSE | Disjuntor tripolar DR 32A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, Siemens ou similar | un | 2,00 | 147,51 | 186,36 | 372,72 |
| | | | Subtotal | | | | | 1.419,50 |
| 3.15.2 | | | PONTOS E ACESSÓRIOS | | | | | |

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Obra: Projeto de Reforma e Ampliação do Colégio Municipal de Veredinha

Preço base: Sinapi outubro/2019 com desoneração

Local: Povoado de Veredinha - Macaúbas/Bahia

BDI : 26,34 %

Planilha Orçamentária

| | | | | | | | | |
|--|--|--|-------------------------------|----|------|--|--|--|
| | | | Escola Municipal de Veredinha | un | 1,00 | | | |
|--|--|--|-------------------------------|----|------|--|--|--|

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT | PREÇO UNIT (SEM BDI) | PREÇO UNIT (COM BDI) | VALOR (R\$) |
|-----------------|--------|--------|---|------|----------|----------------------|----------------------|-------------------|
| 3.15.2.1 | 641 | ORSE | Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4" | un | 33,00 | 116,47 | 147,15 | 4.855,95 |
| 3.15.2.2 | 3281 | ORSE | Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4" | un | 6,00 | 98,83 | 124,86 | 749,16 |
| 3.15.2.3 | 3278 | ORSE | Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4" | un | 8,00 | 98,83 | 124,86 | 998,88 |
| 3.15.2.4 | 3287 | ORSE | Ponto de interruptor 01 seção paralela, embutido, com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4" | un | 2,00 | 98,83 | 124,86 | 249,72 |
| 3.15.2.5 | 93141 | SINAPI | Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. af. 01/2016 | un | 30,00 | 95,37 | 120,49 | 3.614,70 |
| 3.15.2.6 | 91933 | SINAPI | Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af. 12/2015 (QGBT a QD2) (3F-1N) | m | 90,00 | 7,08 | 8,95 | 805,50 |
| 3.15.2.7 | 91872 | SINAPI | Eletroduto PVC rígido roscável, Ø32mm (DN 1 1/2") - fornecimento e instalação | m | 30,00 | 8,53 | 10,77 | 323,10 |
| 3.15.2.8 | 83447 | SINAPI | Caixa de passagem 30x30cm em chapa de aço galvanizado - fornecimento | un | 5,00 | 27,36 | 34,57 | 172,85 |
| 3.15.2.9 | 91944 | SINAPI | Caixa de passagem PVC 4x4" - fornecimento e instalação | un | 8,00 | 7,10 | 8,97 | 71,76 |
| 3.15.2.10 | 91941 | SINAPI | Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação | un | 8,00 | 5,37 | 6,78 | 54,24 |
| Subtotal | | | | | | | | 11.895,86 |
| 3.15.3 | | | LUMINÁRIAS | | | | | |
| 3.15.3.1 | 97586 | SINAPI | Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares de 36 w - fornecimento e instalação. af. 11/2017 | un | 21,00 | 46,01 | 58,13 | 1.220,73 |
| 3.15.3.2 | 97584 | SINAPI | Luminária tipo calha, de sobrepor, com 1 lâmpada tubular de 36 w - fornecimento e instalação. af. 11/2018 | un | 12,00 | 34,85 | 44,02 | 528,24 |
| Subtotal | | | | | | | | 1.748,97 |
| 3.16 | | | SERVIÇOS FINAIS | | | | | |
| 3.16.1 | 2450 | ORSE | Quadro escolar em fórmica branca com moldura sobre chapa de MDF cru 6mm - 4 salas | m² | 14,40 | 164,48 | 207,80 | 2.992,32 |
| 3.16.2 | 2450 | ORSE | Limpeza Geral | m² | 1.179,00 | 1,30 | 1,64 | 1.933,56 |
| Subtotal | | | | | | | | 4.925,88 |
| TOTAL | | | | | | | | 347.643,28 |

| | | | | | | | | |
|------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|-------------------|
| Custo TOTAL com BDI incluso | | | | | | | | 581.304,47 |
|------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|-------------------|

Macaúbas, BA 24 de janeiro de 2020

1 - Esta planilha orçamentária refere-se ao projeto executivo de reforma e ampliação da Escola Municipal de Veredinha - Povoado de Veredinha - Macaúbas/Ba. Os quantitativos são estimados com o objetivo de estabelecer um valor de referência. Considera-se projeto executivo aquele cuja elaboração se dá ao final do estabelecimento das fundações adequadas ao solo do local onde o projeto será edificado, bem como outros ajustes que se fizerem necessários.

2 - O orçamento foi baseado nos valores da SINAPI de outubro de 2019, ORSE outubro de 2019 e SICRO abr 2019.

Arlton Carlos Rêgo de Magalhães
Responsável Técnico
Crea - 42372

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Obra: Projeto de Reforma e Ampliação da Esclola Municipal de Veredinha - Macaúbas

| 3.9.5 | CPU | | UNID | QUANT | PREÇO UNIT | VALOR (R\$) | |
|--------------|-------|--------|---|-------|------------|-------------|--------------|
| | 1987 | ORSE | Roda meio em madeira (largura=10cm) | m | 1,03 | 7,15 | 7,36 |
| | 88261 | SINAPI | Rodameio madeira, 10 x 1,5cm | m | 1,03 | 7,15 | 7,36 |
| | 88316 | SINAPI | Carpiteiro com encargos complementares | h | 0,4 | 16,11 | 6,44 |
| | 5067 | SINAPI | Servente com encargos complementares | h | 0,4 | 10,02 | 4,01 |
| | | | Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12) | kg | 0,006 | 10,87 | 0,07 |
| TOTAL | | | | | | | 17,88 |

Macaúbas, BA 24 de janeiro de 2020

Arlton Carlos Rêgo de Magalhães
 Responsável Técnico
 Crea - 42372

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone: (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Obra: Projeto de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Veredinha - Macaúbas
Preço base: Simipi outubro/2019 com desoneração
Local: Povoado de Veredinha - Macaúbas/BA

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR (R\$) | % ITEM | CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO | | | | | | | |
|-----------------------|---|-------------|--------|------------------------------|-------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | | |
| 1 | SERVICIOS PRELIMINARES (INCLUSIVE DEMOLIÇÕES) | 5.850,76 | 10,1% | 100% | | | | | | | |
| 2 | MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDACOES | 5.416,43 | 9,9% | 80% | 20% | | | | | | |
| 3 | FUNDACOES | 19.329,26 | 33,3% | 30% | 20% | | | | | | |
| 4 | SUPERESTRUTURA | 18.139,17 | 31,2% | 20% | 30% | | | | | | |
| 5 | SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES) | 52.107,07 | 8,9% | | | 10% | 30% | | | | |
| 6 | ESCALARIAS | 73.156,64 | 12,5% | | | 52,107,11 | 15,632,12 | | | | |
| 7 | SISTEMAS DE COBERTURA | 8.194,79 | 14,0% | | | 29,5% | 25% | | | | |
| 8 | IMPERMEABILIZAÇÃO | 1.036,46 | 0,1% | | | 80% | 20% | | | | |
| 9 | REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS | 70.328,88 | 12,1% | 20% | | 20% | 20% | | | | |
| 10 | SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO) | 45.911,23 | 7,9% | | | 20% | 20% | | | | |
| 11 | PINTURA | 36.147,71 | 6,2% | | | 9,182,25 | 9,182,25 | | | | |
| 12 | INSTALACOES HIDRAULICA | 6.850,88 | 1,1% | | | | | 18,073,86 | | | |
| 13 | INSTALACAÇÃO SANITARIA | 9.768,79 | 1,6% | | | | | 1,370,18 | | | |
| 14 | LOUCAS E METAIS | 13.614,46 | 2,3% | | | | | 1,953,76 | | | |
| 15 | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO | 1.461,33 | 0,2% | | | | | | | 13,614,46 | |
| 16 | INSTALACOES ELETRICAS | 32.276,68 | 5,5% | | | | | 30% | | | |
| 17 | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS (ATMOSFERICAS (SPDA) | 6.885,04 | 1,1% | | | | | | | | |
| 18 | SERVICOS COMPLEMENTARES | 96.181,01 | 16,5% | | | 30% | 20% | | | | |
| 19 | SERVICOS FINAIS | 4.925,88 | 0,8% | | | | | | | | |
| Valores totais | | | | 581.304,47 | 100% | 58.902,76 | 56.666,02 | 90.896,06 | 106.662,43 | 132.523,01 | 133.854,19 |
| | | | | | | 10,13% | 10,09% | 15,60% | 18,35% | 22,80% | 23,03% |
| | | | | | | 10,13% | 20,22% | 35,83% | 54,19% | 76,97% | 100,00% |

Macaúbas, BA, 24 de janeiro de 2020

Arliton Carlos Rêgo de Magalhães
Responsável Técnico
Crea - 42372

Prefeitura Municipal de Macaúbas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05**DETALHAMENTO DOS BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRECTAS**Obra ou serviço:
Reforma e Ampliação da Escola Municipal de VeredinhaLocal: **Povoado de Veredinha - Macaúbas/Ba** Data: **jan/20**

| Item | Discriminação | Taxa (%) |
|------------|--|---------------|
| 1.0 | Administração Central | 3,00% |
| 2.0 | Seguro e Garantia | 0,80% |
| 3.0 | Risco | 1,08% |
| 4.0 | Despesas financeiras | 1,23% |
| 5.0 | Lucro | 6,44% |
| 6.0 | Impostos | 10,55% |
| 6.1 | PIS | 0,65% |
| 6.2 | Confins | 3,00% |
| 6.3 | ISS (Base de cálculo (60%X4%)) | 2,40% |
| 6.4 | Contribuição Previdenciária Patronal sobre a Receita Bruta | 4,50% |
| BDI | | 26,34% |

Macaúbas, BA 24 de janeiro de 2020

Arlton Carlos Rêgo de Magalhães
Responsável Técnico
Crea - 42372

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



REGISTRO FOTOGRÁFICO 2019 - ANTES DA REFORMA DO COLÉGIO DE VEREDINHA



Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



REGISTRO FOTOGRÁFICO 2019 - ANTES DA REFORMA DO COLÉGIO DE VEREDINHA



Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



REGISTRO FOTOGRÁFICO 2019 - ANTES DA REFORMA DO COLÉGIO DE VEREDINHA



Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



REGISTRO FOTOGRÁFICO 2019 - ANTES DA REFORMA DO COLÉGIO DE VEREDINHA



Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



REGISTRO FOTOGRÁFICO 2019 - ANTES DA REFORMA DO COLÉGIO DE VEREDINHA



Arlton Carlos Rêgo de Magalhães
Responsável Técnico
Crea - 42372

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº. 3-2020

A CPL torna pública a abertura de processo de licitação, modalidade Concorrência nº. 3-2020, tipo menor preço, regime de empreitada por preço unitário, objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para execução de obra de reforma e ampliação no Colégio Municipal de Contendas, localizado no povoado de Contendas, Macaúbas/BA, conforme as especificações detalhadas no instrumento convocatório e anexos. Valor estimado de R\$ 545.000,93 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais e noventa e três centavos); **sessão 13/03/2020, às 08:00h**. Edital disponível <http://www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario> e www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes ou na sede desta Prefeitura. Informações (77) 98105-8098, licitacao@macaubas.ba.gov.br. Macaúbas, 07 de fevereiro de 2020.

JAKSON SOUZA SILVA

Secretário Interino de Obras e Infraestrutura

JOSÉ CARLOS RODRIGUES SOUZA

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO **CONCORRÊNCIA Nº. 3-2020** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020-LIC**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para execução de obra de reforma e ampliação no Colégio Municipal de Contendas, localizado no povoado de Contendas, Macaúbas/BA.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, através da sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), devidamente designada por meio do Decreto nº. 0022/2020, torna público que estará reunida no dia **13 de março de 2020, às 08:00 horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de MACAÚBAS situada na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, MACAÚBAS/BA, para recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preço das licitantes interessadas na **CONCORRÊNCIA Nº 3-2020**, que visa contratar serviços de que trata o objeto descrito abaixo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

1.1. Até às 08:00 horas, do dia **13 de março do ano 2020**, no endereço da sede desta Prefeitura constante acima, serão recebidos os Envelopes nº 01, com os documentos de habilitação, e nº 02, com a proposta, além das declarações complementares.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. Às 08:00 horas, do dia 13, mês de março, ano de 2020, no setor de licitações e contratos localizado na sede desta Prefeitura e no endereço relacionado acima terá início a sessão de julgamento, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

2.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS/BA
CONCORRÊNCIA Nº 3-2020
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

ENVELOPE Nº 2
PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS/BA
CONCORRÊNCIA Nº 3-2020
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correios ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante; sendo obrigatória a apresentação dos documentos referidos acima fora dos envelopes citados no item 2.2 deste Edital.

4. OBJETO

4.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para execução de obra de reforma e ampliação no Colégio Municipal de Contendas, localizado no povoado de Contendas, Macaúbas/BA, conforme documentos anexos constantes do projeto básico, com **VALOR TOTAL estimado de R\$ 581.304,47 (quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, mediante o regime EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, conforme especificações constantes nos projetos, planilhas, memorial e demais anexos que são partes integrantes deste Edital.

4.3 A licitação compõe-se de itens constantes nas planilhas orçamentárias anexos constantes do Projeto Básico, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o **menor preço GLOBAL**.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Unidade: 02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.042.2316 Gestão dos Recursos de Precatórios - FUNDEF
4.4.9.0.51.00.00 Obras e Instalações
Fonte: 95 – Ação Judicial FUNDEF – Precatórios - 2017

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, NÃO sendo permitida a participação de sociedades cooperativas pela natureza do serviço e pelo modo como é usualmente executado no mercado em

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



geral, estando presentes a subordinação jurídica entre os obreiros e o tomador de serviços, de acordo com os termos da Súmula/TCU 280.

6.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

6.2.1. Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2. Interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o órgão ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei 10.520/02; quanto à abrangência da penalidade prevista no art. 7º da Lei n. 10.520/02, nos termos do entendimento do Tribunal de Contas da União "A sanção de impedimento de licitar e contratar pautada no art. 7º da Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão) produz efeitos não apenas no âmbito do órgão/entidade aplicador da penalidade, mas em toda a esfera do respectivo ente federativo (União ou estado ou município ou Distrito Federal)" -vide Acórdãos 819/2017-Plenário, 2530/2015-Plenário, 1003/2015-Plenário e 2081/2014-Plenário, dentre outros;

6.2.3. Interessados declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 87, IV, da Lei nº 8.666 - quanto à abrangência da penalidade imposta nos termos do Informativo de Jurisprudência nº 414, 02 a 06 de novembro de 2009, do Superior Tribunal de Justiça, e no Recurso Especial nº 520.533 - RJ (2003/0027264-6), "Desponta o caráter genérico da referida sanção cujos efeitos irradiam por todas as esferas de governo";

6.2.4. Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.5. Interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.6. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

6.2.7. Entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

6.2.8. Servidor ou dirigente deste(a) órgão ou entidade ou responsável pela licitação;

6.2.9. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

6.2.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Participarão desta licitação entidades que atendam a todas as condições de habilitação relacionadas abaixo.

7.2. A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no Envelope nº 1:

7.2.1. Habilitação jurídica:

7.2.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

7.2.1.2. para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.1.3. em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.2.1.5. inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.2.1.7. os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

7.2.2. Regularidades fiscal e trabalhista:

7.2.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.2.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.2.5. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.2.2.6. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2.7. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.2.3. **Qualificação Técnica.** Todos os licitantes deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope nº 1:

7.2.3.1. Registro ou inscrição da EMPRESA LICITANTE no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

7.2.3.2. Registro ou inscrição do(s) RESPONSÁVEIS TÉCNICOS no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo): Engenheiro Civil, Arquiteto e/ou profissional equivalente;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.2.3.3. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

7.2.3.3.1. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

7.2.3.4. **ATESTADO DE VISTORIA** assinado pelo servidor técnico responsável desta Prefeitura, conforme estabelecido no item 8 deste Edital, ou **DECLARAÇÃO** firmada pelo licitante que tem conhecimento de todas as informações e das condições dos locais que serão executados os serviços objeto desta licitação;

7.2.4. Qualificação econômico-financeira:

7.2.4.1. **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OU LIQUIDAÇÃO JUDICIAL, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL**, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

7.2.4.2. **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, **NOS TERMOS DA ORIENTAÇÃO FIRMADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ACÓRDÃO 1999/2014 - PLENÁRIO**;

7.2.4.3. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

7.2.4.4. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

7.2.4.5. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.2.4.6. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

7.3. Todos os licitantes deverão apresentar, ainda, no envelope nº 1 os seguintes documentos complementares:

7.4.1 Declaração de que NÃO utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999; e de que INEXISTE servidor ou dirigente DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS como proprietário, empregado ou prestador de serviços da empresa licitante (Modelo ANEXO).

7.4. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8. DA VISTORIA

8.1. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Projeto Básico, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de vistoria nas condições abaixo:

- 8.1.1. A vistoria será acompanhada por servidor técnico desta Prefeitura designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas, devendo o AGENDAMENTO SER EFETUADO PREVIAMENTE pelo telefone (077) 98114-4382 ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268, Centro, MACAÚBAS/BA;
- 8.1.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;
- 8.1.3. Para a vistoria o representante da licitante deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.
- 8.1.4. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, no endereço eletrônico licitacao@macaubas.ba.gov.br, antes da data fixada para a sessão pública.
- 8.1.5. A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.
- 8.1.6. Por ocasião da vistoria, o licitante poderá solicitar gravação de CD-ROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações (planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiro e projetos) relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha plenas condições de bem elaborar sua proposta.

9. DA PROPOSTA

9.1 A proposta, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

- 9.1.1 A razão social e CNPJ da empresa licitante;
- 9.1.2 Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;
- 9.1.3 O VALOR TOTAL DA PROPOSTA para cada item/grupo que participar, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante do ANEXO;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 9.1.4 A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, conforme MODELO ANEXO;
- 9.1.4.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 9.1.4.2. Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 9.1.4.3. Erros no preenchimento da planilha **NÃO** constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço total proposto ou redução do valor total que acarrete alteração a ordem inicial de classificação das propostas.
- 9.1.4.4. As correções registradas no subitem anterior **NÃO** poderão ser realizadas caso haja supressão de itens na planilha, contudo podem ser efetivadas caso haja acréscimo ou duplicação de itens, quando será facultada a correção tão somente para expurgar os excessos.
- ~~9.1.4.5. É obrigatória a elaboração e apresentação de composições de custos.~~
- 9.1.5. A COMPOSIÇÃO DO BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual.
- 9.1.5.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;
- 9.1.5.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;
- 9.1.5.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).
- 9.1.5.4. Licitantes sujeitos ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.
- 9.1.5.5. Erros no preenchimento dos custos indiretos do BDI **NÃO** constituem motivo para a desclassificação da proposta, sendo facultado os ajustes pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço total proposto ou redução do valor total que acarrete alteração a ordem inicial de classificação das propostas.
- 9.1.5.6. **As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional** deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, **compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher**, atentando para a base de cálculo do ISS de **60% (sessenta por cento)**, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



123/2006, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, nos termos do item 11.12.7.1. deste Edital.

9.1.5.7. As empresas optantes pelo Simples Nacional NÃO poderão incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

9.1.5.8. NA HIPÓTESE DE CELEBRAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS para a inclusão de novos serviços ou para acréscimo de quantitativo dos já existentes, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação (projeto básico), SUBTRAINDO desse preço de referência a DIFERENÇA PERCENTUAL entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

9.1.5.9. Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico da obra, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma.

9.1.5.10. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, não superior ao limite indicado no projeto básico;

9.1.6. **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme ANEXO.

9.1.6.1. Erros no preenchimento do cronograma NÃO constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo este ser ajustado pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão.

9.2. Os DOCUMENTOS referidos nos itens 9.1.4, 9.1.5 e 9.1.6 devem ser encaminhados, também, em mídia digital, CD-ROM ou pen-drive, no formato Excel para a análise do setor técnico competente de forma célere, constituindo a sua ausência irregularidade formal que deve ser sanada com a concessão de prazo durante a sessão de julgamento.

9.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

10.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

10.1.2. As DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:

10.1.2.1. DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE, conforme modelo anexo a este edital e com fundamento na INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, aplicada de forma subsidiária.

10.1.2.1.1. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a **DECLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**, nos termos do item 11.12.6. deste Edital.

10.1.2.1.2. Em vista do dever de aplicação do princípio do formalismo moderado aliada à finalidade precípua de seleção da proposta mais vantajosa no presente processo de licitação, a CPL deverá, preliminarmente à desclassificação da proposta citada no item anterior, recepcionar dos representantes das licitantes devidamente credenciados este documento ou possibilitar que aquele representante, caso possua poder para tanto, elabore de próprio punho ou preencha modelo disponibilizado.

10.1.2.2. **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO** da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Cooperativa equiparada – COOP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007 apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

10.1.2.2.1. A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é **FACULTATIVA** e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

10.1.2.2.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a **APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI E A EXCLUSÃO DO REGIME DE TRATAMENTO DIFERENCIADO**. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

10.1.2.2.3. A citada declaração de enquadramento da licitante como ME/EPP ou cooperativa, poderá ser entregue a qualquer momento durante a sessão de julgamento; contudo, sem efeitos retroativos diante das decisões já deliberadas pela Comissão Permanente de Licitações - CPL.

10.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, cumpridas as formalidades referidas acima, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

10.3. A seguir, ultrapassada as etapas anteriores, serão identificados os licitantes aptos e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

10.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

10.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.5. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 10.5.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 10.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.7. Constatada a existência de sanção, a Comissão irá analisar a penalidade imposta podendo reputar o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, caso haja extensão da pena ao Município.
- 10.7.1. NÃO ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.
- 10.7.2. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.
- 10.8. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.
- 10.9. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.
- 10.8.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.
- 10.8.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 10.9. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.
- 10.10. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.
- 10.11. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.
- 10.12. Será considerado INABILITADO o licitante que:
- 10.12.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- 10.12.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



10.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. A não regularização fiscal ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.15. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O critério de julgamento será o **menor preço GLOBAL**.

11.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes presentes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas e utilizar-se, se for o caso, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo.

11.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

11.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

11.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

11.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procederá à comparação com os valores da primeira colocada, SE esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 60 (sessenta) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 01 (um) dia útil, contados da comunicação por mensagem eletrônica e divulgação da ata no Diário Oficial do Município, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

11.6.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



11.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao SORTEIO na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta, podendo ser feita na mesma sessão caso todos os licitantes envolvidos no referido sorteio estejam presentes.

11.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

11.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- 11.9.1. produzidos no País;
- 11.9.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 11.9.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

11.9.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

11.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

11.12. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE:

- 11.12.1. NÃO estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 11.12.2. Apresentar DIVERGÊNCIA de valor global entre a proposta física apresentada e a proposta em mídia digital;
- 11.12.3. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 11.12.4. NÃO apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;
- 11.12.5. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 11.12.6. NÃO apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este edital e nos termos dos itens 10.1.2. e seguintes deste Edital.

11.12.7. Apresentar, na COMPOSIÇÃO DE SEUS PREÇOS:

- 11.12.7.1. Taxa de B.D.I. INVEROSSÍMIL;
- 11.12.7.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
- 11.12.7.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

11.12.8. Apresentar PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



11.12.8.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.

11.12.8.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

11.13. Considerando o regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, também será DESCLASSIFICADA a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração.

11.14. A participação na presente licitação IMPLICA na ~~concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital~~, de modo que eventuais alegações/comprovações de FALHAS OU OMISSÕES em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos NÃO poderão ultrapassar, no seu conjunto, a 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto Federal n. 7.983/2013 utilizado de forma subsidiária.

11.15. Em situações de alegações/comprovações de FALHAS OU OMISSÕES em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos que ULTRAPASSEM, no seu conjunto, à 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato, será de RESPONSABILIDADE da Empresa Contratada executar os serviços de forma plena e arcar com eventuais ônus que superem o citado percentual; cabendo à Contratante formalizar termo aditivo de acréscimo de serviços respeitando o percentual máximo de 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato.

11.16. Em situações de alegações/comprovações de ~~pequenas~~ FALHAS OU OMISSÕES nos orçamentos relativos a pequenas variações de quantitativos nos serviços contratados que NÃO ULTRAPASSEM, no seu conjunto, à 02% (dois por cento) do valor total do futuro contrato, pelo fato de o objeto ter sido contratado por "preço certo e total", NÃO será prolatado termo aditivo, nos termos do Artigo 6º, VIII, "a", da Lei nº 8.666, bem como diante da cláusula de concordância firmada no item 11.14 deste Edital, utilizando como precedente os termos do detalhado julgamento do Tribunal de Contas da União, Acórdão nº 1.977/2013 – Plenário, Relator Valmir Campelo, Data de Julgamento 31/07/2013.

11.17. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.18. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.19. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

11.20. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após a adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

11.21. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11.22. O resultado do certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

12.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

12.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitações e Contratos desta Prefeitura, no endereço registrado acima, Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, 1º andar, MACAÚBAS, Estado da Bahia, CEP 46.500-00.

12.5. O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. O adjudicatário, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no Art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

13.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

13.1.2. O atraso superior a 10 (dez) dias corridos autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do Art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.

13.1.3. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

13.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

13.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

13.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

13.3.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

13.3.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

13.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

13.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

13.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica, com correção monetária.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



13.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

13.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

13.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do Artigo 827 do Código Civil.

13.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

13.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

13.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

13.12. Será considerada extinta a garantia:

13.12.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

13.12.2. no prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1. Após a HOMOLOGAÇÃO da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável nas formas dos Artigos 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta "online" para verificação da regularidade fiscal e trabalhista da adjudicatária.

14.3.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



15. DO REAJUSTE

15.1. O valor do contrato será fixo, porém poderá ser reajustado anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC (Índice Nacional de Custos da Construção) ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso NÃO DECORRA DE CULPA DA CONTRATADA.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico – ANEXO

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico – ANEXO

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei n. 8.666, de 1993.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado pela Contratante APÓS A CONCLUSÃO DE CADA ETAPA PREVISTA NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e os materiais empregados.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

19.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro executada.

19.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

19.5.1. não produziu os resultados acordados;

19.5.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; ou

19.5.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

19.6. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

19.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

19.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.9. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

19.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{6}{100}$
365

$I = 0,00016438$

X = Percentual da taxa anual = 6%.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

20.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.2.2. multa moratória de até 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias;

20.2.2.1. em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 10 (dez) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

20.2.2.2. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

20.2.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

20.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

20.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

20.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

20.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

20.6.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.6.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.6.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

20.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21. DA IMPUGNAÇÃO

21.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

21.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

21.4. A impugnação poderá ser realizada por petição protocolada no endereço da Prefeitura Municipal, no setor da Comissão Permanente de Licitações e Contratos ou por meio do endereço eletrônico licitacao@macaubas.ba.gov.br, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, respeitando o término do horário de funcionamento do setor de licitação e contratos, segunda-feira à quinta-feira até às 17:00 horas e na sexta-feira até às 13:00 horas.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

22.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

22.7. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.8. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

22.9. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



22.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

22.14. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

22.15. O Edital está disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario> e www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes no setor da Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, na íntegra, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, suspenso no horário das 12:00 às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e onde serão recebidos os documentos de habilitação dos licitantes.

22.16. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de MACAÚBAS, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro.

22.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.17.1. ANEXO I – Memorial Descritivo – publicado/disponibilizado em documentos apartados;

22.17.2. ANEXO II – Projetos - publicados/disponibilizados em documentos apartados;

22.17.3. ANEXO III – ART - elaboração do orçamento - publicado/disponibilizado em documentos apartados;

22.17.4. ANEXO IV - Planilha Orçamentária, Composição de Custos Unitários e Cronograma físico - publicado/disponibilizado em documentos apartados;

22.17.5. ANEXO V – Quadro de composição de BDI - publicado/disponibilizado em documentos apartados;

22.17.6. ANEXO VI - Relatório Fotográfico - publicado/disponibilizado em documentos apartados;

22.17.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e de que INEXISTE servidor ou dirigente DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS como proprietário, empregado ou prestador de serviços da empresa licitante;

22.17.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Vistoria;

22.17.9. ANEXO IX – Modelo de Proposta;

22.17.10. ANEXO X – Modelos de declaração de elaboração independente de proposta;

22.17.11. ANEXO XI - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

22.17.12. ANEXO XII – Minuta de Termo de Contrato.

MACAÚBAS, 07 de fevereiro de 2020.

JAKSON SOUZA SILVA

Secretário Interino de Obras e Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

REF.: CONCORRÊNCIA Nº /202_.

_____, inscrita no
CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

E **DECLARA** que INEXISTE servidor ou dirigente DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS como proprietário, empregado ou prestador de serviços desta Empresa.

_____, em ____ de _____ de 202_.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA E CONHECIMENTO DO LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

REF.: VISITA TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA Nº /202_.

Em cumprimento ao edital de licitação da Concorrência nº. /202_, declaramos para os devidos fins, que a empresa: _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através de seu(s) responsável(eis) técnico(s) – o(s) engenheiro/arquiteto(s) OU por meio do representante o(s) Sr(s). _____, devidamente credenciado(s) e munido(s), da(s) Carteira(s) do CREA/CAU ou RG n.º _____, visitou o(s) local (is) onde serão executados as obras/serviços, tendo conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, estando ciente das sanções factíveis de serem aplicadas.

MACAÚBAS, __ de ____ de 202_.

Nome e assinatura do responsável técnico da Prefeitura Municipal de MACAÚBAS - FACULTATIVO

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
REF.: CONCORRÊNCIA nº /202_.

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão as obras e serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

1.1. - Razão Social:

1.2. - Sede:

1.3. - C.N.P.J.:

1.4. - Endereço/Telefone/Fax/E-mail:

1.5. - Representante Legal para Assinatura do Contrato:

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1. - A presente proposta totaliza um valor global de R\$ (valor por extenso),

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1. - Nossa proposta de preços tem validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da proposta de preço.

4 - DECLARAÇÃO

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução das obras/serviços, ou quaisquer outros que direta ou indiretamente venham a incidir sobre as mesmas.

5 - QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome:

Cargo:

CI nº:

CPF nº:

OBS: **Os valores unitários que constam das planilhas anexas integram esta proposta**, assim como demais documentos pertinentes, em atendimento ao disposto no Edital.

_____ de _____ de 202_.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO X MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
REF.: CONCORRÊNCIA nº /202_.

_____ (*representante do licitante*), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (*identificação do licitante*), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Município de _____, em ____ de _____ de _____

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO XI MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

EDITAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO _____ Nº. _-2020.

DECLARO, sob as penas da lei e sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ Nº. _____, com sede na _____, está enquadrada como microempresa [] , empresa de pequeno porte [] ou equiparado [] , nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer todos os direitos decorrentes da referida norma legal.

DECLARO, também, ter expressa ciência das hipóteses de vedação ao tratamento jurídico diferenciado descritas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006; que a empresa declarante **não** possui qualquer embaraço para o gozo dos benefícios do tratamento diferenciado favorecido descrito na citada norma; e que possui pleno conhecimento de que a afirmativa desta declaração com conteúdo inverídico constitui crime tipificado no artigo 299 do Código Penal e induz à aplicação da sanção de declaração de inidoneidade prevista no artigo 87, inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993, a teor do entendimento pacificado nos tribunais de controle externo.

Macaúbas, ____ de _____ de 2020.

EMPRESA LICITANTE: _____
NOME DO REPRESENTANTE: _____
CPF DO REPRESENTANTE: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO XII MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede à Av. Dr. Vital Soares nº 268 1º andar Centro, CNPJ/MF nº 13.782.461/0001-05 neste ato representado por seu Prefeito, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ SSP/BA, CPF n.º _____ e a **EMPRESA** _____ (nome da empresa), CNPJ/MF n.º _____ situada à _____ (endereço da empresa), neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social, pelo Sr. _____ (nome do representante legal da empresa), portador de documento de identidade n.º _____ SSP/_____, CPF/MF n.º _____, doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE E CONTRATADA, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, e nos termos do processo administrativo de licitação, CONCORRÊNCIA Nº /201_, resolvem e acordam na celebração do presente instrumento contratual, visando a execução de obras/serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para execução da obra de _____, obedecendo as condições oferecidas na Proposta de Preços da licitação de CONCORRÊNCIA nº ____/202_ que, independente de transcrição, integra este instrumento.

Sub-Cláusula Primeira – A contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular da parcela do objeto referente à reforma de edifício, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, nos termos do artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666.

Sub-Cláusula Segunda – É vedada a subcontratação TOTAL do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros sem a anuência prévia da Contratante.

Sub-Cláusula Terceira – Os serviços objeto deste contrato não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da CONTRATADA, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que observadas às normas legais vigentes; o prazo de execução é de 6 (seis) meses, a contar após o transcurso de 10 (dez) dias da data de recebimento eletrônico (e-mail) da Ordem de Serviço a ser emitida pela Contratante, sendo admitida uma única prorrogação deste prazo (início da execução da obra), desde que sejam comprovados e aceitos os motivos apresentados pela Contratada.

Sub-Cláusula Única – A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou punições financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

Os serviços objeto deste contrato serão prestados pelos preços unitários constantes das planilhas em anexo, as quais correspondem aos preços unitários propostos pela CONTRATADA na licitação acima definida, dando-se ao presente contrato o valor global de _____ (.....)

Sub-Cláusula Primeira – Neste preço está incluído todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

Sub-Cláusula Segunda – O valor do contrato será fixo, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC (Índice Nacional de Custos da Construção) ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



empreendimento cujo atraso NÃO DECORRA DE CULPA DA CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o custeio da execução das obras contratadas com base na citada licitação, no que couber, serão custeadas à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente da Prefeitura Municipal de MACAÚBAS, definidas abaixo:

Unidade: 02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.042.2316 Gestão dos Recursos de Precatórios - FUNDEF
4.4.9.0.51.00.00 Obras e Instalações

Fonte: 95 – Ação Judicial FUNDEF – Precatórios - 2017

Sub-Cláusula Única – A CONTRATANTE consignará nos próximos exercícios em seu orçamento as dotações necessárias ao atendimento dos pagamentos previstos.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante, nos termos do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da fatura/nota fiscal contendo o detalhamento da execução do objeto e os materiais empregados juntamente com o Boletim de Medição e o Diário de Obras, com a execução devidamente atestada pelo setor técnico de engenharia desta Prefeitura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

Sub-Cláusula Primeira – Os pagamentos decorrentes deste instrumento, cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

Sub-Cláusula Segunda – A CONTRATADA somente emitirá Nota Fiscal/Fatura, após aprovação do valor da medição apresentada, obrigatoriamente acompanhada da planilha de medição, com detalhamento dos serviços executados, e de memória de cálculo detalhada.

Sub-Cláusula Terceira – O pagamento será precedido de consulta, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

Sub-Cláusula Quarta – Na hipótese de irregularidade, o CONTRATADO deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

Sub-Cláusula Quinta – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Sub-Cláusula Sexta – Sobre o valor devido ao CONTRATADO, a Administração efetuará a retenção dos impostos devidos, nos termos da legislação pertinente.

~~**Sub-Cláusula Sétima** – Se o CONTRATADO for optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.~~

Sub-Cláusula Oitava – O CONTRATANTE deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo CONTRATADO.

Sub-Cláusula Nona – É vedado ao CONTRATADO transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

Sub-Cláusula Décima – Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I =, Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



VP = Valor da parcela em atraso.

Sub-Cláusula Décima Primeira – Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome do CONTRATANTE, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias. Além disso, a partir da 2ª (segunda) fatura, deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS cujo vencimento estabelecido em lei tenha ocorrido no mês anterior. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO DO VALOR

O valor estipulado na Cláusula Terceira será reajustado/revisto por meio de termo aditivo e nas hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, ficando o CONTRATADO obrigado a aceitar o quanto disposto no §1º do referido dispositivo legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou normas da ABNT exigida, observar Projeto Básico / Memorial Descritivo / Especificações (Anexo I), devendo iniciar os serviços após a publicação da Ordem de Serviço no Diário Oficial do Município e no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis;
- b) disponibilizar o material de consumo necessário para a realização dos serviços;
- c) arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, assistência médica e de pronto socorro de seus empregados;
- d) promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato;
- e) responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor relativo aos empregados utilizados na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência desse contrato para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à contratante;
- f) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo Contratante, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, inclusive as obrigações sociais e previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;
- h) apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, folha de pagamento de seus empregados, Guias de Recolhimento das Contribuições Sociais e previdenciárias (INSS, FGTS e PIS), sob pena, em caso de recusa ou falta de exibição dos mesmos, de ser susado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas, até o cumprimento desta obrigação;
- i) comunicar ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato, provocada por empregados da Contratada, inclusive indicando o nome do responsável;
- j) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto as repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato, efetuando pontualmente todos os pagamentos de taxas e impostos que incidam ou venham incidir sobre as suas atividades;
- k) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados à contratante e/ou a terceiros por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;
- l) observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação dos seus serviços; cumprir rigorosamente as disposições da Lei 8.666/93.
- m) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) exigência de comprovação mensal junto ao setor financeiro competente, do cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais, tributárias e previdenciárias, incluindo-se o pagamento dos direitos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho e nas Convenções, Dissídios ou Acordos Coletivos de trabalho, obrigações decorrentes do cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, bem como das normas e legislação especializadas de proteção ao meio ambiente, comprovação de

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



- pagamento de salários, FGTS e os demais encargos de natureza trabalhista;
- o) obrigação do contratado de exibir os instrumentos de rescisão de contratos de trabalho vinculados à execução do contrato;
- p) Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.
- q) Fornecer e colocar no local das obras / serviços placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com o manual apropriado a ser fornecido pela CONTRATANTE.
- r) Matricular os serviços no INSS e entregar à CONTRATANTE as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado do CONTRATADO, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.
- s) Manter no local das obras / serviços um "Diário de Ocorrências / Diário de Obras", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA, em todas as vias, ficará em poder da CONTRATANTE após a conclusão das obras / serviços.
- t) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.
- u) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.
- v) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras / serviços.
- x) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- y) Responsabilizar-se pela qualidade das obras, materiais e serviços, devendo promover as readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.
- z) Permitir o livre acesso dos servidores/fiscais da contratante e da concedente, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos documentos e registros contábeis.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações previstas no presente Contrato por determinação legal. O CONTRATANTE obriga-se a:

1. Designar prepostos para conferir, fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
2. Efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à CONTRATADA;
3. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
4. Prestar esclarecimentos e informações à contratada que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como dar-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato será realizado em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO devendo as obras/serviços, objeto deste contrato, serem desenvolvidos por profissionais habilitados conforme a lei, nos seus Conselhos Profissionais, e qualificados para as atividades a que se propõem.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços, ora contratados, será exercida pela CONTRATANTE através do Sr. _____, ocupante do cargo de _____, pessoa com poderes para:

- a) recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;
- b) comunicar à Contratada, quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas;
- c) notificar, advertir e denunciar o contratado em caso de descumprimento dos itens a até o, constantes

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECEBIMENTO DAS OBRAS

O recebimento provisório e definitivo da obra serão efetuados de acordo com o estabelecido no instrumento convocatório e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93

Realizada a medição final, a Contratada deverá solicitar, de maneira formal, ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Obra, o seu recebimento provisório, acompanhado dos seguintes documentos:

- Relação nominal do(s) responsável(is) técnico(s) pelo objeto contratado, com discriminação de categoria(s) e número(s) de registro(s) profissional(is), função(ões) e período de atuação de cada um;
- Cópia do diário de obra;
- Minuta do atestado a ser fornecido;
- Outros documentos a critério do Órgão Contratante.

A Contratante, através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, deverá providenciar termo circunstanciado de recebimento provisório, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da solicitação que lhe fizer a Contratada. Tal documento deverá ser firmado também pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

Fica estabelecido que na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir qualquer condição deste Contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigí-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS GARANTIAS

No prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato a CONTRATADA fica obrigada a prestar garantia no valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a GARANTIA DEVERÁ SER AJUSTADA à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contratuais sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

A inexecução parcial ou total das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- Perda da garantia;
- Multas percentuais sobre o valor do contrato;
- Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- multa moratória de até 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias;
- em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 10 (dez) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;
- as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;
- multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

A CONTRATANTE se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



responsabilidade por perdas e danos decorrentes da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

A CONTRATADA deverá alegar os motivos de força maior ou de casos fortuitos dentro de 10 (dez) dias da sua ocorrência e apresentar os documentos comprobatórios até 15 (quinze) dias, após a cessação do mesmo para serem apreciados devendo a Contratante no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento dos documentos, aceitar ou recusar os motivos alegados dando por escrito as razões de sua eventual recusa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 8.666/93.

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XIII do art. 78 da Lei 8.666/93 não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

O Contratante poderá considerar o presente Contrato rescindido de pleno direito, sem que assista à Contratada, direito a qualquer indenização, nas hipóteses em que:

- A Contratada abandonar ou suspender a execução dos serviços, salvo por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente, comprovados;
- A Contratada infringir quaisquer das Cláusulas contratuais;
- A Contratada requerer ou tiver sido declarada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO – O presente contrato reger-se-á pelo disposto na Lei 8.666/93, e os casos omissos, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas de direito civil pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VINCULAÇÃO – O presente contrato se vincula aos termos do processo administrativo de licitação – CONCORRÊNCIA nº. ____/202__.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DA ELEIÇÃO DO FORO

As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de MACAÚBAS, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes. MACAÚBAS, __ de ____ de 202__.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de MACAÚBAS

CONTRATADO

Testemunhas:

.....
NOME:
CPF:

.....
NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Macaúbas

2020

MEMORIAL
DESCRITIVO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO -
MUNICÍPIO DE MACAÚBAS/BA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

OBRA:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COLÉGIO DE CONTENDAS

LOCAL:

POVOADO DE CONTENDAS

MACAÚBAS – BAHIA

PROPIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Janeiro de 2020

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| CONSIDERAÇÕES INICIAIS | 5 |
| SERVIÇOS PRELIMINARES | 6 |
| 1. – REFORMA | 6 |
| 1.1 – DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | 6 |
| 1.2 – VEDAÇÃO - REFORMA..... | 6 |
| 1.3 – COBERTURA – REFORMA | 7 |
| 1.4 – ESQUADRIAS – REFORMA | 7 |
| 1.5 – REVESTIMENTOS – REFORMA | 7 |
| 1.6 – SISTEMA DE PISO – REFORMA..... | 8 |
| 1.7 – PINTURA – REFORMA..... | 8 |
| 1.8 – SISTEMA HIDROSANITÁRIO – REFORMA | 9 |
| 1.9 – LOUÇAS E METAIS – REFORMA | 9 |
| 1.10 – SISTEMA CONTRA INCÊNDIO – REFORMA | 9 |
| 1.11 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – REFORMA..... | 10 |
| 2. – AMPLIAÇÃO | 11 |
| 2.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES - AMPLIAÇÃO | 11 |
| 2.2 - MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES - AMPLIAÇÃO | 11 |
| 2.3 - FUNDAÇÕES - AMPLIAÇÃO..... | 12 |
| 2.4 - SUPERESTRUTURA - AMPLIAÇÃO..... | 12 |
| 2.5 - VEDAÇÃO - AMPLIAÇÃO | 13 |

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



| | |
|--|----|
| 2.6 - ESQUADRIAS - AMPLIAÇÃO..... | 14 |
| 2.7 - COBERTURA – AMPLIAÇÃO..... | 14 |
| 2.8 - IMPERMEABILIZAÇÃO – AMPLIAÇÃO..... | 15 |
| 2.9 - REVESTIMENTOS – AMPLIAÇÃO..... | 15 |
| 2.10 - PISO - AMPLIAÇÃO..... | 15 |
| 2.11 - PINTURA – AMPLIAÇÃO..... | 16 |
| 2.12 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - AMPLIAÇÃO..... | 16 |
| 2.13 - LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS - AMPLIAÇÃO..... | 16 |
| 2.14 - SPDA - AMPLIAÇÃO..... | 16 |
| 2.15 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS..... | 16 |
| 2.16 - SERVIÇOS DIVERSOS..... | 17 |
| 2.16.1 – Bancos e Canteiros..... | 17 |
| 2.16.2 – Mastro para bandeira..... | 17 |
| 2.16.3 – Pergolado..... | 18 |
| 2.16.4 – Rampa..... | 18 |
| 2.16.5 – Caixa de areia..... | 18 |
| 2.16.6 – Muro..... | 19 |
| 2.16.7 – Passarela coberta..... | 20 |
| 2.16.8 – Piso tátil..... | 20 |
| 2.16.9 – SPDA..... | 20 |

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto de reforma e ampliação do Colégio do povoado de Contendas – Neste município.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a reforma da edificação, de forma a complementar as informações contidas nos projetos, planilha e cronograma.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste memorial e no projeto arquitetônico e planilha orçamentária. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Os interessados em participar da licitação deverão realizar visita ao local da obra, sendo fornecido, pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Macaúbas, o atestado da visita.

A execução da edificação ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e o Ente Federado contratante. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

Prefeitura Municipal

Rua Doutor Vital Soares – Centro
Macaúbas – BA – Brasil

Página 5/20

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



SERVIÇOS PRELIMINARES

Será de responsabilidade da empreiteira manter na obra, em local determinado pela fiscalização, placas da Empreiteira e demais Responsáveis Técnicos pela execução, bem como a placa da Prefeitura Municipal de Macaúbas.

Deverão ser retirados ou remanejados da obra todos os materiais e entulhos que estejam acumulados dentro da edificação e nos limites do terreno.

O Muro frontal com grade será demolido e construído um novo 10 (dez) metros à frente com gradil e pórtico de acesso em acordo ao projeto e serviços constantes na planilha orçamentária.

1. – REFORMA

1.1 – DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Os trabalhos de demolições e retiradas deverão ser executados com cuidados especiais, a fim de resguardar as estruturas por ventura existentes no próprio prédio ou construções adjacentes, de possíveis danos causados por carregamentos exagerados e (ou) assimétricos, ou pelo impacto gerado pelos equipamentos que forem utilizados.

1.2 – VEDAÇÃO - REFORMA

As paredes serão assentadas em 1/2 vez (em pé), conforme projeto arquitetônico, executados com tijolos de barro cozido, de 8 furos, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces e quebra máxima de 3% (três por cento), coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos, com taxa de absorção de umidade máxima de 20% e taxa de compressão de 14 kg/cm², que atendam à EB 20, com dimensão mínima (0,09 x 0,19 x 0,19m).

O assentamento dos tijolos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e apumadas. As juntas terão 15mm de espessura máxima, alisadas com ponta de colher.

Rua Doutor Vital Soares – Centro
Macaúbas – BA – Brasil

Prefeitura Municipal

Página 6/20

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



1.3 – COBERTURA – REFORMA

Serão revisados integralmente o telhamento e as trama de madeira de toda a cobertura existente. E haverá troca de aproximadamente 30% do material da trama de madeira e telhas nas áreas em que o material existente não estão em condição de uso.

Deverá ser pintada todo o madeiramento da cobertura da área de reforma com pintura de proteção sobre madeira com aplicação de 02 demãos de verniz.

Haverá instalação de forro em placa de gesso em todas as áreas indicadas por projeto e fiscalização da obra.

1.4 – ESQUADRIAS – REFORMA

Deverão ser retiradas todas as esquadras indicadas para substituição geral com os materiais recomendados em projeto e planilha.

As portas das salas serão em madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, dimensões indicadas em planilha e projeto, espessura de 3,5cm, itens inclusos: (dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo) e terá a adaptação de visor no padrão de 30x30cm em todas as salas de aula, indicados no projeto.

As Janelas serão de alumínio e vidro, sendo que, nas salas de aula serão mistas em veneziana e vidro com indicado no projeto.

1.5 – REVESTIMENTOS – REFORMA

O chapisco terá traço de 1:3 (cimento e areia grossa), espessura média de 0,5cm, aplicado nas paredes a serem rebocadas e revestidas com azulejo, e nas faces aparentes de elementos de concreto (vigas, pilares, cintas e lajes).

O emboço/massa única será utilizada como reboco em todas as superfícies chapiscadas, composta por argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:9, espessura média de 1,5cm.

Rua Doutor Vital Soares – Centro
Macaúbas – BA – Brasil

Prefeitura Municipal

Página 7/20

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Haverá revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20cm e altura de 1,20 m, internas e externas nas áreas indicadas em projeto.

Será instalada um faixa de roda meio com 10cm de largura.

1.6 – SISTEMA DE PISO – REFORMA

Nas áreas de reforma onde não existir será executado aterro e contrapiso. E em toda a área indicada em projeto será feito regularização para recebimento do piso.

O piso será totalmente demolido e substituído por revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm aplicada em todos os ambientes inclusive pátios e rampas.

Haverá soleiras em granito nas portas indicadas em orçamento.

1.7 – PINTURA – REFORMA

Haverá emassamento das superfícies das paredes a constuir com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques nas áreas de paredes e forros como indicado em projeto e planilha.

Todas as superfícies serão limpas adequadamente, antes da aplicação das tintas. Superfícies de metal e/ou madeira serão lixadas adequadamente antes da pintura. Todas as pinturas serão precedidas pela execução de amostras que deverão ser aprovadas pela fiscalização e autoria do projeto. As cores seguirão o padrão existente no local, ou fornecidas pela fiscalização, quando não for apresentada em projeto. Deverão ser obsevadas as recomendações do fabricante quanto à diluição, aplicação e tempo de cura entre demãos. Será verificada a uniformidade das pinturas executadas (cor de tonalidade única e textura sem escorrimentos), e a integridade da pintura das superfícies à sua volta, ou seja, não serão aceitos respingos no piso e/ou outras paredes.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



1.8 – SISTEMA HIDROSANITÁRIO – REFORMA

Na área de reforma serão retirados tubulações e aparelhos para substituição geral de todo o sistema hidrosanitário e seguirá os parâmetros indicados em projeto e planilha orçamentária, exceto quando alterado pela fiscalização para melhoramento do sistema e que essa tomará todas as medidas cabíveis para alterações que por ventura achar necessárias.

Todos os itens deverão ser executados de modo a assegurar um rápido escoamento dos líquidos e dejetos até seu destino final, observando-se:

- Declividade;
- Perfeita execução de fossa e sumidouro;
- Perfeita estanqueidade dos tubos e conexões.

1.9 – LOUÇAS E METAIS – REFORMA

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições de todos os materiais de louças e metais, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de citados em planilha. Serão sugeridos apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) deverão seguir a planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças.

1.10 – SISTEMA CONTRA INCÊNDIO – REFORMA

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:

Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A instalação dos extintores constam na planilha orçamentária e será indicada pela fiscalização da obra.

Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos, com autonomia mínima de 1 hora, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.

SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas.

1.11 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – REFORMA

Deverão ser retirados os pontos de luz e tomadas, com troca geral por material da mesma natureza, obedecendo as normas da ABNT.

O empreiteiro fornecerá todos os materiais e peças diversas para a adequada execução dos serviços, inclusive as caixas para tomadas, interruptores e pontos de luz, e demais materiais que se fizerem necessários em acordo ao indicado.

Todos os eletrodutos, curvas e luvas serão em PVC, rígidos e roscáveis. Serão de seção circular, liso, antichama, classe A. Não será admitido o uso do fogo nas tubulações.

A instalação elétrica deverá obedecer às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama.

Será utilizado para as tubulações da rede de eletricidade existentes no forro (onde haverá modificação de pontos de iluminação já existentes no teto a fiação retirada e substituída e que deverá ser embutida nos novos eletrodutos).

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas. A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



2. – AMPLIAÇÃO

2.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES - AMPLIAÇÃO

LOCAÇÃO

Execução do gabarito da obra, marcando no solo os elementos construtivos da edificação com a máxima exatidão, transferindo para um determinado terreno em escala natural, as medidas de um projeto elaborado em escala reduzida.

Deverão ser conferidos os afastamentos das divisas, os ângulos reais do terreno, assinalado o RN, marcados os pontos característicos com precisão, ou simplesmente empregando-se fita métrica de aço, esquadro, prumo e nível de pedreiro, quando as distâncias forem pequenas.

2.2 - MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES - AMPLIAÇÃO

Será executada escavação manual de valas, com dimensões mínimas de 0,20m (largura) x 0,40m (profundidade).

Os reaterros dessas valas serão executados com material escolhido e selecionado, colhido da escavação manual, sem detritos e nem vegetais, em camadas sucessivas de 0,20 m de espessura, adequadamente molhados e energicamente compactados por meio mecânico, a fim de se evitar a posterior ocorrência de fendas, trincas ou desníveis, em razão do recalque que poderá ocorrer nas camadas aterradas.

Esses trabalhos seguirão rigorosamente a Lei Federal 6.514/77, NR 18 e demais leis e normas técnicas vigentes referentes à segurança do trabalho, através de utilização de equipamentos e procedimentos adequados bem como E.P.I.'s apropriados. Antes de ser iniciada a demolição e retirada de qualquer serviço, as redes de abastecimento de energia elétrica, água, gás e despejo de esgoto e águas pluviais que porventura estiverem no local da intervenção deverão ser retiradas, protegidas ou isoladas.

Rua Doutor Vital Soares – Centro
Macaúbas – BA – Brasil

Prefeitura Municipal

Página 11/20

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



2.3 - FUNDAÇÕES - AMPLIAÇÃO

As fundações serão superficiais e do tipo direta (profundidade menor ou igual que 1,00m), executadas em um sistema composto de vigas baldrame em concreto armado, afim de receber as paredes de alvenaria da edificação, a sapatas isoladas em concreto armado, que terão por função principal transferir ao solo subjacente as cargas oriundas da supraestrutura, solo este que deverá ter boa capacidade de carga à ruptura, com valor nominal mínimo de 2 Kgf/cm² (0,2 MPa).

As sapatas isoladas serão em concreto armado com Fck mínimo de 25 MPa, nas dimensões **mínimas** indicadas, assentadas sobre solo que tenha resistência à ruptura acima de 0,2 MPa e lastro de concreto simples, concreto magro, com 5cm de espessura, nas quais também serão embutidos os “arranques” dos pilares, formando o “pescoço” de cada pilar, e que serão preenchidos com concreto de resistência característica mínima de 25 MPa.

2.4 - SUPERESTRUTURA - AMPLIAÇÃO

Antes de iniciar os serviços, a Empreiteira deverá verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto, sendo a referência de nível (RN), tomada no local junta a Fiscalização.

Todo o aço empregado será do tipo CA-50 e CA-60. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

Os aditivos - tipos e marcas comerciais, bem como as suas proporções na mistura e os locais de utilização serão definidos após a realização de ensaios e aprovação pela Fiscalização do contratante.

Rua Doutor Vital Soares – Centro
Macaúbas – BA – Brasil

Prefeitura Municipal

Página 12/20

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Deverá ser utilizada areia natural, com granulometria que se enquadre nas especificações da NBR 7211/2005 da ABNT. Este material deverá estar isento de substâncias nocivas à sua utilização, como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outras.

Deverão ser utilizadas pedras britadas nº 1 e nº 2, provenientes da britagem de rochas sãs, totalmente puras de substâncias nocivas.

O cimento empregado no preparo do concreto deverá atender as especificações e os ensaios da ABNT. O Cimento Portland Comum atenderá a NBR 5732/1991, e o de alta resistência inicial a NBR 5733/1991. O armazenamento do cimento na obra será feito de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências ou idades.

Todo o conjunto estrutural deverá seguir rigorosamente a NBR 6118/2014.

Deverá ser construída lajes reforçadas nas áreas onde ficarão os reservatórios em acordo ao projeto. A Laje será re-moldada, sobrecarga 200kg/m², vaos ate 3,50m/e=8cm, c/lajotas e cap.c/conc fck=20mpa, 3cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (reapr.3x) e ferragem negativa.

2.5 - VEDAÇÃO - AMPLIAÇÃO

As paredes serão assentadas em 1/2 vez (em pé), conforme projeto arquitetônico, executados com tijolos de barro cozido, de 8 furos, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces e quebra máxima de 3% (três por cento), coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos, com taxa de absorção de umidade máxima de 20% e taxa de compressão de 14 kg/cm², que atendam à EB 20, com dimensão mínima (0,09 x 0,19 x 0,19m).

O assentamento dos tijolos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas. As juntas terão 15mm de espessura máxima, alisadas com ponta de colher.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



As vergas serão de concreto, com dimensões aproximadas 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria. Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

Os peitoris em granito deverão ser instalados abaixo dos caixilhos das esquadrias de alumínio, placas de 2 cm de espessura, polidas em todas as faces aparentes e acabamento bizotado. E deverão ser deixadas as pingadeiras necessárias.

2.6 - ESQUADRIAS - AMPLIAÇÃO

As esquadrias seguirão o mesmo padrão indicado na reforma. Todas as esquadrias serão executadas conforme indicações de projeto e planilha orçamentária. As esquadrias serão fornecidas com todos os acessórios originais, necessários ao seu próprio funcionamento. Os modelos serão submetidos à aprovação da Fiscalização. Não será admitido o uso de fechaduras plásticas. As fechaduras serão de embutir, cromadas, de cilindro e maçanetas do tipo alavanca. As esquadrias metálicas serão fixadas através de chumbadores adequados ou aparafusadas na alvenaria. Admita-se o uso do zarcão ou cinza universal.

2.7 - COBERTURA – AMPLIAÇÃO

A cobertura será realizada com telha cerâmica utilizando cumeeira universal para telha e os acessórios deverão apresentar uniformidade e serão isentos de defeitos, tais como furos, rasgos, cantos quebrados, fissuras, protuberâncias, depressões e grandes manchas em acordo com as medidas da planta de cobertura, procedência de primeira qualidade, e sujeitas à aprovação da Fiscalização do contratante.

A estrutura de apoio do telhado será composta de madeira de lei, bem seca, isenta de brocas e sem nós que comprometam sua durabilidade e resistência, e deverá receber uma camada protetora para evitar o apodrecimento.

Deverá ser pintada todo madeiramento com pintura imunizante com verniz sintético em duas demãos.

Rua Doutor Vital Soares – Centro
Macaúbas – BA – Brasil

Prefeitura Municipal

Página 14/20

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



2.8 - IMPERMEABILIZAÇÃO – AMPLIAÇÃO

Todas as partes das fundações que ficarão enterradas receberão impermeabilização com tinta betuminosa.

2.9 - REVESTIMENTOS – AMPLIAÇÃO

O chapisco terá traço de 1:3 (cimento e areia grossa), espessura média de 0,5cm, aplicado nas paredes a serem rebocadas e revestidas com azulejo, e nas faces aparentes de elementos de concreto (vigas, pilares, cintas e lajes).

A emboço/massa única será utilizada como reboco em todas as superfícies chapiscadas, composta por argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:9, espessura média de 1,5cm.

Haverá revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20cm e altura de 1,20 m, internas e externas nas áreas indicadas em projeto e planilha orçamentária.

Será instalada uma faixa de roda meio com 10cm de largura em todo o perímetro onde terá o revestimento cerâmico para parede.

2.10 - PISO - AMPLIAÇÃO

Todas as superfícies internas da edificação serão preparadas para receber o contra piso, com os devidos procedimentos de nivelamento e compactação manual e (ou) mecanizada do aterro interno (caixão), precedidos pela colocação e embutimento de todas as tubulações previstas nas instalações.

Após o cumprimento dos serviços preliminares acima descritos, será executado o contra piso em concreto simples, misturado em betoneira, $F_{ck} = 15 \text{ Mpa}$, espessura mínima de 5 cm, superfície com caimento mínimo de 0,5% para as portas externas, e que sofrerá cura por 7 (sete) dias ininterruptos. Em seguida será executada a regularização do contra piso, em argamassa de cimento e areia média, $e = 2,5 \text{ cm}$, no traço de 1: 4, com o mesmo caimento.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Nas áreas indicadas no projeto arquitetônico será executado revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes da ampliação assim como da reforma, material uniforme de fundo claro, não vermelho, faces e arestas lisas, cor a ser escolhida pela Fiscalização do contratante, assentado sobre camada regularizadora com argamassa industrializada.

Deverá ser instalada soleiras em granito com largura de 15cm e espessura de 02cm nas portas da área da ampliação indicadas em projeto e orçamento.

2.11 - PINTURA – AMPLIAÇÃO

A pintura seguirá os mesmos procedimentos da pintura que será executada na área de reforma.

2.12 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - AMPLIAÇÃO

Deverá ser executada de modo a assegurar um rápido escoamento dos líquidos e dejetos até seu destino final, observando-se:

- Declividade;
- Perfeita estanqueidade dos tubos e conexões.

2.13 - LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS - AMPLIAÇÃO

Ver item correlato na área da reforma

2.14 - SPDA - AMPLIAÇÃO

Ver item correlato na área da reforma

2.15 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Ver item correlato na área da reforma.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



2.16 - SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Deverão ser instalados Quadros escolares em fórmica branca com moldura sobre chapa de MDF cru 6mm em 4 salas de aula.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos.

2.16.1 – Bancos e Canteiros

Bancos

Os bancos e seus respectivos formatos estão indicados em planta baixa. Os assentos serão em concreto armado, sem apoio. As dimensões quando não apontada em projeto serão definidas pela equipe de fiscalização da obra seguindo as características que constam na composição de custos unitários da base de dados informada.

Deverão ser instaladas bancadas de granito cinza andorinha nos assentos dos bancos da circulação do pátio central e do refeitório. (Ver planta baixa).

Canteiros

Os canteiros para proteção das plantas serão em anel de concreto armado com diâmetro de 1 metro e altura de 0,40 metros.

2.16.2 – Mastro para bandeira

Serão de aço galvanizado do tipo simples.

- Altura: 600 mm;

- Diâmetro: 50mm (2"). Na altura até 3,80 e : 40mm (1 1/2"). Na altura até 2,20.

Conjunto com 3 mastros para sustentação de bandeiras em ferro galvanizado, cor natural, medidas conforme especificação em projeto. Para sua fixação deve ser executada base em concreto.

Rua Doutor Vital Soares – Centro
Macaúbas – BA – Brasil

Prefeitura Municipal

Página 17/20

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



2.16.3 – Pergolado

O Madeiramento para o pergolado será em massaranduba peça principal serrada 14cm x14cm com pintura para proteção e com abertura de encaixes. E engastada na alvenaria como indicado em projeto.

2.16.4 – Rampa

Para acesso as áreas de uso comuns serão executadas rampas com paredes de bloco de concreto. Deverão seguir as dimensões e inclinação indicadas em projeto. Antes da execução do contrapiso será executado aterro interno. Deverá ser bem compactado em camadas de 10 cm, livre de materiais orgânicos, impedindo o surgimento de rachaduras. A camada de concreto terá espessura de 5 cm e será regularizada com régua desempenadeira. As laterais da rampa e escada serão chapiscadas com cimento a areia traço 1:3 e rebocadas com argamassa de cal, areia e cimento no traço indicado. A pintura será com tinta látex acrílica em duas demãos.

Nas áreas indicadas em projeto deverão ser instalados Corrimãos em tubo de aço galvanizado (altura = 0,92 m), com barras verticais a cada 2.00m (1 1/2"), barra horizontal intermediária (1 1/4") e barra horizontal superior (1 1/4") com pintura na cor indicada.

2.16.5 – Caixa de areia

O espaço do playground será demarcado e executada a contenção de bloco de concreto entre a caixa de areia e o piso de concreto (ver ítem 1.5). O terreno será limpo e compactado. Depois será executada uma camada de areia lavada grossa com 20cm de altura, que deverá ser nivelada.

A alvenaria de contenção deverá ser chapiscada e rebocada para recebimento da pintura.

Deverão ser instalados na caixa de areia os brinquedos indicados em seguindo suas características de planilha orçamentárias e projeto, e são:

Rua Doutor Vital Soares – Centro
Macaúbas – BA – Brasil

Prefeitura Municipal

Página 18/20

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



- Brinquedo - Gira-gira (carrossel $\varnothing=1,70m$), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada $e=1/4"$
- Brinquedo em madeira roliça para parque com duas escorregadeira de madeira conforme projeto 3D
- Brinquedo - Gangorra Dupla, modelo de referência M-24
- Brinquedo - Balanço Duplo, modelo de referência M-10/2

2.16.6 – Muro

Para adequação ao projeto, terão que ser demolidos os a grade metálica e a alvenaria do muro frontal, pois deverá ser construído um muro novo 10 metros a frente do existente (conferir medidas em projeto), medida essa para instalação de rampa de acessibilidade e adequação ao novo layout do pórtico da entrada.

Os procedimentos de escavação, aterro, execução de estrutura em concreto armado, revestimento e pintura do muro seguirão os mesmos procedimentos já descritos nesse memorial.

A grade de ferro será executada em acordo as características apresentadas em projeto com barras indicadas pelo projetista e cada conjunto deverá ser chumbado nos pilaretes que se sobreelevam do muro frontal.

O Portão será de abrir, 2 folhas, com quadro em tubo galvanizado 2", com barra quadrada de 3/4" na vertical e esticador redondo de 3/4", inclusive fechadura e dobradiças.

O muro das será pintado com pintura em tinta látex acrílica para paredes em duas demãos.

Nos fundos será executada uma mureta com 0,50 metros de altura em alvenaria de blocos de cimento revestida e pintada em pva látex 2 demãos para servir de suporte para o Alambrado ($ht=2.00m$) com tela galv. 2"x2" ($h=1,50m$), montantes em tubo de aço galvanizado de 2" a cada 2m, tubo de aço galvanizado de 1" (horizontais). E deverá ser executado um portão em ferro, em tubo de aço galv. 2.1/2" e tela de aço

Rua Doutor Vital Soares – Centro
Macaúbas – BA – Brasil

Prefeitura Municipal

Página 19/20

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



galv revestido em pvc, quadrangular / losangular, fio 2,77 mm (12 bwg), bitola final = *3,8* mm, malha 7,5 x 7,5 cm, h = 2 m para acesso a quadra poliesportiva.

2.16.7 – Passarela coberta

Deverão ser executadas passarelas cobertas nos locais indicados em projeto com fundações em estacas armadas com diâmetro de 0,30 metros para apoio dos pilares com dimensões de 20x20 cm e alturas indicadas em planta baixa.

Deverá ser executado contrapiso em concreto simples espessura de 05 cm em todo o comprimento da passarela coberta.

A Trama da cobertura será em aço composta por ripas, caibros e terças para telhados e o telhamento será em telha de encaixe de tipo romana.

2.16.8 – Piso tátil

Será instalado piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado em toda a área da escola definida em projeto e orçamento.

2.16.9 – SPDA.

A execução das instalações componentes do SPDA será feita de acordo com o projeto em obediência à norma NBR 5419/2005 da ABNT, e normas posteriores que regem o assunto.

Haverá cordoalha de cobre nu 35 mm² no telhado, conectadas com vergalhão de aço CA 25 de 10 mm² e cordoalha de cobre nu 50 mm² enterrada no solo e conectada a hastes estrategicamente enterradas para dissipação de cargas oriundas das descargas atmosféricas.

Arliton Carlos Rêgo de Magalhães

Eng. Civil
CREA-BA 42372

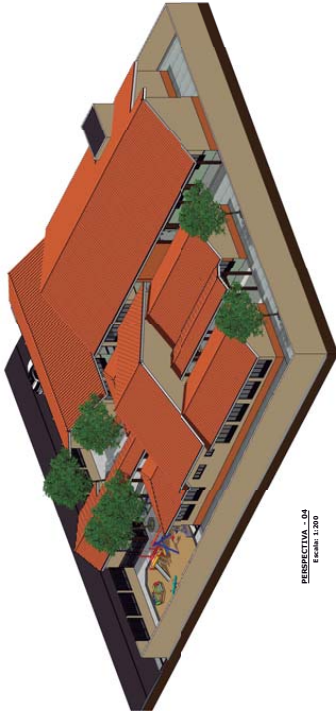
Prefeitura Municipal de Macaúbas



| | |
|-----------------------|---|
| ORÇAMENTO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO |
| PROPRIETÁRIO: | PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - SEMA |
| PROJETO: | PROJETO ARQUITETÔNICO Localidade de Contendas - Macaúbas - Bahia |
| RESP. TÉCNICO: | ARLTON CARLOS RIBEIRO DE MACHALLES CRA-442372 |
| DATA: | 00/00/00 |
| ÁREA TOTAL: | 110,24 m² |
| PLANTA: | ELEVAÇÕES |
| PROJETO: | 4/6 |



Prefeitura Municipal de Macaúbas



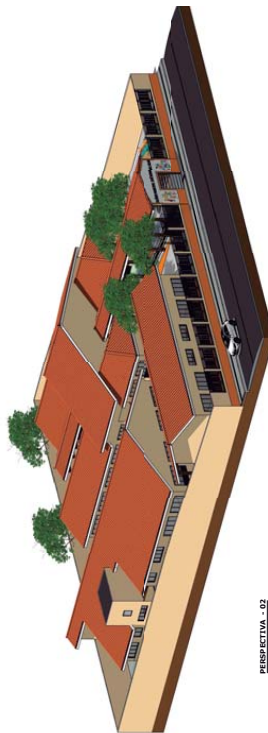
PERSPECTIVA - 04
Escala 1:200



PERSPECTIVA - 01
Escala 1:200



ELEVAÇÃO - 02
Escala 1:200



PERSPECTIVA - 02
Escala 1:200



PERSPECTIVA - 03
Escala 1:200

| | |
|-------------------------|--|
| OBJETO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO |
| PROPRIETÁRIO: | PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - SEMA |
| PROJETO: | PROJETO ARQUITETÔNICO Localidade de Contendas - Morumbi - Bahia |
| RESP. TÉCNICO: | AVELTON CARLOS RIBEIRO DE MACHALLES CRA-442372 |
| DATA: | 02/02/2020 |
| ÁREA TOTAL: | 1:100 |
| PLANTA: | PERSPECTIVAS |
| PROJECION: | 5/6 |
| ÁREA DO PROJETO: | 939,29 m² |



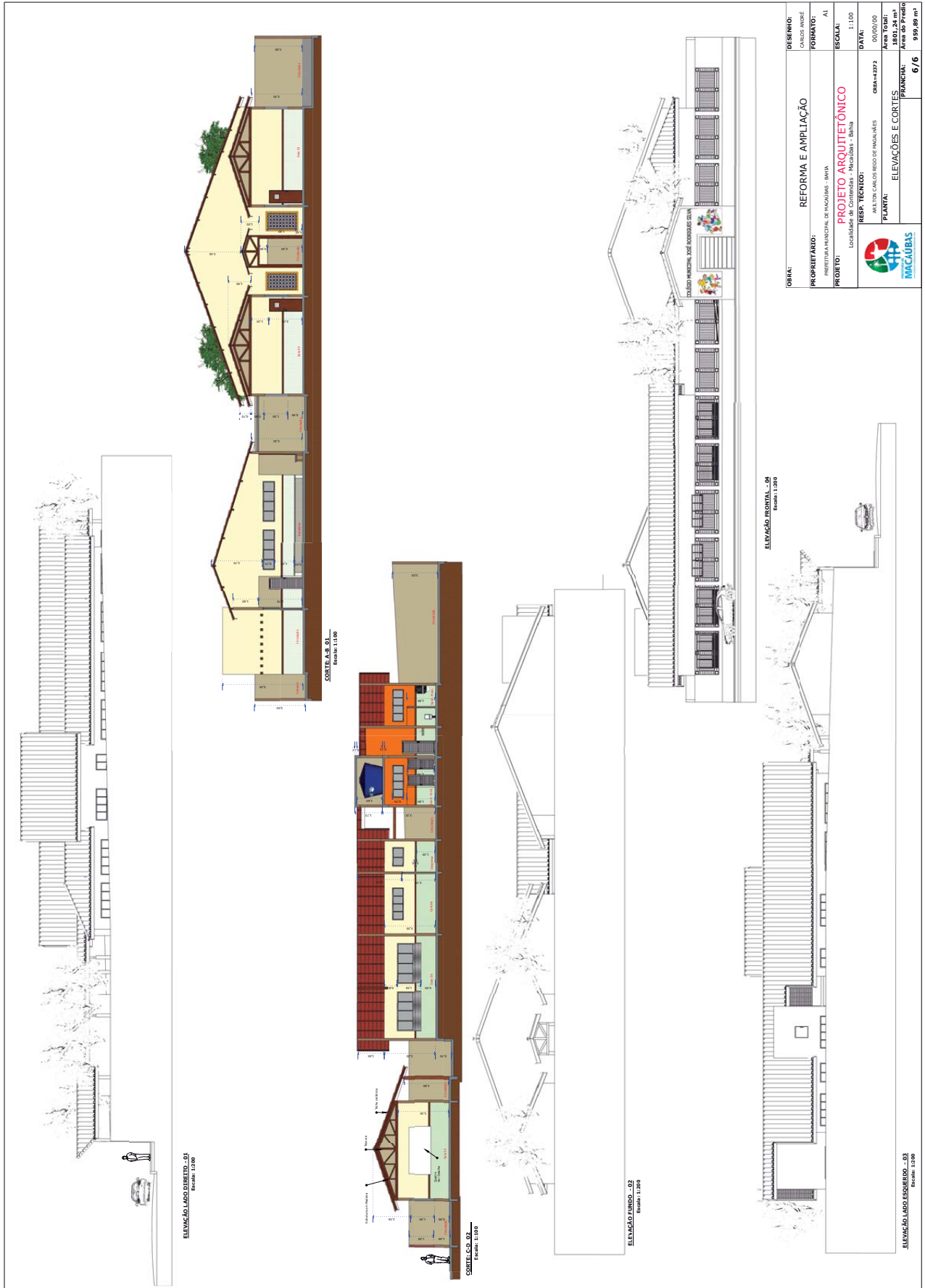
Prefeitura Municipal de Macaúbas



| | |
|---|-------------------------------------|
| DESENHO: CARLOS AVAREZ | REFORMA E AMPLIAÇÃO |
| PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BAHA | |
| PROJETO: Localidade de Contendas - Macaúbas - Bahia | PROJETO ARQUITETÔNICO |
| RESP. TÉCNICO: ARLTON CARLOS REIS DE MACHALLES | CRMA-42372 |
| DATA: 02/02/2020 | PLANTA: PLANTA BAIXA TELHADO |
| ESCALA: 1:100 | PROJECÇÃO: 3/6 |
| ÁREA TOTAL: 1801,24 m² | |
| ÁREA DO PÉDRETO: 939,89 m² | |

03
PLANTA BAIXA TELHADO
Escala: 1:100

Prefeitura Municipal de Macaúbas

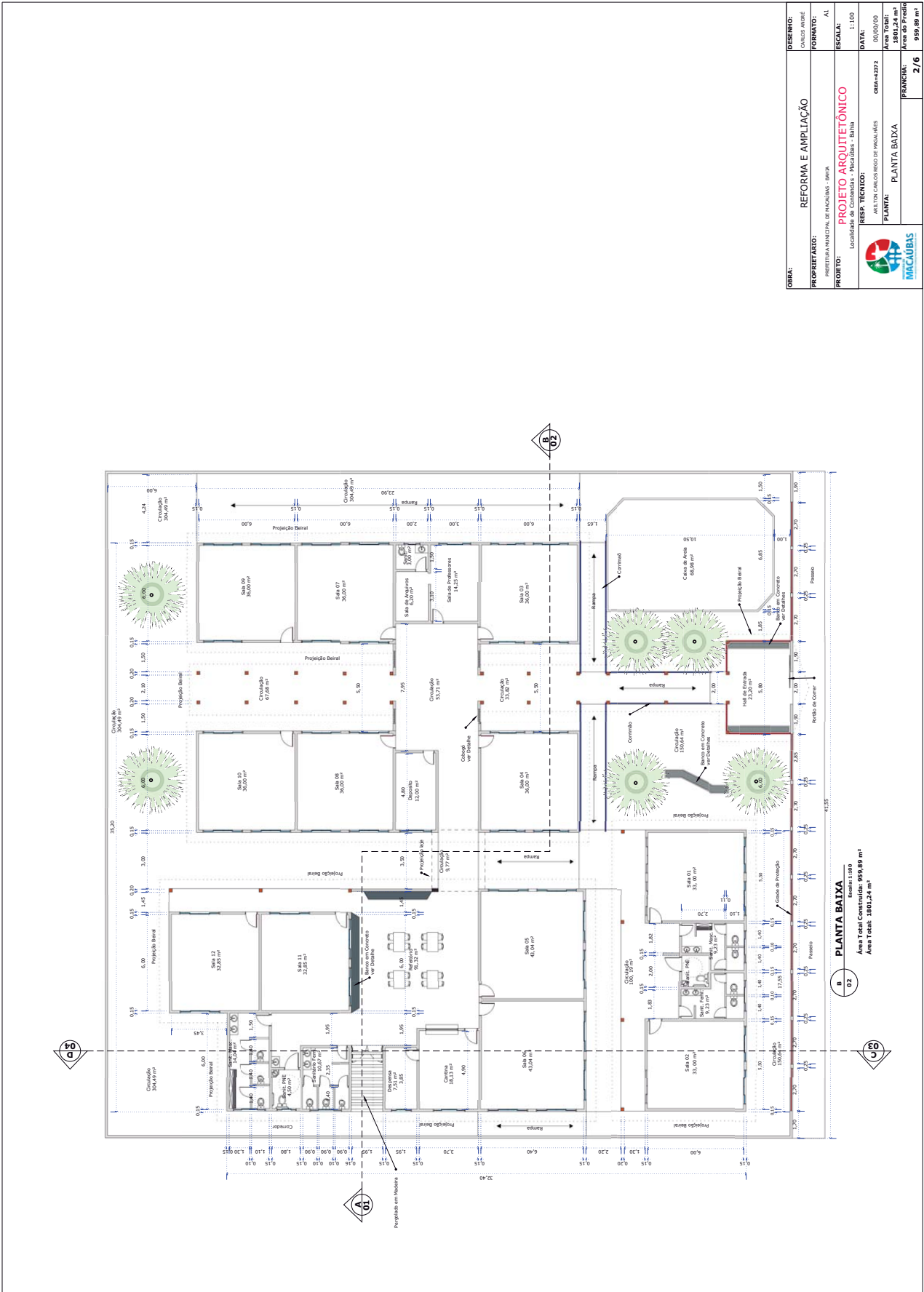


| | |
|-------------------|--|
| ORINA: | REFORMA E AMPLIACAO |
| PROPRIETARIO: | PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - SEMA |
| PROJETO: | Localidade de Contendas - Macaúbas - Bahia |
| RESPOSTA TECNICA: | PROJETO ARQUITETONICO |
| RESP. TECNICO: | ARLTON CARLOS RIBEIRO DE MACHALLES |
| CRMA: | CRMA-42372 |
| PLANTA: | ELEVACOES E cortes |
| PRONOME: | 6/6 |
| DESIGNO: | CARLOS ANDRE |
| FORMATO: | A1 |
| ESCALA: | 1:100 |
| DATA: | 00/00/00 |
| AREA TOTAL: | 1801,24 m² |
| Area do Projeto: | 939,89 m² |

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba
pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 AA2569C3E6B8182CF41D0E2ABB6DA79C

Prefeitura Municipal de Macaúbas



| | |
|--------------------------|--|
| DESENHO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO |
| PROPRIETÁRIO: | PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - MMA |
| PROJETO: | PROJETO ARQUITETÔNICO |
| RESP. TÉCNICO: | ARLTON CARLOS RIBEIRO DE MACHALLES |
| PLANTA: | PLANTA BAIXA |
| DATA: | 08/04/2017 |
| ÁREA TOTAL: | 1801,24 m² |
| ÁREA DE PROJEÇÃO: | 939,89 m² |
| PROJECÇÃO: | 2/16 |

PLANTA BAIXA
 Escala: 1:100
 Área Total Construída: 939,89 m²
 Área Total: 1801,24 m²

Prefeitura Municipal de Macaúbas



| | | | |
|----------------|---|------------------|------------------------|
| OBRA: | REFORMA E AMPLIAÇÃO | DESENHO: | CARLOS ANTONIO |
| PROPRIETÁRIO: | PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - SEMA | FORMATO: | A1 |
| PROJETO: | PROJETO ARQUITETÔNICO Localidade de Contendas - Macaúbas - Bahia | ESCALA: | 1:100 |
| RESP. TÉCNICO: | ARLTON CARLOS RIBEIRO DE MACHALLES | DATA: | 02/02/2020 |
| PLANTA: | PLANTA BAIXA | ÁREA TOTAL: | 1801,24 m ² |
| PRINCÍPIAL: | | ÁREA DO PROJETO: | 939,89 m ² |



01 PLANTA BAIXA
Escala: 1:100
Área Total Construída: 939,89 m²
Área Total: 1801,24 m²

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba
pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**CREA-BA****ART OBRA / SERVIÇO**
Nº BA20200245848**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

INICIAL

1. Responsável Técnico

ARILTON CARLOS REGO DE MAGALHAES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0500711844

Registro: 42372/D BA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

RUA RUA DR. VITAL SOARES

Complemento: PRIMEIRO ANDAR

Cidade: Macaúbas

Bairro: CENTRO

UF: BA

CPF/CNPJ: 13.782.461/0001-05

Nº: 268

CEP: 46500000

Contrato: 02/2020

Celebrado em: 04/02/2020

Valor: R\$ 3.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO POVOADO DE CONTENDAS

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: POVOADO

Cidade: MACAÚBAS

UF: BA

CEP: 46500000

Data de Início: 02/03/2020

Previsão de término: 30/06/2020

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Escolar

Código: Não especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

CPF/CNPJ: 13.782.461/0001-05

4. Atividade Técnica

12 - Execução

Quantidade

Unidade

320 - Projeto Arquitetônico > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS -> #101 - ESCOLA

959,89

m2

24 - Projeto > CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS -> UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC.

959,89

m2

24 - Projeto > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #71 - REDE DE AGUA

959,89

m2

24 - Projeto > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #72 - REDE DE ESGOTO

959,89

m2

90 - Elaboração de Orçamento > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS -> #101 - ESCOLA

959,89

m2

122 - Fiscalização de Serviço Técnico > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS -> #101 - ESCOLA

959,89

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE RODRIQUES - CONTENDAS.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____

Arlton C.R. de Magalhães
Engenheiro Civil

ARILTON CARLOS REGO DE MAGALHAES - CPF: 273.264.205-30

Jackson Souza Silva
Secretaria Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - CNPJ: 13.782.461/0001-05

de Obras e Infraestr.
Decreto Municipal nº 019**9. Informações**

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 04/02/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 51190762

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8yz9Z
Impresso em: 05/02/2020 às 09:05:43 por: , ip: 177.125.115.87www.crea.org.br
Tel: (71) 3453-8990creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8988

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AA2569C3E6B8182CF41D0E2ABB6DA79C

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Obra: Projeto de Reforma e Ampliação do Colégio Municipal de Contendas - Povoado de Contendas - Neste Município

Preço base: Sinapi outubro/2019 com desoneração

Estado: Bahia

BDI : 26,34 %

Planilha Orçamentária

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT | PREÇO UNIT (SEM BDI) | PREÇO UNIT (COM BDI) | VALOR (R\$) |
|--------------|---------|--------|--|------|-------|----------------------|----------------------|------------------|
| | | | | un | 1,00 | | | |
| 1. | | | MÓDULO GLOBAL - ORNAMENTOS UTILIDADES E PAISAGISMO | | | | | |
| 1.1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | |
| 1.1.1 | 74209/1 | SINAPI | Placa de obra em chapa de aço galvanizado | m² | 6,00 | 229,34 | 289,75 | 1.738,50 |
| | | | Subtotal | | | | | 1.738,50 |
| 1.2 | | | BANCOS E CANTEIROS DE PROTEÇÃO DE ÁRVORES | | | | | |
| 1.2.1 | 3226 | ORSE | Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (Bancos em "Z" - Próximos as árvores) | m | 4,70 | 99,14 | 125,25 | 588,68 |
| 1.2.2 | 2410 | ORSE | Banco de concreto sem encosto largura (Circulação central e refectório) | m | 17,90 | 109,44 | 138,27 | 2.475,03 |
| 1.2.4 | 10913 | ORSE | Anel de concreto armado d=1,00m, h=0,40m, para proteção de plantas | m | 6,00 | 91,04 | 115,02 | 690,12 |
| | | | Subtotal | | | | | 3.753,83 |
| 1.3 | | | MASTRO TRIPLO COM BASE | | | | | |
| 1.3.1 | 2437 | ORSE | Base para fixação de mastro triplo | und | 1,00 | 399,46 | 504,68 | 504,68 |
| 1.3.2 | 12627 | ORSE | Mastro simples em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x 1 1/2") | und | 3,00 | 222,13 | 280,64 | 841,92 |
| | | | Subtotal | | | | | 1.346,60 |
| 1.4 | | | PERGOLADO | | | | | |
| 1.4.1 | 4805751 | SICRO | Madeiramento em massaranduba para telhado, peça principal serrada 14cm x14cm, com abertura de encaixes | m³ | 20,00 | 83,53 | 105,53 | 2.110,60 |
| | | | Subtotal | | | | | 2.110,60 |
| 1.5 | | | RAMPA (4 Unidades - Entrada principal e Acesso ao Refeitório) | | | | | |
| 1.5.1 | 4805751 | SICRO | Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 2m | m³ | 3,72 | 32,57 | 41,15 | 153,08 |
| 1.5.2 | 94319 | SINAPI | Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. af_05/2016 (Geral) | m³ | 13,08 | 27,75 | 35,06 | 458,58 |
| 1.5.3 | 98228 | SINAPI | Estaca broca de concreto, diâmetro de 20 cm, profundidade de até 3 m, escavação manual com trado concha, não armada. af_03/2018 (10X0,40) | m | 4,00 | 36,35 | 45,92 | 183,68 |
| 1.5.4 | 92916 | SINAPI | Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_12/2015 | kg | 38,81 | 4,66 | 5,89 | 228,59 |
| 1.5.5 | 96543 | SINAPI | Armação de arranques utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. af_06/2017 | kg | 11,64 | 9,01 | 11,38 | 132,50 |
| 1.5.6 | 92430 | SINAPI | Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. af_12/2015 | m² | 6,53 | 32,43 | 40,97 | 267,53 |
| 1.5.7 | 94971 | SINAPI | Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 L. af_07/2016 | m³ | 0,90 | 259,15 | 327,41 | 294,67 |
| 1.5.8 | 9382 | ORSE | Alvenaria bloco concreto vedação 14x19x39cm, e=0,14m, com argamassa traço T5 1:2:8 (cimento / cal / areia), junta 1 cm - Rev. 01 | m² | 15,50 | 38,81 | 49,03 | 759,97 |
| 1.5.9 | 87879 | SINAPI | Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia) | m² | 10,85 | 2,41 | 3,04 | 32,98 |
| 1.5.10 | 87531 | SINAPI | Emboço com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm | m² | 10,85 | 20,61 | 26,04 | 282,53 |
| 1.5.11 | 88489 | SINAPI | Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014 (parede da rampa externa) | m² | 10,85 | 8,19 | 10,35 | 112,30 |
| 1.5.12 | 4889 | ORSE | Contrapiso/passeio em concreto simples c/ cimentado e=5cm (Todas as rampas) | m² | 65,39 | 20,01 | 25,28 | 1.653,06 |
| 1.5.13 | 87257 | SINAPI | Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. af_06/2014 (ACESSOS - RAMPAS) | m² | 65,39 | 43,75 | 55,27 | 3.614,11 |
| 1.5.14 | 8613 | ORSE | Corrimão em tubo de aço galvanizado (altura = 0,92 m), com barras verticais a cada 2,00m (1 1/2"), barra horizontal intermediária (1 1/4") e barra horizontal superior (1 1/4") inclusive pintura | m | 46,40 | 114,98 | 145,27 | 6.740,53 |
| | | | Subtotal | | | | | 14.914,11 |
| 1.6 | | | CAIXA DE AREIA | | | | | |
| 1.6.1 | 4805751 | SICRO | Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 2m | m³ | 2,97 | 32,57 | 41,15 | 122,22 |
| 1.6.2 | 9382 | ORSE | Alvenaria bloco concreto vedação 14x19x39cm, e=0,14m, com argamassa traço T5 1:2:8 (cimento / cal / areia), junta 1 cm - Rev. 01 | m² | 13,20 | 38,81 | 49,03 | 647,20 |
| 1.6.3 | 87879 | SINAPI | Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia) | m² | 18,15 | 2,41 | 3,04 | 55,18 |
| 1.6.4 | 87531 | SINAPI | Emboço com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm | m² | 18,15 | 20,61 | 26,04 | 472,63 |
| 1.6.5 | 6316 | ORSE | Lastro de areia h=0,20m | m² | 13,80 | 88,95 | 112,38 | 1.550,39 |
| 1.6.6 | 9160 | ORSE | Brinquedo - Gira-gira (carrossel ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", serjipark ou similar | und | 1,00 | 2.291,81 | 2.895,47 | 2.895,47 |
| 1.6.7 | 7783 | ORSE | Brinquedo em madeira roliça para parque com duas escorregadeira de madeira conforme projeto 3D | und | 1,00 | 4.445,98 | 5.617,05 | 5.617,05 |
| 1.6.8 | 9329 | ORSE | Brinquedo - Gangorra Dupla, modelo M-24, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem | und | 1,00 | 1.048,80 | 1.325,05 | 1.325,05 |
| 1.6.9 | 9328 | ORSE | Brinquedo - Balanço Duplo, modelo M-10/2, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem | und | 1,00 | 1.162,80 | 1.469,08 | 1.469,08 |
| | | | Subtotal | | | | | 14.154,27 |
| 1.7 | | | MURO | | | | | |
| 1.7.1 | | | Muro frontal | | | | | |
| 1.7.1.1 | 227 | ORSE | Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (grade frontal) | m² | 45,71 | 21,39 | 27,02 | 1.235,08 |
| 1.7.1.2 | 97622 | SINAPI | Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017 | m³ | 4,99 | 30,16 | 38,10 | 190,12 |
| 1.7.1.3 | 4805751 | SICRO | Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 2m (Muro a executar) | m³ | 7,39 | 32,57 | 41,15 | 304,10 |
| 1.7.1.4 | 94319 | SINAPI | Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. af_05/2016 | m³ | 3,69 | 27,75 | 35,06 | 129,37 |
| 1.7.1.5 | 98230 | SINAPI | Estaca broca de concreto, diâmetro de 30 cm, profundidade de até 3 m, escavação manual com trado concha, não armada. af_03/2018 (26X0,60 - Muro do portão) | m | 15,60 | 67,70 | 85,53 | 1.334,27 |

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Obra: Projeto de Reforma e Ampliação do Colégio Municipal de Contendas - Povoado de Contendas - Neste Município

Preço base: Sinapi outubro/2019 com desoneração

Estado: Bahia

BDI : 26,34 %

Planilha Orçamentária

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT | PREÇO UNIT (SEM BDI) | PREÇO UNIT (COM BDI) | VALOR (R\$) |
|----------|-----------|--------|--|------|--------|----------------------|----------------------|-------------------|
| | | | | un | 1,00 | | | |
| 1.7.1.6 | 96545 | SINAPI | Armação utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. af_06/2017 (Estaca, Viga Baldrame e Pilar) | kg | 175,89 | 7,05 | 8,91 | 1.567,18 |
| 1.7.1.7 | 96543 | SINAPI | Armação de arranques utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. af_06/2017 | kg | 52,77 | 9,01 | 11,38 | 600,49 |
| 1.7.1.8 | 93205 | SINAPI | Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaletas. af_03/2016 | m | 59,60 | 16,20 | 20,47 | 1.220,01 |
| 1.7.1.9 | 92430 | SINAPI | Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. af_12/2015 | m² | 17,12 | 32,43 | 40,97 | 701,41 |
| 1.7.1.10 | 94971 | SINAPI | Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 L. af_07/2016 | m³ | 3,11 | 259,15 | 327,41 | 1.018,25 |
| 1.7.1.11 | 9382 | ORSE | Alvenaria bloco concreto vedação 14x19x39cm, e=0,14m, com argamassa traço T5 1:2:8 (cimento / cal / areia), junta 1 cm - Rev_01 | m² | 83,60 | 38,81 | 49,03 | 4.098,91 |
| 1.7.1.12 | 87879 | SINAPI | Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia) | m² | 176,14 | 2,41 | 3,04 | 535,47 |
| 1.7.1.13 | 87531 | SINAPI | Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm | m² | 176,14 | 20,61 | 26,04 | 4.586,69 |
| 1.7.1.14 | 88489 | SINAPI | Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014 (parede da rampa externa) | m² | 176,14 | 8,19 | 10,35 | 1.823,05 |
| 1.7.1.15 | 10843 | ORSE | Grade de ferro com barra quadrada conforme projeto", inclusive chumbadores e pintura | m² | 50,64 | 185,75 | 234,68 | 11.884,20 |
| 1.7.1.16 | 10891 | ORSE | Portão de abrir, 2 folhas, com quadro em tubo galvanizado 2", com barra quadrada de 3/4" na vertical e eslicador redondo de 3/4", inclusive fechadura e dobradiças | m² | 4,40 | 330,39 | 417,41 | 1.836,60 |
| 1.7.2 | | | Muro - Laterais e fundos | | | | | |
| 1.7.2.1 | 88489 | SINAPI | Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014 (MURO INTERNO) | m² | 214,72 | 8,19 | 10,35 | 2.222,35 |
| 1.7.2.2 | 88489 | SINAPI | Alambrado (ht=2,00m) com tela galv. 2"x2" (ht=1,50m), montantes em tubo de aço galvanizado de 2" a cada 2m, tubo de aço galvanizado de 1" (horizontais), mureta (ht=0,50m) em alvenaria de blocos de cimento revestida e pintada em pva látex 2 demãos (ENTRE ESCOLA E QUADRA) | m² | 47,80 | 202,84 | 256,27 | 12.249,71 |
| 1.7.2.3 | 12038 | ORSE | Portão em ferro, em tubo de aço galv. 2 1/2" e tela de aço galv revestido em pvc, quadrangular / losangular, fio 2,77 mm (12 bwg), bitola final = "3,8" mm, malha 7,5 x 7,5 cm, h = 2 m (ENTRE ESCOLA E QUADRA) | m² | 2,20 | 295,91 | 373,85 | 822,47 |
| | | | Subtotal | | | | | 48.359,73 |
| 1.8 | | | PASSARELAS COBERTAS | | | | | |
| 1.8.1 | 98230 | SINAPI | Estaca broca de concreto, diâmetro de 30 cm, profundidade de até 3 m, escavação manual com trado concha, não amada. af_03/2018 (24X0,80 - Muro do portão) | m | 19,20 | 67,70 | 85,53 | 1.642,18 |
| 1.8.2 | 96545 | SINAPI | Armação utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. af_06/2017 (Estaca e Pilar) | kg | 145,99 | 7,05 | 8,91 | 1.300,77 |
| 1.8.3 | 96543 | SINAPI | Armação de arranques utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. af_06/2017 | kg | 43,80 | 9,01 | 11,38 | 498,41 |
| 1.8.4 | 92430 | SINAPI | Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. af_12/2015 | m² | 12,96 | 32,43 | 40,97 | 530,97 |
| 1.8.5 | 94971 | SINAPI | Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 L. af_07/2016 | m³ | 2,59 | 259,15 | 327,41 | 847,99 |
| 1.8.6 | 4889 | ORSE | Contrapiso/passeio em concreto simples c/ cimentado e=5cm (Áreas das Passarelas exceto as rampas) | m² | 59,84 | 20,01 | 25,28 | 1.512,76 |
| 1.8.7 | 92574 | SINAPI | Trama de aço composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais de 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. af_07/2019 (Inclusive tesouras pequenas) | m³ | 114,88 | 63,10 | 79,72 | 9.158,23 |
| 1.8.8 | 94442 | SINAPI | Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo romana, com até 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019 | m | 114,88 | 14,60 | 18,45 | 2.119,54 |
| | | | Subtotal | | | | | 17.610,85 |
| 1.9 | | | PISO TÁTIL | | | | | |
| 1.9.1 | 7324 | ORSE | Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base - (GERAL DA ESCOLA - INCLUSIVE PASSEIO EXTENO) | m² | 51,71 | 59,42 | 75,07 | 3.881,87 |
| | | | Subtotal | | | | | 3.881,87 |
| 1.10 | | | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) - GERAL | | | | | |
| 1.10.1 | 26 -1 | SINAPI | Vergalhão CA - 25 # 10 mm2 | m | 136,00 | 3,59 | 4,54 | 617,44 |
| 1.10.2 | 73782/002 | SINAPI | Conector mini-bar em bronze estanhado Tel-583 | un | 34,00 | 24,34 | 30,75 | 1.045,50 |
| 1.10.3 | 96985 | SINAPI | Haste tipo coopperweld 5/8" x 3,00m | un | 9,00 | 29,37 | 37,11 | 333,99 |
| 1.10.4 | 72929 | SINAPI | Cordoalha de cobre nu 35 mm2 - não enterrada | m | 246,50 | 25,98 | 32,82 | 8.090,13 |
| 1.10.5 | 96977 | SINAPI | Cordoalha de cobre nu 50 mm2 - enterrada | m | 310,40 | 18,54 | 23,42 | 7.269,57 |
| 1.10.6 | 83370 | SINAPI | Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto | un | 9,00 | 105,80 | 133,67 | 1.203,03 |
| 1.10.7 | 72263 | SINAPI | Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm² | un | 9,00 | 14,35 | 18,13 | 163,17 |
| | | | Subtotal | | | | | 18.722,83 |
| | | | TOTAL | | | | | 126.593,19 |
| 2. | | | ÁREA EXISTENTE - REFORMA | | | | | |
| 2.1 | | | DEMOLIÇÃO E RETIRADAS | | | | | |
| 2.1.1 | 97622 | SINAPI | Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017 (SANITÁRIOS) | m³ | 2,14 | 30,16 | 38,10 | 81,53 |
| 2.1.2 | 97622 | SINAPI | Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017 (VÃOS DE ESQUADRIAS) | m³ | 5,81 | 30,16 | 38,10 | 221,36 |
| 2.1.3 | 97661 | SINAPI | Remoção de cabos elétricos, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017 | m | 600,00 | 0,36 | 0,45 | 270,00 |
| 2.1.4 | 31 | ORSE | Remoção de portas de madeira, com ou sem batente (GERAL) | m² | 20,16 | 8,79 | 11,11 | 223,98 |
| 2.1.5 | 97645 | SINAPI | Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017 | m² | 38,72 | 14,71 | 18,58 | 719,42 |

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Obra: Projeto de Reforma e Ampliação do Colégio Municipal de Contendas - Povoado de Contendas - Neste Município

Preço base: Sinapi outubro/2019 com desoneração

Estado: Bahia

BDI : 26,34 %

Planilha Orçamentária

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT | PREÇO UNIT (SEM BDI) | PREÇO UNIT (COM BDI) | VALOR (R\$) |
|---------|---------|--------|---|------|--------|----------------------|----------------------|------------------|
| | | | | un | 1,00 | | | |
| 2.1.6 | 7216 | ORSE | Remoção de acessórios sanitários | un | 6,00 | 7,53 | 9,51 | 57,06 |
| 2.1.7 | 8038 | ORSE | Demolição de alvenaria de elementos vazados (cobogó), sem reaproveitamento | m³ | 3,17 | 21,39 | 27,02 | 85,65 |
| 2.1.8 | 18 | ORSE | Demolição de piso cerâmico ou ladrilho (REFEITÓRIO E P/ PISO TÁTIL) | m² | 104,40 | 7,68 | 9,70 | 1.012,68 |
| 2.1.9 | 17 | ORSE | Demolição de reboco | m² | 18,00 | 4,85 | 6,13 | 110,34 |
| | | | Subtotal | | | | | 2.782,02 |
| 2.2 | | | SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES - REFORMA) | | | | | |
| 2.2.1 | 89168 | SINAPI | (composição representativa) do serviço de alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 9x19x19cm (espessura 9cm), para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. af_11/2014 (SANITÁRIOS E FECHAMENTOS DE VÃOS) | m² | 28,20 | 48,19 | 60,88 | 1.716,82 |
| | | | Subtotal | | | | | 1.716,82 |
| 2.3 | | | SISTEMAS DE COBERTURA - REFORMA | | | | | |
| 2.3.1 | | | Cobertura | | | | | |
| 2.3.1.1 | 9 | ORSE | Remoção de telhamento com telhas cerâmicas (30% da área da reforma) | m² | 189,07 | 6,57 | 8,30 | 1.569,28 |
| 2.3.1.2 | 100392 | SINAPI | Retirada e recolocação (substituição) de ripa em telhados de até 2 águas com telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. af_07/2019 (30% da área da reforma) | m² | 189,07 | 9,18 | 11,60 | 2.193,21 |
| 2.3.1.3 | 1003923 | SINAPI | Retirada e recolocação (substituição) de calbro em telhados de até 2 águas com telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. af_07/2019 (10% da área da reforma) | m² | 63,02 | 11,26 | 14,23 | 896,77 |
| 2.3.1.4 | 92544 | SINAPI | Retirada e recolocação (substituição) de terça em telhados de até 2 águas com telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. af_07/2019 (10% da área da reforma) | m² | 63,02 | 8,30 | 10,49 | 661,08 |
| 2.3.1.5 | 4328 | ORSE | Pintura de proteção sobre madeira com aplicação de 02 demãos de verniz Osmocolour ou similar - R2 (100% da área da reforma) | m² | 630,24 | 9,38 | 11,85 | 7.468,34 |
| 2.3.1.6 | 94442 | SINAPI | Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo romana, com até de 2 águas, incluso transporte vertical. af_06/2016 (30% da área da reforma) | m² | 189,07 | 14,60 | 18,45 | 3.488,34 |
| | | | Subtotal | | | | | 16.277,02 |
| 2.3.2 | | | Forro | | | | | |
| 2.3.2.1 | 96113 | SINAPI | Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais. af_05/2017_p (ÁREA DA REFORMA - GERAL) | m² | 347,30 | 22,04 | 27,85 | 9.672,31 |
| | | | Subtotal | | | | | 9.672,31 |
| 2.4 | | | ESQUADRIAS - REFORMA | | | | | |
| 2.4.1 | | | PORTAS | | | | | |
| 2.4.1.1 | 91314 | SINAPI | Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do balante, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af_08/2016 | un | 12,00 | 503,52 | 636,15 | 7.633,80 |
| 2.4.1.2 | 91313 | SINAPI | Porta de alumínio de abrir com lambri, com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_08/2015 (0,70x2,10 - 4 Unidades) | m² | 1,47 | 503,52 | 636,15 | 935,14 |
| | | | Subtotal | | | | | 8.568,94 |
| 2.4.2 | | | FERRAGENS E ACESSÓRIOS | | | | | |
| 2.4.2.1 | 08968 | ORSE | Visor em alumínio com vidro temperado 6mm 30x30cm (8 UNIDADES - SALAS) | m² | 0,72 | 182,40 | 230,44 | 165,92 |
| | | | Subtotal | | | | | 165,92 |
| 2.4.3 | | | JANELAS DE ALUMÍNIO | | | | | |
| 2.4.3.1 | 11943 | ORSE | Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana (até 50%) e vidro (até 50%), de correr, 2F+2M, exclusive vidro | m² | 79,20 | 251,57 | 317,83 | 25.172,14 |
| 2.4.3.2 | 94585 | SINAPI | Janela de Alumínio, de correr 4 folhas, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens inclusive vidro | m² | 5,74 | 161,33 | 203,82 | 1.169,93 |
| | | | Subtotal | | | | | 26.342,07 |
| 2.4.4 | | | VIDROS | | | | | |
| 2.4.4.1 | 72118 | SINAPI | Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação | m² | 45,00 | 131,48 | 166,11 | 7.474,95 |
| | | | Subtotal | | | | | 7.474,95 |
| 2.5 | | | REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS | | | | | |
| 2.5.1 | 87879 | SINAPI | Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia) | m² | 18,00 | 2,41 | 3,04 | 54,72 |
| 2.5.2 | 87531 | SINAPI | Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm | m² | 18,00 | 20,61 | 26,04 | 468,72 |
| 2.5.3 | 87267 | SINAPI | Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m². af_06/2014 (ÁREA INTERNA - REFORMA) | m² | 327,18 | 32,13 | 40,59 | 13.280,24 |
| 2.5.4 | 87267 | SINAPI | Revestimento cerâmico para paredes externas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m². af_06/2014 (ÁREA EXTERNA - REFORMA) | m² | 84,28 | 32,13 | 40,59 | 3.420,93 |
| 2.5.5 | 1 | CPU | Roda meio em madeira (largura=10cm) (INTERNO E EXTERNO) | m | 285,45 | 19,57 | 24,72 | 7.056,32 |
| | | | Subtotal | | | | | 24.280,93 |
| 2.6 | | | SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO) | | | | | |
| 2.6.1 | | | PAVIMENTAÇÃO INTERNA (PISO CERÂMICO 60X60CM) | | | | | |
| 2.6.1.1 | 2180 | ORSE | Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 14, esp. média = 2,5cm - REFEITÓRIO E ACESSO AO REFEITÓRIO | m² | 80,95 | 14,28 | 18,04 | 1.460,34 |
| 2.6.1.2 | 87257 | SINAPI | Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m². af_06/2014 (REFEITÓRIO E ACESSO) | m² | 80,95 | 43,75 | 55,27 | 4.474,11 |
| 2.6.1.3 | 98689 | SINAPI | Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. af_06/2018 (SALAS PROX. AO REFEITÓRIO) | m | 2,40 | 49,17 | 62,12 | 149,09 |
| 2.6.1.4 | 1988 | ORSE | Pelotril em granito cinza, largura=17,00 cm espessura variável e pingadeira | m | 74,00 | 54,67 | 69,07 | 5.111,18 |
| | | | Subtotal | | | | | 11.194,72 |
| 2.6.2 | | | PAVIMENTAÇÃO EXTERNA | | | | | |
| 2.6.2.1 | 94319 | SINAPI | Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. af_05/2016 (TODA A ÁREA A AMPLIAR NA FRENTE) | m³ | 83,12 | 27,75 | 35,06 | 2.914,19 |

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Obra: Projeto de Reforma e Ampliação do Colégio Municipal de Contendas - Povoado de Contendas - Neste Município

Preço base: Sinapi outubro/2019 com desoneração

Estado: Bahia

BDI : 26,34 %

Planilha Orçamentária

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT | PREÇO UNIT (SEM BDI) | PREÇO UNIT (COM BDI) | VALOR (R\$) |
|-----------------|-----------|---------|---|------|--------|----------------------|----------------------|------------------|
| | | | | un | 1,00 | | | |
| 2.6.2.2 | 4889 | ORSE | Passo em concreto simples c/ cimentado e=5cm (CALÇADA FRENTE DA ESCOLA) L=2,0m | m² | 72,71 | 20,01 | 25,28 | 1.838,11 |
| Subtotal | | | | | | | | 4.752,30 |
| 2.7 | | | PINTURA | | | | | |
| 2.7.1 | 8624 | ORSE | Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01 (PAREDES) | m² | 56,40 | 8,70 | 10,99 | 619,84 |
| 2.7.2 | 8624 | ORSE | Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01 (FORRO) | m² | 347,30 | 8,70 | 10,99 | 3.816,83 |
| 2.7.3 | 88486 | SINAPI | Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em teto, duas demãos, af_06/2014 | m² | 347,30 | 6,61 | 8,35 | 2.899,96 |
| 2.7.4 | 88485 | SINAPI | Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão, af_06/2014 | m² | 56,40 | 1,49 | 1,88 | 106,03 |
| 2.7.5 | 88489 | SINAPI | Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos, af_06/2014 (PINTURA INTERNA - REFORMA) | m² | 575,17 | 7,48 | 9,45 | 5.435,36 |
| 2.7.6 | 88489 | SINAPI | Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos, af_06/2014 (PINTURA EXTERNA - REFORMA) | m² | 333,30 | 7,48 | 9,45 | 3.149,69 |
| 2.7.7 | 88489 | SINAPI | Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos, af_06/2014 (PINTURA EXTERNA DA BARRADA H = 1,00 - REFORMA) | m² | 103,70 | 7,48 | 9,45 | 979,97 |
| 2.7.8 | 74065/1 | SINAPI | Pintura em esmalte sintético 02 demãos em roda-meio de madeira | m² | 28,55 | 15,47 | 19,54 | 557,87 |
| 2.7.9 | 74065/1 | SINAPI | Pintura em esmalte sintético 02 demãos em porta de madeira | m² | 42,84 | 15,47 | 19,54 | 837,09 |
| Subtotal | | | | | | | | 18.402,64 |
| 2.8 | | | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | | | | | |
| 2.8.1 | 89957 | SINAPI | Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 20 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria. af_12/2014 | UM | 2,00 | 78,71 | 99,44 | 198,88 |
| 2.8.2 | 89447 | SINAPI | Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação | m | 4,00 | 4,67 | 5,90 | 23,60 |
| 2.8.3 | 89492 | SINAPI | Joelho PVC soldável 90º água fria 32mm | un | 3,00 | 3,85 | 4,86 | 14,58 |
| 2.8.4 | 1169 | ORSE | Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm | un | 1,00 | 4,45 | 5,62 | 5,62 |
| 2.8.5 | 89617 | ORSE | Tê de pvc, soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014 | un | 1,00 | 3,68 | 4,65 | 4,65 |
| 2.8.6 | 94496 | SINAPI | Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/4" | un | 1,00 | 63,16 | 79,80 | 79,80 |
| Subtotal | | | | | | | | 327,13 |
| 2.9 | | | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | | | | |
| 2.9.1 | 1679 | ORSE | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...) | m | 2,00 | 34,14 | 43,13 | 86,26 |
| 2.9.2 | 1683 | ORSE | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário) | m | 1,00 | 49,86 | 62,99 | 62,99 |
| 2.9.3 | 94652 | SINAPI | Tubo de PVC Série Normal 50mm, fornec. e instalação | m | 6,00 | 19,27 | 24,35 | 146,10 |
| 2.9.4 | 89849 | SINAPI | Tubo de PVC Série Normal 150mm, fornec. e instalação | m | 28,00 | 27,97 | 35,34 | 989,52 |
| 2.9.5 | 1656 | ORSE | Redução PVC esgoto 100 x 50 mm | un | 1,00 | 11,02 | 13,92 | 13,92 |
| 2.9.6 | 89834 | SINAPI | Junção PVC esgoto 150 mm | un | 4,00 | 0,76 | 0,96 | 3,84 |
| 2.9.7 | 89707 | SINAPI | Caixa Sifonada 100x100x50mm | un | 1,00 | 17,44 | 22,03 | 22,03 |
| 2.9.8 | 89495 | SINAPI | Ralo sifonado PVC 100x40mm | un | 1,00 | 5,62 | 7,10 | 7,10 |
| 2.9.9 | 1666 | ORSE | Terminal de ventilação em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50mm | un | 1,00 | 5,37 | 6,78 | 6,78 |
| 2.9.10 | C0642 | SEINFRA | Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 1000x1000, com tampão em concreto | un | 1,00 | 496,35 | 627,09 | 627,09 |
| Subtotal | | | | | | | | 1.965,63 |
| 2.10 | | | LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS | | | | | |
| 2.10.1 | 86888 | SINAPI | Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. af_12/2013 | un | 1,00 | 266,31 | 336,46 | 336,46 |
| 2.11.4 | 2056 | ORSE | Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular | un | 1,00 | 7,48 | 9,45 | 9,45 |
| 2.11.6 | 10759 | ORSE | Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm | m² | 0,40 | 208,79 | 263,79 | 105,52 |
| 2.11.7 | 86938 | SINAPI | Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira. | un | 1,00 | 179,72 | 227,06 | 227,06 |
| 2.11.8 | 86906 | SINAPI | Torneira para lavatório de mesa bica baixa izx, código 1193.C37, Deca ou equivalente | un | 1,00 | 33,50 | 42,32 | 42,32 |
| 2.11.11 | 95544 | SINAPI | Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. af_10/2016 | un | 1,00 | 17,53 | 22,15 | 22,15 |
| 2.11.12 | 4287 | ORSE | Dispenser para toalha interfolhada | un | 1,00 | 33,81 | 42,72 | 42,72 |
| Subtotal | | | | | | | | 785,68 |
| 2.12 | | | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO | | | | | |
| 2.12.1 | 72553 | SINAPI | Extintor PQS - 4KG - Fornecimento e instalação | un | 5,00 | 98,44 | 124,37 | 621,85 |
| 2.12.2 | C4394 | SEINFRA | Luminária de emergência de 31 Leds autonomia mínima de 1 hora | un | 5,00 | 25,25 | 31,90 | 159,50 |
| 2.12.3 | 72947 | SINAPI | Sinalizacao horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro (Extintor) | m² | 5,00 | 10,36 | 13,09 | 65,45 |
| 2.12.4 | 12137 | ORSE | Placa de sinalizacao de segurança contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) (SAÍDA) | un | 5,00 | 17,31 | 21,87 | 109,35 |
| 2.12.5 | 11853 | ORSE | Placa de sinalização em pvc cod 23 - (300x300) Extintor de Incêndio | un | 5,00 | 24,80 | 31,33 | 156,65 |
| Subtotal | | | | | | | | 1.112,80 |
| 2.13 | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220V | | | | | |
| 2.13.1 | | | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO | | | | | |
| 2.13.1.1 | 74131/006 | SINAPI | Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 32 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores | un | 1,00 | 487,61 | 616,05 | 616,05 |
| 2.13.1.2 | 12223 | SINAPI | Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores | un | 1,00 | 154,00 | 194,56 | 194,56 |

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Obra: Projeto de Reforma e Ampliação do Colégio Municipal de Contendas - Povoado de Contendas - Neste Município

Preço base: Sinapi outubro/2019 com desoneração

Estado: Bahia

BDI : 26,34 %

Planilha Orçamentária

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT | PREÇO UNIT (SEM BDI) | PREÇO UNIT (COM BDI) | VALOR (R\$) |
|---------------|---------|--------|---|------|--------|----------------------|----------------------|-------------------|
| | | | | un | 1,00 | | | |
| 2.13.1.3 | 93654 | SINAPI | Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca) | un | 8,00 | 8,03 | 10,15 | 81,20 |
| 2.13.1.4 | 93655 | SINAPI | Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca) | un | 3,00 | 8,66 | 10,94 | 32,82 |
| 2.13.1.5 | 93662 | SINAPI | Disjuntor termomagnético bipolar 20 A, padrão DIN (linha branca) | un | 3,00 | 40,77 | 51,51 | 154,53 |
| 2.13.1.6 | 93671 | SINAPI | Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca) | un | 1,00 | 53,67 | 67,81 | 67,81 |
| 2.13.1.7 | 93672 | SINAPI | Disjuntor termomagnético tipolar 40 A, padrão DIN (linha branca) | un | 1,00 | 57,68 | 72,87 | 72,87 |
| 2.13.1.8 | 8194 | ORSE | Disjuntor tripolar DR 32A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, Siemens ou similar | un | 2,00 | 147,51 | 186,36 | 372,72 |
| 2.13.1.9 | 8490 | ORSE | Disjuntor termomagnético tipolar 100 A (linha branca) | un | 1,00 | 273,69 | 345,78 | 345,78 |
| | | | Subtotal | | | | | 1.938,34 |
| 2.13.2 | | | PONTOS E ACESSÓRIOS | | | | | |
| 2.13.2.1 | 641 | ORSE | Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4" | un | 43,00 | 116,47 | 147,15 | 6.327,45 |
| 2.13.2.2 | 3281 | ORSE | Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4" | un | 8,00 | 98,83 | 124,86 | 998,88 |
| 2.13.2.3 | 3278 | ORSE | Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4" | un | 7,00 | 98,83 | 124,86 | 874,02 |
| 2.13.2.4 | 3287 | ORSE | Ponto de interruptor 01 seção paralela, embutido, com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4" | un | 2,00 | 98,83 | 124,86 | 249,72 |
| 2.13.2.5 | 93141 | SINAPI | Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, resgo, quebra e diumbamento. af. 01/2016 | un | 41,00 | 95,37 | 120,49 | 4.940,09 |
| 2.13.2.6 | 91933 | SINAPI | Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af. 12/2015 (QGBT a OD2) (3F-1N) | m | 150,00 | 6,97 | 8,81 | 1.321,50 |
| 2.13.2.7 | 92984 | SINAPI | Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af. 12/2015(T-1) | m | 40,00 | 11,42 | 14,43 | 577,20 |
| 2.13.2.8 | 93008 | SINAPI | Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø50mm (DN 1 1/2") - fornecimento e instalação | m | 60,00 | 7,75 | 9,79 | 587,40 |
| 2.13.2.9 | 83447 | SINAPI | Caixa de passagem 30x30cm em chapa de aço galvanizado - fornecimento | un | 8,00 | 27,36 | 34,57 | 276,56 |
| 2.13.2.10 | 91944 | SINAPI | Caixa de passagem PVC 4x4" - fornecimento e instalação | un | 14,00 | 7,10 | 8,97 | 125,58 |
| 2.13.2.11 | 91941 | SINAPI | Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação | un | 8,00 | 5,37 | 6,78 | 54,24 |
| 2.13.2.12 | 96985 | SINAPI | Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m. | un | 3,00 | 29,37 | 37,11 | 111,33 |
| 2.13.2.13 | 83370 | SINAPI | Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto | un | 3,00 | 105,80 | 133,67 | 401,01 |
| | | | Subtotal | | | | | 16.844,98 |
| 2.13.3 | | | LUMINÁRIAS | | | | | |
| 2.13.3.1 | 97586 | SINAPI | Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares de 36 w - fornecimento e instalação. af. 11/2017 | un | 40,00 | 46,01 | 58,13 | 2.325,20 |
| 2.13.3.2 | 97584 | SINAPI | Luminária tipo calha, de sobrepor, com 1 lâmpada tubular de 36 w - fornecimento e instalação. af. 11/2018 | un | 6,00 | 34,85 | 44,03 | 264,18 |
| | | | Subtotal | | | | | 2.589,38 |
| | | | TOTAL | | | | | 157.194,58 |
| 3. | | | ÁREA A EXECUTAR - AMPLIAÇÃO GERAL | | | | | |
| 3.1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | |
| 3.1.1 | 04176 | ORSE | Locação de construção de edificação, inclusive execução de gabarito de madeira (TOTAL DA AMPLIAÇÃO) | m² | 281,09 | 3,64 | 4,60 | 1.293,01 |
| | | | Subtotal | | | | | 1.293,01 |
| 3.2 | | | MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES | | | | | |
| 3.2.1 | 94319 | SINAPI | Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. af. 05/2016 (entre baldramas) | m³ | 32,95 | 27,75 | 35,06 | 1.155,23 |
| 3.2.2 | 4805751 | SICRO | Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 2m (SAPATAS E VIGAS BALDRAMAS) | m³ | 24,96 | 33,04 | 41,74 | 1.041,83 |
| 3.2.3 | 94097 | SINAPI | Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência. af. 06/2016 | m³ | 58,22 | 3,57 | 4,51 | 262,57 |
| 3.2.4 | 4915671 | SINCRO | Reaterro e compactação com soquete vibratório | m³ | 13,73 | 11,13 | 14,06 | 193,04 |
| | | | Subtotal | | | | | 2.652,67 |
| 3.3 | | | FUNDAÇÕES - AMPLIAÇÃO GERAL | | | | | |
| 3.3.1 | | | CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS E ARRANQUES | | | | | |
| 3.3.1.1 | 98228 | SINAPI | Estaca broca de concreto, diâmetro de 20 cm, profundidade de até 3 m, escavação manual com trado concha, não armada. af. 03/2018 | m | 10,00 | 36,59 | 46,23 | 462,30 |
| 3.3.1.2 | 96617 | SINAPI | Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 3 cm. af. 08/2017 | m² | 19,16 | 10,56 | 13,34 | 255,59 |
| 3.3.1.3 | 7585 | ORSE | Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 05 usos, inclusive escoramento | m² | 4,99 | 26,64 | 33,66 | 167,96 |
| 3.3.1.4 | 96545 | SINAPI | Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. af. 06/2017 (Pilares de varandas a construir - 07 unidades) | kg | 17,03 | 7,05 | 8,91 | 151,74 |
| 3.3.1.5 | 96546 | SINAPI | Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. af. 06/2017 (Sapatas e Arranques) | kg | 284,24 | 5,71 | 7,21 | 2.049,37 |
| 3.3.1.6 | 96543 | SINAPI | Armação de arranques utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. af. 06/2017 | kg | 28,69 | 9,01 | 11,38 | 326,49 |
| 3.3.1.7 | 94971 | SINAPI | Concreto fck = 25mpa, traço 1:2:3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af. 07/2016 (Sapatas e Arranques) | m³ | 6,38 | 259,15 | 327,41 | 2.088,88 |
| | | | Subtotal | | | | | 5.502,33 |
| 3.3.2 | | | CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMAS | | | | | |
| 3.3.2.1 | 96617 | SINAPI | Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 3 cm. af. 08/2017 | m² | 27,72 | 10,56 | 13,34 | 369,78 |

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Obra: Projeto de Reforma e Ampliação do Colégio Municipal de Contendas - Povoado de Contendas - Neste Município

Preço base: Sinapi outubro/2019 com desoneração

Estado: Bahia

BDI : 26,34 %

Planilha Orçamentária

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT | PREÇO UNIT (SEM BDI) | PREÇO UNIT (COM BDI) | VALOR (R\$) |
|-----------------|-----------|--------|---|------|--------|----------------------|----------------------|------------------|
| | | | | un | 1,00 | | | |
| 3.3.2.2 | 96536 | SINAPI | Fabricação, montagem e desmontagem de forma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. af. 06/2017 | m² | 16,63 | 39,02 | 49,30 | 819,86 |
| 3.3.2.3 | 96545 | SINAPI | Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. af. 06/2017 (Viga baldrame da Secretaria) | kg | 120,44 | 7,37 | 9,31 | 1.121,30 |
| 3.3.2.4 | 96546 | SINAPI | Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. af. 06/2017 | kg | 282,20 | 6,00 | 7,58 | 2.139,08 |
| 3.3.2.5 | 96543 | SINAPI | Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. af. 06/2017 | kg | 37,67 | 9,07 | 11,46 | 431,70 |
| 3.3.2.6 | 94971 | SINAPI | Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af. 07/2016 | m³ | 7,19 | 260,60 | 329,24 | 2.367,24 |
| Subtotal | | | | | | | | 7.248,96 |
| 3.4 | | | SUPERESTRUTURA | | | | | |
| 3.4.1 | | | CONCRETO ARMADO - VIGAS SUPERIORES | | | | | |
| 3.4.1.1 | 92468 | SINAPI | Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento | m² | 16,63 | 48,96 | 61,86 | 1.028,73 |
| 3.4.1.2 | 92777 | SINAPI | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af. 12/2014 | kg | 120,44 | 7,36 | 9,30 | 1.120,09 |
| 3.4.1.3 | 92778 | SINAPI | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af. 12/2015 | kg | 282,20 | 5,95 | 7,52 | 2.122,14 |
| 3.4.1.4 | 92775 | SINAPI | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af. 12/2016 | kg | 49,92 | 9,14 | 11,55 | 576,58 |
| 3.4.1.5 | 92733 | SINAPI | Concretagem de viga, fck = 20 mpa, com uso de bomba em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m² - lançamento, adensamento e acabamento. af. 12/2015 | m³ | 7,53 | 266,36 | 336,52 | 2.534,00 |
| Subtotal | | | | | | | | 7.381,54 |
| 3.4.2 | | | CONCRETO ARMADO - PILARES E LAJES | | | | | |
| 3.4.2.1 | | | Pilares | | | | | |
| 3.4.2.1.1 | 92430 | SINAPI | Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m² pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. af. 12/2015 | m² | 21,20 | 32,43 | 40,97 | 868,56 |
| 3.4.2.1.2 | 92778 | SINAPI | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af. 12/2015 | kg | 286,68 | 5,65 | 7,14 | 2.046,90 |
| 3.4.2.1.3 | 92775 | SINAPI | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af. 12/2016 | kg | 87,71 | 9,05 | 11,43 | 1.002,53 |
| 3.4.2.1.4 | 92718 | SINAPI | Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m² - lançamento, adensamento e acabamento. af. 12/2015 | m³ | 7,25 | 322,40 | 407,32 | 2.953,07 |
| Subtotal | | | | | | | | 6.871,06 |
| 3.4.2.2 | | | Lajes | | | | | |
| 3.4.2.2.1 | 74202/001 | SINAPI | Laje pre-moldada, sobrecarga 200kg/m2, vaos ate 3,50m/e=8cm, c/lajotas e cap.c/cconc fck=20mpa, 3cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (repar.3x) e ferragem negativa (Sanitário fem. Base para reserv.) | m² | 26,40 | 48,42 | 61,17 | 1.614,89 |
| Subtotal | | | | | | | | 1.614,89 |
| 3.5 | | | SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES) | | | | | |
| 3.5.1 | 89168 | SINAPI | (composição representativa) do serviço de alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 9x19x19cm (espessura 9cm), para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. af. 11/2014 (GERAL) | m² | 361,60 | 50,09 | 63,28 | 22.882,05 |
| 3.5.2 | 89168 | SINAPI | (composição representativa) do serviço de alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 9x19x19cm (espessura 9cm), para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. af. 11/2014 (DIVISÓRIAS DOS BANHEIROS) | m² | 48,24 | 50,09 | 63,28 | 3.052,63 |
| 3.5.3 | 93202 | SINAPI | Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmico maciço | m | 87,36 | 13,32 | 16,83 | 1.470,27 |
| 3.5.4 | 93189 | SINAPI | Verga moldada in loco em concreto para portas com mais de 1,5 m de vão. af. 03/2016 | m | 52,80 | 36,67 | 46,33 | 2.446,22 |
| 3.5.5 | 93197 | SINAPI | contra-verga moldada in loco em concreto para portas com mais de 1,5 m de vão. af. 03/2016 | m | 38,80 | 33,90 | 42,83 | 1.661,80 |
| 3.5.6 | 8228 | ORSE | Pelotril granito cinza polido, esp = 2 cm (Cozinha e secretaria) | m² | 6,60 | 160,22 | 202,42 | 1.335,97 |
| Subtotal | | | | | | | | 32.848,94 |
| 3.6 | | | ESQUADRIAS | | | | | |
| 3.6.1 | | | PORTAS DE MADEIRA | | | | | |
| 3.6.1.1 | 91314 | SINAPI | Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af. 08/2016 | un | 4,00 | 503,52 | 636,15 | 2.544,60 |
| Subtotal | | | | | | | | 2.544,60 |
| 3.6.2 | | | PORTAS DE ALUMÍNIO | | | | | |
| 3.6.2.1 | 91313 | SINAPI | Porta de alumínio de abrir com lambri, com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af. 08/2015 (0,70X2,10 - 4 Unidades) | m² | 5,88 | 503,52 | 636,15 | 3.740,56 |
| 3.6.2.2 | 91313 | SINAPI | Porta de alumínio de abrir com lambri, com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af. 08/2015 (0,70X2,10 - 4 Unidades) | m² | 3,78 | 503,52 | 636,15 | 2.404,65 |
| Subtotal | | | | | | | | 6.145,21 |
| 3.6.3 | | | FERRAGENS E ACESSÓRIOS | | | | | |
| 3.6.3.1 | 08968 | ORSE | Visor em alumínio com vidro temperado 6mm 30x30cm (4 UNIDADES - SALAS) | m² | 0,36 | 182,40 | 230,44 | 82,96 |
| 3.6.3.2 | 09076 | ORSE | Chapa metálica (alumínio), h=0,50cm, para as portas - fornecimento e instalação | m² | 0,70 | 81,67 | 103,18 | 72,23 |
| Subtotal | | | | | | | | 155,19 |
| 3.6.4 | | | JANELAS DE ALUMÍNIO | | | | | |
| 3.6.4.1 | 11943 | ORSE | Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana (até 50%) e vidro (até 50%), de correr, 2F+2M, exclusive vidro | m² | 31,68 | 251,57 | 317,83 | 10.068,85 |

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Obra: Projeto de Reforma e Ampliação do Colégio Municipal de Contendas - Povoado de Contendas - Neste Município

Preço base: Sinapi outubro/2019 com desoneração

Estado: Bahia

BDI : 26,34 %

Planilha Orçamentária

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT | PREÇO UNIT (SEM BDI) | PREÇO UNIT (COM BDI) | VALOR (R\$) |
|-----------------|---------|--------|---|------|--------|----------------------|----------------------|------------------|
| | | | | un | 1,00 | | | |
| 3.6.4.2 | 11942 | ORSE | Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana - (Guilhotina - Cozinha) | m² | 2,40 | 251,57 | 317,83 | 762,79 |
| 3.6.4.3 | 94585 | SINAPI | Janela de Alumínio, de correr 4 folhas, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens Inclusive vidro | m² | 8,40 | 161,33 | 203,82 | 1.712,09 |
| Subtotal | | | | | | | | 12.543,73 |
| 3.7 | | | SISTEMAS DE COBERTURA | | | | | |
| 3.7.1 | | | Cobertura | | | | | |
| 3.7.1.1 | 92548 | SINAPI | Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 6m, para telha cerâmica | un | 4,00 | 763,86 | 965,06 | 3.860,24 |
| 3.7.1.2 | 92540 | SINAPI | Trama de madeira composta por ripas, calbros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica (Área de ampliação) | m² | 339,77 | 47,04 | 59,43 | 20.192,53 |
| 3.7.1.3 | 40905 | SINAPI | Verniz sintético sobre estrutura de madeira, duas demãos | m² | 339,77 | 15,82 | 19,99 | 6.792,00 |
| 3.7.1.4 | 94442 | SINAPI | Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo romana, com até 2 águas, incluso transporte vertical. af. 06/2016 | m² | 339,77 | 14,60 | 18,45 | 6.268,76 |
| 3.7.1.5 | 94221 | SINAPI | Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8 | m | 31,35 | 12,60 | 15,92 | 499,09 |
| Subtotal | | | | | | | | 37.612,62 |
| 3.7.2 | | | Forro | | | | | |
| 3.7.2.1 | 96113 | SINAPI | Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais. af. 05/2017_p (ÁREA DA AMPLIAÇÃO - SALAS) | m² | 131,70 | 22,04 | 27,85 | 3.667,85 |
| Subtotal | | | | | | | | 3.667,85 |
| 3.8 | | | IMPERMEABILIZAÇÃO | | | | | |
| 3.8.1 | 74106/1 | SINAPI | Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame - Ampliação Geral | m² | 84,96 | 6,79 | 8,58 | 728,96 |
| Subtotal | | | | | | | | 728,96 |
| 3.9 | | | REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS | | | | | |
| 3.9.1 | 87879 | SINAPI | Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia) | m² | 819,68 | 2,41 | 3,04 | 2.491,83 |
| 3.9.2 | 87531 | SINAPI | Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm | m² | 819,68 | 20,61 | 26,04 | 21.344,47 |
| 3.9.3 | 87267 | SINAPI | Revestimento cerâmico para paredes externas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m². af. 06/2014 (ÁREA EXTERNA - AMPLIAÇÃO) | m² | 68,06 | 32,13 | 40,59 | 2.762,56 |
| 3.9.4 | 87267 | SINAPI | Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m². af. 06/2014 (ÁREA INTERNA - AMPLIAÇÃO) | m² | 181,15 | 32,13 | 40,59 | 7.352,88 |
| 3.9.5 | 87267 | SINAPI | Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m². af. 06/2014 (ÁREA DAS DIVISÓRIAS DOS BANHEIROS - AMPLIAÇÃO) | m² | 24,96 | 32,13 | 40,59 | 1.013,13 |
| 3.9.6 | 1 | CPU | Roda meio em madeira (largura=10cm) | m | 190,83 | 17,88 | 22,59 | 4.310,85 |
| Subtotal | | | | | | | | 39.275,72 |
| 3.10 | | | SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO) | | | | | |
| 3.10.1 | | | PAVIMENTAÇÃO INTERNA | | | | | |
| 3.10.1.1 | 88472 | SINAPI | Contrapiso autonivelante, não aderido, espessura 5cm. af. 06/2014 (Ampliação) | m² | 287,52 | 20,96 | 26,48 | 7.613,53 |
| 3.10.1.2 | 2180 | ORSE | Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 1:4, esp. média = 2,5cm - GERAL | m² | 287,52 | 14,28 | 18,04 | 5.186,86 |
| 3.10.1.3 | 87257 | SINAPI | Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m². af. 06/2014 | m² | 287,52 | 43,75 | 55,27 | 15.891,23 |
| 3.10.1.4 | 96689 | SINAPI | Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. af. 06/2018 | m | 8,00 | 52,64 | 66,51 | 532,08 |
| Subtotal | | | | | | | | 29.223,70 |
| 3.11 | | | PINTURA | | | | | |
| 3.11.1 | 8624 | ORSE | Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01 (PAREDES) | m² | 745,86 | 8,70 | 10,99 | 8.197,00 |
| 3.11.2 | 8624 | ORSE | Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01 (FORRO) | m² | 131,70 | 8,70 | 10,99 | 1.447,38 |
| 3.11.3 | 88485 | SINAPI | Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af. 06/2014 | m² | 745,86 | 1,49 | 1,88 | 1.402,22 |
| 3.11.4 | 88489 | SINAPI | Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af. 06/2014 | m² | 745,86 | 7,48 | 9,45 | 7.048,38 |
| 3.11.5 | 88486 | SINAPI | Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em teto, duas demãos. af. 06/2014 | m² | 131,70 | 6,61 | 8,35 | 1.099,70 |
| 3.11.6 | 74065/1 | SINAPI | Pintura em esmalte sintético 02 demãos em roda meio de madeira | m² | 17,00 | 15,47 | 19,54 | 332,18 |
| 3.11.7 | 74065/1 | SINAPI | Pintura em esmalte sintético 02 demãos em porta de madeira | m² | 13,44 | 15,47 | 19,54 | 262,62 |
| Subtotal | | | | | | | | 19.789,48 |
| 3.12 | | | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | | | | | |
| 3.12.1 | 89957 | SINAPI | Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 20 mm, instalado em ramal de água, inclusive rasgo e chumbamento em alvenaria. af. 12/2014 | un | 25,00 | 81,68 | 103,19 | 2.579,75 |
| 3.12.2 | 89447 | SINAPI | Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação | m | 24,00 | 4,67 | 5,90 | 141,60 |
| 3.12.3 | 89448 | SINAPI | Tubo PVC soldável Ø 40 mm, fornecimento e instalação | m | 12,00 | 6,67 | 8,43 | 101,16 |
| 3.12.4 | 89448 | SINAPI | Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação | m | 12,00 | 6,67 | 8,43 | 101,16 |
| 3.12.5 | 89450 | SINAPI | Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação | m | 12,00 | 12,54 | 15,84 | 190,08 |
| 3.12.6 | 89492 | SINAPI | Joelho PVC soldável 90º água fria 32mm | un | 12,00 | 3,85 | 4,86 | 58,32 |
| 3.12.7 | 1169 | ORSE | Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâmetro = 32mm | un | 8,00 | 4,45 | 5,62 | 44,96 |
| 3.12.8 | 89617 | ORSE | Tê de pvc, soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014 | un | 12,00 | 3,68 | 4,65 | 55,80 |

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Obra: Projeto de Reforma e Ampliação do Colégio Municipal de Contendas - Povoado de Contendas - Neste Município

Preço base: Sinapi outubro/2019 com desoneração

Estado: Bahia

BDI : 26,34 %

Planilha Orçamentária

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT | PREÇO UNIT (SEM BDI) | PREÇO UNIT (COM BDI) | VALOR (R\$) |
|---------------|--------|---------|--|------|-------|----------------------|----------------------|------------------|
| | | | | un | 1,00 | | | |
| 3.12.9 | 1182 | ORSE | Bucha de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014 | un | 6,00 | 16,48 | 20,82 | 124,92 |
| 3.12.10 | 1073 | ORSE | Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 32mm | un | 6,00 | 4,92 | 6,22 | 37,32 |
| 3.12.11 | 1075 | ORSE | Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 60 x 50mm | un | 6,00 | 7,09 | 8,96 | 53,76 |
| 3.12.12 | 89619 | SINAPI | Tê de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 20mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014 | un | 25,00 | 4,45 | 5,62 | 140,50 |
| 3.12.13 | 89627 | SINAPI | Te. pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014 | un | 4,00 | 21,22 | 26,81 | 107,24 |
| 3.12.14 | 89628 | SINAPI | Te. pvc, soldável, dn 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014 | un | 6,00 | 21,22 | 26,81 | 160,86 |
| 3.12.15 | 94496 | SINAPI | Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/4" | un | 6,00 | 63,16 | 79,80 | 478,80 |
| 3.12.16 | 94499 | SINAPI | Registro de gaveta bruto, Ø 2 1/2" | un | 2,00 | 173,65 | 219,39 | 438,78 |
| 3.12.17 | 1430 | ORSE | Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 3.000 litros | un | 2,00 | 1.056,95 | 1.335,35 | 2.670,70 |
| | | | Subtotal | | | | | 7.485,71 |
| 3.13 | | | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | | | | |
| 3.13.1 | 1679 | ORSE | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...) | m | 19,00 | 34,14 | 43,13 | 819,47 |
| 3.13.2 | 1683 | ORSE | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário) | m | 12,00 | 49,86 | 62,99 | 755,88 |
| 3.13.3 | 94652 | SINAPI | Tubo de PVC Série Normal 50mm , fornec. e instalação - Externo | m | 36,00 | 19,27 | 24,35 | 876,60 |
| 3.13.4 | 89849 | SINAPI | Tubo de PVC Série Normal 150mm , fornec. e instalação | m | 34,00 | 27,97 | 35,34 | 1.201,56 |
| 3.13.5 | 1656 | ORSE | Redução PVC esgoto 100 x 50 mm | un | 6,00 | 11,02 | 13,92 | 83,52 |
| 3.13.6 | 89834 | SINAPI | Junção PVC esgoto 150 mm | un | 4,00 | 0,76 | 0,96 | 3,84 |
| 3.13.7 | 89707 | SINAPI | Caixa Sifonada 100x100x50mm | un | 6,00 | 17,44 | 22,03 | 132,18 |
| 3.13.8 | 89495 | SINAPI | Ralo sifonado PVC 100x40mm | un | 6,00 | 5,62 | 7,10 | 42,60 |
| 3.13.9 | 1666 | ORSE | Terminal de ventilação em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50mm | un | 6,00 | 5,37 | 6,78 | 40,68 |
| 3.13.10 | C0642 | SEINFRA | Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 1000x1000, com tampão em concreto | un | 7,00 | 496,35 | 627,09 | 4.389,63 |
| 3.13.11 | 98107 | ORSE | Caixa de gordura simples (capacidade: 36 l), retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas = 0,2x0,4 m, altura interna = 0,8 m. af. 05/2018 | m | 1,00 | 158,35 | 200,06 | 200,06 |
| 3.13.12 | 9941 | ORSE | Canaleta em tijolo maciço 30x30cm com tampa de concreto | m | 3,40 | 28,45 | 35,94 | 122,20 |
| | | | Subtotal | | | | | 8.668,22 |
| 3.14 | | | LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS | | | | | |
| 3.14.1 | 86888 | SINAPI | Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. af. 12/2013 | un | 10,00 | 266,31 | 336,46 | 3.364,60 |
| 3.14.2 | 86889 | SINAPI | Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, linha popular, ravena P9, DECA ou similar, c/ox. descarga de sobrepôr AKROS ou similar, assento plástico universal branco ou similar, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico | un | 2,00 | 214,48 | 270,97 | 541,94 |
| 3.14.3 | 12342 | SINAPI | Mictório coletivo aço inox (aísi 304), e = 0,8 mm, de *100 x 40 x 30* cm (c x a x p) | m | 3,50 | 345,25 | 436,19 | 1.526,67 |
| 3.14.4 | 2056 | ORSE | Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular | un | 10,00 | 7,48 | 9,45 | 94,50 |
| 3.14.5 | 10759 | ORSE | Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm (Sanitários) | m² | 3,20 | 208,79 | 263,79 | 844,13 |
| 3.14.6 | 86938 | SINAPI | Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira. | un | 11,00 | 179,72 | 227,06 | 2.497,66 |
| 3.14.7 | 86906 | SINAPI | Torneira para lavatório de mesa bica baixa lzy, código 1193.C37, Decca ou equivalente | un | 11,00 | 33,50 | 42,32 | 465,52 |
| 3.14.8 | 4274 | ORSE | Barra de apoio em tubo de aço galvanizado, d= 1 1/2", inclusive pintura em esmalte sintético | un | 6,00 | 56,42 | 71,28 | 427,68 |
| 3.14.9 | 95544 | SINAPI | Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. af. 10/2016 | un | 6,00 | 17,53 | 22,15 | 132,90 |
| 3.14.10 | 4287 | ORSE | Dispenser para toalha interfolhada | un | 6,00 | 33,81 | 42,72 | 256,32 |
| | | | Subtotal | | | | | 10.151,92 |
| 3.15 | | | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO - | | | | | |
| 3.15.1 | 72553 | SINAPI | Extintor PQS - 4KG - Fornecimento e instalação | un | 4,00 | 114,17 | 144,24 | 576,96 |
| 3.15.2 | C4394 | SEINFRA | Luminária de emergência de 31 Leds autonomia mínima de 1 hora | un | 2,00 | 25,25 | 31,90 | 63,80 |
| 3.15.3 | 72947 | SINAPI | Sinalizacao horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro (Extintor) | m² | 4,00 | 24,99 | 31,57 | 126,28 |
| 3.15.4 | 12137 | ORSE | Placa de sinalizacao de segurança contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) (SAÍDA) | un | 4,00 | 18,36 | 23,20 | 92,80 |
| 3.15.5 | 11853 | ORSE | Placa de sinalizacao em pvc cod 23 - (300x300) Extintor de Incêndio | un | 4,00 | 26,64 | 33,66 | 134,64 |
| | | | Subtotal | | | | | 994,48 |
| 3.16 | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220V | | | | | |
| 3.16.1 | | | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO | | | | | |
| 3.16.1.1 | 12223 | SINAPI | Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores | un | 2,00 | 154,00 | 194,56 | 389,12 |
| 3.16.1.2 | 93654 | SINAPI | Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca) | un | 6,00 | 8,03 | 10,15 | 60,90 |
| 3.16.1.3 | 93655 | SINAPI | Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca) | un | 2,00 | 8,66 | 10,94 | 21,88 |
| 3.16.1.4 | 93662 | SINAPI | Disjuntor termomagnético bipolar 20 A, padrão DIN (linha branca) | un | 2,00 | 40,77 | 51,51 | 103,02 |
| 3.16.1.5 | 93672 | SINAPI | Disjuntor termomagnético tipolar 40 A, padrão DIN (linha branca) | un | 2,00 | 57,68 | 72,87 | 145,74 |

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Obra: Projeto de Reforma e Ampliação do Colégio Municipal de Contendas - Povoado de Contendas - Neste Município

Preço base: Sinapi outubro/2019 com desoneração

Estado: Bahia

BDI : 26,34 %

Planilha Orçamentária

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT | PREÇO UNIT (SEM BDI) | PREÇO UNIT (COM BDI) | VALOR (R\$) |
|------------------------------------|--------|--------|---|------|--------|----------------------|----------------------|-------------------|
| | | | | un | 1,00 | | | |
| 3.16.1.6 | 8194 | ORSE | Disjuntor tripolar DR 32A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, Siemens ou similar | un | 2,00 | 147,51 | 186,36 | 372,72 |
| Subtotal | | | | | | | | 1.093,38 |
| 3.16.2 PONTOS E ACESSÓRIOS | | | | | | | | |
| 3.16.2.1 | 641 | ORSE | Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4" | un | 25,00 | 116,47 | 147,15 | 3.678,75 |
| 3.16.2.2 | 3281 | ORSE | Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4" | un | 4,00 | 98,83 | 124,86 | 499,44 |
| 3.16.2.3 | 3278 | ORSE | Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4" | un | 8,00 | 98,83 | 124,86 | 998,88 |
| 3.16.2.4 | 3287 | ORSE | Ponto de interruptor 01 seção paralela, embutido, com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4" | un | 1,00 | 98,83 | 124,86 | 124,86 |
| 3.16.2.5 | 93141 | SINAPI | Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. af. 01/2016 | un | 18,00 | 95,37 | 120,49 | 2.168,82 |
| 3.16.2.6 | 91933 | SINAPI | Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af. 12/2015 (QGBT a QD2) (3F-1N) | m | 150,00 | 7,08 | 8,94 | 1.341,00 |
| 3.16.2.7 | 91872 | SINAPI | Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø32mm (DN 1 1/2") - fornecimento e instalação | m | 50,00 | 8,53 | 10,78 | 539,00 |
| 3.16.2.8 | 83447 | SINAPI | Caixa de passagem 30x30cm em chapa de aço galvanizado - fornecimento | un | 8,00 | 27,36 | 34,57 | 276,56 |
| 3.16.2.9 | 91944 | SINAPI | Caixa de passagem PVC 4x4" - fornecimento e instalação | un | 18,00 | 7,10 | 8,97 | 161,46 |
| 3.16.2.10 | 91941 | SINAPI | Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação | un | 12,00 | 5,37 | 6,78 | 81,36 |
| Subtotal | | | | | | | | 9.870,13 |
| 3.16.3 LUMINÁRIAS | | | | | | | | |
| 3.16.3.1 | 97586 | SINAPI | Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares de 36 w - fornecimento e instalação. af. 11/2017 | un | 16,00 | 46,01 | 58,13 | 930,08 |
| 3.16.3.2 | 97584 | SINAPI | Luminária tipo calha, de sobrepor, com 1 lâmpada tubular de 36 w - fornecimento e instalação. af. 11/2018 | un | 8,00 | 34,85 | 44,03 | 352,24 |
| Subtotal | | | | | | | | 1.282,32 |
| 3.17 SERVIÇOS FINAIS | | | | | | | | |
| 3.17.1 | 2450 | ORSE | Quadro escolar em fórmica branca com moldura sobre chapa de MDF cru 6mm - 4 salas | m² | 14,40 | 164,48 | 207,80 | 2.992,32 |
| 3.17.2 | 2450 | ORSE | Limpeza Geral | m² | 959,89 | 1,30 | 1,64 | 1.574,22 |
| Subtotal | | | | | | | | 4.566,54 |
| TOTAL | | | | | | | | 261.213,16 |
| Custo TOTAL com BDI incluso | | | | | | | | 545.000,93 |

Macaúbas, 12 de dezembro de 2019

1 - Esta planilha orçamentária refere-se ao projeto executivo de reforma e ampliação da Escola do Povoado de Contendas - Macaúbas/Ba. Os quantitativos são estimados com o objetivo de estabelecer um valor de referência. Considera-se projeto executivo aquele cuja elaboração se dá ao final do estabelecimento das fundações adequadas ao solo do local onde o projeto será edificado, bem como outros ajustes que se fizerem necessários.

2 - O orçamento foi baseado nos valores da SINAPI de outubro de 2019, ORSE outubro de 2019 e SICRO abr 2019, todas mais recentes possíveis com base na data do orçamento

Arlton Carlos Rêgo de Magalhães
Responsável Técnico
Crea - 42372

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

| 3.9.6 | | CPU | Roda meio em madeira (largura=10cm) | unid | QUANT | PREÇO UNIT | VALOR (R\$) |
|-------|-------|--------|---|------|-------|--------------|--------------|
| | 1987 | ORSE | Rodameio madeira, 10 x 1,5cm | m | 1,03 | 7,15 | 7,36 |
| | 88261 | SINAPI | Carpiteiro com encargos complementares | h | 0,4 | 16,11 | 6,44 |
| | 88316 | SINAPI | Servente com encargos complementares | h | 0,4 | 10,02 | 4,01 |
| | 5067 | SINAPI | Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12) | kg | 0,006 | 10,87 | 0,07 |
| | | | | | | TOTAL | 17,88 |

Macaúbas, 12 de dezembro de 2019

Arliton Carlos Rêgo de Magalhães
Responsável Técnico
Crea - 42372

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP: 46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone: (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Obra: Projeto de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Contendas - Macaúbas Ba

Preço base: Sinapi outubro de 2019 com desoneração

Estado: Bahia

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR (R\$) | % ITEM | MESSES | | | | | | |
|-----------------------|--|-------------------|-------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | |
| 1 | SERVICIOS PRELIMINARES (INCLUSIVE DEMOLICOES) | 5.813,53 | 1,07% | 100% | | | | | | |
| 2 | MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDACOES | 2.652,67 | 0,49% | 80% | 20% | | | | | |
| 3 | FUNDACOES | 12.751,29 | 2,34% | 30% | 50% | 20% | | | | |
| 4 | SUPERESTRUTURA | 15.867,49 | 2,91% | 20% | 30% | 20% | 30% | | | |
| 5 | SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES) | 34.565,76 | 6,34% | | 10% | 30% | 30% | 30% | | |
| 6 | ESCALARIAS | 63.940,61 | 11,73% | | | 3.456,58 | 10.369,73 | 10.369,73 | 10.369,73 | 10.369,73 |
| 7 | SISTEMAS DE COBERTURA | 67.229,80 | 12,34% | | | | 25% | 25% | 25% | 25% |
| 8 | IMPERMEABILIZAÇÃO | 728,86 | 0,13% | | 80% | 16.807,45 | 16.807,45 | 16.807,45 | 16.807,45 | 16.807,45 |
| 9 | REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS | 63.556,65 | 11,66% | 20% | 20% | 145,70 | 20% | 20% | 20% | 20% |
| 10 | SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO) | 45.170,72 | 8,29% | | 20% | 12.711,33 | 12.711,33 | 12.711,33 | 12.711,33 | 12.711,33 |
| 11 | PINTURA | 38.192,12 | 7,01% | | 9.034,14 | 9.034,14 | 9.034,14 | 9.034,14 | 9.034,14 | 9.034,14 |
| 12 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICA | 7.812,84 | 1,43% | | | | 20% | 20% | 20% | 20% |
| 13 | INSTALAÇÃO SANITÁRIA | 10.633,85 | 1,95% | | | 1.562,57 | 1.562,57 | 1.562,57 | 1.562,57 | 1.562,57 |
| 14 | LOUÇAS E METAIS | 10.837,60 | 2,01% | | 1.063,39 | 2.126,77 | 2.126,77 | 2.126,77 | 2.126,77 | 2.126,77 |
| 15 | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO | 2.107,28 | 0,39% | | | | | | | 10.937,60 |
| 16 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 33.618,53 | 6,17% | | | | 30% | 30% | 20% | 2.107,28 |
| 17 | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) | 18.722,83 | 3,44% | | | 10.085,56 | 10.085,56 | 6.723,71 | 6.723,71 | 6.723,71 |
| 18 | SERVICIOS COMPLEMENTARES | 106.131,86 | 19,47% | 30% | 20% | | | | 9.361,42 | 9.361,42 |
| 19 | SERVICIOS FINAIS | 4.566,54 | 0,84% | | | | | | | 4.566,54 |
| Valores totais | | 545.000,93 | 100% | 56.311,94 | 54.688,08 | 84.467,07 | 99.287,35 | 124.781,64 | 125.444,85 | 125.444,85 |
| | | | | 10,33% | 10,04% | 15,50% | 18,22% | 22,90% | 23,02% | 23,02% |
| | | | | 10,33% | 20,37% | 35,67% | 54,09% | 76,98% | 100,00% | 100,00% |

Macaúbas, 12 de dezembro de 2019

Arliton Carlos Régio de Magalhães
Responsável Técnico
Crea - 42372

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



DETALHAMENTO DOS BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

Obra ou serviço:
Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Contendas

Local: **Povoado de Contendas - Macaúbas/Ba** Data: **dez/19**

| Item | Discriminação | Taxa (%) |
|------------|--|---------------|
| 1.0 | Administração Central | 3,00% |
| 2.0 | Seguro e Garantia | 0,80% |
| 3.0 | Risco | 1,08% |
| 4.0 | Despesas financeiras | 1,23% |
| 5.0 | Lucro | 6,44% |
| 6.0 | Impostos | 10,55% |
| 6.1 | PIS | 0,65% |
| 6.2 | Confins | 3,00% |
| 6.3 | ISS (Base de cálculo (60%X4%)) | 2,40% |
| 6.4 | Contribuição Previdenciária Patronal sobre a Receita Bruta | 4,50% |
| BDI | | 26,34% |

Macaúbas, BA 12 de Dezembro de 2019

 Arilton Carlos Rêgo de Magalhães
 Responsável Técnico
 Crea - 42372

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



REGISTRO FOTOGRÁFICO 2019 - ANTES DA REFORMA DO COLÉGIO DE CONTENDAS



Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



REGISTRO FOTOGRÁFICO 2019 - ANTES DA REFORMA DO COLÉGIO DE CONTENTAS



Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Arlton Carlos Rêgo de Magalhães
Responsável Técnico
Crea - 42372

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº. 4-2020

A CPL torna pública a abertura de processo de licitação, modalidade Concorrência nº. 4-2020, tipo menor preço, regime de empreitada por preço unitário, objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para execução de obra de reforma e ampliação, no Colégio Municipal de Curral Novo, localizado no povoado de Curral Novo, Macaúbas/BA, conforme as especificações detalhadas no instrumento convocatório e anexos. Valor estimado de R\$ 568.609,51 (quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e um centavos); **sessão 13/03/2020, às 11:00h.** Edital disponível <http://www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario> e www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes ou na sede desta Prefeitura. Informações (77) 98105-8098, licitacao@macaubas.ba.gov.br. Macaúbas, 07 de fevereiro de 2020.

JAKSON SOUZA SILVA

Secretário Interino de Obras e Infraestrutura

JOSÉ CARLOS RODRIGUES SOUZA

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO **CONCORRÊNCIA Nº. 4-2020** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020-LIC**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para execução de obra de reforma e ampliação, no Colégio Municipal de Curral Novo, localizado no povoado de Curral Novo, Macaúbas/BA.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, através da sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), devidamente designada por meio do Decreto nº. 0022/2020, torna público que estará reunida no dia **13 de março de 2020, às 11:00 horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de MACAÚBAS situada na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, MACAÚBAS/BA, para recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preço das licitantes interessadas na **CONCORRÊNCIA Nº 4-2020**, que visa contratar serviços de que trata o objeto descrito abaixo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

1.1. Até às 11:00 horas, do dia **13 de março do ano 2020**, no endereço da sede desta Prefeitura constante acima, serão recebidos os Envelopes nº 01, com os documentos de habilitação, e nº 02, com a proposta, além das declarações complementares.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. Às 11:00 horas, do dia 13, mês de março, ano de 2020, no setor de licitações e contratos localizado na sede desta Prefeitura e no endereço relacionado acima terá início a sessão de julgamento, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

2.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS/BA
CONCORRÊNCIA Nº 4-2020
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

ENVELOPE Nº 2
PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS/BA
CONCORRÊNCIA Nº 4-2020
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correios ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante; sendo obrigatória a apresentação dos documentos referidos acima fora dos envelopes citados no item 2.2 deste Edital.

4. OBJETO

4.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação empresa do ramo de engenharia/arquitetura para execução de obra de reforma e ampliação, no Colégio Municipal de Curral Novo, localizado no povoado de Curral Novo, Macaúbas/BA, conforme documentos anexos constantes do projeto básico, com **VALOR TOTAL estimado de R\$ 568.609,51 (quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e um centavos)**, mediante o regime EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, conforme especificações constantes nos projetos, planilhas, memorial e demais anexos que são partes integrantes deste Edital.

4.3 A licitação compõe-se de itens constantes nas planilhas orçamentárias anexos constantes do Projeto Básico, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o **menor preço GLOBAL**.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Unidade: 02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.042.2316 Gestão dos Recursos de Precatórios - FUNDEF
4.4.9.0.51.00.00 Obras e Instalações
Fonte: 95 – Ação Judicial FUNDEF – Precatórios - 2017

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, NÃO sendo permitida a participação de sociedades cooperativas pela natureza do serviço e pelo modo como é usualmente executado no mercado em

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



geral, estando presentes a subordinação jurídica entre os obreiros e o tomador de serviços, de acordo com os termos da Súmula/TCU 280.

6.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

6.2.1. Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2. Interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o órgão ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei 10.520/02; quanto à abrangência da penalidade prevista no art. 7º da Lei n. 10.520/02, nos termos do entendimento do Tribunal de Contas da União "A sanção de impedimento de licitar e contratar pautada no art. 7º da Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão) produz efeitos não apenas no âmbito do órgão/entidade aplicador da penalidade, mas em toda a esfera do respectivo ente federativo (União ou estado ou município ou Distrito Federal)" -vide Acórdãos 819/2017-Plenário, 2530/2015-Plenário, 1003/2015-Plenário e 2081/2014-Plenário, dentre outros;

6.2.3. Interessados declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 87, IV, da Lei nº 8.666 - quanto à abrangência da penalidade imposta nos termos do Informativo de Jurisprudência nº 414, 02 a 06 de novembro de 2009, do Superior Tribunal de Justiça, e no Recurso Especial nº 520.533 - RJ (2003/0027264-6), "Desponta o caráter genérico da referida sanção cujos efeitos irradiam por todas as esferas de governo";

6.2.4. Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.5. Interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.6. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

6.2.7. Entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

6.2.8. Servidor ou dirigente deste(a) órgão ou entidade ou responsável pela licitação;

6.2.9. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

6.2.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Participarão desta licitação entidades que atendam a todas as condições de habilitação relacionadas abaixo.

7.2. A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no Envelope nº 1:

7.2.1. Habilitação jurídica:

7.2.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

7.2.1.2. para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.1.3. em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.2.1.5. inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.2.1.7. os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

7.2.2. Regularidades fiscal e trabalhista:

7.2.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.2.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.2.5. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.2.2.6. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2.7. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.2.3. **Qualificação Técnica.** Todos os licitantes deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope nº 1:

7.2.3.1. Registro ou inscrição da EMPRESA LICITANTE no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

7.2.3.2. Registro ou inscrição do(s) RESPONSÁVEIS TÉCNICOS no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo): Engenheiro Civil, Arquiteto e/ou profissional equivalente;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.2.3.3. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

7.2.3.3.1. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

7.2.3.4. **ATESTADO DE VISTORIA** assinado pelo servidor técnico responsável desta Prefeitura, conforme estabelecido no item 8 deste Edital, ou **DECLARAÇÃO** firmada pelo licitante que tem conhecimento de todas as informações e das condições dos locais que serão executados os serviços objeto desta licitação;

7.2.4. Qualificação econômico-financeira:

7.2.4.1. **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OU LIQUIDAÇÃO JUDICIAL, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL**, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

7.2.4.2. **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, **NOS TERMOS DA ORIENTAÇÃO FIRMADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ACÓRDÃO 1999/2014 - PLENÁRIO**;

7.2.4.3. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

7.2.4.4. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

7.2.4.5. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.2.4.6. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

7.3. Todos os licitantes deverão apresentar, ainda, no envelope nº 1 os seguintes documentos complementares:

7.4.1 Declaração de que NÃO utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999; e de que INEXISTE servidor ou dirigente DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS como proprietário, empregado ou prestador de serviços da empresa licitante (Modelo ANEXO).

7.4. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8. DA VISTORIA

8.1. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Projeto Básico, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de vistoria nas condições abaixo:

- 8.1.1. A vistoria será acompanhada por servidor técnico desta Prefeitura designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas, devendo o AGENDAMENTO SER EFETUADO PREVIAMENTE pelo telefone (077) 98114-4382 ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268, Centro, MACAÚBAS/BA;
- 8.1.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;
- 8.1.3. Para a vistoria o representante da licitante deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.
- 8.1.4. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, no endereço eletrônico licitacao@macaubas.ba.gov.br, antes da data fixada para a sessão pública.
- 8.1.5. A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.
- 8.1.6. Por ocasião da vistoria, o licitante poderá solicitar gravação de CD-ROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações (planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiro e projetos) relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha plenas condições de bem elaborar sua proposta.

9. DA PROPOSTA

9.1 A proposta, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

- 9.1.1 A razão social e CNPJ da empresa licitante;
- 9.1.2 Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;
- 9.1.3 O VALOR TOTAL DA PROPOSTA para cada item/grupo que participar, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante do ANEXO;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 9.1.4 A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, conforme MODELO ANEXO;
- 9.1.4.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 9.1.4.2. Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 9.1.4.3. Erros no preenchimento da planilha **NÃO** constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço total proposto ou redução do valor total que acarrete alteração a ordem inicial de classificação das propostas.
- 9.1.4.4. As correções registradas no subitem anterior **NÃO** poderão ser realizadas caso haja supressão de itens na planilha, contudo podem ser efetivadas caso haja acréscimo ou duplicação de itens, quando será facultada a correção tão somente para expurgar os excessos.
- ~~9.1.4.5. É obrigatória a elaboração e apresentação de composições de custos.~~
- 9.1.5. A COMPOSIÇÃO DO BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual.
- 9.1.5.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;
- 9.1.5.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;
- 9.1.5.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).
- 9.1.5.4. Licitantes sujeitos ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.
- 9.1.5.5. Erros no preenchimento dos custos indiretos do BDI **NÃO** constituem motivo para a desclassificação da proposta, sendo facultado os ajustes pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço total proposto ou redução do valor total que acarrete alteração a ordem inicial de classificação das propostas.
- 9.1.5.6. **As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional** deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, **compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher**, atentando para a base de cálculo do ISS de **60% (sessenta por cento)**, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



123/2006, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, nos termos do item 11.12.7.1. deste Edital.

9.1.5.7. As empresas optantes pelo Simples Nacional NÃO poderão incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

9.1.5.8. NA HIPÓTESE DE CELEBRAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS para a inclusão de novos serviços ou para acréscimo de quantitativo dos já existentes, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação (projeto básico), SUBTRAINDO desse preço de referência a DIFERENÇA PERCENTUAL entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

9.1.5.9. Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico da obra, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma.

9.1.5.10. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, não superior ao limite indicado no projeto básico;

9.1.6. **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme ANEXO.

9.1.6.1. Erros no preenchimento do cronograma NÃO constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo este ser ajustado pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão.

9.2. Os DOCUMENTOS referidos nos itens 9.1.4, 9.1.5 e 9.1.6 devem ser encaminhados, também, em mídia digital, CD-ROM ou pen-drive, no formato Excel para a análise do setor técnico competente de forma célere, constituindo a sua ausência irregularidade formal que deve ser sanada com a concessão de prazo durante a sessão de julgamento.

9.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

10.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

10.1.2. As DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:

10.1.2.1. DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE, conforme modelo anexo a este edital e com fundamento na INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, aplicada de forma subsidiária.

10.1.2.1.1. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a **DECLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**, nos termos do item 11.12.6. deste Edital.

10.1.2.1.2. Em vista do dever de aplicação do princípio do formalismo moderado aliada à finalidade precípua de seleção da proposta mais vantajosa no presente processo de licitação, a CPL deverá, preliminarmente à desclassificação da proposta citada no item anterior, recepcionar dos representantes das licitantes devidamente credenciados este documento ou possibilitar que aquele representante, caso possua poder para tanto, elabore de próprio punho ou preencha modelo disponibilizado.

10.1.2.2. **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO** da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Cooperativa equiparada – COOP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007 apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

10.1.2.2.1. A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é **FACULTATIVA** e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

10.1.2.2.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a **APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI E A EXCLUSÃO DO REGIME DE TRATAMENTO DIFERENCIADO**. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

10.1.2.2.3. A citada declaração de enquadramento da licitante como ME/EPP ou cooperativa, poderá ser entregue a qualquer momento durante a sessão de julgamento; contudo, sem efeitos retroativos diante das decisões já deliberadas pela Comissão Permanente de Licitações - CPL.

10.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, cumpridas as formalidades referidas acima, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

10.3. A seguir, ultrapassada as etapas anteriores, serão identificados os licitantes aptos e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

10.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

10.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.5. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



10.5.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.7. Constatada a existência de sanção, a Comissão irá analisar a penalidade imposta podendo reputar o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, caso haja extensão da pena ao Município.

10.7.1. NÃO ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

10.7.2. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

10.8. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

10.9. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

10.8.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

10.8.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.9. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

10.10. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.11. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

10.12. Será considerado INABILITADO o licitante que:

10.12.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

10.12.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



10.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. A não regularização fiscal ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.15. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O critério de julgamento será o **menor preço GLOBAL**.

11.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes presentes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas e utilizar-se, se for o caso, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo.

11.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

11.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

11.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

11.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procederá à comparação com os valores da primeira colocada, SE esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 60 (sessenta) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 01 (um) dia útil, contados da comunicação por mensagem eletrônica e divulgação da ata no Diário Oficial do Município, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

11.6.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



11.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao SORTEIO na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta, podendo ser feita na mesma sessão caso todos os licitantes envolvidos no referido sorteio estejam presentes.

11.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

11.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- 11.9.1. produzidos no País;
- 11.9.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 11.9.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

11.9.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

11.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

11.12. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE:

- 11.12.1. NÃO estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 11.12.2. Apresentar DIVERGÊNCIA de valor global entre a proposta física apresentada e a proposta em mídia digital;
- 11.12.3. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 11.12.4. NÃO apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;
- 11.12.5. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 11.12.6. NÃO apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este edital e nos termos dos itens 10.1.2. e seguintes deste Edital.

11.12.7. Apresentar, na COMPOSIÇÃO DE SEUS PREÇOS:

- 11.12.7.1. Taxa de B.D.I. INVEROSSÍMIL;
- 11.12.7.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
- 11.12.7.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

11.12.8. Apresentar PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



11.12.8.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.

11.12.8.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

11.13. Considerando o regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, também será DESCLASSIFICADA a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração.

11.14. A participação na presente licitação IMPLICA na ~~concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital~~, de modo que eventuais alegações/comprovações de FALHAS OU OMISSÕES em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos NÃO poderão ultrapassar, no seu conjunto, a 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto Federal n. 7.983/2013 utilizado de forma subsidiária.

11.15. Em situações de alegações/comprovações de FALHAS OU OMISSÕES em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos que ULTRAPASSEM, no seu conjunto, à 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato, será de RESPONSABILIDADE da Empresa Contratada executar os serviços de forma plena e arcar com eventuais ônus que superem o citado percentual; cabendo à Contratante formalizar termo aditivo de acréscimo de serviços respeitando o percentual máximo de 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato.

11.16. Em situações de alegações/comprovações de ~~pequenas~~ FALHAS OU OMISSÕES nos orçamentos relativos a pequenas variações de quantitativos nos serviços contratados que NÃO ULTRAPASSEM, no seu conjunto, à 02% (dois por cento) do valor total do futuro contrato, pelo fato de o objeto ter sido contratado por "preço certo e total", NÃO será prolatado termo aditivo, nos termos do Artigo 6º, VIII, "a", da Lei nº 8.666, bem como diante da cláusula de concordância firmada no item 11.14 deste Edital, utilizando como precedente os termos do detalhado julgamento do Tribunal de Contas da União, Acórdão nº 1.977/2013 – Plenário, Relator Valmir Campelo, Data de Julgamento 31/07/2013.

11.17. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.18. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.19. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

11.20. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após a adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

11.21. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11.22. O resultado do certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

12.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

12.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitações e Contratos desta Prefeitura, no endereço registrado acima, Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, 1º andar, MACAÚBAS, Estado da Bahia, CEP 46.500-00.

12.5. O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. O adjudicatário, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no Art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

13.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

13.1.2. O atraso superior a 10 (dez) dias corridos autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do Art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.

13.1.3. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

13.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

13.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

13.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

13.3.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

13.3.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

13.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

13.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

13.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica, com correção monetária.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



13.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

13.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

13.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do Artigo 827 do Código Civil.

13.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

13.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

13.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

13.12. Será considerada extinta a garantia:

13.12.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

13.12.2. no prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1. Após a HOMOLOGAÇÃO da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável nas formas dos Artigos 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta "online" para verificação da regularidade fiscal e trabalhista da adjudicatária.

14.3.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



15. DO REAJUSTE

15.1. O valor do contrato será fixo, porém poderá ser reajustado anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC (Índice Nacional de Custos da Construção) ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso NÃO DECORRA DE CULPA DA CONTRATADA.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico – ANEXO

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico – ANEXO

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei n. 8.666, de 1993.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado pela Contratante APÓS A CONCLUSÃO DE CADA ETAPA PREVISTA NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e os materiais empregados.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

19.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro executada.

19.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

19.5.1. não produziu os resultados acordados;

19.5.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; ou

19.5.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade inferior à demandada.

19.6. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

19.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

19.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.9. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

19.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{6}{100}$

365

$I = 0,00016438$

X = Percentual da taxa anual = 6%.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

20.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.2.2. multa moratória de até 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias;

20.2.2.1. em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 10 (dez) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;
- 20.2.2.2. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 20.2.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 20.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 20.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;
- 20.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.
- 20.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.
- 20.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.
- 20.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 20.6.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 20.6.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.6.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 20.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 20.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 20.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 20.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
21. **DA IMPUGNAÇÃO**
- 21.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

21.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

21.4. A impugnação poderá ser realizada por petição protocolada no endereço da Prefeitura Municipal, no setor da Comissão Permanente de Licitações e Contratos ou por meio do endereço eletrônico licitacao@macaubas.ba.gov.br, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, respeitando o término do horário de funcionamento do setor de licitação e contratos, segunda-feira à quinta-feira até às 17:00 horas e na sexta-feira até às 13:00 horas.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

22.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

22.7. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.8. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

22.9. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



22.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

22.14. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

22.15. O Edital está disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario> e www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes no setor da Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, na íntegra, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, suspenso no horário das 12:00 às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e onde serão recebidos os documentos de habilitação dos licitantes.

22.16. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de MACAÚBAS, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro.

22.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.17.1. ANEXO I – Memorial Descritivo – publicado/disponibilizado em documentos apartados;

22.17.2. ANEXO II – Projetos - publicados/disponibilizados em documentos apartados;

22.17.3. ANEXO III – ART - elaboração do orçamento - publicado/disponibilizado em documentos apartados;

22.17.4. ANEXO IV - Planilha Orçamentária, Composição de Custos Unitários e Cronograma físico - publicado/disponibilizado em documentos apartados;

22.17.5. ANEXO V – Quadro de composição de BDI - publicado/disponibilizado em documentos apartados;

22.17.6. ANEXO VI - Relatório Fotográfico - publicado/disponibilizado em documentos apartados;

22.17.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e de que INEXISTE servidor ou dirigente DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS como proprietário, empregado ou prestador de serviços da empresa licitante;

22.17.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Vistoria;

22.17.9. ANEXO IX – Modelo de Proposta;

22.17.10. ANEXO X – Modelos de declaração de elaboração independente de proposta;

22.17.11. ANEXO XI - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

22.17.12. ANEXO XII – Minuta de Termo de Contrato.

MACAÚBAS, 07 de fevereiro de 2020.

JAKSON SOUZA SILVA

Secretário Interino de Obras e Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

REF.: CONCORRÊNCIA Nº /202_.

_____, inscrita no
CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

E **DECLARA** que INEXISTE servidor ou dirigente DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS como proprietário, empregado ou prestador de serviços desta Empresa.

_____, em ____ de _____ de 202_.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA E CONHECIMENTO DO LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

REF.: VISITA TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA Nº /202_.

Em cumprimento ao edital de licitação da Concorrência nº. /202_, declaramos para os devidos fins, que a empresa: _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através de seu(s) responsável(eis) técnico(s) – o(s) engenheiro/arquiteto(s) OU por meio do representante o(s) Sr(s). _____, devidamente credenciado(s) e munido(s), da(s) Carteira(s) do CREA/CAU ou RG n.º _____, visitou o(s) local (is) onde serão executados as obras/serviços, tendo conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, estando ciente das sanções factíveis de serem aplicadas.

MACAÚBAS, __ de ____ de 202_.

Nome e assinatura do responsável técnico da Prefeitura Municipal de MACAÚBAS - FACULTATIVO

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
REF.: CONCORRÊNCIA nº /202_.

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão as obras e serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

1.1. - Razão Social:

1.2. - Sede:

1.3. - C.N.P.J.:

1.4. - Endereço/Telefone/Fax/E-mail:

1.5. - Representante Legal para Assinatura do Contrato:

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1. - A presente proposta totaliza um valor global de R\$ (valor por extenso),

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1. - Nossa proposta de preços tem validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da proposta de preço.

4 - DECLARAÇÃO

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução das obras/serviços, ou quaisquer outros que direta ou indiretamente venham a incidir sobre as mesmas.

5 - QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome:

Cargo:

CI nº:

CPF nº:

OBS: **Os valores unitários que constam das planilhas anexas integram esta proposta**, assim como demais documentos pertinentes, em atendimento ao disposto no Edital.

_____ de _____ de 202_.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO X MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
REF.: CONCORRÊNCIA nº /202_.

_____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Município de _____, em ____ de _____ de _____

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO XI MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

EDITAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO _____ Nº. _-2020.

DECLARO, sob as penas da lei e sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ Nº. _____, com sede na _____, está enquadrada como microempresa [], empresa de pequeno porte [] ou equiparado [], nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer todos os direitos decorrentes da referida norma legal.

DECLARO, também, ter expressa ciência das hipóteses de vedação ao tratamento jurídico diferenciado descritas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006; que a empresa declarante **não** possui qualquer embaraço para o gozo dos benefícios do tratamento diferenciado favorecido descrito na citada norma; e que possui pleno conhecimento de que a afirmativa desta declaração com conteúdo inverídico constitui crime tipificado no artigo 299 do Código Penal e induz à aplicação da sanção de declaração de inidoneidade prevista no artigo 87, inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993, a teor do entendimento pacificado nos tribunais de controle externo.

Macaúbas, ____ de _____ de 2020.

EMPRESA LICITANTE: _____
NOME DO REPRESENTANTE: _____
CPF DO REPRESENTANTE: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO XII MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede à Av. Dr. Vital Soares nº 268 1º andar Centro, CNPJ/MF nº 13.782.461/0001-05 neste ato representado por seu Prefeito, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º SSP/BA, CPF n.º e a **EMPRESA** (nome da empresa), CNPJ/MF n.º situada à (endereço da empresa), neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social, pelo Sr. (nome do representante legal da empresa), portador de documento de identidade n.º SSP/....., CPF/MF n.º, doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE E CONTRATADA, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, e nos termos do processo administrativo de licitação, CONCORRÊNCIA N° /201_, resolvem e acordam na celebração do presente instrumento contratual, visando a execução de obras/serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para execução da obra de _____, obedecendo as condições oferecidas na Proposta de Preços da licitação de CONCORRÊNCIA n° ___/202_ que, independente de transcrição, integra este instrumento.

Sub-Cláusula Primeira – A contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular da parcela do objeto referente à reforma de edifício, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, nos termos do artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666.

Sub-Cláusula Segunda – É vedada a subcontratação TOTAL do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros sem a anuência prévia da Contratante.

Sub-Cláusula Terceira – Os serviços objeto deste contrato não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da CONTRATADA, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que observadas às normas legais vigentes; o prazo de execução é de 6 (seis) meses, a contar após o transcurso de 10 (dez) dias da data de recebimento eletrônico (e-mail) da Ordem de Serviço a ser emitida pela Contratante, sendo admitida uma única prorrogação deste prazo (início da execução da obra), desde que sejam comprovados e aceitos os motivos apresentados pela Contratada.

Sub-Cláusula Única – A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou punições financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

Os serviços objeto deste contrato serão prestados pelos preços unitários constantes das planilhas em anexo, as quais correspondem aos preços unitários propostos pela CONTRATADA na licitação acima definida, dando-se ao presente contrato o valor global de (.....)

Sub-Cláusula Primeira – Neste preço está incluído todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

Sub-Cláusula Segunda – O valor do contrato será fixo, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC (Índice Nacional de Custos da Construção) ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



empreendimento cujo atraso NÃO DECORRA DE CULPA DA CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o custeio da execução das obras contratadas com base na citada licitação, no que couber, serão custeadas à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente da Prefeitura Municipal de MACAÚBAS, definidas abaixo:

Unidade: 02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.042.2316 Gestão dos Recursos de Precatórios - FUNDEF
4.4.9.0.51.00.00 Obras e Instalações

Fonte: 95 – Ação Judicial FUNDEF – Precatórios - 2017

Sub-Cláusula Única – A CONTRATANTE consignará nos próximos exercícios em seu orçamento as dotações necessárias ao atendimento dos pagamentos previstos.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante, nos termos do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da fatura/nota fiscal contendo o detalhamento da execução do objeto e os materiais empregados juntamente com o Boletim de Medição e o Diário de Obras, com a execução devidamente atestada pelo setor técnico de engenharia desta Prefeitura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

Sub-Cláusula Primeira – Os pagamentos decorrentes deste instrumento, cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

Sub-Cláusula Segunda – A CONTRATADA somente emitirá Nota Fiscal/Fatura, após aprovação do valor da medição apresentada, obrigatoriamente acompanhada da planilha de medição, com detalhamento dos serviços executados, e de memória de cálculo detalhada.

Sub-Cláusula Terceira – O pagamento será precedido de consulta, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

Sub-Cláusula Quarta – Na hipótese de irregularidade, o CONTRATADO deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

Sub-Cláusula Quinta – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Sub-Cláusula Sexta – Sobre o valor devido ao CONTRATADO, a Administração efetuará a retenção dos impostos devidos, nos termos da legislação pertinente.

~~**Sub-Cláusula Sétima** – Se o CONTRATADO for optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.~~

Sub-Cláusula Oitava – O CONTRATANTE deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo CONTRATADO.

Sub-Cláusula Nona – É vedado ao CONTRATADO transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

Sub-Cláusula Décima – Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I =, Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



VP = Valor da parcela em atraso.

Sub-Cláusula Décima Primeira – Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome do CONTRATANTE, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias. Além disso, a partir da 2ª (segunda) fatura, deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS cujo vencimento estabelecido em lei tenha ocorrido no mês anterior. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO DO VALOR

O valor estipulado na Cláusula Terceira será reajustado/revisto por meio de termo aditivo e nas hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, ficando o CONTRATADO obrigado a aceitar o quanto disposto no §1º do referido dispositivo legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou normas da ABNT exigida, observar Projeto Básico / Memorial Descritivo / Especificações (Anexo I), devendo iniciar os serviços após a publicação da Ordem de Serviço no Diário Oficial do Município e no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis;
- b) disponibilizar o material de consumo necessário para a realização dos serviços;
- c) arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, assistência médica e de pronto socorro de seus empregados;
- d) promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato;
- e) responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor relativo aos empregados utilizados na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência desse contrato para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à contratante;
- f) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo Contratante, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, inclusive as obrigações sociais e previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;
- h) apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, folha de pagamento de seus empregados, Guias de Recolhimento das Contribuições Sociais e previdenciárias (INSS, FGTS e PIS), sob pena, em caso de recusa ou falta de exibição dos mesmos, de ser susgado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas, até o cumprimento desta obrigação;
- i) comunicar ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato, provocada por empregados da Contratada, inclusive indicando o nome do responsável;
- j) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto as repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato, efetuando pontualmente todos os pagamentos de taxas e impostos que incidam ou venham incidir sobre as suas atividades;
- k) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados à contratante e/ou a terceiros por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;
- l) observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação dos seus serviços; cumprir rigorosamente as disposições da Lei 8.666/93.
- m) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) exigência de comprovação mensal junto ao setor financeiro competente, do cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais, tributárias e previdenciárias, incluindo-se o pagamento dos direitos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho e nas Convenções, Dissídios ou Acordos Coletivos de trabalho, obrigações decorrentes do cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, bem como das normas e legislação especializadas de proteção ao meio ambiente, comprovação de

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



- pagamento de salários, FGTS e os demais encargos de natureza trabalhista;
- o) obrigação do contratado de exibir os instrumentos de rescisão de contratos de trabalho vinculados à execução do contrato;
- p) Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.
- q) Fornecer e colocar no local das obras / serviços placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com o manual apropriado a ser fornecido pela CONTRATANTE.
- r) Matricular os serviços no INSS e entregar à CONTRATANTE as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado do CONTRATADO, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.
- s) Manter no local das obras / serviços um "Diário de Ocorrências / Diário de Obras", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA, em todas as vias, ficará em poder da CONTRATANTE após a conclusão das obras / serviços.
- t) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.
- u) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.
- v) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras / serviços.
- x) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- y) Responsabilizar-se pela qualidade das obras, materiais e serviços, devendo promover as readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.
- z) Permitir o livre acesso dos servidores/fiscais da contratante e da concedente, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos documentos e registros contábeis.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações previstas no presente Contrato por determinação legal. O CONTRATANTE obriga-se a:

1. Designar prepostos para conferir, fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
2. Efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à CONTRATADA;
3. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
4. Prestar esclarecimentos e informações à contratada que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como dar-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato será realizado em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO devendo as obras/serviços, objeto deste contrato, serem desenvolvidos por profissionais habilitados conforme a lei, nos seus Conselhos Profissionais, e qualificados para as atividades a que se propõem.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços, ora contratados, será exercida pela CONTRATANTE através do Sr. _____, ocupante do cargo de _____, pessoa com poderes para:

- a) recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;
- b) comunicar à Contratada, quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas;
- c) notificar, advertir e denunciar o contratado em caso de descumprimento dos itens a até o, constantes

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECEBIMENTO DAS OBRAS

O recebimento provisório e definitivo da obra serão efetuados de acordo com o estabelecido no instrumento convocatório e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93

Realizada a medição final, a Contratada deverá solicitar, de maneira formal, ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Obra, o seu recebimento provisório, acompanhado dos seguintes documentos:

- Relação nominal do(s) responsável(is) técnico(s) pelo objeto contratado, com discriminação de categoria(s) e número(s) de registro(s) profissional(is), função(ões) e período de atuação de cada um;
- Cópia do diário de obra;
- Minuta do atestado a ser fornecido;
- Outros documentos a critério do Órgão Contratante.

A Contratante, através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, deverá providenciar termo circunstanciado de recebimento provisório, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da solicitação que lhe fizer a Contratada. Tal documento deverá ser firmado também pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

Fica estabelecido que na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir qualquer condição deste Contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigí-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS GARANTIAS

No prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato a CONTRATADA fica obrigada a prestar garantia no valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a GARANTIA DEVERÁ SER AJUSTADA à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contratuais sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

A inexecução parcial ou total das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- Perda da garantia;
- Multas percentuais sobre o valor do contrato;
- Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- multa moratória de até 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias;
- em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 10 (dez) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;
- as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;
- multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

A CONTRATANTE se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



responsabilidade por perdas e danos decorrentes da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

A CONTRATADA deverá alegar os motivos de força maior ou de casos fortuitos dentro de 10 (dez) dias da sua ocorrência e apresentar os documentos comprobatórios até 15 (quinze) dias, após a cessação do mesmo para serem apreciados devendo a Contratante no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento dos documentos, aceitar ou recusar os motivos alegados dando por escrito as razões de sua eventual recusa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 8.666/93.

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XIII do art. 78 da Lei 8.666/93 não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

O Contratante poderá considerar o presente Contrato rescindido de pleno direito, sem que assista à Contratada, direito a qualquer indenização, nas hipóteses em que:

- A Contratada abandonar ou suspender a execução dos serviços, salvo por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente, comprovados;
- A Contratada infringir quaisquer das Cláusulas contratuais;
- A Contratada requerer ou tiver sido declarada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO – O presente contrato reger-se-á pelo disposto na Lei 8.666/93, e os casos omissos, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas de direito civil pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VINCULAÇÃO – O presente contrato se vincula aos termos do processo administrativo de licitação – CONCORRÊNCIA nº. ____/202__.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DA ELEIÇÃO DO FORO

As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de MACAÚBAS, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes. MACAÚBAS, __ de ____ de 202__.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de MACAÚBAS

CONTRATADO

Testemunhas:

.....

NOME:

CPF:

.....

NOME:

CPF:

Prefeitura Municipal de Macaúbas

2020

**MEMORIAL
DESCRITIVO**

REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO -
MUNICÍPIO DE MACAÚBAS/BA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

OBRA:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COLÉGIO DE CURRAL NOVO

LOCAL:

POVOADO DE CURRAL NOVO

MACAÚBAS – BAHIA

PROPIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Janeiro de 2020

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| CONSIDERAÇÕES INICIAIS | 5 |
| SERVIÇOS PRELIMINARES | 6 |
| 1. – REFORMA | 6 |
| 1.1 – DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | 6 |
| 1.2 – VEDAÇÃO - REFORMA..... | 6 |
| 1.3 – COBERTURA – REFORMA | 7 |
| 1.4 – ESQUADRIAS – REFORMA | 7 |
| 1.5 – REVESTIMENTOS – REFORMA | 8 |
| 1.6 – SISTEMA DE PISO – REFORMA..... | 8 |
| 1.7 – PINTURA – REFORMA..... | 8 |
| 1.8 – SISTEMA HIDROSANITÁRIO – REFORMA | 9 |
| 1.9 – LOUÇAS E METAIS – REFORMA | 9 |
| 1.10 – SISTEMA CONTRA INCÊNDIO – REFORMA | 10 |
| 1.11 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – REFORMA..... | 10 |
| 2. – AMPLIAÇÃO | 11 |
| 2.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES - AMPLIAÇÃO | 11 |
| 2.2 - MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES - AMPLIAÇÃO | 11 |
| 2.3 - FUNDAÇÕES - AMPLIAÇÃO..... | 12 |
| 2.4 - SUPERESTRUTURA - AMPLIAÇÃO..... | 12 |
| 2.5 - VEDAÇÃO - AMPLIAÇÃO | 14 |
| 2.6 - ESQUADRIAS - AMPLIAÇÃO..... | 15 |
| 2.7 - COBERTURA – AMPLIAÇÃO..... | 15 |
| 2.8 - IMPERMEABILIZAÇÃO – AMPLIAÇÃO..... | 15 |
| 2.9 - REVESTIMENTOS – AMPLIAÇÃO..... | 16 |
| 2.10 - PISO - AMPLIAÇÃO | 16 |

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



| | |
|---|-----------|
| 2.11 - PINTURA – AMPLIAÇÃO | 17 |
| 2.12 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - AMPLIAÇÃO | 17 |
| 2.13 - LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS - AMPLIAÇÃO | 17 |
| 2.14 - SPDA - AMPLIAÇÃO | 17 |
| 2.15 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 17 |
| 2.16 - SERVIÇOS DIVERSOS | 18 |
| 2.16.1 – Bancos e Canteiros | 18 |
| 2.16.2 – Mastro para bandeira | 18 |
| 2.16.3 – Escadas/Rampas | 18 |
| 2.16.4 – Muro | 19 |
| 3. – REFORMA DA QUADRA | 20 |
| 3.1 - ALAMBRADO | 20 |
| 3.2 - PISO | 20 |
| 3.3 - PINTURA | 20 |
| 3.4 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 20 |

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto de reforma e ampliação do Colégio do povoado de Curral Novo – Neste município.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a reforma e ampliação da edificação, de forma a complementar as informações contidas nos projetos, planilha e cronograma.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste memorial e no projeto arquitetônico e planilha orçamentária. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Os interessados em participar da licitação deverão realizar visita ao local da obra, sendo fornecido, pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Macaúbas, o atestado da visita.

A execução da edificação ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e o Ente Federado contratante. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

Rua Doutor Vital Soares – Centro
Macaúbas – BA – Brasil

Prefeitura Municipal

Página 5/21

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



SERVIÇOS PRELIMINARES

Será de responsabilidade da empreiteira manter na obra, em local determinado pela fiscalização, placas da Empreiteira e demais Responsáveis Técnicos pela execução, bem como a placa da Prefeitura Municipal de Macaúbas.

Deverão ser retirados ou remanejados da obra todos os materiais e entulhos que estejam acumulados dentro da edificação e nos limites do terreno.

O Muro frontal com grade será demolido e construído um novo 10 (dez) metros à frente com gradil e pórtico de acesso em acordo ao projeto e serviços constantes na planilha orçamentária.

A execução das instalações componentes do SPDA será feita de acordo com o projeto em obediência à norma NBR 5419/2005 da ABNT, e normas posteriores que regem o assunto.

1. – REFORMA

1.1 – DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Os trabalhos de demolições e retiradas deverão ser executados com cuidados especiais, a fim de resguardar as estruturas por ventura existentes no próprio prédio ou construções adjacentes, de possíveis danos causados por carregamentos exagerados e (ou) assimétricos, ou pelo impacto gerado pelos equipamentos que forem utilizados.

1.2 – VEDAÇÃO - REFORMA

As paredes serão assentadas em 1/2 vez (em pé), conforme projeto arquitetônico, executados com tijolos de barro cozido, de 8 furos, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces e quebra máxima de 3% (três por cento), coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos, com taxa de absorção de umidade máxima de 20% e taxa de compressão de 14 kg/cm², que atendam à EB 20, com dimensão mínima (0,09 x 0,19 x 0,19m).

Rua Doutor Vital Soares – Centro
Macaúbas – BA – Brasil

Prefeitura Municipal

Página 6/21

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



O assentamento dos tijolos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e apumadas. As juntas terão 15mm de espessura máxima, alisadas com ponta de colher.

1.3 – COBERTURA – REFORMA

Serão substituídos integralmente o telhamento e as ripas de madeira de toda a cobertura existente. E haverá troca de aproximadamente 30% do material da trama de madeira e telhas nas áreas em que o material existente não estão em condição de uso.

Deverá ser pintada todo o madeiramento da cobertura da área de reforma com pintura de proteção sobre madeira com aplicação de 02 demãos de verniz.

Haverá instalação de forro em placa de gesso em todas as áreas indicadas por projeto e fiscalização da obra.

Troca de geral da cumeeira

1.4 – ESQUADRIAS – REFORMA

Deverão ser retiradas todas as esquadras indicadas para substituição geral com os materiais recomendados em projeto e planilha.

As portas das salas serão em madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, dimensões indicadas em planilha e projeto, espessura de 3,5cm, itens inclusos: (dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo) e terá a adaptação de visor no padrão de 30x30cm em todas as salas de aula, indicados no projeto.

As Janelas serão de alumínio e vidro, sendo que, nas salas de aula serão mistas em veneziana e vidro com indicado no projeto.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



1.5 – REVESTIMENTOS – REFORMA

O chapisco terá traço de 1:3 (cimento e areia grossa), espessura média de 0,5cm, aplicado nas paredes a serem rebocadas e revestidas com azulejo, e nas faces aparentes de elementos de concreto (vigas, pilares, cintas e lajes).

O emboço/massa única será utilizada como reboco em todas as superfícies chapiscadas, composta por argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:9, espessura média de 1,5cm.

Haverá revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20cm e altura de 1,20 m, internas e externas nas áreas indicadas em projeto.

Será instalada um faixa de roda meio com 10cm de largura.

1.6 – SISTEMA DE PISO – REFORMA

Nas áreas de reforma onde não existir será executado aterro e contrapiso. E em toda a área indicada em projeto será feito regularização para recebimento do piso.

O piso será totalmente demolido e substituído por revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm aplicada em todos os ambientes inclusive pátios e rampas.

Será instalado piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado nas áreas indicadas em projeto e orçamento.

Haverá soleiras em granito nas portas indicadas em orçamento.

1.7 – PINTURA – REFORMA

Haverá emassamento das superfícies das paredes a construir com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques nas áreas de paredes e forros como indicado em projeto e planilha.

Rua Doutor Vital Soares – Centro
Macaúbas – BA – Brasil

Prefeitura Municipal

Página 8/21

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Todas as superfícies serão limpas adequadamente, antes da aplicação das tintas. Superfícies de metal e/ou madeira serão lixadas adequadamente antes da pintura. Todas as pinturas serão precedidas pela execução de amostras que deverão ser aprovadas pela fiscalização e autoria do projeto. As cores seguirão o padrão existente no local, ou fornecidas pela fiscalização, quando não for apresentada em projeto. Deverão ser observadas as recomendações do fabricante quanto à diluição, aplicação e tempo de cura entre demãos. Será verificada a uniformidade das pinturas executadas (cor de tonalidade única e textura sem escorrimentos), e a integridade da pintura das superfícies à sua volta, ou seja, não serão aceitos respingos no piso e/ou outras paredes.

1.8 – SISTEMA HIDROSANITÁRIO – REFORMA

Na área de reforma serão retirados tubulações e aparelhos para substituição geral de todo o sistema hidrossanitário e seguirá os parâmetros indicados em projeto e planilha orçamentária, exceto quando alterado pela fiscalização para melhoramento do sistema e que essa tomará todas as medidas cabíveis para alterações que por ventura achar necessárias.

Todos os itens deverão ser executados de modo a assegurar um rápido escoamento dos líquidos e dejetos até seu destino final, observando-se:

- Declividade;
- Perfeita execução de fossa e sumidouro;
- Perfeita estanqueidade dos tubos e conexões.

1.9 – LOUÇAS E METAIS – REFORMA

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições de todos os materiais de louças e metais, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de citados em planilha. Serão sugeridos apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) deverão seguir a planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



1.10 – SISTEMA CONTRA INCÊNDIO – REFORMA

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:

Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.

Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A instalação dos extintores constam na planilha orçamentária e será indicada pela fiscalização da obra.

Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos, com autonomia mínima de 1 hora, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.

SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas.

1.11 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – REFORMA

Deverão ser retirados os pontos de luz e tomadas, com troca geral por material da mesma natureza, obedecendo as normas da ABNT.

O empreiteiro fornecerá todos os materiais e peças diversas para a adequada execução dos serviços, inclusive as caixas para tomadas, interruptores e pontos de luz, e demais materiais que se fizerem necessários em acordo ao indicado.

Todos os eletrodutos, curvas e luvas serão em PVC, rígidos e roscáveis. Serão de seção circular, liso, antichama, classe A. Não será admitido o uso do fogo nas tubulações.

A instalação elétrica deverá obedecer às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Será utilizado para as tubulações da rede de eletricidade existentes no forro (onde haverá modificação de pontos de iluminação já existentes no teto a fiação retirada e substituída e que deverá ser embutida nos novos eletrodutos).

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas. A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

2. – AMPLIAÇÃO

2.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES - AMPLIAÇÃO

LOCAÇÃO

Execução do gabarito da obra, marcando no solo os elementos construtivos da edificação com a máxima exatidão, transferindo para um determinado terreno em escala natural, as medidas de um projeto elaborado em escala reduzida.

Deverão ser conferidos os afastamentos das divisas, os ângulos reais do terreno, assinalado o RN, marcados os pontos característicos com precisão, ou simplesmente empregando-se fita métrica de aço, esquadro, prumo e nível de pedreiro, quando as distâncias forem pequenas.

2.2 - MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES - AMPLIAÇÃO

Será executada escavação manual de valas, com dimensões mínimas de 0,20m (largura) x 0,40m (profundidade).

Os reaterros dessas valas serão executados com material escolhido e selecionado, colhido da escavação manual, sem detritos e nem vegetais, em camadas sucessivas de 0,20 m de espessura, adequadamente molhados e energeticamente compactados por meio mecânico, a fim de se evitar a posterior ocorrência de fendas, trincas ou desníveis, em razão do recalque que poderá ocorrer nas camadas aterradas.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Esses trabalhos seguirão rigorosamente a Lei Federal 6.514/77, NR 18 e demais leis e normas técnicas vigentes referentes à segurança do trabalho, através de utilização de equipamentos e procedimentos adequados bem como E.P.I.'s apropriados. Antes de ser iniciada a demolição e retirada de qualquer serviço, as redes de abastecimento de energia elétrica, água, gás e despejo de esgoto e águas pluviais que porventura estiverem no local da intervenção deverão ser retiradas, protegidas ou isoladas.

2.3 - FUNDAÇÕES - AMPLIAÇÃO

As fundações serão superficiais e do tipo direta (profundidade menor ou igual que 1,00m), executadas em um sistema composto de vigas baldrame em concreto armado, afim de receber as paredes de alvenaria da edificação, a sapatas isoladas em concreto armado, que terão por função principal transferir ao solo subjacente as cargas oriundas da supraestrutura, solo este que deverá ter boa capacidade de carga à ruptura, com valor nominal mínimo de 2 Kgf/cm² (0,2 MPa).

As sapatas isoladas serão em concreto armado com Fck mínimo de 25 MPa, nas dimensões mínimas indicadas, assentadas sobre solo que tenha resistência à ruptura acima de 0,2 MPa e lastro de concreto simples, concreto magro, com 5cm de espessura, nas quais também serão embutidos os “arranques” dos pilares, formando o “pescoço” de cada pilar, e que serão preenchidos com concreto de resistência característica mínima de 25 MPa.

2.4 - SUPERESTRUTURA - AMPLIAÇÃO

Antes de iniciar os serviços, a Empreiteira deverá verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto, sendo a referência de nível (RN), tomada no local junta a Fiscalização.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Todo o aço empregado será do tipo CA-50 e CA-60. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

Os aditivos - tipos e marcas comerciais, bem como as suas proporções na mistura e os locais de utilização serão definidos após a realização de ensaios e aprovação pela Fiscalização do contratante.

Deverá ser utilizada areia natural, com granulometria que se enquadre nas especificações da NBR 7211/2005 da ABNT. Este material deverá estar isento de substâncias nocivas à sua utilização, como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outras.

Deverão ser utilizadas pedras britadas nº 1 e nº 2, provenientes da britagem de rochas sãs, totalmente puras de substâncias nocivas.

O cimento empregado no preparo do concreto deverá atender as especificações e os ensaios da ABNT. O Cimento Portland Comum atenderá a NBR 5732/1991, e o de alta resistência inicial a NBR 5733/1991. O armazenamento do cimento na obra será feito de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências ou idades.

Todo o conjunto estrutural deverá seguir rigorosamente a NBR 6118/2014.

Deverá ser construída lajes nas áreas onde ficarão os reservatórios em acordo ao projeto. A Laje será re-moldada, sobrecarga 100kg/m², vaos ate 3,50m/e=8cm, c/lajotas e cap.c/conc fck=20mpa, 3cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (reapr.3x) e ferragem negativa.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



2.5 - VEDAÇÃO - AMPLIAÇÃO

As paredes serão assentadas em 1/2 vez (em pé), conforme projeto arquitetônico, executados com tijolos de barro cozido, de 8 furos, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces e quebra máxima de 3% (três por cento), coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos, com taxa de absorção de umidade máxima de 20% e taxa de compressão de 14 kg/cm², que atendam à EB 20, com dimensão mínima (0,09 x 0,19 x 0,19m).

O assentamento dos tijolos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e apumadas. As juntas terão 15mm de espessura máxima, alisadas com ponta de colher.

As vergas e contra-vergas serão de concreto, com dimensões aproximadas 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria. Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

Haverá divisórias em granito cinza andorinha, polido, e=2cm nas áreas indicadas em projeto.

Os peitoris em granito deverão ser instalados abaixo dos caixilhos das esquadrias de alumínio, placas de 2 cm de espessura, polidas em todas as faces aparentes e acabamento bizotado. E deverão ser deixadas as pingadeiras necessárias.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



2.6 - ESQUADRIAS - AMPLIAÇÃO

As esquadrias seguirão o mesmo padrão indicado na reforma. Todas as esquadrias serão executadas conforme indicações de projeto e planilha orçamentária. As esquadrias serão fornecidas com todos os acessórios originais, necessários ao seu próprio funcionamento. Os modelos serão submetidos à aprovação da Fiscalização. Não será admitido o uso de fechaduras plásticas. As fechaduras serão de embutir, cromadas, de cilindro e maçanetas do tipo alavanca. As esquadrias metálicas serão fixadas através de chumbadores adequados ou aparafusadas na alvenaria. Admitese o uso do zarcão ou cinza universal.

2.7 - COBERTURA – AMPLIAÇÃO

A cobertura será realizada com telha cerâmica utilizando cumeeira universal para telha e os acessórios deverão apresentar uniformidade e serão isentos de defeitos, tais como furos, rasgos, cantos quebrados, fissuras, protuberâncias, depressões e grandes manchas em acordo com as medidas da planta de cobertura, procedência de primeira qualidade, e sujeitas à aprovação da Fiscalização do contratante.

A estrutura de apoio do telhado (tesouras se tramas) será composta de madeira de lei, bem seca, isenta de brocas e sem nós que comprometam sua durabilidade e resistência, e deverá receber uma camada protetora para evitar o apodrecimento.

Deverá ser pintada todo madeiramento com pintura imunizante com verniz sintético em duas demãos.

O forro será em placas de gesso aplicados em estrutura de madeira amarradas com arame galvanizado.

2.8 - IMPERMEABILIZAÇÃO – AMPLIAÇÃO

Todas as partes das fundações que ficarão enterradas receberão impermeabilização com tinta betuminosa.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



2.9 - REVESTIMENTOS – AMPLIAÇÃO

O chapisco terá traço de 1:3 (cimento e areia grossa), espessura média de 0,5cm, aplicado nas paredes a serem rebocadas e revestidas com azulejo, e nas faces aparentes de elementos de concreto (vigas, pilares, cintas e lajes).

A emboço/massa única será utilizada como reboco em todas as superfícies chapiscadas, composta por argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:9, espessura média de 1,5cm.

Haverá revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20cm e altura de 1,20 m, internas e externas nas áreas indicadas em projeto e planilha orçamentária.

Será instalada uma faixa de roda meio com 10cm de largura em todo o perímetro onde terá o revestimento cerâmico para parede.

2.10 - PISO - AMPLIAÇÃO

Todas as superfícies internas da edificação serão preparadas para receber o contra piso, com os devidos procedimentos de nivelamento e compactação manual e (ou) mecanizada do aterro interno (caixão), precedidos pela colocação e embutimento de todas as tubulações previstas nas instalações.

Após o cumprimento dos serviços preliminares acima descritos, será executado o contra piso em concreto simples, misturado em betoneira, Fck = 15 Mpa, espessura mínima de 5 cm, superfície com caimento mínimo de 0,5% para as portas externas, e que sofrerá cura por 7 (sete) dias ininterruptos. Em seguida será executada a regularização do contra piso, em argamassa de cimento e areia média, e = 2,5 cm, no traço de 1: 4, com o mesmo caimento.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Nas áreas indicadas no projeto arquitetônico será executado revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes da ampliação assim como da reforma, material uniforme de fundo claro, não vermelho, faces e arestas lisas, cor a ser escolhida pela Fiscalização do contratante, assentado sobre camada regularizadora com argamassa industrializada.

Deverá ser instalada soleiras em granito com largura de 15cm e espessura de 02cm nas portas da área da ampliação indicadas em projeto e orçamento.

2.11 - PINTURA – AMPLIAÇÃO

A pintura seguirá os mesmos procedimentos da pintura que será executada na área de reforma.

2.12 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - AMPLIAÇÃO

Deverá ser executada de modo a assegurar um rápido escoamento dos líquidos e dejetos até seu destino final, observando-se:

- Declividade;
- Perfeita estanqueidade dos tubos e conexões.

2.13 - LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS - AMPLIAÇÃO

Ver item correlato na área da reforma

2.14 - SPDA - AMPLIAÇÃO

Ver item correlato na área da reforma

2.15 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Ver item correlato na área da reforma.

Rua Doutor Vital Soares – Centro
Macaúbas – BA – Brasil

Prefeitura Municipal

Página 17/21

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



2.16 - SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos.

2.16.1 – Bancos e Canteiros

Bancos

Os bancos e seus respectivos formatos estão indicados em planta baixa. Os assentos serão em concreto armado, sem apoio. As dimensões quando não apontada em projeto serão definidas pela equipe de fiscalização da obra seguindo as características que constam na composição de custos unitários da base de dados informada.

Deverão ser instaladas bancadas de granito cinza andorinha nos assentos dos bancos da circulação do pátio central e do refeitório. (Ver planta baixa).

Canteiros

Os canteiros para proteção das plantas serão em anel de concreto armado com diâmetro de 1 metro e altura de 0,40 metros.

2.16.2 – Mastro para bandeira

Serão de aço galvanizado do tipo simples.

- Altura: 600 mm;

- Diâmetro: 50mm (2"). Na altura até 3,80 e : 40mm (1 1/2"). Na altura até 2,20.

Conjunto com 3 mastros para sustentação de bandeiras em ferro galvanizado, cor natural, medidas conforme especificação em projeto. Para sua fixação deve ser executada base em concreto.

2.16.3 – Escadas/Rampas

Para acesso as áreas de uso comuns serão executadas rampa e escada com paredes de bloco de concreto. Deverão seguir as dimensões e inclinação indicadas

Rua Doutor Vital Soares – Centro
Macaúbas – BA – Brasil

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



em projeto. Antes da execução do contrapiso será executado aterro interno. Deverá ser bem compactado em camadas de 10 cm, livre de materiais orgânicos, impedindo o surgimento de rachaduras. A camada de concreto terá espessura de 5 cm e será regularizada com régua desempenadeira. As laterais da rampa e escada serão chapiscadas com cimento a areia traço 1:3 e rebocadas com argamassa de cal, areia e cimento no traço indicado. A pintura será com tinta látex acrílica em duas demãos.

Nas áreas indicadas em projeto deverão ser instalados Corrimãos em tubo de aço galvanizado (altura = 0,92 m), com barras verticais a cada 2.00m (1 1/2"), barra horizontal intermediária (1 1/4") e barra horizontal superior (1 1/4") com pintura na cor indicada.

2.16.4 – Muro

Para adequação ao projeto, terá que ser demolidas a alvenaria do muro frontal e construído uma mureta com gradil nas características indicadas em projeto.

Será executado muro nas laterais e fundos com altura indicada em projeto nos mesmos.

Os procedimentos de escavação, aterro, execução de estrutura em concreto armado, alvenaria, revestimento e pintura do muro seguirão os mesmos procedimentos já descritos nesse memorial.

A grade de ferro será executada em acordo as características apresentadas em projeto com barras indicadas pelo projetista e cada conjunto deverá ser chumbado nos pilaretes que se sobrepõem do muro frontal.

O Portão será de abrir, 2 folhas, com quadro em tubo galvanizado 2", com barra quadrada de 3/4" na vertical e esticador redondo de 3/4", inclusive fechadura e dobradiças.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



3. – REFORMA DA QUADRA

3.1 - ALAMBRADO

Alambrado para quadra poliesportiva com altura nos fundos das traves com 4 (quatro) metros e nas laterais com 2 (dois) metros, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, din 2440, diametro 2", com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm.

3.2 - PISO

Deverá ser regularizado todo o piso da quadra com piso cimentado, traço 1:4 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 1,5 cm, com preparo mecânico da argamassa.

3.3 - PINTURA

Será pintada a parede de suporte do alambrado com pintura de tinta látex acrílica para paredes, duas demãos.

E a quadra será demarcada com pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva, 5 cm de largura.

Deverá ser pintada toda quadra com pintura acrílica para piso em duas demãos.

3.4 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverão ser instalados os pontos de luz e tomadas, com troca geral por material da mesma natureza, obedecendo as normas da ABNT.

O empreiteiro fornecerá todos os materiais e peças diversas para a adequada execução dos serviços, inclusive as caixas para tomadas, interruptores e pontos de luz, e demais materiais que se fizerem necessários em acordo ao indicado.

Todos os eletrodutos, curvas e luvas serão em PVC, rígidos e roscáveis. Serão de seção circular, liso, antichama, classe A. Não será admitido o uso do fogo nas tubulações.

Rua Doutor Vital Soares – Centro
Macaúbas – BA – Brasil

Prefeitura Municipal

Página 20/21

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



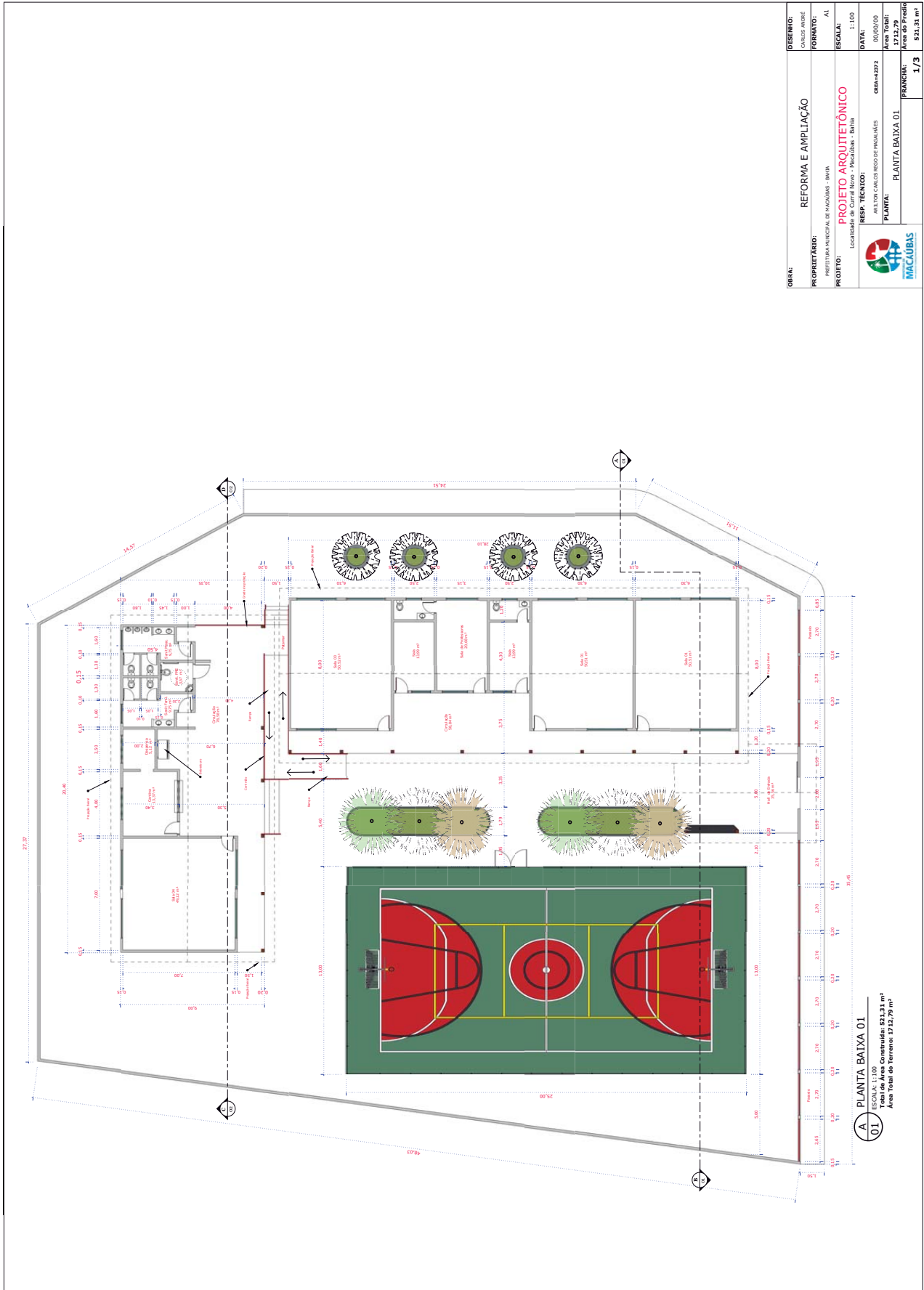
A instalação elétrica deverá obedecer às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama.

Será utilizado para as tubulações da rede de eletricidade existentes no forro (onde haverá modificação de pontos de iluminação já existentes no teto a fiação retirada e substituída e que deverá ser embutida nos novos eletrodutos).

Haverá instalação de refletores fechado com lâmpada vapor metálico de 400 w para quadra poliesportiva.

Arlton Carlos Rêgo de Magalhães
Eng. Civil
CREA-BA 42372

Prefeitura Municipal de Macaúbas



| | |
|-------------------------|---|
| ORIENTAÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO |
| PROPRIETÁRIO: | PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - SEMA |
| PROJETO: | PROJETO ARQUITETÔNICO |
| RESP. TÉCNICO: | ARLTON CARLOS RIBEIRO DE MACHALLES |
| DATA: | 09/09/00 |
| ÁREA TOTAL: | 1732,79 |
| ÁREA DO PROJETO: | 521,23 m ² |
| PLANTA: | PLANTA BAIXA 01 |
| PROJECÇÃO: | 1/3 |

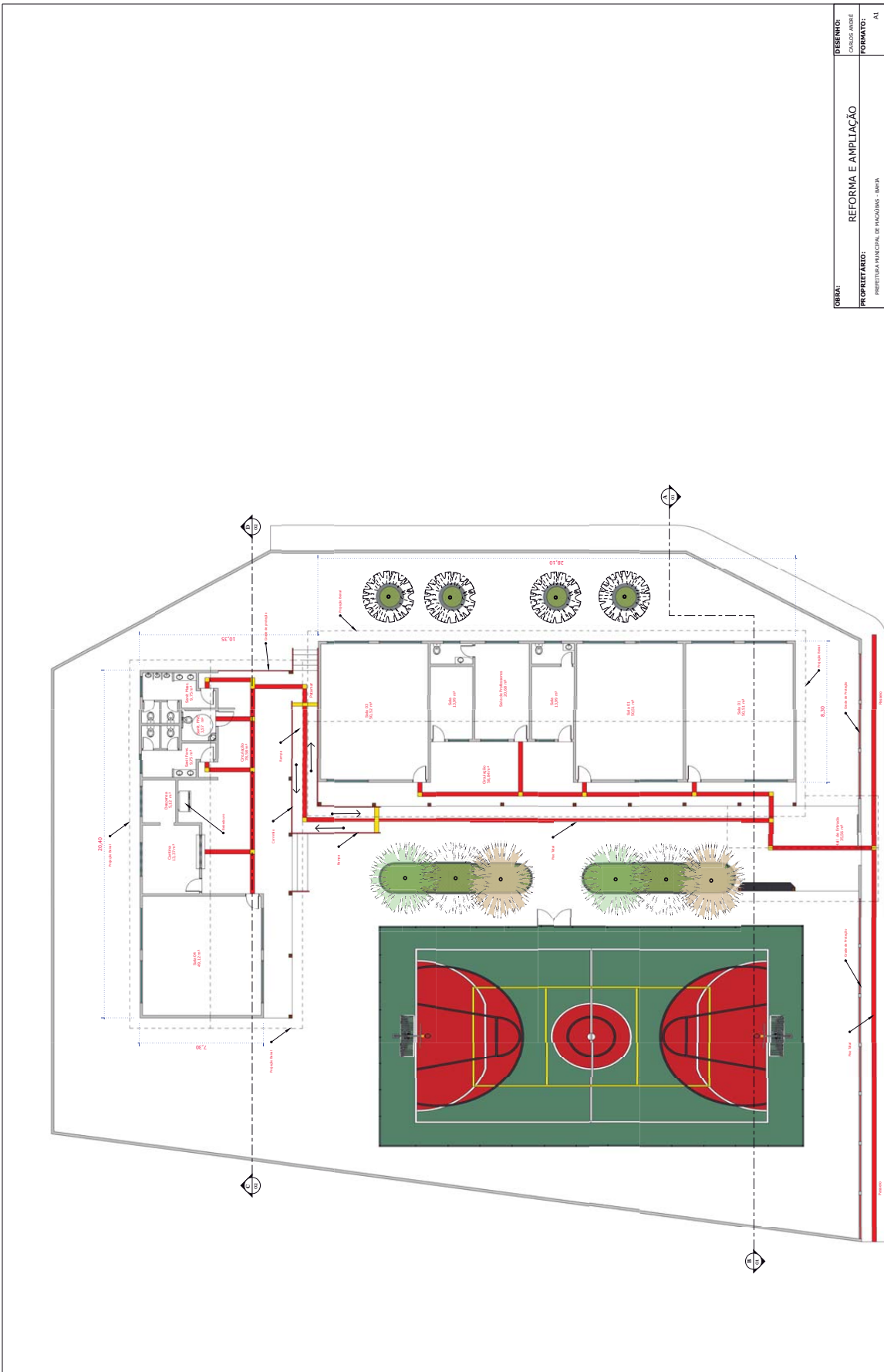
A
01
PLANTA BAIXA 01
ESCALA: 1:100
Total de Área Construída: 521,23 m²
Área Total do Terreno: 1732,79 m²

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
09D809B95EFE23C6A15D65AB78002AC7

Prefeitura Municipal de Macaúbas



| | |
|-------------------------|---|
| OBJETIVO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO |
| PROPRIETÁRIO: | PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - SEMA |
| PROJETO: | PROJETO ARQUITETÔNICO Localidade de Corral Novo - Macaúbas - Bahia |
| RESP. TÉCNICO: | ARLTON CARLOS RIBEIRO DE MACHALLES CRA-442372 |
| PLANTA: | PLANTA BAIXA 02 |
| DESENHO: | CARLOS ANTONIO |
| FORMATO: | A1 |
| ESCALA: | 1:100 |
| DATA: | 00/00/00 |
| ÁREA TOTAL: | 1732,79 |
| ÁREA DO PROJETO: | 521,23 m² |
| PROJETO: | 2/3 |

B. PLANTA BAIXA 02
ESCALA: 1:100
Área de Área Construída: 521,23 m²
Área Total do Terreno: 1732,79 m²

Prefeitura Municipal de Macaúbas

A CORTE : A-B 01
ESCALA: 1:100

A CORTE : C-D 02
ESCALA: 1:100

A DETALHE TELHADO
ESCALA: 1:200

| | |
|--------------------------|--|
| ORÇAMENTO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO |
| PROPRIETÁRIO: | PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - SEMA |
| PROJETO: | PROJETO ARQUITETÔNICO |
| RESPOSTA TÉCNICA: | Localidade de Corral Novo - Macaúbas - Bahia |
| PLANTA: | ARELTON CARLOS RIBEIRO DE MACHALLES |
| DATA: | 09/09/2020 |
| ÁREA TOTAL: | 1712,79 |
| ÁREA DO PROJETO: | 521,23 m² |
| PROJECIONISTA: | 3/3 |



Prefeitura Municipal de Macaúbas

Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**CREA-BA****ART OBRA / SERVIÇO**
Nº BA20200245865

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ARILTON CARLOS REGO DE MAGALHAES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0500711844

Registro: 42372/D BA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

RUA RUA DR. VITAL SOARES

Complemento: PRIMEIRO ANDAR

Cidade: Macaúbas

Bairro: CENTRO

UF: BA

CPF/CNPJ: 13.782.461/0001-05

Nº: 268

CEP: 46500000

Contrato: 03/2020

Celebrado em: 04/02/2020

Valor: R\$ 3.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO POVOADO DE CURRAL NOVO

Complemento:

Cidade: MACAÚBAS

Data de Início: 02/03/2020

Previsão de término: 30/06/2020

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Bairro: POVOADO

UF: BA

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não especificado

Nº: s/n

CEP: 46500000

CPF/CNPJ: 13.782.461/0001-05

4. Atividade Técnica

12 - Execução

320 - Projeto Arquitetônico > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS -> #101 - ESCOLA

Quantidade

Unidade

521,31

m2

24 - Projeto > CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS -> UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC.

521,31

m2

24 - Projeto > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #71 - REDE DE AGUA

521,31

m2

24 - Projeto > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #72 - REDE DE ESGOTO

521,31

m2

90 - Elaboração de Orçamento > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS -> #101 - ESCOLA

521,31

m2

122 - Fiscalização de Serviço Técnico > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS -> #101 - ESCOLA

521,31

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFORMA E AMPLIACAODA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM PEREIRA - CURRAL NOVO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____

data

ARILTON CARLOS REGO DE MAGALHAES - CPF: 273.264.205-30

Jaksé Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - CNPJ: 13.782.461/0001-05

Decreto Municipal nº 0199/2017

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 04/02/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 51190783

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7b98D
Impresso em: 05/02/2020 às 09:05:05 por: ip: 177.125.115.87

www.crea.org.br

creaba@creaba.org.br

Tel: (71) 3453-8990

Fax: (71) 3453-8988



Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
09D809B95EFE23C6A15D65AB78002AC7

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



Obra: Projeto de Reforma e Ampliação do Colégio Municipal de Curral Novo

Preço base: Sinapi outubro/2019 com desoneração

Estado: Bahia

BDI : 26,34 %

Planilha Orçamentária

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT | PREÇO UNIT (SEM BDI) | PREÇO UNIT (COM BDI) | VALOR (R\$) |
|---|---------|--------|--|------|--------|----------------------|----------------------|------------------|
| Escola Municipal de Curral Novo un 1,00 | | | | | | | | |
| MÓDULO GLOBAL - ORNAMENTOS UTILIDADES E PAISAGISMO | | | | | | | | |
| SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | |
| 1.1.1 | 74209/1 | SINAPI | Placa de obra em chapa de aço galvanizado | m² | 6,00 | 229,34 | 289,75 | 1.738,50 |
| | | | | | | | Subtotal | 1.738,50 |
| BANCOS E CANTEIROS DE PROTEÇÃO DE ÁRVORES | | | | | | | | |
| 1.2.1 | 3226 | ORSE | Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (Bancos em 2" - Próximos as árvores) | m | 51,70 | 99,14 | 125,25 | 6.475,43 |
| 1.2.2 | 3410 | ORSE | Banco de concreto sem encosto largura (Circulação central e refletório) | m | 16,90 | 100,44 | 138,27 | 2.336,76 |
| 1.2.3 | 10759 | ORSE | Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm (Circulação central e refletório) | m² | 6,48 | 203,54 | 257,15 | 1.666,33 |
| 1.2.4 | 10913 | ORSE | Anel de concreto armado d=1,00m, h=0,40m, para proteção de plantas | m | 12,56 | 91,04 | 115,02 | 1.444,65 |
| | | | | | | | Subtotal | 11.923,17 |
| MASTRO TRIPLO COM BASE | | | | | | | | |
| 1.3.1 | 2437 | ORSE | Base para fixação de mastro triplo | und | 1,00 | 399,46 | 504,68 | 504,68 |
| 1.3.2 | 12627 | ORSE | Mastro simples em tubo ferro galvanizado, alt (util)=6m (3,80m x 2" + 2,20m x 1 1/2") | und | 3,00 | 222,13 | 280,64 | 841,92 |
| | | | | | | | Subtotal | 1.346,60 |
| ESCADAS/RAMPAS | | | | | | | | |
| Escadas (2 Unidades) | | | | | | | | |
| 1.4.1.1 | 4805751 | SICRO | Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 2m | m³ | 0,81 | 33,04 | 41,74 | 33,81 |
| 1.4.1.2 | 9382 | ORSE | Alvenaria bloco concreto vedação 14x19x39cm, e=0,14m, com argamassa traço T5 1:2:8 (cimento / cal / areia), junta 1 cm - Rev. 01 | m² | 8,99 | 36,81 | 49,03 | 440,78 |
| 1.4.1.3 | 87879 | SINAPI | Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia) | m² | 3,49 | 2,37 | 2,99 | 10,44 |
| 1.4.1.4 | 87531 | SINAPI | Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm | m² | 3,49 | 21,27 | 26,87 | 93,78 |
| 1.4.1.5 | 4889 | ORSE | Contrapiso/passivo em concreto simples c/ cimentado e=5cm (Degrau) | m² | 8,14 | 19,76 | 24,96 | 203,17 |
| 1.4.1.6 | 88489 | SINAPI | Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014 | m² | 12,48 | 7,48 | 9,45 | 117,94 |
| 1.4.1.7 | 8613 | ORSE | Corrimão em tubo de aço galvanizado (altura = 0,92 m), com barras verticais a cada 2,00m (1 1/2"), barra horizontal intermediária (1 1/4") e barra horizontal superior (1 1/4") inclusive pintura | m | 5,96 | 114,98 | 145,27 | 865,81 |
| | | | | | | | Subtotal | 899,92 |
| Rampa (1 Unidade) | | | | | | | | |
| 1.4.2.1 | 4805751 | SICRO | Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 2m | m³ | 2,70 | 32,57 | 41,15 | 111,11 |
| 1.4.2.2 | 94319 | SINAPI | Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. af_05/2016 | m³ | 19,20 | 27,75 | 35,06 | 673,15 |
| 1.4.2.3 | 98228 | SINAPI | Estaca broca de concreto, diâmetro de 20 cm, profundidade de até 3 m, escavação manual com trado concha, não armada. af_03/2018 (7X0,40) | m | 1,60 | 36,35 | 45,92 | 73,47 |
| 1.4.2.4 | 92916 | SINAPI | Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_12/2015 | kg | 18,33 | 4,86 | 5,89 | 107,96 |
| 1.4.2.5 | 92430 | SINAPI | Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. af_12/2015 | m² | 6,96 | 32,43 | 40,97 | 285,15 |
| 1.4.2.6 | 94971 | SINAPI | Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_07/2016 | m³ | 0,43 | 259,15 | 327,41 | 140,79 |
| 1.4.2.7 | 9382 | ORSE | Alvenaria bloco concreto vedação 14x19x39cm, e=0,14m, com argamassa traço T5 1:2:8 (cimento / cal / areia), junta 1 cm - Rev. 01 | m² | 7,50 | 38,81 | 49,03 | 367,73 |
| 1.4.2.8 | 87879 | SINAPI | Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia) | m² | 5,25 | 2,41 | 3,04 | 15,96 |
| 1.4.2.9 | 87531 | SINAPI | Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm | m² | 5,25 | 20,61 | 26,04 | 136,71 |
| 1.4.2.10 | 88489 | SINAPI | Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014 (paredes da rampa externa) | m² | 8,19 | 10,35 | 13,35 | 54,34 |
| 1.4.2.11 | 4889 | ORSE | Contrapiso/passivo em concreto simples c/ cimentado e=5cm (Todas as rampas) | m² | 26,56 | 20,01 | 25,28 | 671,44 |
| 1.4.2.12 | 8613 | ORSE | Corrimão em tubo de aço galvanizado (altura = 0,92 m), com barras verticais a cada 2,00m (1 1/2"), barra horizontal intermediária (1 1/4") e barra horizontal superior (1 1/4") inclusive pintura | m | 27,40 | 114,98 | 145,27 | 3.980,40 |
| | | | | | | | Subtotal | 6.618,21 |
| MURO FRONTAL | | | | | | | | |
| 1.5.1 | 97622 | SINAPI | Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017 | m³ | 5,02 | 30,16 | 38,10 | 191,26 |
| 1.5.2 | 4805751 | SICRO | Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 2m (Muro a executar) | m³ | 3,01 | 32,57 | 41,15 | 123,86 |
| 1.5.3 | 94319 | SINAPI | Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. af_05/2016 | m³ | 1,51 | 27,75 | 35,06 | 52,94 |
| 1.5.4 | 98230 | SINAPI | Estaca broca de concreto, diâmetro de 30 cm, profundidade de até 3 m, escavação manual com trado concha, não armada. af_03/2018 (7X0,60 - Muro do portão) | m | 7,20 | 67,70 | 85,53 | 615,82 |
| 1.5.5 | 96545 | SINAPI | Armação utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. af_06/2017 (Estaca, Viga Baldrame e Pilar) | kg | 120,70 | 7,05 | 8,91 | 1.075,44 |
| 1.5.6 | 93205 | SINAPI | Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaleta. af_03/2016 | kg | 8,69 | 16,20 | 20,47 | 177,88 |
| 1.5.7 | 92430 | SINAPI | Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. af_12/2015 | m² | 7,76 | 32,43 | 40,97 | 317,93 |
| 1.5.8 | 94971 | SINAPI | Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_07/2016 | m³ | 2,44 | 259,15 | 327,41 | 798,88 |
| 1.5.9 | 9382 | ORSE | Alvenaria bloco concreto vedação 14x19x39cm, e=0,14m, com argamassa traço T5 1:2:8 (cimento / cal / areia), junta 1 cm - Rev. 01 | m² | 11,88 | 38,81 | 49,03 | 582,48 |
| 1.5.10 | 87879 | SINAPI | Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia) | m² | 23,76 | 2,41 | 3,04 | 72,23 |
| 1.5.11 | 87531 | SINAPI | Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm | m² | 23,76 | 20,61 | 26,04 | 618,71 |
| 1.5.12 | 88489 | SINAPI | Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014 (paredes da rampa externa) | m² | 69,42 | 8,19 | 10,35 | 718,50 |
| 1.5.13 | 10843 | ORSE | Grade de ferro com barra quadrada de conforme projeto", inclusive chumbadores e pintura | m² | 36,33 | 185,75 | 234,68 | 8.525,92 |
| 1.5.14 | 10891 | ORSE | Portão de abrir, 2 folhas, com quadro em tubo galvanizado 2", com barra quadrada de 3/4" na vertical e esticador redondo de 3/4", inclusive fechadura e dobradiças | m² | 8,80 | 330,39 | 417,41 | 3.673,21 |
| MURO - LATERAIS E FUNDOS | | | | | | | | |
| 1.6.1 | 97622 | SINAPI | Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017 | m³ | 18,90 | 30,16 | 38,10 | 720,09 |
| 1.6.2 | 4805751 | SICRO | Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 2m (Muro a executar) | m³ | 11,34 | 32,57 | 41,15 | 466,64 |
| 1.6.3 | 94319 | SINAPI | Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. af_05/2016 | m³ | 5,67 | 27,75 | 35,06 | 198,79 |
| 1.6.4 | 98230 | SINAPI | Estaca broca de concreto, diâmetro de 30 cm, profundidade de até 3 m, escavação manual com trado concha, não armada. af_03/2018 (7X0,60 - Muro do portão) | m | 36,00 | 67,70 | 85,53 | 3.079,08 |
| 1.6.5 | 96545 | SINAPI | Armação utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. af_06/2017 (Estaca, Viga Baldrame e Pilar) | kg | 531,81 | 7,05 | 8,91 | 4.738,43 |
| 1.6.6 | 93205 | SINAPI | Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaleta. af_03/2016 | kg | 218,97 | 16,20 | 20,47 | 4.482,32 |
| 1.6.7 | 9382 | ORSE | Alvenaria bloco concreto vedação 14x19x39cm, e=0,14m, com argamassa traço T5 1:2:8 (cimento / cal / areia), junta 1 cm - Rev. 01 | m² | 314,98 | 38,81 | 49,03 | 15.443,47 |
| 1.6.8 | 87879 | SINAPI | Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia) | m² | 629,96 | 2,41 | 3,04 | 1.915,08 |
| 1.6.9 | 87531 | SINAPI | Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm | m² | 629,96 | 20,61 | 26,04 | 16.404,16 |
| 1.6.10 | 88489 | SINAPI | Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014 (paredes da rampa externa) | m² | 629,95 | 8,19 | 10,35 | 6.519,98 |
| | | | | | | | Subtotal | 71.513,10 |
| | | | | | | | TOTAL | 94.039,50 |

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Obra: Projeto de Reforma e Ampliação do Colégio Municipal de Curral Novo

Preço base: Sinapi outubro/2019 com desoneração

Estado: Bahia

BDI : 26,34 %

Planilha Orçamentária

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT | PREÇO UNIT (SEM BDI) | PREÇO UNIT (COM BDI) | VALOR (R\$) |
|---|---------|--------|--|------|--------|----------------------|----------------------|-------------|
| Escola Municipal de Curral Novo un 1,00 | | | | | | | | |
| 2 | | | | | | | | |
| ÁREA EXISTENTE - REFORMA | | | | | | | | |
| 2.1 | | | | | | | | |
| DEMOLIÇÃO E RETIRADAS | | | | | | | | |
| 2.1.1 | 97622 | SINAPI | Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017 (SALA DOS PROFESSORES) | m² | 3,67 | 30,16 | 38,10 | 139,73 |
| 2.1.3 | 97622 | SINAPI | Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017 (VÍCIOS DE ESQUADRIAS) | m² | 4,32 | 30,16 | 38,10 | 164,59 |
| 2.1.4 | 12 | ORSE | Demolição de forros | m² | 72,00 | 4,41 | 5,57 | 401,04 |
| 2.1.5 | 97661 | SINAPI | Remoção de cabos elétricos, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017 | m | 330,00 | 0,36 | 0,45 | 148,50 |
| 2.1.6 | 31 | ORSE | Remoção de portas de madeira, com ou sem batente (GERAL) | m² | 13,44 | 8,79 | 11,11 | 149,32 |
| 2.1.7 | 97645 | SINAPI | Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017 | m² | 39,60 | 14,71 | 18,58 | 735,77 |
| 2.1.8 | 7216 | ORSE | Remoção de acessórios sanitários | un | 4,00 | 7,53 | 9,51 | 38,04 |
| 2.1.9 | 8038 | ORSE | Demolição de alvenaria de elementos vazados (cobogó), sem reaproveitamento | m² | 1,19 | 21,39 | 27,02 | 32,15 |
| 2.1.10 | 18 | ORSE | Demolição de piso cerâmico ou ladrilho (GERAL) | m² | 281,00 | 7,68 | 9,70 | 2.725,70 |
| 2.1.12 | 17 | ORSE | Demolição de reboco (100% DA ÁREA EXISTENTE) | m² | 709,92 | 4,85 | 6,13 | 4.351,81 |
| Subtotal | | | | | | | | 8.886,65 |
| 2.2 | | | | | | | | |
| SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES - REFORMA) | | | | | | | | |
| (composição representativa) do serviço de alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 1x19x19cm (espessura 9cm), para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. af_11/2014 (SALA DOS PROFESSORES) e BANHEIROS | | | | | | | | |
| 2.2.1 | 89168 | SINAPI | | m² | 48,11 | 48,19 | 60,88 | 2.928,94 |
| 2.2.2 | 93202 | SINAPI | Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos macaco | m | 8,15 | 13,32 | 16,83 | 137,16 |
| Subtotal | | | | | | | | 3.066,10 |
| 2.3 | | | | | | | | |
| SISTEMAS DE COBERTURA - REFORMA | | | | | | | | |
| 2.3.1 | | | | | | | | |
| Cobertura | | | | | | | | |
| 2.3.1.1 | 9 | ORSE | Remoção de telhamento com telhas cerâmicas (100% da área da reforma) | m² | 300,00 | 6,57 | 8,30 | 2.490,00 |
| 2.3.1.2 | 100392 | SINAPI | Retirada e recolocação (substituição) de ripa em telhados de até 2 águas com telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. af_07/2019 (100% da área da reforma) | m² | 300,00 | 9,18 | 11,60 | 3.480,00 |
| 2.3.1.3 | 1003923 | SINAPI | Retirada e recolocação (substituição) de cabro em telhados de até 2 águas com telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. af_07/2019 (30% da área da reforma) | m² | 90,00 | 11,26 | 14,23 | 1.280,70 |
| 2.3.1.4 | 92544 | SINAPI | Retirada e recolocação (substituição) de terço em telhados de até 2 águas com telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. af_07/2019 (30% da área da reforma) | m² | 90,00 | 8,30 | 10,49 | 944,10 |
| 2.3.1.5 | 4328 | ORSE | Aplicação de proteção sobre madeira com aplicação de 02 demãos de verniz Osomocolor ou similar - R2 (100% da área da reforma) | m² | 300,00 | 9,38 | 11,85 | 3.555,00 |
| 2.3.1.6 | 94442 | SINAPI | Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo romana, com até de 2 águas, incluso transporte vertical. af_05/2015 (100% da área da reforma) | m² | 300,00 | 14,60 | 18,45 | 5.535,00 |
| 2.3.1.7 | 94221 | SINAPI | Cunseira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8 (100% da área da reforma) | m | 76,30 | 12,60 | 15,92 | 1.214,70 |
| Subtotal | | | | | | | | 18.499,50 |
| 2.3.2 | | | | | | | | |
| Forro | | | | | | | | |
| 2.3.2.1 | 96113 | SINAPI | Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais. af_05/2017_p (ÁREA DA REFORMA) | m² | 224,80 | 22,04 | 27,85 | 6.260,68 |
| Subtotal | | | | | | | | 6.260,68 |
| 2.4 | | | | | | | | |
| ESQUADRIAS - REFORMA | | | | | | | | |
| 2.4.1 | | | | | | | | |
| PORTAS DE MADEIRA | | | | | | | | |
| 2.4.1.1 | 91313 | SINAPI | Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 70x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do balente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af_08/2015 | un | 2,00 | 481,63 | 608,49 | 1.216,98 |
| 2.4.1.2 | 91314 | SINAPI | Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do balente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af_08/2016 | un | 8,00 | 503,52 | 636,15 | 5.089,20 |
| Subtotal | | | | | | | | 6.306,18 |
| 2.4.2 | | | | | | | | |
| FERRAGENS E ACESSÓRIOS | | | | | | | | |
| 2.4.2.1 | 08968 | ORSE | Visor em alumínio com vidro temperado 6mm 30x30cm (3 UNIDADES - SALAS) | m² | 0,27 | 182,40 | 230,44 | 62,22 |
| 2.4.2.2 | 09076 | ORSE | Chapa metálica (alumínio), h=0,50cm, para as portas - fornecimento e instalação | m² | 2,40 | 81,67 | 103,18 | 247,63 |
| Subtotal | | | | | | | | 309,85 |
| 2.4.3 | | | | | | | | |
| JANELAS DE ALUMÍNIO | | | | | | | | |
| 2.4.3.1 | 11943 | ORSE | Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana (até 50%) e vidro (até 50%), de correr, 2F+2M, exclusive vidro | m² | 23,76 | 251,57 | 317,83 | 7.551,64 |
| 2.4.3.2 | 94585 | SINAPI | Janela de Alumínio, de correr 4 folhas, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens inclusive vidro | m² | 8,26 | 161,33 | 203,82 | 1.683,55 |
| 2.4.3.3 | 94559 | SINAPI | Janela de Alumínio, basculante 250x110cm, JA-B, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens inclusive vidro | m² | 11,00 | 197,47 | 249,48 | 2.744,28 |
| Subtotal | | | | | | | | 11.979,47 |
| 2.4.4 | | | | | | | | |
| VIDROS | | | | | | | | |
| 2.4.4.1 | 72118 | SINAPI | Vidro Iso temperado incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação | m² | 30,00 | 131,48 | 166,11 | 4.983,30 |
| Subtotal | | | | | | | | 4.983,30 |
| 2.5 | | | | | | | | |
| REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS | | | | | | | | |
| 2.5.1 | 87879 | SINAPI | Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia) | m² | 709,92 | 2,41 | 3,04 | 2.158,16 |
| 2.5.2 | 87531 | SINAPI | Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm | m² | 709,92 | 20,61 | 26,04 | 18.486,32 |
| 2.5.3 | 87267 | SINAPI | Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m². af_06/2014 (ÁREA EXTERNA - REFORMA) | m² | 97,60 | 32,13 | 40,59 | 3.961,58 |
| 2.5.4 | 87267 | SINAPI | Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m². af_06/2014 (ÁREA INTERNA - REFORMA) | m² | 208,35 | 32,13 | 40,59 | 8.456,93 |
| 2.5.5 | 1 | CPU | Roda meio em madeira (largura=10cm) | m | 203,97 | 19,57 | 24,72 | 5.042,14 |
| Subtotal | | | | | | | | 38.105,13 |
| 2.6 | | | | | | | | |
| SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO) | | | | | | | | |
| 2.6.1 | | | | | | | | |
| PAVIMENTAÇÃO INTERNA (PISO CERÂMICO 60X60CM) | | | | | | | | |
| 2.6.1.1 | 94319 | SINAPI | Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. af_05/2016 | m³ | 49,01 | 27,75 | 35,06 | 1.718,12 |
| 2.6.1.2 | 88472 | SINAPI | Contrapiso autônomo, aplicado sobre laje, não aderido, espessura 5cm. af_06/2014 (Patio) | m² | 256,49 | 20,96 | 26,48 | 6.791,86 |
| 2.6.1.3 | 2180 | ORSE | Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 1:4, esp. média = 2,5cm - GERAL | m² | 256,49 | 14,28 | 18,04 | 4.627,08 |
| 2.6.1.4 | 87257 | SINAPI | Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm aplicadas em ambientes de área maior que 10 m². af_06/2014 (INCLUSIVE PÁTIO E RAMPAIS INTERNAS) | m² | 256,49 | 43,75 | 55,27 | 14.176,20 |
| 2.6.1.5 | 98689 | SINAPI | Soeira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. af_06/2018 | m | 6,20 | 49,17 | 62,12 | 385,14 |
| 2.6.1.6 | 1988 | ORSE | Pelotril em granito cirza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira | m | 19,80 | 54,67 | 69,07 | 1.367,59 |
| Subtotal | | | | | | | | 29.065,99 |
| 2.6.2 | | | | | | | | |
| PAVIMENTAÇÃO EXTERNA | | | | | | | | |
| 2.6.2.1 | 92397 | SINAPI | Execução de piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af_12/2015 (ENTORNO DA ESCOLA - GERAL CONFORME PROJETO) | m² | 556,62 | 36,48 | 46,09 | 25.654,62 |
| 2.6.2.5 | 7324 | ORSE | Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada acríl. requintado, exclusive regularização de base - (GERAL DA ESCOLA - INCLUSIVE PASSOIO EXTENSO) | m² | 38,94 | 59,42 | 75,07 | 2.923,04 |
| 2.6.2.6 | 4889 | ORSE | Passoio em concreto simples c/ cimentado e=5cm (CALÇADA FRENTE DA ESCOLA) | m² | 106,46 | 20,01 | 25,28 | 2.691,31 |
| Subtotal | | | | | | | | 31.268,97 |
| 2.7 | | | | | | | | |
| PINTURA | | | | | | | | |
| 2.7.1 | 8624 | ORSE | Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01 (PAREDES) | m² | 403,97 | 8,70 | 10,99 | 4.439,63 |
| 2.7.2 | 8624 | ORSE | Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01 (FORRO) | m² | 224,80 | 8,70 | 10,99 | 2.470,55 |

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Obra: Projeto de Reforma e Ampliação do Colégio Municipal de Curral Novo

Preço base: Sinapi outubro/2019 com desoneração

Estado: Bahia

BDI : 26,34 %

Planilha Orçamentária

| ITEM | CÓDIGO | FORTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT | PREÇO UNIT (SEM BDI) | PREÇO UNIT (COM BDI) | VALOR (RS) |
|---|-----------|---------|--|------|--------|----------------------|----------------------|------------------|
| Escola Municipal de Curral Novo | | | | | | | | |
| un 1,00 | | | | | | | | |
| 2.7.3 | 88486 | SINAPI | Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em teto, duas demãos. af_06/2014 | m² | 224,80 | 6,61 | 8,35 | 1.877,08 |
| 2.7.4 | 88485 | SINAPI | Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014 | m² | 403,97 | 1,49 | 1,88 | 759,46 |
| 2.7.5 | 88489 | SINAPI | Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014 | m² | 403,97 | 7,48 | 9,45 | 3.817,52 |
| 2.7.6 | 74069/1 | SINAPI | Pintura em esmalte sintético 02 demãos em roda meio de madeira | m² | 26,52 | 15,47 | 19,54 | 518,20 |
| 2.7.7 | 74069/1 | SINAPI | Pintura em esmalte sintético 02 demãos em porta de madeira | m² | 36,96 | 15,47 | 19,54 | 722,20 |
| | | | | | | Subtotal | | 14.604,64 |
| 2.8 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | | | | | | | | |
| 2.8.1 | 89957 | SINAPI | Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 20 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria. af_12/2014 | UN | 4,00 | 78,71 | 99,44 | 397,76 |
| 2.8.2 | 89447 | SINAPI | Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação | m | 22,00 | 4,67 | 5,90 | 129,80 |
| 2.8.3 | 89448 | SINAPI | Tubo PVC soldável Ø 40 mm, fornecimento e instalação | m | 10,00 | 6,67 | 8,43 | 84,30 |
| 2.8.4 | 89450 | SINAPI | Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação | m | 16,00 | 12,54 | 15,84 | 253,44 |
| 2.8.5 | 89505 | SINAPI | Joelho PVC soldável 90º água fria 60mm | un | 6,00 | 16,58 | 20,95 | 125,70 |
| 2.8.6 | 89619 | SINAPI | Tê de redução, pvc, soldável, dn 60mm x 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014 | un | 4,00 | 4,45 | 5,62 | 22,48 |
| 2.8.7 | 1182 | ORSE | Tê de redução, pvc, soldável, dn 60mm x 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014 | un | 2,00 | 16,48 | 20,82 | 41,64 |
| 2.8.8 | 1182 | ORSE | Redução, pvc, soldável, dn 50mm x 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014 | un | 2,00 | 16,48 | 20,82 | 41,64 |
| 2.8.9 | 89619 | SINAPI | Tê de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 20mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014 | un | 6,00 | 4,45 | 5,62 | 33,72 |
| 2.8.10 | 89628 | SINAPI | Te, pvc, soldável, dn 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014 | un | 6,00 | 21,22 | 26,81 | 160,86 |
| 2.8.11 | 94496 | SINAPI | Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/4" | un | 3,00 | 63,16 | 79,80 | 239,40 |
| 2.8.12 | 94499 | SINAPI | Registro de gaveta bruto, Ø 2 1/2" | un | 1,00 | 173,65 | 219,39 | 219,39 |
| | | | | | | Subtotal | | 1.750,13 |
| 2.9 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | | | | | | | |
| 2.9.1 | 1679 | ORSE | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictrinos, ralos sifonados, etc...)) | m | 12,00 | 34,14 | 43,13 | 517,56 |
| 2.9.2 | 1683 | ORSE | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário) | m | 8,00 | 49,86 | 62,99 | 503,92 |
| 2.9.3 | 94652 | SINAPI | Tubo de PVC Série Normal 50mm , fornec. e instalação | m | 12,00 | 19,27 | 24,35 | 292,20 |
| 2.9.4 | 89949 | SINAPI | Tubo de PVC Série Normal 150mm , fornec. e instalação | m | 24,00 | 27,97 | 35,34 | 848,16 |
| 2.9.5 | 1656 | ORSE | Redução PVC esgoto 100 x 50 mm | un | 3,00 | 11,02 | 13,92 | 41,76 |
| 2.9.6 | 89834 | SINAPI | Junção PVC esgoto 150 mm | un | 3,00 | 0,76 | 0,96 | 2,88 |
| 2.9.7 | 89707 | SINAPI | Caixa Sifonada 100x100x50mm | un | 2,00 | 17,44 | 22,03 | 44,06 |
| 2.9.8 | 89495 | SINAPI | Ralo sifonado PVC 100x40mm | un | 2,00 | 5,62 | 7,10 | 14,20 |
| 2.9.9 | 1666 | ORSE | Terminal de ventilação em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50mm | un | 2,00 | 5,37 | 6,78 | 13,56 |
| 2.9.10 | C0642 | SEINFRA | Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 1000x1000, com tampão em concreto | un | 5,00 | 496,35 | 627,09 | 3.135,45 |
| 2.9.11 | 9941 | ORSE | Carrela em tijolo maciço 30x30cm com Tampa de concreto | m | 6,00 | 28,45 | 35,94 | 215,64 |
| | | | | | | Subtotal | | 5.629,39 |
| 2.10 FOSSA E SUMIDOUROS | | | | | | | | |
| 2.10.1 | 98081 | SINAPI | Sumidouro retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 1,6 x 5,8 x 3,0 m, área de infiltração: 50 m² (para 20 contribuintes). af_05/2018 | un | 1,00 | 7.827,99 | 9.889,88 | 9.889,88 |
| 2.10.2 | 1717 | ORSE | Fossa em alvenaria de tijolo maciço 5,00 x 2,50 x 1,40 m | un | 1,00 | 8.425,66 | 10.644,98 | 10.644,98 |
| | | | | | | Subtotal | | 20.534,86 |
| 2.11 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS | | | | | | | | |
| 2.11.1 | 86888 | SINAPI | Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. af_12/2013 | un | 2,00 | 266,31 | 336,46 | 672,92 |
| 2.11.4 | 2056 | ORSE | Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular | un | 2,00 | 7,48 | 9,45 | 18,90 |
| 2.11.6 | 10759 | ORSE | Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm | m² | 1,50 | 208,79 | 263,79 | 395,69 |
| 2.11.7 | 86938 | SINAPI | Cuba de Emburir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (baldes, alças e anilhas flexíveis cromadas), exceto torneira. | un | 2,00 | 179,72 | 227,06 | 454,12 |
| 2.11.8 | 86906 | SINAPI | Torneira para lavatório de mesa bacia baixa bz, código 1193.C37, Deca ou equivalente | un | 2,00 | 33,50 | 42,32 | 84,64 |
| 2.11.11 | 95544 | SINAPI | Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. af_10/2016 | un | 2,00 | 17,53 | 22,15 | 44,30 |
| 2.11.12 | 4287 | ORSE | Dispenser para toalha interfolhada | un | 2,00 | 33,61 | 42,72 | 85,44 |
| | | | | | | Subtotal | | 1.756,01 |
| 2.12 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO | | | | | | | | |
| 2.12.1 | 72553 | SINAPI | Extintor PQS - 4KG - Fornecimento e instalação | un | 4,00 | 98,44 | 124,37 | 497,48 |
| 2.12.2 | C4394 | SEINFRA | Luminária de emergência de 31 Leds autonomia mínima de 1 hora | un | 4,00 | 25,25 | 31,90 | 127,60 |
| 2.12.3 | 72947 | SINAPI | Sinalização horizontal com tinta retronefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro (Extintor) | m² | 4,00 | 10,36 | 13,09 | 52,36 |
| 2.12.4 | 12137 | ORSE | Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, "20 x 20" cm, em pvc "2" mm anti-choamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) (SAIDA) | un | 4,00 | 17,31 | 21,87 | 87,48 |
| 2.12.5 | 11853 | ORSE | Placa de sinalização em pvc cod 23 - (300x300) Extintor de Incêndio | un | 4,00 | 24,80 | 31,33 | 125,32 |
| | | | | | | Subtotal | | 890,24 |
| 2.13 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220V | | | | | | | | |
| QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO | | | | | | | | |
| 2.13.1.1 | 74131/006 | SINAPI | Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 32 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores | un | 1,00 | 467,61 | 616,05 | 616,05 |
| 2.13.1.2 | 12223 | SINAPI | Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores | un | 1,00 | 154,00 | 194,56 | 194,56 |
| 2.13.1.3 | 93654 | SINAPI | Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca) | un | 8,00 | 8,03 | 10,15 | 81,20 |
| 2.13.1.4 | 93655 | SINAPI | Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca) | un | 3,00 | 8,66 | 10,94 | 32,82 |
| 2.13.1.5 | 93662 | SINAPI | Disjuntor termomagnético bipolar 20 A, padrão DIN (linha branca) | un | 3,00 | 40,77 | 51,51 | 154,53 |
| 2.13.1.6 | 93671 | SINAPI | Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca) | un | 1,00 | 53,67 | 67,81 | 67,81 |
| 2.13.1.7 | 93672 | SINAPI | Disjuntor termomagnético tripolar 40 A, padrão DIN (linha branca) | un | 1,00 | 57,68 | 72,87 | 72,87 |
| 2.13.1.8 | 93673 | SINAPI | Disjuntor termomagnético tripolar 60 A, padrão DIN (linha branca) | un | 1,00 | 62,73 | 79,25 | 79,25 |
| 2.13.1.9 | 8194 | ORSE | Disjuntor tripolar DR 32A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, Siemens ou similar | un | 2,00 | 147,51 | 186,36 | 372,72 |
| 2.13.1.10 | 74130/006 | SINAPI | Disjuntor termomagnético tpolar 125 A (linha branca) | un | 1,00 | 252,15 | 318,57 | 318,57 |
| | | | | | | Subtotal | | 1.990,38 |
| 2.13.2 PONTOS E ACESSÓRIOS | | | | | | | | |
| 2.13.2.1 | 841 | ORSE | Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4" | un | 50,00 | 116,47 | 147,15 | 7.357,50 |
| 2.13.2.2 | 3281 | ORSE | Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4" | un | 9,00 | 98,83 | 124,86 | 1.123,74 |
| 2.13.2.3 | 3278 | ORSE | Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4" | un | 8,00 | 98,83 | 124,86 | 998,88 |
| 2.13.2.4 | 3287 | ORSE | Ponto de interruptor 01 seção paralela, embutido, com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4" | un | 2,00 | 98,83 | 124,86 | 249,72 |
| 2.13.2.5 | 93141 | SINAPI | Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. af_01/2016 | un | 45,00 | 95,37 | 120,49 | 5.422,05 |

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



Obra: Projeto de Reforma e Ampliação do Colégio Municipal de Curral Novo

Preço base: Sinapi outubro/2019 com desoneração

Estado: Bahia

Planilha Orçamentária

BDI : 26,34 %

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT | PREÇO UNIT (SEM BDI) | PREÇO UNIT (COM BDI) | VALOR (RS) |
|---------------------------------|---|--------|--|------|--------|----------------------|----------------------|-------------------|
| Escola Municipal de Curral Novo | | | | | | | | |
| un 1,00 | | | | | | | | |
| 2.13.2.6 | 91933 | SINAPI | Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015 (QGBT a QD2) (3F-N) | m | 240,00 | 6,97 | 8,81 | 2.114,40 |
| 2.13.2.7 | 92984 | SINAPI | Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015(T-1) | m | 60,00 | 11,42 | 14,43 | 865,80 |
| 2.13.2.8 | 93008 | SINAPI | Eletroduto PVC rígido roscável, Ø50mm (DN 1 1/2") - fornecimento e instalação | m | 60,00 | 7,75 | 9,79 | 587,40 |
| 2.13.2.9 | 83447 | SINAPI | Caixa de passagem 30x30cm em chapa de aço galvanizado - fornecimento | un | 4,00 | 27,36 | 34,57 | 138,28 |
| 2.13.2.10 | 91944 | SINAPI | Caixa de passagem PVC 4x4" - fornecimento e instalação | un | 6,00 | 7,10 | 8,97 | 53,82 |
| 2.13.2.11 | 91941 | SINAPI | Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação | un | 8,00 | 5,37 | 6,78 | 54,24 |
| 2.13.2.12 | 96985 | SINAPI | Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m. | un | 3,00 | 29,37 | 37,11 | 111,33 |
| 2.13.2.13 | 83370 | SINAPI | Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto | un | 3,00 | 105,80 | 133,67 | 401,01 |
| Subtotal | | | | | | | | 19.478,17 |
| 2.13.3 | LUMINÁRIAS | | | | | | | |
| 2.13.3.1 | 97586 | SINAPI | Luminária tipo calha, de sobrepou, com 2 lâmpadas tubulares de 36 w - fornecimento e instalação. af_11/2017 | un | 38,00 | 46,01 | 58,13 | 2.208,94 |
| 2.13.3.2 | 97584 | SINAPI | Luminária tipo calha, de sobrepou, com 1 lâmpada tubular de 36 w - fornecimento e instalação. af_11/2018 | un | 12,00 | 34,85 | 44,03 | 528,36 |
| Subtotal | | | | | | | | 2.737,30 |
| 2.14 | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) - GERAL | | | | | | | |
| 2.14.1 | 26 - I | SINAPI | Vergalhão CA - 25 # 10 mm2 | m | 32,00 | 3,59 | 4,54 | 145,28 |
| 2.14.2 | 73782/002 | SINAPI | Conector mini-bar em bronze estanhado Tel-583 | un | 12,00 | 24,34 | 30,75 | 369,00 |
| 2.14.3 | 96985 | SINAPI | Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m | un | 12,00 | 29,37 | 37,11 | 445,32 |
| 2.14.4 | 72929 | SINAPI | Cordãoha de cobre nu 35 mm2 - não enterrada | m | 150,50 | 25,98 | 32,82 | 4.939,41 |
| 2.14.5 | 96977 | SINAPI | Cordãoha de cobre nu 50 mm2 - enterrada | m | 135,60 | 18,54 | 23,42 | 3.175,75 |
| 2.14.6 | 83370 | SINAPI | Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto | un | 12,00 | 105,80 | 133,67 | 1.604,04 |
| 2.14.7 | 72263 | SINAPI | Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm² | un | 12,00 | 14,35 | 18,13 | 217,56 |
| Subtotal | | | | | | | | 10.896,36 |
| TOTAL | | | | | | | | 238.999,30 |
| 3 | ÁREA A EXECUTAR - AMPLIAÇÃO GERAL | | | | | | | |
| 3.1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | |
| 3.1.1 | 00050 | ORSE | Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira | m² | 189,72 | 4,94 | 6,24 | 1.183,85 |
| Subtotal | | | | | | | | 1.183,85 |
| 3.2 | MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES | | | | | | | |
| 3.2.1 | 94319 | SINAPI | Atorno manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. af_05/2016 (entre baldrame e calço do refatório) | m³ | 20,01 | 27,75 | 35,06 | 701,55 |
| 3.2.2 | 4805751 | SICRO | Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 2m | m³ | 31,68 | 33,04 | 41,74 | 1.322,32 |
| 3.2.3 | 94097 | SINAPI | Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência. af_06/2016 | m² | 40,19 | 3,57 | 4,51 | 181,26 |
| 3.2.4 | 4915671 | SINAPI | Realce e compactação com soquete vibratório | m² | 19,62 | 11,13 | 14,06 | 275,86 |
| Subtotal | | | | | | | | 2.480,99 |
| 3.3 | FUNDAÇÕES - AMPLIAÇÃO GERAL | | | | | | | |
| 3.3.1 | CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS E ARRANQUES | | | | | | | |
| 3.3.1.1 | 98228 | SINAPI | Estaca broca de concreto, diâmetro de 20 cm, profundidade de até 3 m, escavação manual com trado concha, não armada. af_03/2018 | m | 26,00 | 36,59 | 46,23 | 1.201,98 |
| 3.3.1.2 | 96617 | SINAPI | Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 3 cm. af_08/2017 | m² | 17,36 | 10,96 | 13,34 | 231,58 |
| 3.3.1.3 | 96252 | SINAPI | Fabricação de fôrma para pilares circulares, em chapa de madeira compensada resinada. af_06/2017 (Arranques) | m² | 3,99 | 121,82 | 153,91 | 614,10 |
| 3.3.1.4 | 7585 | ORSE | Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 05 usos, inclusive escoramento | m² | 3,84 | 26,64 | 33,66 | 129,25 |
| 3.3.1.5 | 96545 | SINAPI | Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. af_06/2017 (Sapatas de Pilares retangulares) | kg | 62,57 | 7,05 | 8,91 | 557,50 |
| 3.3.1.6 | 96546 | SINAPI | Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. af_06/2017 (Sapatas de pilares Circulares e Arranques) | kg | 165,06 | 5,71 | 7,21 | 1.190,08 |
| 3.3.1.7 | 96543 | SINAPI | Armação de arranques utilizando aço ca-50 de 5 mm - montagem. af_06/2017 | kg | 23,19 | 9,01 | 11,38 | 263,90 |
| 3.3.1.8 | 94971 | SINAPI | Concreto fck = 25mpa, traço 1:2:3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_07/2016 (Sapatas e Arranques) | m³ | 5,49 | 259,15 | 327,41 | 1.797,48 |
| Subtotal | | | | | | | | 5.985,87 |
| 3.3.2 | CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES | | | | | | | |
| 3.3.2.1 | 96617 | SINAPI | Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 3 cm. af_08/2017 | m² | 14,19 | 10,56 | 13,34 | 189,29 |
| 3.3.2.2 | 96536 | SINAPI | Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, espessura de 25 mm, 4 utilizações. af_06/2017 | m² | 14,19 | 39,02 | 49,30 | 699,57 |
| 3.3.2.3 | 96545 | SINAPI | Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. af_06/2017 | kg | 17,26 | 7,37 | 9,31 | 160,69 |
| 3.3.2.4 | 96546 | SINAPI | Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. af_06/2017 | kg | 165,66 | 6,00 | 7,58 | 1.255,70 |
| 3.3.2.5 | 96543 | SINAPI | Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. af_06/2017 | kg | 60,04 | 9,07 | 11,46 | 688,06 |
| 3.3.2.6 | 94971 | SINAPI | Concreto fck = 25mpa, traço 1:2:3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_07/2016 | m³ | 3,32 | 260,60 | 329,24 | 1.093,08 |
| Subtotal | | | | | | | | 4.086,39 |
| 3.4 | SUPERESTRUTURA | | | | | | | |
| 3.4.1 | CONCRETO ARMADO - VIGAS SUPERIORES | | | | | | | |
| 3.4.1.1 | 92468 | SINAPI | Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com revestimento | m² | 14,19 | 48,96 | 61,86 | 877,79 |
| 3.4.1.2 | 92777 | SINAPI | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2014 | kg | 70,28 | 7,36 | 9,30 | 653,60 |
| 3.4.1.3 | 92778 | SINAPI | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015 | kg | 149,63 | 5,95 | 7,52 | 1.125,22 |
| 3.4.1.4 | 92775 | SINAPI | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2016 | kg | 55,53 | 9,14 | 11,55 | 641,37 |
| 3.4.1.5 | 92733 | SINAPI | Concretagem de viga, fck = 20 mpa, com uso de bomba em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m² - lançamento, adensamento e acabamento. af_12/2015 | m³ | 3,78 | 266,36 | 336,52 | 1.272,05 |
| Subtotal | | | | | | | | 4.570,03 |
| 3.4.2 | CONCRETO ARMADO - PILARES E LAJES | | | | | | | |
| 3.4.2.1 | Pilares | | | | | | | |
| 3.4.2.1.1 | 12584 | SINAPI | Forma em tubo de concreto simples corado, machofôrma, dn 300 mm | m³ | 39,90 | 22,14 | 27,97 | 1.116,00 |
| 3.4.2.1.2 | 92430 | SINAPI | Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. af_12/2015 | m² | 27,32 | 32,43 | 40,97 | 1.119,30 |
| 3.4.2.1.3 | 92778 | SINAPI | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015 | kg | 208,01 | 5,65 | 7,14 | 1.485,19 |
| 3.4.2.1.4 | 92775 | SINAPI | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2016 | kg | 85,30 | 9,05 | 11,43 | 974,98 |
| 3.4.2.1.5 | 92718 | SINAPI | Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m² - lançamento, adensamento e acabamento. af_12/2015 | m³ | 8,63 | 322,40 | 407,32 | 3.515,17 |
| Subtotal | | | | | | | | 8.210,64 |
| 3.4.2.2 | Lajes | | | | | | | |

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Obra: Projeto de Reforma e Ampliação do Colégio Municipal de Curral Novo

Preço base: Sinapi outubro/2019 com desoneração

Estado: Bahia

BDI : 26,34 %

Planilha Orçamentária

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT | PREÇO UNIT (SEM BDI) | PREÇO UNIT (COM BDI) | VALOR (R\$) |
|--|-----------|--------|---|------|--------|----------------------|----------------------|------------------|
| Escola Municipal de Curral Novo | | | | | | | | |
| un 1,00 | | | | | | | | |
| 3.4.2.2.1 | 74202/001 | SINAPI | Laje pré-moldada p/forro, sobrecarga 100kg/m2, vãos até 3,50m x 8cm, c/ligotas e cap c/conc fck=20mpa, 3cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (reap.3x) e ferragem negativa | m² | 6,25 | 48,42 | 61,17 | 382,31 |
| | | | | | | Subtotal | | 382,31 |
| 3.5 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES) | | | | | | | | |
| 3.5.1 | 89168 | SINAPI | (composição representativa) do serviço de alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 9x19x19cm (espessura 9cm), para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão, af_11/2014 | m² | 246,84 | 50,09 | 63,28 | 15.620,04 |
| 3.5.2 | 93202 | SINAPI | Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmico maciço | m | 32,60 | 13,32 | 16,83 | 548,66 |
| 3.5.3 | 93189 | SINAPI | Verga moldada in loco em concreto para portas com mais de 1,5 m de vão, af_03/2016 | m | 10,40 | 36,67 | 46,33 | 481,83 |
| 3.5.4 | 4458 | ORSE | Divisória em granito cinza andorinha, polido, e=2cm, inclusive fixação - Rev 02 | m² | 8,16 | 293,15 | 370,37 | 3.022,22 |
| 3.5.5 | 6228 | ORSE | Pelotil granito cinza polido, esp = 2 cm (CANTINA) (2,8x0,6) | m² | 1,68 | 160,22 | 202,42 | 340,07 |
| | | | | | | Subtotal | | 20.012,82 |
| 3.6 ESQUADRIAS | | | | | | | | |
| 3.6.1 PORTAS DE MADEIRA | | | | | | | | |
| 3.6.1.1 | 91314 | SINAPI | Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação, af_09/2016 (Secretaria e cozinha) | un | 5,00 | 503,52 | 636,15 | 3.180,75 |
| 3.6.1.2 | 12515 | ORSE | Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-oca, (0,70 x 1,60 a 1,80m), p/pintura, inclusive ferragens (livre/ocupado), exclusive batente, para uso em divisórias granito ou mármore | un | 4,00 | 569,87 | 719,97 | 2.879,88 |
| | | | | | | Subtotal | | 6.060,63 |
| 3.6.2 JANELAS DE ALUMÍNIO | | | | | | | | |
| 3.6.2.1 | 11942 | ORSE | Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana - (Gulhotina - CANTINA) | m² | 3,00 | 251,57 | 317,83 | 963,49 |
| 3.6.2.2 | 94585 | SINAPI | Janela de Alumínio, de correr 4 folhas, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens inclusive vidro | m² | 7,70 | 161,33 | 203,82 | 1.569,41 |
| | | | | | | Subtotal | | 2.522,90 |
| 3.7 SISTEMAS DE COBERTURA | | | | | | | | |
| 3.7.1 Cobertura | | | | | | | | |
| 3.7.1.1 | 92548 | SINAPI | Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 6m, para telha cerâmica | un | 5,00 | 763,86 | 965,06 | 4.825,30 |
| 3.7.1.2 | 92540 | SINAPI | Trama de madeira composta por ripas, calços e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica (Área de ampliação e hall de entrada) | m² | 268,32 | 47,04 | 59,43 | 15.946,26 |
| 3.7.1.3 | 40905 | SINAPI | Verniz sintético sobre estrutura de madeira, duas demãos | m² | 268,32 | 15,82 | 19,99 | 5.363,72 |
| 3.7.1.4 | 94442 | SINAPI | Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo romana, com até 2 águas, incluso transporte vertical, af_06/2016 | m² | 268,32 | 14,60 | 18,45 | 4.950,50 |
| 3.7.1.5 | 94221 | SINAPI | Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8 | m | 28,40 | 12,60 | 15,92 | 452,13 |
| | | | | | | Subtotal | | 31.537,91 |
| 3.7.2 Forro | | | | | | | | |
| 3.7.2.1 | 96113 | SINAPI | Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais, af_05/2017_p (ÁREA DA AMPLIAÇÃO - Seguir inclinação do telhado) | m² | 101,60 | 22,04 | 27,85 | 2.829,56 |
| | | | | | | Subtotal | | 2.829,56 |
| 3.8 IMPERMEABILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| 3.8.1 | 74106/1 | SINAPI | Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrames | m² | 48,28 | 6,79 | 8,58 | 414,24 |
| | | | | | | Subtotal | | 414,24 |
| 3.9 REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS | | | | | | | | |
| 3.9.1 | 87879 | SINAPI | Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia) | m² | 493,68 | 2,41 | 3,04 | 1.500,79 |
| 3.9.2 | 87531 | SINAPI | Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm | m² | 493,68 | 20,61 | 26,04 | 12.855,43 |
| 3.9.3 | 87267 | SINAPI | Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m², af_06/2014 (ÁREA EXTERNA - AMPLIAÇÃO) | m² | 83,10 | 32,13 | 40,59 | 3.373,03 |
| 3.9.4 | 87267 | SINAPI | Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m², af_06/2014 (ÁREA INTERNA - AMPLIAÇÃO) | m² | 130,50 | 32,13 | 40,59 | 5.297,00 |
| 3.9.5 | | CPU | Roda meio em madeira (largura=10cm) | m | 142,40 | 17,88 | 22,59 | 3.216,82 |
| | | | | | | Subtotal | | 26.243,07 |
| 3.10 SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO) | | | | | | | | |
| 3.10.1 PAVIMENTAÇÃO INTERNA | | | | | | | | |
| 3.10.1.1 | 88472 | SINAPI | Contrapiso autônivelante, não aderido, espessura 5cm, af_06/2014 (Ampliação) | m² | 183,60 | 20,96 | 26,48 | 4.861,73 |
| 3.10.1.2 | 2180 | ORSE | Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 1:4, esp. média = 2,5cm - GERAL | m² | 183,60 | 14,28 | 18,04 | 3.312,14 |
| 3.10.1.3 | 87257 | SINAPI | Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm aplicadas em ambientes de área maior que 10 m², af_06/2014 | m² | 170,55 | 43,75 | 55,27 | 9.426,30 |
| 3.10.1.4 | 96689 | SINAPI | Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm, af_06/2018 | m | 7,60 | 52,64 | 66,51 | 505,48 |
| | | | | | | Subtotal | | 18.105,65 |
| 3.11 PINTURA | | | | | | | | |
| 3.11.1 | 8624 | ORSE | Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01 (PAREDES) | m² | 299,28 | 8,70 | 10,99 | 3.289,09 |
| 3.11.2 | 8624 | ORSE | Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01 (LAJES) | m² | 6,25 | 8,70 | 10,99 | 68,69 |
| 3.11.3 | 88485 | SINAPI | Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão, af_06/2014 | m² | 299,28 | 1,49 | 1,88 | 562,65 |
| 3.11.4 | 88489 | SINAPI | Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos, af_06/2014 | m² | 299,28 | 7,48 | 9,45 | 2.828,20 |
| 3.11.5 | 88486 | SINAPI | Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em teto, duas demãos, af_06/2014 | m² | 6,25 | 6,61 | 8,35 | 52,19 |
| 3.11.6 | 74065/1 | SINAPI | Pintura em esmalte sintético 02 demãos em roda meio de madeira | m² | 14,24 | 15,47 | 19,54 | 278,25 |
| 3.11.7 | 74065/1 | SINAPI | Pintura em esmalte sintético 02 demãos em porta de madeira | m² | 31,92 | 15,47 | 19,54 | 623,72 |
| | | | | | | Subtotal | | 7.702,79 |
| 3.12 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | | | | | | | | |
| 3.12.1 | 89957 | SINAPI | Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 20 mm, instalado em ramal de água, inclusive raspo e chumbamento em alvenaria, af_12/2014 | un | 13,00 | 81,68 | 103,19 | 1.341,47 |
| 3.12.2 | 89447 | SINAPI | Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação | m | 36,00 | 4,67 | 5,90 | 212,40 |
| 3.12.3 | 89619 | SINAPI | Tê de redução, pvc, soldável, dn 60mm x 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação, af_12/2014 | un | 16,00 | 4,45 | 5,62 | 89,92 |
| 3.12.4 | 89619 | SINAPI | Tê de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 20mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação, af_12/2014 | un | 16,00 | 4,45 | 5,62 | 89,92 |
| 3.12.5 | 94496 | SINAPI | Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/4" | un | 5,00 | 63,16 | 79,80 | 399,00 |
| | | | | | | Subtotal | | 2.132,71 |
| 3.13 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | | | | | | | |
| 3.13.1 | 1679 | ORSE | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sanitários, etc.) | m | 14,00 | 34,14 | 43,13 | 603,82 |
| 3.13.2 | 94652 | SINAPI | Tubo de PVC Série Normal 50mm , fornec. e instalação | m | 42,00 | 19,27 | 24,35 | 1.022,70 |
| 3.13.3 | 89707 | SINAPI | Caixa Sifonada 100x100x50mm | un | 3,00 | 17,44 | 22,03 | 66,09 |
| 3.13.4 | 89495 | SINAPI | Ralo sifonado PVC 100x100mm | un | 3,00 | 5,62 | 7,10 | 21,30 |
| 3.13.5 | 1666 | ORSE | Terminal de ventilação em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50mm | un | 3,00 | 5,37 | 6,78 | 20,34 |

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Obra: Projeto de Reforma e Ampliação do Colégio Municipal de Curral Novo

Preço base: Sinapi outubro/2019 com desoneração

Estado: Bahia

BDI : 26,34 %

Planilha Orçamentária

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT | PREÇO UNIT (SEM BDI) | PREÇO UNIT (COM BDI) | VALOR (RS) |
|---------------------------------|---------|---------|--|------|-------|----------------------|----------------------|------------------|
| Escola Municipal de Curral Novo | | | | un | 1,00 | | | |
| 3.13.6 | 09542 | SEINFRA | Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 1000x1000, com tampão em concreto | un | 3,00 | 496,35 | 627,09 | 1.881,27 |
| 3.13.7 | 98107 | ORSE | Caixa de gordura simples (capacidade: 36 l), retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas = 0,2x0,4 m, altura interna = 0,8 m. af. 05/2018 | m | 3,00 | 158,35 | 200,06 | 600,18 |
| 3.13.8 | 89957 | SINAPI | Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 20 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasco e chumbamento em alvenaria. af. 12/2014 | LIN | 14,00 | 78,71 | 99,44 | 1.392,16 |
| 3.13.9 | 89447 | SINAPI | Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação | m | 42,00 | 4,67 | 5,90 | 247,80 |
| 3.13.10 | 89448 | SINAPI | Tubo PVC soldável Ø 40 mm, fornecimento e instalação | m | 22,00 | 6,67 | 8,43 | 185,46 |
| 3.13.11 | 89450 | SINAPI | Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação | m | 16,00 | 12,54 | 15,84 | 253,44 |
| 3.13.12 | 89505 | SINAPI | Joelho PVC soldável 90º água fria 60mm | m | 6,00 | 16,58 | 20,95 | 125,70 |
| 3.13.13 | 89619 | SINAPI | Tê de redução, pvc, soldável, dn 60mm x 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014 | un | 6,00 | 4,45 | 5,62 | 33,72 |
| 3.13.14 | 1182 | ORSE | Tê de redução, pvc, soldável, dn 60mm x 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014 | un | 6,00 | 16,48 | 20,82 | 124,92 |
| 3.13.15 | 1182 | ORSE | redução, pvc, soldável, dn 50mm x 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014 | un | 6,00 | 16,48 | 20,82 | 124,92 |
| 3.13.16 | 89619 | SINAPI | Tê de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 20mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014 | un | 6,00 | 4,45 | 5,62 | 33,72 |
| 3.13.17 | 89628 | SINAPI | Tê, pvc, soldável, dn 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014 | un | 6,00 | 21,22 | 26,81 | 160,86 |
| 3.13.18 | 94496 | SINAPI | Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/4" | un | 5,00 | 63,16 | 79,80 | 399,00 |
| 3.13.19 | 94499 | SINAPI | Registro de gaveta bruto, Ø 2 1/2" | un | 3,00 | 173,65 | 219,39 | 658,17 |
| | | | | | | Subtotal | | 7.855,57 |
| 3.14 | | | FOSSA E SUMIDOUROS | | | | | |
| 3.14.1 | 98081 | SINAPI | Sumidouro retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 1,6 x 5,8 x 3,0 m, área de filtração: 50 m² (para 20 contribuintes). af. 05/2018 | un | 1,00 | 7.827,99 | 9.889,88 | 9.889,88 |
| 3.14.2 | 1717 | ORSE | Fossa em alvenaria de tijolo maciço 5,00 x 2,50 x 1,40 m | un | 1,00 | 8.425,66 | 10.644,98 | 10.644,98 |
| | | | | | | Subtotal | | 20.534,86 |
| 3.15 | | | LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS | | | | | |
| 3.15.1 | 11149 | ORSE | Bebedouro conjugado, elétrico, refrigeração por compressão, 110v, Inox, Libell Press Side ou similar - fornecimento e instalação | un | 1,00 | 696,32 | 879,73 | 879,73 |
| 3.15.2 | 10759 | ORSE | Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm (2,5x0,60) - CANTINA | m² | 1,50 | 208,79 | 263,79 | 395,69 |
| 3.15.3 | 7287 | ORSE | Caixa de aço inox 304, dimensões 34 x 50cm, para instalação em bancada, c/ válvula cromada (deca ref 1623), sifão cromado (deca ref c1680), torneira cromada (deca linha c40 ref 1159) e engate de plástico ou similares - Completa - CANTINA | un | 1,00 | 521,04 | 658,28 | 658,28 |
| 3.15.4 | 86888 | SINAPI | Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. af. 12/2013 | un | 4,00 | 266,31 | 336,46 | 1.345,84 |
| 3.15.5 | 86906 | SINAPI | Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente | un | 1,00 | 33,50 | 42,32 | 42,32 |
| 3.15.6 | 95544 | SINAPI | Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. af. 10/2016 | un | 5,00 | 17,53 | 22,15 | 110,75 |
| 3.15.7 | 4287 | ORSE | Dispenser para toalha interfolhada | un | 5,00 | 33,81 | 42,72 | 213,60 |
| 3.15.8 | 86889 | SINAPI | Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, linha popular, ravena P9, DECA ou similar, c/cx.de descarga de sobrepou AKROS ou similar, assento plástico universal branco ou similar, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico | un | 1,00 | 214,48 | 270,97 | 270,97 |
| 3.15.9 | 74234/1 | SINAPI | Mictório com Sifão Integrado Branco Gelo, código M7/15, Deca ou equivalente | un | 3,00 | 352,66 | 445,55 | 1.336,65 |
| 3.15.10 | 2056 | ORSE | Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular | un | 5,00 | 7,48 | 9,45 | 47,25 |
| 3.15.11 | 86942 | SINAPI | Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação. af. 12/2013 | un | 1,00 | 130,69 | 165,11 | 165,11 |
| 3.15.12 | 10759 | ORSE | Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm (1,45x0,60)X2 | m² | 1,74 | 208,79 | 263,79 | 458,99 |
| 3.15.13 | 86938 | SINAPI | Caixa de Embalar Oval cor Branco Gelo, código L37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira. | un | 4,00 | 179,72 | 227,06 | 908,24 |
| 3.15.14 | 86906 | SINAPI | Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente | un | 5,00 | 33,50 | 42,32 | 211,60 |
| 3.15.15 | 191 | ORSE | Divisória em granito cinza andorinha polido, e=2cm, inclusive montagem com ferragens - Rev 02 | m² | 1,92 | 301,46 | 380,86 | 731,25 |
| 3.15.16 | 4274 | ORSE | Barra de apoio em tubo de aço galvanizado, d= 1 1/2", inclusive pintura em esmalte sintético | un | 2,00 | 56,42 | 71,28 | 142,56 |
| | | | | | | Subtotal | | 7.918,83 |
| 3.16 | | | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - | | | | | |
| 3.16.1 | 72553 | SINAPI | Extintor PQS - 4KG - Fornecimento e instalação | un | 2,00 | 114,17 | 144,24 | 288,48 |
| 3.16.2 | C4394 | SEINFRA | Luminária de emergência de 31 leds autonomia mínima de 1 hora | un | 2,00 | 25,25 | 31,90 | 63,80 |
| 3.16.3 | 72947 | SINAPI | Sinalização horizontal com lã retrorefletiva a base de resina acrílica com microsferas de vidro (Extintor) | m² | 2,00 | 24,99 | 31,57 | 63,14 |
| 3.16.4 | 12137 | ORSE | Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, "20 x 20" cm, em pvc "2" mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) (SAIDA) | un | 2,00 | 18,36 | 23,20 | 46,40 |
| 3.16.5 | 11853 | ORSE | Placa de sinalização em pvc cod 23 - (300x300) Extintor de Incêndio | un | 2,00 | 26,64 | 33,66 | 67,32 |
| | | | | | | Subtotal | | 629,14 |
| 3.17 | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220V | | | | | |

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Obra: Projeto de Reforma e Ampliação do Colégio Municipal de Curral Novo

Preço base: Sinapi outubro/2019 com desoneração

Estado: Bahia

BDI : 26,34 %

Planilha Orçamentária

| ITEM | CÓDIGO | FORTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT | PREÇO UNIT (SEM BDI) | PREÇO UNIT (COM BDI) | VALOR (RS) |
|---|-----------|--------|--|------|----------|----------------------|----------------------|-------------------|
| Escola Municipal de Curral Novo | | | | | | | | |
| un 1,00 | | | | | | | | |
| QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO | | | | | | | | |
| 3.17.1 | | | | | | - | - | - |
| 3.17.1.1 | 12223 | SINAPI | Quadro de distribuição de embuti, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores | un | 1,00 | 154,00 | 194,56 | 194,56 |
| 3.17.1.2 | 93654 | SINAPI | Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca) | un | 3,00 | 8,03 | 10,15 | 30,45 |
| 3.17.1.3 | 93655 | SINAPI | Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca) | un | 1,00 | 8,66 | 10,94 | 10,94 |
| 3.17.1.4 | 93662 | SINAPI | Disjuntor termomagnético bipolar 20 A, padrão DIN (linha branca) | un | 1,00 | 40,77 | 51,51 | 51,51 |
| 3.17.1.5 | 93672 | SINAPI | Disjuntor termomagnético tripolar 40 A, padrão DIN (linha branca) | un | 1,00 | 57,68 | 72,87 | 72,87 |
| 3.17.1.6 | 8194 | ORSE | Disjuntor tripolar DR 32A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, Siemens ou similar | un | 1,00 | 147,51 | 186,36 | 186,36 |
| | | | | | | Subtotal | | 546,69 |
| PONTOS E ACESSÓRIOS | | | | | | | | |
| 3.17.2 | | | | | | - | - | - |
| 3.17.2.1 | 641 | ORSE | Ponto de luz em tecto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4" | un | 12,00 | 116,47 | 147,15 | 1.765,80 |
| 3.17.2.2 | 3281 | ORSE | Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4" | un | 6,00 | 98,83 | 124,86 | 749,16 |
| 3.17.2.3 | 3278 | ORSE | Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4" | un | 6,00 | 98,83 | 124,86 | 749,16 |
| 3.17.2.4 | 3287 | ORSE | Ponto de interruptor 01 seção paralela, embutido, com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4" | un | 2,00 | 98,83 | 124,86 | 249,72 |
| 3.17.2.5 | 93141 | SINAPI | Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, resp. quadro e chumbamento. af. 01/2016 | un | 12,00 | 95,37 | 120,49 | 1.445,88 |
| 3.17.2.6 | 91933 | SINAPI | Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af. 12/2015 (QGBT a QD2) (3F-1N) | m | 301,00 | 7,08 | 8,94 | 2.690,94 |
| 3.17.2.7 | 91872 | SINAPI | Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø32mm (DN 1 1/2") - fornecimento e instalação | m | 86,00 | 8,53 | 10,78 | 927,08 |
| 3.17.2.8 | 83447 | SINAPI | Caixa de passagem 30x30cm em chapa de aço galvanizado - fornecimento | un | 6,00 | 27,36 | 34,57 | 207,42 |
| 3.17.2.9 | 91944 | SINAPI | Caixa de passagem PVC 4x4" - fornecimento e instalação | un | 6,00 | 7,10 | 8,97 | 53,82 |
| 3.17.2.10 | 91941 | SINAPI | Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação | un | 4,00 | 5,37 | 6,78 | 27,12 |
| | | | | | | Subtotal | | 8.866,10 |
| LUMINÁRIAS | | | | | | | | |
| 3.17.3 | | | | | | - | - | - |
| 3.17.3.1 | 97586 | SINAPI | Luminária tipo calha, de sobrepou, com 2 lâmpadas tubulares de 36 w - fornecimento e instalação. af. 11/2017 | un | 7,00 | 46,01 | 58,13 | 406,91 |
| 3.17.3.2 | 97584 | SINAPI | Luminária tipo calha, de sobrepou, com 1 lâmpada tubular de 36 w - fornecimento e instalação. af. 11/2015 | un | 5,00 | 34,85 | 44,03 | 220,15 |
| | | | | | | Subtotal | | 627,06 |
| SERVIÇOS FINAIS | | | | | | | | |
| 3.18 | | | | | | - | - | - |
| 3.18.1 | 2450 | ORSE | Limpeza Geral | m² | 1.191,48 | 1,30 | 1,64 | 1.954,03 |
| | | | | | | Subtotal | | 1.954,03 |
| | | | | | | TOTAL | | 193.394,64 |
| MÓDULO - REFORMA DA QUADRA | | | | | | | | |
| ALAMBRAÇÃO/GUARDA-CORPO | | | | | | | | |
| 4.1 | | | | | | - | - | - |
| 4.1.1 | 74244/001 | SINAPI | Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, dia 2440, diâmetro 2", com tela de arame galvanizado, fio 14 braç e malha quadrada 5x5cm | m² | 204,00 | 94,78 | 119,75 | 24.429,00 |
| | | | | | | Subtotal | | 24.429,00 |
| SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO) | | | | | | | | |
| PAVIMENTAÇÃO INTERNA | | | | | | | | |
| 4.2.1 | | | | | | - | - | - |
| 4.2.1.1 | 4888 | ORSE | Piso cimentado, traço 1:4 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 1,5 cm, preparo mecânico da argamassa. af.06/2018 (REGULARIZAÇÃO DA ÁREA DA QUADRA) | m² | 325,00 | 14,05 | 17,75 | 5.768,75 |
| | | | | | | Subtotal | | 5.768,75 |
| PINTURA | | | | | | | | |
| 4.3 | | | | | | - | - | - |
| 4.3.1 | 88489 | SINAPI | Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af.06/2014 (Paredes do alambrado) | m² | 63,00 | 7,48 | 9,45 | 595,35 |
| 4.3.2 | 41595 | SINAPI | Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva, 5 cm de largura | m | 165,00 | 11,00 | 13,90 | 2.293,50 |
| 4.3.2 | 742451 | SINAPI | Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos (quadra) | m | 325,00 | 10,24 | 12,94 | 4.205,50 |
| | | | | | | Subtotal | | 7.094,35 |
| INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220V | | | | | | | | |
| QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO | | | | | | | | |
| 4.4.1 | | | | | | - | - | - |
| 4.4.1.1 | 337 | ORSE | Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em nort | un | 1,00 | 161,98 | 204,65 | 204,65 |
| 4.4.1.2 | 12238 | ORSE | Quadro de distribuição de embuti, em chapa de aço, para até 3 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores | un | 1,00 | 154,00 | 194,56 | 194,56 |
| 4.4.1.3 | 93654 | SINAPI | Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca) | un | 2,00 | 8,03 | 10,15 | 20,30 |
| 4.4.1.4 | 93658 | SINAPI | Disjuntor termomagnético monopolar 40 A, padrão DIN (linha branca) | un | 2,00 | 13,82 | 17,46 | 34,92 |
| | | | | | | Subtotal | | 454,43 |
| PONTOS ACESSÓRIOS | | | | | | | | |
| 4.4.2 | | | | | | - | - | - |
| 4.4.2.1 | 641 | ORSE | Ponto de luz em tecto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado aparente Ø 3/4" | un | 10,00 | 123,59 | 156,14 | 1.561,40 |
| 4.4.2.2 | 83447 | SINAPI | Caixa de passagem 30x30cm em chapa de aço galvanizado - fornecimento | un | 8,00 | 27,36 | 34,57 | 276,56 |
| 4.4.2.3 | 91944 | SINAPI | Caixa de passagem PVC 4x4" - fornecimento e instalação | un | 10,00 | 7,10 | 8,97 | 89,70 |
| | | | | | | Subtotal | | 1.927,66 |
| LUMINÁRIAS | | | | | | | | |
| 4.4.3 | | | | | | - | - | - |
| 4.4.3.1 | 74246/001 | SINAPI | Refletor fechado com lâmpada vapor metálico 400 w (PARA QUADRA POLIESPORTIVA) | un | 8,00 | 194,80 | 246,11 | 1.968,88 |
| | | | | | | Subtotal | | 1.968,88 |
| SERVIÇOS FINAIS | | | | | | | | |
| 4.5.1 | | | | | | - | - | - |
| 4.5.1.1 | 2450 | ORSE | Limpeza Geral | m² | 325,00 | 1,30 | 1,64 | 533,00 |
| | | | | | | Subtotal | | 533,00 |
| | | | | | | TOTAL | | 42.176,07 |
| Custo TOTAL com BDI incluso | | | | | | | | 568.609,51 |

Macaúbas, 15 de janeiro de 2020

1 - Esta planilha orçamentária refere-se ao projeto executivo de reforma e ampliação da Escola Municipal do Povoado de Curral Novo - Macaúbas/BA. Os quantitativos são estimados com o objetivo de estabelecer um valor de referência. Considera-se projeto executivo aquele cuja elaboração se dá ao final do estabelecimento das fundações adequadas ao solo do local onde o projeto será edificado, bem como outros ajustes que se fizerem necessários.

2 - O orçamento foi baseado nos valores da SINAPI de outubro de 2019, ORSE outubro de 2019 e SICRO abr 2019, todas mais recentes possíveis com base na data do orçamento

Arilton Carlos Rêgo de Magalhães
Responsável Técnico
Crea - 42372

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.762.461/0001-05



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

| 3.9.5 | | CPU | Roda meio em madeira (largura=10cm) | UNID | QUANT | PREÇO UNIT | VALOR (R\$) |
|-------|-------|--------|---|------|-------|--------------|--------------|
| | 1987 | ORSE | Rodameio madeira, 10 x 1,5cm | m | 1,03 | 7,15 | 7,36 |
| | 88261 | SINAPI | Carpiteiro com encargos complementares | h | 0,4 | 16,11 | 6,44 |
| | 88316 | SINAPI | Servente com encargos complementares | h | 0,4 | 10,02 | 4,01 |
| | 5067 | SINAPI | Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12) | kg | 0,006 | 10,87 | 0,07 |
| | | | | | | TOTAL | 17,88 |

Macaúbas, 15 de janeiro de 2020

Arliton Carlos Rêgo de Magalhães
Responsável Técnico
Crea - 42372

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP: 46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone: (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Obra: Projeto de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Curral Novo - Macaúbas
Preço base: Sinapi outubro/2019 com desoneração
Estado: Bahia

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR (R\$) | % ITEM | MESES | | | | | | |
|------|--|-------------------|-------------|-------|----------|----------|-----------|------------|------------|------------|
| | | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | |
| 1 | SERVÇOS PRELIMINARES (INCLUSIVE DEMOLIÇÕES) | 11.809,00 | 2,08% | 100% | | | | | | |
| 2 | MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDACÕES | 2.480,89 | 0,44% | 80% | 20% | | | | | |
| 3 | FUNDACÕES | 10.072,26 | 1,77% | 30% | 486,20 | 20% | | | | |
| 4 | SUPERESTRUTURA | 13.162,98 | 2,31% | 10% | 5.036,10 | 30% | | | | |
| 5 | SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES) | 23.078,92 | 4,06% | | 2.632,60 | 3.948,89 | 2.632,60 | | | |
| 6 | ESQUADRIAS | 32.162,33 | 5,66% | | | 2.307,89 | 6.923,68 | 6.923,68 | | |
| 7 | SISTEMAS DE COBERTURA | 59.127,65 | 10,40% | | | | 16.081,17 | 16.081,17 | | |
| 8 | IMPERMEABILIZAÇÃO | 414,24 | 0,07% | | | | 25% | 25% | | |
| 9 | REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS | 64.348,20 | 11,32% | | | | 14.781,91 | 14.781,91 | | |
| 10 | SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO) | 84.209,36 | 14,81% | | | | 20% | 25% | | |
| 11 | PINTURA | 29.401,78 | 5,17% | | | | 331,39 | 82,85 | | |
| 12 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICA | 3.882,84 | 0,68% | | | | 80% | 20% | | |
| 13 | INSTALAÇÃO SANITÁRIA | 54.654,88 | 9,61% | | | | 12.869,64 | 12.869,64 | | |
| 14 | LOUÇAS E METAIS | 9.674,84 | 1,70% | | | | 25% | 25% | | |
| 15 | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO | 1.419,38 | 0,25% | | | | 21.052,34 | 21.052,34 | | |
| 16 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 38.596,67 | 6,79% | | | | 50% | 50% | | |
| 17 | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) | 10.896,36 | 1,92% | | | | 14.700,89 | 14.700,89 | | |
| 18 | SERVÇOS COMPLEMENTARES | 116.730,00 | 20,53% | | | | 20% | 20% | | |
| 19 | SERVÇOS FINAIS | 2.487,03 | 0,44% | | | | 776,57 | 1.164,85 | | |
| | Valores totais | 568.609,51 | 100% | | | | 10.930,94 | 16.896,40 | | |
| | | | | | | | 10.930,94 | 10.930,94 | | |
| | | | | | | | 9.674,84 | 9.674,84 | | |
| | | | | | | | 1.419,38 | 1.419,38 | | |
| | | | | | | | 30% | 30% | | |
| | | | | | | | 11.579,00 | 11.579,00 | | |
| | | | | | | | 60% | 60% | | |
| | | | | | | | 5.448,18 | 5.448,18 | | |
| | | | | | | | 20% | 20% | | |
| | | | | | | | 23.346,00 | 23.346,00 | | |
| | | | | | | | 11.673,00 | 11.673,00 | | |
| | | | | | | | 100% | 100% | | |
| | | | | | | | 2.487,03 | 2.487,03 | | |
| | | | | | | | 40.161,47 | 103.890,48 | 106.208,97 | 143.362,00 |
| | | | | | | | 7,06% | 18,31% | 18,65% | 24,95% |
| | | | | | | | 7,06% | 18,31% | 18,65% | 24,95% |
| | | | | | | | 13,62% | 31,16% | 30,34% | 74,73% |

Macaúbas, BA 15 de Janeiro de 2020

Arliton Carlos Rêgo de Magalhães
Responsável Técnico
Crea - 42372

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



DETALHAMENTO DOS BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

Obra ou serviço:
Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Curral Novo

| | |
|------------------------------|------------------------|
| Local: Macaúbas/Ba | Data: jan/20 |
|------------------------------|------------------------|

| Item | Discriminação | Taxa (%) |
|------------|--|---------------|
| 1.0 | Administração Central | 3,00% |
| 2.0 | Seguro e Garantia | 0,80% |
| 3.0 | Risco | 1,08% |
| 4.0 | Despesas financeiras | 1,23% |
| 5.0 | Lucro | 6,44% |
| 6.0 | Impostos | 10,55% |
| 6.1 | PIS | 0,65% |
| 6.2 | Confins | 3,00% |
| 6.3 | ISS (Base de cálculo (60%X4%)) | 2,40% |
| 6.4 | Contribuição Previdenciária Patronal sobre a Receita Bruta | 4,50% |
| BDI | | 26,34% |

Macaúbas, BA 15 de Janeiro de 2020

Arlton Carlos Rêgo de Magalhães
Responsável Técnico
Crea - 42372

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



REGISTRO FOTOGRÁFICO 2019 - ANTES DA REFORMA DO COLÉGIO DE CURRAL NOVO



Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



REGISTRO FOTOGRÁFICO 2019 - ANTES DA REFORMA DO COLÉGIO DE CURRAL NOVO



Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Arlton Carlos Rêgo de Magalhães
Responsável Técnico
Crea - 42372